

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI.—24ª DA REPUBLICA — N. 2º

CAPITAL FEDERAL

SABBAO. 30 DE NOVEMBRO DE 1912

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.670, autorizando o Presidente da Republica a despendar pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, até a quantia de 150:000\$, ouro, por conta do credito especial de 8.000:000\$, aberto pelo decreto n. 9.649, do corrente anno, para attender ás despesas com a representação do Brazil na Terceira Exposição Internacional de Borracha, realizada em Nova York em setembro ultimo.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Actas da Comissão de Promoções e do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAÇÃO E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — SOCIEDADES CIVIS — PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.670 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a despendar pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio até a quantia de 150:000\$, ouro, por conta do credito especial de 8.000:000\$ aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho do corrente anno, para attender ás despesas com a representação do Brazil na Terceira Exposição Internacional de Borracha, realizada em Nova York em setembro ultimo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a despendar, por conta do credito especial de 8.000:000\$, até a quantia de 150:000\$, ouro, com as despesas necessarias á representação do Brazil na Terceira Exposição Internacional de Borracha, realizada em Nova York em setembro de 1912; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de restituir-vos, devidamente sancionados, dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a despendar, por

conta do credito especial de 8.000:000\$ aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho ultimo, até a quantia de 150:000\$, ouro, com as despesas necessarias á representação do Brazil na Terceira Exposição Internacional de Borracha, realizada em Nova York em setembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Contabilidade — N. 4.940 — 1ª secção — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, autorizando o Poder Executivo a despendar, por conta do credito especial de 8.000:000\$ aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho ultimo, até a quantia de 150:000\$, ouro, para attender ás despesas com a representação do Brazil na Terceira Exposição Internacional de Borracha, realizada em Nova York em setembro do corrente anno.

Saude e fraternidade.—Pedro de Toledo.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos as inclusas relações de dividas de exercicios findos, organizadas pelo Ministerio da Fazenda, de accordo com o § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, rogo vos dignéis de autorizar a abertura do credito de 1.017:431\$783, papel, afim de occorrer ao pagamento das mesmas dividas, que assim se discriminam, por ministerios:

Justiça e Negocios Interiores.....	30:870\$934
Marinha.....	411:881\$438
Guerra.....	160:313\$861
Viação e Obras Publicas.....	42:747\$700
Agricultura, Industria e Commercio.....	199:543\$837
Fazenda.....	472:074\$213

1.017:431\$783

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda—N. 66—Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 1.017:431\$783, afim de occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos relacionadas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—Francisco Salles.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de novembro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizaram-se:

O general commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital, a conceder guia de mudança para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, ao alferes da 1ª companhia do 3º batalhão de infantaria daquella milicia Cantidio de Oliveira Corrêa Dutra.

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para esta Capital ao capitão da 4ª companhia do 25º batalhão da reserva da referida milícia na comarca de Itaboraí, naquelle Estado, Salvador Panno.

—Concederam-se as seguintes licenças;

De seis meses, com o vencimento que competir na forma da lei, ao escrivão do 11º districto policial, Francisco da Veiga Ferreira Lopes, para tratamento de sua saúde;

De 90 dias, com o vencimento que competir na forma da lei, ao guarda civil de 1ª classe Manoel Lopes Vieira, para tratamento de saúde.

—Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 4ª vara da comarca do Porto ás justicas desta Capital, a requerimento de Carlos José Alves de Brito, para arrolamento de bens por obito de José Francisco Alves de Brito.

—Foi declarada sem effeito a portaria de 31 de janeiro do corrente anno que designou o bacharel Eduardo Cuvivier parater exercicio como segundo supplente do juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, visto não ter apostillado o seu titulo de nomeação nem tomado posse no prazo legal.

—Foi nomeado Francisco de Siqueira Cavalcanti para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal.

—Foi transferido, a pedido, o bacharel Pio Benedicto Ottoni do lugar de 2º supplente do juiz da 5ª Pretoria Cível para igual cargo na 6ª Pretoria Cível do Districto Federal.

—Foi devolvida ao juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal a carta rogatoria expedida ás justicas da França, a requerimento de Augusto Paulo Barthol e que não pôde ser encaminhada a seu destino, por não ter vindo com a respectiva traducção, conforme determina o aviso-circular n. 37 de 11 de junho de 1886.

—Declarou-se ao juiz de direito director do *Forum* do Districto Federal que, por estar esgotado o credito da consignação respectiva, não pode ser autorizada a despesa com a instalação de um aparelho telephonico no edificio do *Forum*.

—Solicitou-se do juiz federal na secção da Bahia, por não ser mais necessario o seu cumprimento, a devolução da carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal ás do mesmo Estado, para citação de Celina Alves de Araujo.

—Transmittiram-se:

Ao presidente do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, para informar, a cópia do telegramma do bacharel Rodolpho de Faria Pereira, substituto do juiz federal na secção do referido territorio, pedindo pagamento da gratificação do seu cargo, nos meses de julho, agosto e setembro do corrente anno, visto ter sido annullado pelo juiz de direito da comarca do Alto Purús o processo que lhe foi instaurado e não ter passado o exercicio no referido periodo;

Ao juiz federal na secção de Matto Grosso, para o devido cumprimento, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Olhão, em Portugal, ás justicas do mesmo Estado, para citação de Leopoldina das Neves Santos, em acção de divorcio que lhe move seu marido, Agostinho dos Santos.

Expediente de 23 de novembro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 129\$925, gaz consumido no edificio desta secretaria de Estado no mez proximo passado (aviso n. 5.034);

De 500\$, quantia depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada em concorrência para pintura no Necroterio e dependencia do Serviço Medico Legal da Repartição Central da Policia (aviso n. 5.033);

De 333\$333, um jantar fornecido ao Supremo Tribunal Federal no dia 15 do mez findo (aviso n. 5.032);

De 266\$200, indemnização ao agente thesoureiro interino do Instituto Nacional de Surdos Mudos, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em outubro ultimo (aviso n. 5.031);

De 967\$240, fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido em outubro proximo findo (aviso n. 5.030);

De 8:196\$940, material adquirido pela Brigada Policial no mez findo (aviso n. 5.029);

De 1:920\$ annuaes, importancia do acrescimo de vencimentos concedido ao professor ordinario do Collegio Pedro II Dr. Rodolpho de Paula Lopes, em virtude do decreto de 13 do corrente (aviso numero 5.028);

De 708\$600, diarias vencidas pelo pessoal das enfermarias do Pavilhão de Molestias Nervosas do Hospital Nacional de Alienados e pelo pessoal encarregado da conservação technica do Gabinete de Psychologia Experimental do mesmo hospital (aviso n. 5.027);

De 840\$, ao sub-bibliothecario da Bibliotheca Nacional, por ter sido prorogado o prazo da commissão em cujo desempenho se acha na Europa (aviso n. 5.026);

De 8:211\$012, fornecimentos feitos para as obras do hospital destinado ao tratamento da molestia de «Carlos Chagas» (aviso numero 5.025);

De 9:800\$, fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião em outubro ultimo (aviso n. 5.024);

De 5:949\$265, fornecimentos feitos para o Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella em outubro proximo passado (aviso n. 5.023).

Dia 25

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:670\$300, fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes em outubro findo (aviso n. 5.043);

De 2\$100, soldo diario a que tem direito o cabo de esquadra da Brigada Policial Gentil José da Silva, reformado por decreto de 20 de marco ultimo (aviso n. 5.044);

De 80\$, encadernações feitas para esta secretaria do Estado no mez findo (aviso n. 5.045);

De 316\$250, fornecimento e instalação de um aparelho telephonico no edificio do Quartel General da Guarda Nacional (aviso n. 5.046);

De 189:850\$282, fornecimentos feitos á Força Policial no periodo de agosto a dezembro de 1909 (aviso n. 5.047);

—Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos na importancia de 19\$500, de que é credor Gastão de Freitas (aviso n. 5.039).

Requerimentos despachados

Bernardo M. de Carvalho, pedindo pagamento de 2:582\$350. — Apresente, por intermedio do director do Collegio Pedro II, nova conta com o abatimento de 317\$ e requeira o pagamento por exercicios findos.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de contas nas importancias de 1:552\$900 e de 323\$200. — Mantido o despacho anterior.

Expediente de 27 de novembro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Agradeceu-se ao director do Departamento Nacional de Hygiene da Republica do Paraguay a communicação, feita em officio n. 12, de 31 de outubro ultimo, de ter sido nomeado para exercer aquelle cargo

—Solicitou-se ao Sr. ministro a sua intervenção junto ao Ministerio da Fazenda para ser despachada, livre de direitos, na Alfandega do Estado da Bahia, a lancha a vapor destinada á Inspectoria de Saude dos Portos daquelle Estado que devrá chegar durante o mez de dezembro proximo vindouro.

—Communicou-se:

Ao director de Hygiene Municipal, que um dos inspectores sanitarios em exercicio na 10ª delegacia de saude apprehendeu 10 litros de leite na casa commercial de A. P. Saraiva, á estrada Real de Santa Cruz n. 3.153, por consideral-os imprestaveis á alimentação, inutilizando-os;

Ao director do hospital Paula Candido, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Guimarães & Comp. pediam que fosse excluido das listas de concorrência publica para fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio o artigo carbureto de calcio, conforme declarou em aviso n. 4.975 de 21º do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas, na importancia de 9:230\$280, de fornecimentos extraordinarios feitos a esta directoria geral para a commissão sanitaria federal encarregada pelo Sr. ministro de debellar a epidemia de peste bubonica nos Estados da Parahyba e Rio Grande do Norte á requisição dos respectivos presidentes relativas ao mez de outubro ultimo e os documentos referentes ao contribuinte do montepio civil Dr. Othon Chateau, ajudante effectivo da Inspectoria de Saude do Porto do Estado do Pará;

Ao 3º promotor adjunto, os documentos relativos ao predio n. 91 da rua Visconde de Sapucahy solicitados no officio n. 704, de 25 do corrente;

Aos directores dos hospitaes Paula Candido e S. Sebastião, lazareto da ilha Grande, chefe da Secção de Engenharia Sanitaria, inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, inspector do Serviço de Isolamento e Desinfecção e encarregado do material fluente, por cópia, a circular n. 5.017, de 23 do corrente, deste ministerio, que manda observar as instrucções de que trata o aviso n. 5.395, de 30 do dezembro de 1910;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de pharmaceutico, devidamente registrado, pertencente a Raul Ferreira de Brito;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Laurindo Lopes de Faria, Antonio Seixoso de Sá,

Francisco Maximo da Fonseca, Sebastião de Freitas, José Francisco Salgado, Godofredo Berford, Americo José da Silva, José Antonio da Silva e Gregorio Frederico Ramalho;

Ao chefe de Policia, o de José Martins da Silva Rodrigues;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, o de Raul Farias;

Ao director geral da Imprensa Nacional os de Alcindo de Azevedo Sodré e Moyses Antonio Mendes;

Ao director geral dos Telegraphos, o de João Pedro Ziegler;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o de Oswaldo de Moraes Cahet.

—Restituiu-se, informado, ao director geral do Interior, o requerimento acompanhando dos respectivos documentos, no qual Benedicto Silvestre da Conceição, patrão do escalor do serviço sanitario do porto do Estado do Maranhão, pede aposentadoria por não poder continuar a exercer aquelle cargo.

—Solicitarm-se providencias:

Ao Sr. ministro, no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Estado do Paraná o credito de 960\$, destinado ao pagamento dos alugueis da casa em que funciona a Inspectoria de Saude do Porto de Paranaguá, durante o corrente exercicio;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, afim de ser evitado o máo cheiro que provém da galeria de aguas pluvias assentada no cruzamento da rua dos Ourives com a do Rosario, cujas exhalações são prejudiciaes á saude publica.

Requerimentos despachados

Franklin de Oliveira (3º districto).— Foi attendido.

José Perrotta (4º districto).— Concedo 90 dias.

Evaristo Costa (4º districto).— Concedo 60 dias improrogaveis.

João Martins Cardoso (3º districto).— Não satisfaz o documento apresentado. Para ser attendido junte publica forma do contracto que fez com o arrendatario.

Alvaro Dias de Mello (3º districto).— Não pôde ser attendido.

Elvira Gomes Guimarães (3º districto).— Concedo mais 20 dias improrogaveis.

Narciso da Costa Pereira (6º districto).— Será attendido se o predio for desocupado no prazo de 30 dias.

Clotilde Rosa Lemgruber (6º districto).— Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Abel Alves Pinto (6º districto).— Approvo nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Christina Emilia de Araujo Pereira (6º districto).— Approvo nas condições do parecer do engenheiro sanitario.

José Maria Fernandes (6º districto).— Como requer.

José Antonio Rabello (6º districto).— Como requer.

José Bento Alves de Carvalho (6º districto).— O documento apresentado pelo requerente não satisfaz, porquanto nelle não ha referencia ao predio n. 122 da rua dos Invalidos. Para ser attendido, portanto, junte o requerente publica forma integral da vistoria judicial que allega.

Maria Izabel Ferreira da Motta (7º districto).— A multa será relevada depois de cumprida a intimação integralmente.

Joaquim Nunes de Paiva (7º districto).— Deferido em 90 dias.

Major João de Freitas Brandão (7º districto).— Deferido em 30 dias.

Ciro Vinci (7º districto).— Deferido em 30 dias.

Francisco Paim Pamplona (8º districto).— São concedidos 60 dias.

Albino Dias Fontes Garcia (8º districto).— Approvo, nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Maria Bomfim Guimarães (9º districto).— Como requer.

João Francisco de Mello (9º districto).— Reduzo a multa ao minimo.

Custodio Barros da Silva (9º districto).— Relevo a multa.

João José de Carvalho Ribeiro (9º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.

Maria Thereza Nicoláo Lima (9º districto).— Como requer.

Domingos Joaquim da Silva & Comp. — Certifique-se.

Theodor Wille & Comp. — Relevo a multa.

Dr. José Ignacio de Oliveira Borges. — Como requer, submetendo-se a inspecção de saude.

Manuel Martins dos Santos. — Não pôde ser attendido.

Zenha, Ramos & Comp. — Deferido.

Relação das farmacias visitadas durante a semana de 17 a 23 de novembro de 1912

Locaes — Pharmaceuticos — Proprietarios

Rua Bento Lisboa n. 91 — Jonathas Lourenço de Azevedo — Propria.

Rua Primeiro de Março ns. 9 e 11 — Julio Eduardo da S. Araujo — Silva Araujo & Comp.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 335 — Alfredo Antonio Arcas — Propria.

Rua da Alfandega n. 229 — Americo Marinho de Azevedo — José A. C. Chaves.

Rua da Saude n. 327 — Humberto Lisboa — Propria.

Rua da Misericordia n. 24 — Francisco Leopoldo Rego Barros — Propria.

Rua do Catete n. 142 — Eloy Corrêa da Silva — Propria.

Rua do Catete n. 133 — Celso de Sá Brito — Lino Moraes & Comp.

Rua do Cattete n. 91 — Raphael Calmon de Siqueira — Loureiro & Comp.

Rua do Cattete n. 77 — Sergio do Rego Soares — Propria.

Directoria Geral de Saude Publica, 25 de novembro de 1912. — O pharmaceutico, Lourival Machado.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 29 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, Edmundo Polibio Doumon, para tratamento de saude.

—Por acto de 29 do corrente, foi nomeado João Vieira Machado, inspector de alumnos da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, para exercer interinamente o cargo de horticultor da mesma escola, durante o impedimento do effectivo, Innocencio de Araujo, que obteve tres mezes de licença para tratamento de saude e para exercer interinamente o cargo de inspector de alumnos, Horacio Baptista.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 28 do corrente, foram nomeados:

José Pedro Gomes para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Alvinopolis, Estado de Minas Geraes;

Othaniel Pires Ribeiro para identico logar em Abaeté, no mesmo Estado.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saude:

De tres mezes, em prorogação, ao 3º escripturario da Alfandega do Ceará João Saveriano Ribeiro Filho;

De 30 dias, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos e Arthur Soares Rodrigues;

De 60 dias, com dous terços da respectiva diaria, ao auxiliar da escripta da Imprensa Nacional Carlos Cesar Lara Fortes.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 135.—Communico-vos, para os devidos fins, que em notas do tabellião Damasio de Oliveira, a fls. 82 verso do livro 401, foi lavrada em 23 de setembro ultimo a escriptura da venda do terreno aos fundos do predio á rua General Bruce n. 230, actualmente 236, com suas banfeitorias e accessorios, feita á Fazenda Nacional por D. Maria Custodia de Moura Gonçalves, de accôrdo com os documentos, entre outros, remettidos com o vosso aviso n. 1.687, de 26 de abril deste anno, tendo sido a despeza, na importancia de 5:730\$080, registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 136.—Communico-vos, para os devidos fins, que, em notas do tabellião Paula e Costa, a fls. 42 do livro n. 62, foi lavrada em 7 do vigente a escriptura da venda do terreno situado á rua General Bruce n. 242, nesta cidade, feita á Fazenda Nacional por Francisco da Silva Tavares e sua mulher, de accôrdo com os documentos, entre outros, enviados com o vosso aviso n. 841, de 9 de março deste anno, tendo sido a despeza, na importancia de 4:649\$040, registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 290.—Afim de que seja o pagamento requisitado por conta do decreto n. 9.528, de 24 de abril deste anno, nos termos do aviso reservado deste ministerio n. 251, de 16 de outubro proximo findo, cabe-me devolver-vos as inclusas contas, no total de 6:413\$190, provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente anno, e encaminhadas com o vosso aviso n. 3.360, de 13 do vigente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 291.—Afim de que seja o pagamento requisitado, por conta do decreto n. 9.528, de 24 de abril deste anno, nos termos do aviso reservado deste Ministerio n. 251, de 16 de outubro proximo findo, cabe-me devolver-vos as inclusas contas, na importancia de 842\$500, provenientes de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente anno, e encaminhadas com vosso aviso n. 3.360, de 14 do vigente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 292—Havendo G. H. Walter & Comp. Limited, empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro, solicitado, em petição de 1 de outubro proximo findo, isenção de direitos e taxas para o material que pretendem importar, descripto na inclusa relação, que me devolveis oportunamente, e destinado ás alludidas obras do porto, rogo-vos dignéis informar-me si deve este Ministerio conceder aquella isenção, á vista da declaração constante de vosso aviso n. 311, de 5 de setembro ultimo, em que, referindo-vos ao requerimento dos mesmos empreiteiros, pedindo permissão para dispor, pagos os direitos devidos, de 1.000 barricas de cimento, importadas para os serviços das mesmas obras, informastes que, por estarem concluidas as obras contractadas com a mencionada firma, não havia inconveniente em ser deferida a dita petição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 28 — Communico-vos, para fins convenientes, que os predios a que se refere a inclusa relação são pertencentes á Fazenda Nacional desde 30 de junho de 1903, data em que os mesmos foram adquiridos, por escriptura publica, da Empresa de Melhoramentos do Brazil.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 1— Achando-se depositadas nessa Caixa, á disposição da Directoria Geral de Contabilidade Publica, as importancias de 316:300\$, 54:170\$ e 82:360\$, em bilhetes conversíveis novos, provenientes da substituição dos dilacerados remettidos, respectivamente, pelas Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará, Alagoas e Minas Geraes, conforme se verifica dos vossos memorandums ns. 1, 2 e 3, de 14 do vigente, annexos a uma representação da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, recommendo-vos providencias no sentido de ser observada por essa Caixa a praxe adoptada pela da Amortização em casos semelhantes, e que consiste em mandar recolher aquella Thesouraria Geral, por funcionario seu, o producto da troca das notas dilaceradas, logo que esse troca tiver sido effectuado, dando disso conhecimento á Directoria Geral de Contabilidade Publica. Para comprovar o recolhimento feito á Thesouraria Geral, esta expedirá um conhecimento, que servirá de documento do credito ao thesoureiro dessa Caixa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1912

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 748 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 9 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 25 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XVI, do decreto n. 6.923, de 9 de abril de 1908, dos materiaes e machinismos a que se refere a inclusa relação, destinados aos serviços da requerente.

N. 750 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 1.615, de 7 do vigente, e relativo ao pedido de credito para restituição de direitos a Constantino de Souza, peço-vos prestaes esclarecimentos sobre a divergencia que se nota entre a assignatura do interessado em a nota de despacho de fs. 2, e nos requerimentos de fs. 3 e 4, do mesmo processo.

— Sr. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 174 — Transmittindo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 190, de 8 de outubro ultimo, e referente á substituição das apolices de 1:000\$, juro de 5 %, papel, ns. 6.412 e 6.413, emitidas em 1837, pertencentes a Balbina Pimenta Bueno Vianna, peço-vos assigneis as cautelas juntas ao mesmo processo, que devolveis oportunamente a esta Directoria.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 641 — Satisfeita a exigencia a que vos referis no officio n. 750, de 23 de agosto ultimo, incluso vos restituo, para os devidos fins, o processo de substituição de fianças de Adolpho Becke, collector interino das rendas federaes nos municipios de Atalaia, Viçosa e Euclides Malta, Estado de Alagoas.

N. 642 — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 752, de 24 de agosto ultimo, cabe-me restituir-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança prestada por Francisco Alves Fagundes, em favor de Luiz Carlos de Oliveira, collector das rendas federaes em Campos Novos, Estado de Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 102 — Transmittindo-vos o incluso processo, a que se refere o aviso do Ministerio da Justiça n. 617, de 3 de agosto ultimo, proveniente de dividas de exercicios findos, na importancia de 14\$300, do qual é credor João Frederico da Costa, director e proprietario do jornal *A Ordem*, de Pilar, nesse Estado, recommendo-vos providencias no sentido de ser observado o art. 49, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 207 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 101, de 17 de junho ultimo, e relativo ao requerimento

em que Alfredo Garcia, ex-servente dessa repartição, reclama o pagamento da quantia de 324\$780, proveniente de salarios correspondentes a dias de outubro e aos mezes de novembro e dezembro de 1911, declaro-vos, para os devidos effectos, que, tendo sido concedido oportunamente a essa delegacia o credito do 7:500\$, para attender ao pagamento dos salarios de cinco serventes em 300 dias, não ha razão que justifique o não pagamento dos salarios reclamados, por falta de verba, como declara a informação de fs. 3 v, salvo si á mesma verba foi imputada alguma despesa estranha, o que deverá ser convenientemente esclarecido.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 206 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 58, de 23 de setembro ultimo, e referente á substituição das apolices de 1:000\$, juro de 5 %, papel, ns. 144.291 e 144.293, emitidas em 1868, pertencentes a Jayme, menor, filho de José Dias da Costa, recommendo-vos mandeis publicar novo edital, depois da publicação, pelo requerente daquela substituição, de novos annuncios de conformidade com o disposto no art. 108 do regulamento de 14 de fevereiro de 1885, como manda o art. 179 do regulamento vigente, e na circular n. 36, de 14 de dezembro de 1911.

Outrosim, vos recommendo que, conforme foi exigido pela ordem desta Directoria á delegacia fiscal no Maranhão, u. 86, de 3 de agosto do anno proximo findo, informeis nestes, como em todos os processos identicos, se as apolices, cuja substituição é pedida, estão inscriptas nessa delegacia com ou sem onus, e se a inscripção foi feita originariamente ou por transferencia.

N. 207 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 53, de 12 de setembro findo, e relativo ao recurso interposto por Julio Mathens dos Santos da decisão da Alfandega desse Estado, mandando classificar como — entremeio de filô de algodão a imitação de renda, da taxa de 35\$ por kilo, da primeira parte do art. 475 da tarifa vigente, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 2.436, de julho do corrente anno, como — galão de algodão da taxa de 8\$ por kilo, resolveu, por despacho de 21 do corrente mez, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar a decisão dentro da alçada da Alfandega recorrida e ter sido a mercadoria, da que se trata, bem classificada pela mesma Alfandega.

Outrosim, vos recommendo providencias no sentido de que pela referida Alfandega seja exigido o sello, com revalidação, da informação prestada pelo recorrente a fs. 4 v, a qual deveria ser produzida mediante requerimento.

N. 208 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 57, de 17 de setembro findo, e relativo ao recurso interposto por Aouad & Assemany da decisão da Alfandega desse Estado mandando classificar como velludo de seda e algodão, do art. 598 da tarifa vigente, da taxa de 25\$, por kilo, e galão de seda e algodão do art. 571, da taxa de 30\$, também por kilo, a mercadoria submettida a despacho, nas 1ª e 6ª addições da nota de importação n. 1.526, de maio do corrente anno, como velludo de algodão e galões de algodão, resolveu, por despacho de 21 deste mez, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar a decisão dentro da alçada da Alfandega recorrida e ter sido a mercadoria da que se trata bem classificada pela mesma Alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 132 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Ceará Gaz Company, Limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 28, de 23 de abril ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º do decreto n. 1.373, de 20 de junho de 1908, do material referido na inclusa relação, destinado ao serviço de que o requerente é contractante.

Outrosim, vos recommendo, na forma do citado despacho, informeis qual o prazo de duração do contracto do requerente, visto esse prazo ser desconhecido no Thesouro, por se achar o mesmo contracto matriculado nessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 292 — Affim de que sejam distribuidos pelas novas collectorias das rendas federaes nesse Estado, remetto-vos os exemplares dos regulamentos annexos aos seguintes decretos:

N. 5.143, de 27 de fevereiro de 1904; n. 5.890, de 1 de fevereiro 1906; n. 7.897, de 10 de março de 1910; n. 8.597, de 8 de março de 1911, e n. 8.598, de 8 de março de 1911; instrucções annexas á circular n. 41, de 31 de outubro de 1910 e Consolidação dos regulamentos, actos, etc., dos impostos de consumo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 211 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a portaria de 25 do corrente, concedendo dons mezas de licença, na forma da lei, ao 3º escripturario da alfandega desse Estado, Horacio de Souza Fortes.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 78 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento enviado com o vosso officio n. 50, de 17 de outubro proximo findo, no qual Manoel Antonio Schuler Villarouco, 2º escripturario dessa delegacia, pedisse seja aberto concurso de

2ª entrada no Estado, resolveu, por despacho de 26 do corrente, que o requerente aguarde oportunidade.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco.

N. 286, declarou-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requeru a «Société de Construction du Port de Pernambuco», em petição de 1 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos e taxas, nos termos da clausula XIII do decreto n. 7.003, de 2 de julho de 1908, mantida pelo decreto n. 7.447, de 1 de julho do anno seguinte, do material descripto na inclusa relação, destinado ás obras de melhoramento do porto desse Estado, com exclusão, porém, dos seguintes artigos que se acham assignalados com a palavra—não—e de que ha similar na industria nacional, a saber: paxe, toldos, peças de panno para vela, novellos de fio, estopa, sabão, cordas, pregos, remos, velas e telhas francezas chatas, bem assim dos dous automoveis por não serem especiaes para o serviço de inspecção de linha.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 392—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 165, de 3 de outubro do anno passado, e em que o 1º escripturario dessa delegacia, Arthur Pereira Alvim, pede o cancelamento da nota de pena de suspensão, por 15 dias, que lhe foi imposta, em virtude da falta pela qual fora responsabilizado pelo ex-inspector de fazenda Manoel Alves da Silva, no relatório sobre a inspecção a que procedeu em 1907, na Alfandega de Florianopolis, resolveu, por despacho de 22 do corrente, deferir o alludido requerimento, a vista dos precedentes creados em favor do conferente Arthur Moreira de Barros Oliveira Lima e do escripturario Silvino Elidio Carneiro da Cunha.

Recebeloria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1912

Antonio Alves Cordeiro.—Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Antonio Caetano de Azevedo.—Restitua-se a quantia de 41\$100, levando-se a despeza á receita a annullar.

Luiz Augusto Pinto.—Transfira-se.

Joaquim Gomes dos Santos.—Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Moreira Fortuna & C.—A' 2ª Sub-directoria;

Dr. Antonio Silverio & Alvarenga.—Transfira-se.

M. A. Borges.—Prove o aluguel do predio na forma do art. 1º do decreto 5.142, de 29 de fevereiro de 1904.

João Gonçalves de Barros.—Transfira-se.

Eurico Leoncio da Silva.—Transfira-se.

Capitão Antonio Aranha Meira.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 16 do decreto 2.794, de 13 de janeiro de 1898, ao vendedor Augusto Ferreira Sophia.

Antonia Gouveia da Fonseca.—Idem, idem, na forma do art. 21 do decreto 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Idalino Corrêa Dutra.—Transfira-se.

Manoel Antonio da Costa Pereira.—Transfira-se.

José Gouveia Lourenço Filho.—Annullem-se as dividas de 1903 constantes da contra-fé, e a de 1903, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Oliveira & Irmão.—Idem, idem.

Contra-fé em nome de Antonio Gonçalves Poças.—Annullem-se as dividas constantes da contra-fé e as de 1903 a 1903, e as de 1907 a 1910, inutilizando-se as certidões destas ultimas e officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda, quanto á ultimas.

Collecta de Vieira Mattos & Comp.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

J. Ramos da Cruz.—Idem, idem.

Avelino Nunes Gregorio.—Transfira-se.

Joaquim Gonçalves Areias.—Transfira-se.

Luciano Moron & Dourado.—Transfira-se.

Socrates Floriano Peixoto.—Prove haver pago o sello do documento.

Luiz Edmundo da Costa.—Selle o documento de fls. 5.

José Florindo de Sampaio Vianna.—Proceda-se na forma do parecer, o que feito, volte o processo.

Vicente Ferrara.—Satisfaca a exigencia.

Benedicto Caldeira Janot.—Transfira-se.

Antonio José da Fonseca Moreira.—Transfira-se.

João Leopoldo Modesto Leal.—Transfira-se.

Representação contra Alfredo Ernesto Jacques Ourique.—Annullo-se a divida de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda; o que feito volte o processo á 2ª Sub-directoria.

Antonio Simões Barata.—Transfira-se.

Manoel Rodrigues & Oliveira.—Transfira-se.

José Carlos Vieira.—A' 2ª Sub-directoria.

Maria da Gloria Coelho Bittencourt.—Transfira-se.

Georgina Maria Vianna.—Transfira-se.

Teixeira & Pimenta.—Dê-se a baixa.

Manoel Moreira dos Santos.—Averbe-se a mudança.

Joseph Fernandes Pereira.—Officie-se nos termos do parecer.

Representação contra Ramalho & Ribeiro.—Relacione-se a divida, nos termos do parecer.

Jeronymo dos Santos.—Selle dos documentos de fls. 1 e 2.

Severiano Pereira de Mello.—Transfira-se.

Vicente & Fernandes.—Transfira-se.

Padre Julio Dubost.—Transfira-se.

Representação contra José Augusto Teixeira Terra.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Idem, idem Savedra Bel & Comp.—Idem, idem.

Representação sobre divida de Ernesto Darich.—Annullem-se as dividas de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Rodrigues Fernandes.—Transfira-se.

D. Joaquina Leocadia Moreira.—Transfira-se.

Ricardo Joaquim da Cunha Junior.—Transfira-se.

Germana Carneiro da Rocha.—Transfira-se.

Abilio Pires.—Transfira-se.

Manoel Antonio Ribeiro.—Satisfaca a exigencia.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 29 de novembro de 1912

Moedas	Entradas	Saídas
Lib as.....	70 1/2	1.161
Francos.....	3.100	30
Marcos.....	40	
Dollars.....	—	
Mil réis ouro.....	—	1.020\$000
Liras italianas.....	120	

Lastro

Ouro em deposito.....	374.039:838\$568
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	393.399:614\$584

Emissão

Notas em circulação.....	393.390:820\$000
Moeda subsidiaria.....	8:791\$581
Total.....	393.399:614\$584

O escripturario, A. Bloch.

Imprensa Nacional e «Diario Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1912

Expodiram-se os seguintes officios:

N. 1.732—Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, enviando, para ser processada, a folha da feria suplementar ás do pessoal amovivel deste estabelecimento, dos mazes de agosto o setembro ultimos.

N. 1.733—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição do operario Francisco Mariz de Oliveira, solicitando prorrogação da licença em cujo gozo se acha para tratamento de saude.

N. 1.734—Ao Exmo. Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o operario Paulo Alves de Moura.

N. 1.735—Idem, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o empregado Alvaro Brochado.

N. 1.736—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, respondendo ao officio de 8 do corrente, em que se refere á assignatura do *Diario Oficial*, do collector federal em Monção.

N. 1.737—Ao Exmo. Sr. director geral dos Correios, declarando que o Sr. coronel director do Collegio Militar reclamou contra o facto de somente, á tarde, ser feita a entrega dos exemplares do *Diario Oficial* destinados a esse estabelecimento.

N. 1.738—Ao Exmo. Sr. coronel director do Collegio Militar, declarando que a remessa dos exemplares do *Diario Oficial*, destinados a esse estabelecimento, é feita a tempo de alcançar a segunda distribuição a que procede a agencia do Correio em S. Francisco Xavier.

N. 1.739—Ao Exmo. Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettida a inspecção de saude a operaria Maria José Alves Corrêa.

N. 1.760—Ao Sr. commandante da Força Militar do Estado do Rio de Janeiro, declarando que foi suspensa a remessa do *Diario*

Official para esse commando, visto nada constar aqui relativamente ao pagamento da assignatura para o corrente anno.
N. 1.761 — Ao Exmo. Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido ser submittido a inspecção do saude o empregado deste estabelecimento Leopoldo Corrêa Barcellos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 do corrente, foi nomeado João Victorino da Costa, operario de 1ª classe da secção de madeiras da officina de construcções navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de contra-mestre da mesma officina.

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1912

Sr. Dr. auditor geral da Marinha:

N. 937 — De accordo com a proposta que apresentastes em officio n. 661, de 18 do corrente, autorizo-vos a admitir como servente dessa auditoria Alvaro Xavier de Souza Peixoto, em substituição de Luiz Antonio dos Santos, que falleceu.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1912

Sr. governador do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 999 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 2.493, de 8 do corrente mez, tenho a honra de agradecer-vos o offerecimento que me fizestes dos exemplares da mensagem por vós enviada á Assembléa dos Representantes desse Estado, por occasião da 4ª sessão ordinaria da 6ª legislatura, a 20 de setembro ultimo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 998 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 3:272\$466, da qual é credor o contra-almirante reformado Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, conforme consta do incluso processo de exercicios findos, n. 4.901.

N. 1.002 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 7:944\$247, da qual é credor o capitão de fragata engenheiro naval Herculano Alfredo Sampaio, conforme consta do incluso processo de exercicios findos, n. 4.900.

N. 1.003 — Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas com o credito de 539\$260, á conta da verba 21ª — Municões de bocca — do orçamento vigente, para pagamento de despesas feitas pelo cruzador-torpedeiro Tupy com o abastecimento de pão e carne.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do citado credito.

N. 1.007 — Rogo vossas providencias no sentido de ser feita a distribuição do Thesouro Nacional para a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio da quota de 3:420\$ da verba 16ª — Superintendencia de Navegação — do orçamento vigente, destinada a despesas das estações meteorologicas e pluviometricas, para a montagem da installação horaria no Observatorio Astronomico do Castello.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.001 — Passo ás vossas mãos, devidamente informado pelas repartições competentes, o incluso requerimento dirigido a esse Tribunal, em que o capitão tenente commissario Manoel Marques da Faria pede o trancamento da conta relativa ao periodo de 1 de janeiro de 1909 a 9 de dezembro de 1910, em que serviu no Batalhão Naval, por se terem extraviado, por occasião da revolta das praças do referido batalhão nas noites de 9 e 10 de dezembro de 1910, todos os livros e documentos que compunham a sua conta relativa ao citado periodo, bem assim, os documentos colligidos pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, que satisfazem o que preceitua o art. 207 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

— Sr. Emilio C. Burlamaqui:

N. 1.000 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 1, de 31 de outubro proximo findo, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido o cargo de inspector da Alfandega do Estado da Parahyba, para o qual fostes nomeado por decreto de 27 de setembro do corrente anno.

Requerimento despachado

Manoel da Silva. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 1.010 — Em referencia ao vosso officio n. 1.246 — 1ª secção — de 8 de agosto do corrente anno, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o cabo de esquadra do Corpo de Marinheiros Nacionais Francisco Borges Mascarenhas pede o abono da gratificação de exemplar comportamento, de accordo com o art. 136 do regulamento que baixou com o decreto n. 7.124, de 4 de setembro de 1908.

— Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.003 — Em referencia ao vosso officio n. 1.658 — 3ª secção — de 18 de outubro proximo findo, capeando o do capitão do porto do Estado de Alagoas justificando a necessidade de ser augmentada a verba destinada a passagens de 200\$ para 2:000\$, bem assim solicitando providencias para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado habilitada com o credito de 539:260\$, para attender ao pagamento das despesas feitas com o cruzador-torpedeiro Tupy, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser a citada delegacia habilitada com o alludido credito.

Quanto ao augmento de credito da importancia acima mencionada, tenho igualmente a honra de comunicar-vos que, achando-se esgotada a respectiva verba, só opportunamente será providenciado sobre o augmento solicitado.

N. 1.008 — Em referencia ao vosso officio n. 1.009 — Gabinete — de 23 de outubro proximo findo, solicitando autorização no sentido de ser posta á disposição dessa repartição a quantia de 1:000\$ para a montagem da installação horaria adquirida para o observatorio da Marinha, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que o orçamento vigente não comportando recursos para attender a despeza de que se trata ora se providencia junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuida do Thesouro Nacional para a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a quota de 3:420\$ que figura na verba 16ª — Superintendencia de Navegação — do corrente exercicio, destinada a despesas das estações meteorologicas e pluviometricas, afim de attender a vossa solicitação.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.004 — Em referencia ao vosso officio n. 424 — 1ª secção — de 9 do corrente mez, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas com o credito de 539\$260, á conta da verba 21ª — Municões de bocca — do orçamento vigente, para pagamento de despesas feitas pelo cruzador-torpedeiro Tupy com o abastecimento de pão e carne.

N. 1.009 — Em referencia ao vosso officio n. 419 — 1ª secção — de 4 do corrente mez, relativamente á solicitação de 1:000\$ feita pela Superintendencia dos Portos e Costas para a montagem da installação horaria no Observatorio Astronomico do Castello, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser feita a distribuição do Thesouro Nacional para essa directoria geral da quota de 3:420\$ que figura na verba 16ª — Superintendencia de Navegação — do orçamento vigente, destinada a despesas das estações meteorologicas e pluviometricas, conforme suggeristes no referido officio.

N. 1.011 — Em referencia ao vosso officio n. 4.478 — 2ª secção — de 5 do corrente mez, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o cabo de esquadra do Corpo de Marinheiros Nacionais Francisco Borges Mascarenhas pede o abono da gratificação de exemplar comportamento, de accordo com o artigo 136 do regulamento que baixou com o decreto n. 7.134, de 4 de setembro de 1908.

— Sr. director da Repartição de Estatística e Archivo do Estado de S. Paulo:

N. 1.006 — Satisfazendo a solicitação constante do vosso officio n. 204, de 16 do corrente mez, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, os relatorios e annexos deste ministerio apresentados ao Sr. Presidente da Republica em 1911 e 1912.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1912

— Sr. chefe da Comissão Naval na Europa:

N. 1.399 — Transmitto-vos a inclusa cópia do officio n. 89 da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, datado de 14 de maio ultimo, sobre a necessidade da installação de um grupo electrogeno na Usina Electrica da ilha das Cobras, afim de que seja feita por essa Comissão a aquisição desse material, de accordo com as caracteristicas determinadas no referido officio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 27 de novembro de 1912

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.408 — De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignadas, as inclusas cartas dos machinistas de quarta classe da marinha mercante Francisco Chagas Pereira, Raymundo de Souza Pereira, José Napoleão Vieira, Raymundo Rodrigues dos Santos, Manoel Dias de Negreiros, João Joaquim Marques, Lourenço da Silva Santos, Adalberto Alves de Souza, Roderico Ramos Machado, Benedicto Nazareth de Sá, Angelo Martins Moreira do Valle, João da Costa Barroso, Fortunato Ferreira França, Raymundo Smith do Rosário, Augusto Maria Soares, Brocardo Claudino Ferraz, Carlos Ribeiro de Souza, Luiz Alves Feitoza, João Ferreira Alvares, Adolpho Saes e José Raymundo Rodrigues, passadas pela Capitania do Porto do Estado do Pará, que acompanharam vosso officio n. 1.669, 3ª secção, de 7 do corrente.

N. 1.409 — De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignadas, as inclusas cartas dos praticantes machinistas da marinha mercante José Facundes do Espírito Santo, João Cardoso dos Santos, João Baptista Gonçalves Lessa, Theophilo de Mello Santiago e Thomaz dos Santos Ferreira, passadas pela Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, que acompanharam o vosso officio n. 1.837, 3ª secção, de 20 do corrente.

N. 1.410 — De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignadas, as inclusas cartas dos praticantes machinistas da marinha mercante Leovegildo Ribeiro, Joaquim Francisco da Silva, Antonio do Araújo e José Maria Lebre, passadas pela Capitania do Porto do Estado do Piauí, que acompanharam o vosso officio n. 1.827, 3ª secção, de 18 do corrente.

— Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.401 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia ao vosso officio n. 566, de 16 de maio ultimo, que, por aviso desta data, é autorizada a comissão naval na Europa a fazer aquisição de um grupo electrogeno para a usina electrica da ilha das Cobras conforme solicitou a Directoria de Machinas e Electricidade desse Arsenal.

N. 1.407 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e de ordem do Sr. ministro, que, por despacho de 16 do corrente, foi autorizado o ajuste com Alfredo Borges Monteiro para execução das obras de construção de um abrigo para a machina de comprimir ar na officina de caldeiros de ferro da Directoria de Machinas e Electricidade desse arsenal, pela importancia de 1:450\$000.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material:

N. 1.400 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos fins e em solução ao officio da 1ª secção dessa superintendencia n. 691, de 5 de junho ultimo, que por aviso desta data é autorizada a comissão naval na Europa a fazer aquisição de um grupo electrogeno para a usina electrica da ilha das Cobras.

N. 1.406 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos fins e em solução ao vosso officio n. 311 — Gabinete — de 11 do corrente, que resolveu aceitar a proposta de Alfredo Borges Monteiro para a execução das obras de construção de um abrigo para a machina de comprimir ar na officina de caldeiros de ferro da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital pela importancia de 1:450\$000.

Ministerio da Guerra

Expediente de 23 de novembro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 296\$400 ao 2º tenente reformado João Francisco Filho (aviso n. 1.090);

De 97:668\$225, sendo: a Azevedo Alves, Carvalho & Comp. 5:078\$; a Ferreira Passarello & Comp. 89:938\$285 e a Villas Boas & Comp. 2:633\$210 (aviso n. 1.091);

De 141:809\$472, sendo: a Alvaro Cysneiros da Costa Reis, 1:200\$; a Araújo Santos & Comp., 2:977\$; a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 135:635\$172; a Janowitz, Wahle & Comp., 365\$; a Luiz Macedo, 92\$ e a Manoel Francisco Quadros, 1:550\$ (aviso n. 1.092).

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando do novo o processo relativo ao montepio pretendido por D. Maria Libania Catunda, viúva do Dr. Joaquim de Oliveira Catunda, (aviso n. 1.106).

Solicitando providencias para que: Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 552\$015, para pagamento a Antonio Ennes Bandeira, (aviso numero 1.103).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 36:359\$550, sendo: a Andrade & Veiga, 376\$850; a Arthur Bastos & Comp., 32:407\$; a H. Garnier, 32\$500; ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 912\$900; a J. L. Costa & Comp., 238\$500, e a Kobler & Comp., 2:392\$ (aviso n. 1.093);

De 6:205\$266, sendo: a Bragança Cid & Comp., 3:164\$610; a Barcellos & Coelho 668\$900; a Merino & Comp., 1:522\$450; a Meyrelles & Moura Brazil, 1:012\$400, e a Silva & Granado, 418\$300, (aviso n. 1.094);

De 8:226\$620, sendo: a Braz da Cunha, 750\$; a João Ramos & Comp., 54\$420; a J. L. Costa & Comp., 468\$200; a Pacheco Moreira & Comp., 5:600\$, e a Placido Teixeira, 1:354\$, (aviso n. 1.096);

De 4:390\$900, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 14\$500; a Beherend, Schmidt & Comp., 4:773\$200; a Cunha Guimarães & Comp., 79\$200, e a João Vidal, 24\$, (aviso n. 1.097);

De 11:024\$400, sendo: a Francisco Leal & Comp., 6:600\$; a Pacheco Moreira & Comp., 2:800\$; a Villas Boas & Comp., 1:189\$200, e a Vivaldi & Comp., 433\$200, (aviso n. 1.098);

De 2:126\$360, sendo: a Borlido Maia & Comp., 4\$560; a Gonçalves Castro & Comp., 12\$; a João Ramos & Comp., 307\$; a Jorge & Bastos, 295\$; a Vivaldi & Comp., 30\$400, e a Villas Boas & Comp., 1:477\$400, (aviso n. 1.099);

De 4:917\$636, sendo: a Antonio José Luiz de Queiroz Junior, 100\$; a Antonio Joaquim Rodrigues Marques, 120\$; a Casa da Moeda, 2:129\$236; a Emilia Rodrigues Moreira do Nascimento, 130\$; a Empresa Funeraria, 1:938\$400 e a João Bernardino Ferreira de Faria, 500\$ (aviso n. 1.101).

De 2:541\$500 a D. Amanda Brancante Machado (aviso n. 1.102);

De 7:573\$700, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 214\$700; a Arango Santos & Comp. 146\$; a Francisco Leal & Comp. 400\$; a Rodrigo Vianna, 1:137\$ e a Pacheco Moreira & Comp., 5:676\$ (aviso n. 1.104);

De 4:821\$500, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 21\$700; a J. Santos & Comp., 1:770\$; a Rodrigo Vianna, 2:965\$ e a Vivaldi & Comp. 64\$800 (aviso n. 1.105);

De 1:453\$ á Brigada Policial do Districto Federal (aviso n. 1.107);

De 5:538\$840, sendo: a Andrade & Veiga, 4:532\$840; a Corrêa Bastos & Comp., 904\$; a Escola Profissional e Asilo para Cegos adultos, 72\$; e a J. L. Costa & Comp., 30\$ (aviso n. 1.108);

De 6:421\$800, sendo: a Borlido Maia & Comp. 201\$600; a Francisco Alves & Comp. 5\$400; a Ferreira Passarello & Comp. 328\$300; a João Vidal 193\$; a Luiz Macedo, 91\$500 e a Pacheco Moreira & Comp., 5:600\$ (aviso n. 1.109).

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o major graduado reformado Adolpho Guilherme de Miranda Lisboa pede que se lhe conceda a medalha militar de ouro.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Declarando que o 2º tenente intendente Columbano Pereira continua a servir na comissão technica de inspecção de fortificações do littoral do Brazil.

Nomeando o 2º tenente da 2ª companhia de caçadores Edgar L. Facó encarregado do registro militar da 4ª região de inspecção permanente.

Transferindo, na arma da infantaria, os 2ºs tenentes Francisco de Paula Cidade do 9º regimento para o 10º e Tito Marques Fernandes do 10º para o 9º.

— Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.

N. 1.167 — O Sr. Presidente da Republica, tendo recebido bella impressão, da qual também partilhei, da visita feita no dia 18 do corrente á villa militar, em Deodoro, onde apreciou a boa marcha das obras, a dedicação e o esforço intelligente do general Ignacio de Alencastro Guimarães, chefe da comissão encarregada da construção da dita villa, manda elogiar em boletim do Exército o mesmo general, pelo bom resultado dos trabalhos executados, e determina que esse elogio se estenda aos officiaes seus auxiliares, o que vos declaro para que deis as providencias necessarias.

Saude e fraternidade — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Sr. chefe do Departamento da Guerra.

Comissão de Promoções

ACTA DA 33ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Aos vinte e cinco dias do mez do outubro de mil novecentos e doze, á uma hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a comissão de promoções sob a presidencia do Sr. general de divisão José Caetano de Faria, estando presentes os Srs. generaes de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar e Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, generaes de brigada Olympio de Carvalho Fonseca, Gabino Bezouro, Alfredo Carlos Müller de Campos, Tito Pedro Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego e Ignacio de Alencastro Guimarães o o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, secretario da comissão, tendo deixado de comparecer o

Srs. general de divisão José Agostinho Marques Porto e general de brigada Pedro Ivo da Silva Henriques.

Aberta a sessão, foi lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior.

O Sr. general presidente submetteu á consideração os seguintes pareceres, que são approvados e submettidos á consideração do Sr. ministro:

O Sr. general Souza Aguiar estudando o requerimento em que o 1º tenente Adalberto Diniz, então 2º tenente, baseando-se na resolução constante da acta da 18ª sessão de 31 de maio do corrente anno, dessa comissão, pede sua promoção ao posto de 1º tenente com antiguidade de 5 de junho ultimo, é de parecer que, achando-se equiparados os principios com as promoções já feitas em 4 de setembro ultimo, está o requerente attendido em parte de sua pretensão, devendo-se contar sua antiguidade de 1º tenente de 5 de junho do corrente anno, data em que de facto lhe tocava a promoção, si não tivesse havido preterição ao principio da estudos.

O Sr. general Cabino Bezouro, estudando o requerimento em que o 2º tenente veterinario Idalino Saraiva reclama promoção a 1º tenente e melhor collocação, por ter maior idade que a consignada no *Almanach Militar*, é de parecer que o reclamante está realmente prejudicado com a promoção a 1º tenente do veterinario Leopoldino Ouriques de Almeida e graduação ao mesmo posto de Sebastião da Cunha Martins, promoção e graduação que se explicam pelo facto de a comissão de promoções, na occasião de fazer as propostas desses veterinarios, ter somente em vista e como unico subsidio para os mesmos o *Almanach Militar*, onde, como pôde verificar-se, a data do seu nascimento está errada e por isso errada a sua collocação.

Assim, parece dever ser o requerente promovido a 1º tenente, com antiguidade de 4 de junho de 1910, ficando aggregado, sem vencer antiguidade, até que possa ser legalmente promovido o actual 1º tenente veterinario Leopoldino Ouriques de Almeida e considerado sem vencer antiguidade de graduação o 1º tenente graduado Sebastião Gomes Martins.

No requerimento em que o capitão Silvestre Moreira pede antiguidade de graduação, o Sr. general Müller de Campos é de parecer que a resolução presidencial de 9 de setembro de 1909, a que se refere o petiçãoario, baseou-se no parecer do Supremo Tribunal Militar de 30 de agosto do mesmo anno, assim expresso: «Para completar, como convém, a organização da arma de engenharia, torna-se necessario preencher os quadros do posto de capitão e de officiaes subalternos, e não havendo, para completal-os, officiaes com intersticio de dois annos, parece ao Supremo Tribunal Militar, á vista do exposto, que o Governo poderá, neste caso especial, usar da autorização que lhe confere a 2ª parte do decreto n. 1.331, de 1891».

A pretensão do requerente não é identica á dos officiaes da arma de engenharia, de que trata este parecer, pois, além das razões acima expendidas, a resolução presidencial referida trata de promoções para preenchimento de claros, ao passo que o requerente deseja contar sua graduação da data em que completou um anno de posto e praça.

Ainda mais, pela resolução de 5 de outubro de 1904, no n. 2, os officiaes que não tiverem os requisitos legais para a promoção ao posto immediato, não podem ser graduados, pelo facto de attingirem o n. 1 da escala. Portanto, não se pôde mandar contar maior antiguidade, que equivaleria á infracção dessa resolução.

O Sr. general Pedro Ivo, no requerimento em que o 1º tenente Diniz Desiderato Florio Barbosa pede que sua antiguidade de posto, na arma de engenharia, seja contada de 23 de setembro de 1909, é de parecer que deve ser deferido esse pedido, visto como, dos pareceres que elucidam o assumpto, se verifica que o tenente Desiderato era o n. 2 da escala nessa época e que ao hoje capitão Luiz Mariano Pereira de Andrade, que era o n. 3, foi contada antiguidade dessa data, em virtude da resolução presidencial de 19 de maio de 1910, porque com a exclusão de dois officiaes da arma de engenharia na mesma data, em consequencia da revisão de promoções, caberia ao capitão Luiz Mariano a graduação na data referida.

Nos requerimentos em que os 1ºs tenentes Claudio Monteiro e Miguel de Castro Ayres e 2º tenente José Libanio Ferreira Parga pedem, os dois primeiros contagem de antiguidade e o terceiro que fosse ouvida novamente a comissão de promoções sobre o prejuizo nas promoções por estudos, o Sr. general Moraes Rego é de parecer que, attendendo á inversão dos principios pelos quaes foram promovidos os actuaes capitães Tupy Caldas, Andrade Mello e Pereira de Mello, a promoção por estudos estava prejudicada em tres vagas na arma de infantaria para promoções no segundo posto, conforme verificou a comissão de promoções em sua 20ª sessão, em 14 de junho ultimo.

Fazendo-se a devida correcção para equilibrar os principios, verifica-se que de facto o 1º tenente Claudio Monteiro deve contar antiguidade deste posto de 5 de julho do corrente anno e Miguel de Castro Ayres de 10 de julho.

Pelo mesmo motivo os 1ºs tenentes Azambuja Villanova, Octavio Saint-Jean Gomes e José Alberto de Mello Portella deverão contar antiguidade de 1ºs tenentes respectivamente: o primeiro de 26 de junho, o segundo de 4 de julho e o terceiro de 31 de julho, tudo do corrente anno.

Quanto á petição do 2º tenente José Libanio Ferreira Parga acha-se resolvida com a solução dada á de Claudio Monteiro.

O Sr. general Ignacio de Alencastro Guimarães, no requerimento em que o tenente-coronel Eduardo José Barbosa Junior, da arma de cavallaria, pede ficar sem effeito a sua graduação, é de parecer que é procedente a reclamação do petiçãoario, pois, promovido a este posto, pelo principio de merecimento, não deveria ter sido aggregado á arma, como consequencia da promoção do major Affonso Birroin ao posto de tenente-coronel, pelo principio de antiguidade, em resarcimento da preterição soffrida, porque aggrega-lo deveria ser o official que o preteriu, isto é, o tenente-coronel Alvaro Pedreira Franco.

Deste modo o actual tenente-coronel José Maria Moreira Guimarães não devia ser graduado em 16 de agosto de 1911, como foi, pois nessa data o numero 1 de sua classe era o então major Pedreira Franco.

Assim, parece que a antiguidade de tenente-coronel de Eduardo José Barbosa Junior deve ser de 10 de janeiro do corrente anno, sem interrupção de continuidade, ficando, portanto, sem effeito a sua aggregação e sendo seu nome collocado no *Almanach Militar* acima do seu collega Moreira Guimarães.

No requerimento em que o major de cavallaria Dacleciano de Senna Dias pede melhor collocação no *Almanach Militar*, por estar prejudicado o principio de merecimento, o Sr. general Thaumaturgo de Azevedo dá o seguinte parecer: O major de cavallaria Dacleciano Senna Dias requer melhor collocação entre os maiores de sua arma, por ter sido prejudicado o principio de merecimento, após a promoção por antiguidade do capitão José de Andrade Neves Meirelles, seguida de outra também por antiguidade do capitão Frederico Augusto de Albuquerque Mello.

Das informações juntas consta ter havido duas promoções seguidas por antiguidade, e como isto fere o principio legal de equiparação da antiguidade e merecimento e estando este ultimo prejudicado duas vezes, é de parecer que devem ser feitas seguidamente duas promoções por merecimento para o restabelecimento de equilibrio dos dois principios e como o major Senna Dias, promovido por merecimento, depois daquellas duas promoções por antiguidade caberia sel-o logo a seguir á primeira e deveria ser collocado no *Almanach Militar* acima dos maiores Albuquerque Mello e Lacerda de Almeida, mas como estes dois officiaes já se achem reformados deixa de ter objecto a mesma reclamação.

O Sr. general Olympio da Fonseca, discordando deste parecer, pela vista, que lhe foi concedida.

Tomando conhecimento das vagas abertas nas armas de artilharia e cavallaria e no Corpo de Saude, organizou e submette á consideração do Sr. ministro a seguinte proposta:

Artilharia — A vaga aberta pelo fallecimento do 1º tenente José Maia, a 16 do corrente, compete ao 2º tenente Carlos Germack Possolo.

Cavallaria — A vaga aberta pelo fallecimento do 1º tenente José Pereira Cabral, a 19 do corrente, compete ao 2º tenente Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha, por estudos, visto a penultima ter sido preenchida por antiguidade e a ultima por estudos.

A vaga de 2º tenente resultante compete ao excedente Caio Lustosa do Lemos, visto a ultima ter sido preenchida por aspirante a official.

Corpo de Saude — A vaga aberta pelo fallecimento do capitão-medico Dr. Emilio de Castro Brito, a 19 do corrente, compete ao 1º tenente medico Dr. Joaquim Castello Branco, visto ter sido absolvido no conselho de guerra á que respondia, conforme consta do Boletim n. 210, de 13 de junho do corrente anno.

E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encorrou a sessão e eu, o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, lavrei a presente acta que vai assignada pelos membros presentes. — José Caelano de Faria, general de divisão. — Antonio Geraldo de Souza Aguiar, general de divisão. — Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, general de divisão. — Olympio de Carvalho Fonseca, general de brigada. — Cabino Bezouro, general de brigada. — Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada. — Tito Pedro Escobar, general de brigada. — Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada. — Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada.

Está conforma. — Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1912

Presidencia do Sr. Ministro Marechal Argollo

Aos 13 dias do mez de novembro do anno de 1912, achando-se presentes os Srs. ministros: marechales Teixeira Junior e Camara, Almirante Julio de Noronha, marechal Salles, almirante Proença, marechal Carlos Engenio, generaes de divisão Mendes de Moraes e Ballarmino de Mendonça, Drs. Souza Caryalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Alberto Alexandre, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção. Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois mezes de prisão simples, como incurso no grão minimo do art. 238 do Regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

José Antonio Berys, soldado do 5º Batalhão do 2º Regimento de Infantaria, accusado de homicídio. Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 10 annos de prisão com trabalhos, como incurso no grão minimo do art. 150 § 1º do Código Penal Militar.

João Mariano dos Santos Cardoso e Luiz de Souza Leão Carioca, ambos soldados, este do 49º Batalhão de Caçadores e aquelle do 48º da mesma arma, accusados de deserção. Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 147 n. 3 do Código Penal Militar.

Querino Pereira de Souza, soldado do 4º batalhão de engenharia, accusado de deserção. Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos, três mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 147 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Anacleto Dias de Moraes, soldado do 4º batalhão de engenharia, accusado de deserção. Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 147, do Código Penal Militar.

Israel Pinto de Oliveira, residente na cidade de Guarany, no Estado do Rio Grande do Sul, e recorrente da Junta de Revisão e Sorteio Militar em Porto Alegre. —O tribunal não tomou conhecimento do recurso por ter sido apresentado fóra do prazo legal. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou vencido, motivando seu voto.

Candido Ribeiro dos Santos, residente em Itaberá, no Estado de S. Paulo, recorrente da Junta de Revisão e Sorteio Militar do mesmo Estado. —O tribunal mandou que o dito recorrente produza a justificação perante a autoridade competente, que é o primeiro suplente de substituto do juizo seccional e, quanto ao documento de fls. 3, de prova regular de que se refere ao mesmo recorrente.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

João Ferreira da Silva, Silvino Corrêa de Lima e Antonio Guilherme, este clarim e aquelles soldados, todos do 1º regimento de artilharia montada, accusados de ferimentos. Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolven os réos, para condemnar-os a nove mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão medio do art. 152 do Código Penal Militar. Contra os votos vencidos dos Srs. ministros marechal Teixeira Junior e Drs. Souza Carvalho e Arrochellas Galvão que votaram pela confirmação da sentença do conselho de guerra; o Dr. Acyndino de Magalhães que votando pela sentença deste tribunal motivou o seu voto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de novembro de 1912

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remetidos os seguintes processos da montepio:

De D. Margarida Jacques Soares Brandão, Lybia, Aldo e Lucia, viuva e filhos do finado contribuinte Pompeu Soares Brandão, 1º escripturario do 4º districto da Inspectoria Federal das Estradas (officio n. 392, de 28 do corrente);

D. D. Julia de Assumpção Sampaio, Wilson, Anselmo, Yolanda, Philadelpho, Oretina e Robertina, viuva e filhos do finado contribuinte Antero Manoel Sampaio, bagageiro de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil (officio n. 393, de 28 do corrente);

De D. Adalgisa Marques Nogueira, Marianna e João Baptista, viuva e filhos do finado contribuinte Renato Lima Nogueira, condutor do trem da 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 394, de 28 do corrente).

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 26 do corrente foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro João Dahne do cargo de chefe da 3ª Comissão de Estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia.

Por portaria de 26 do corrente foram concedidos 60 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde ao engenheiro chefe de secção da 5ª comissão de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia, Milton de Oliveira.

Ex. eiente de 28 de novembro de 1912

Pedi-se ao Presidente do Estado de S. Paulo providencias no sentido de serem evitados embaraços futuros por parte dos concessionarios ou possuidores de terras devolutas situadas na zona da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil (aviso n. 15).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Viação—2ª Secção—N. 31—Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912.

Em solução ao vosso officio n. 509, de 5 de outubro findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi approvar o projecto de clausula para o edital, com prazo de 30 dias, chamando concurrentes para a execução do serviço de navegação regular, entre os portos do Rio de Janeiro e Iguaçu, modificada, porém, a clausula XXXI, que deverá ser redigida do seguinte modo: «Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 1:000\$, em moeda corrente, caução essa que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 30 dias contados da data em que no *Diario Official* for feita a publicação do decreto de concessão, com as respectivas clausulas.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector geral da Navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Viação—2ª secção—N. 137—Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912.

Tomando em consideração o que informastes por officio n. 2.021, de 30 de outubro ultimo, sobre o requerimento em que a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil apresenta, de accordo com a clausula V do decreto n. 9.101, de 8 de novembro de 1911, a planta e o orçamento para a construção de um desvio novo na estação central do Rio Grande, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficam approvados esses documentos, devendo ser levada á conta de capital da companhia a importancia effectivamente gasta com a execução da obra e apurada na tomada de contas, até o maximo de 6:317\$057, em que está orçada, conforme propuzestes naquelle vosso officio. Junto vos restituo uma das vias dos referidos documentos, devidamente rubricada.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves — Sr. inspector federal das estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª Secção—N. 138—Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912.

Em solução ao requerimento da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande reclamando contra a intimação que recebeu para executar algumas obras de amparo ao leito da linha, no trecho do rio Peixe, declaro-vos, para os fins convenientes, tendo em vista as informações que prestastes por officio n. 1.988, de 22 de outubro ultimo, que as despesas com as obras de que se trata, reconhecidas como necessarias á segurança do trafego, deverão ser effectuadas por conta da construção, visto ainda não ter sido feito o recebimento definitivo do trecho.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal das Estradas.

Por apostilla de 26 do corrente foi rectificada a portaria de 30 de dezembro de 1911, que nomeou Osorio Meirelles, engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, sendo declarado que o nome do nomeado é Osorio do Rezende Meirelles.

Requerimentos despachados

Janowitz Wahle & Comp., pedindo concessão de uma estrada de ferro que, partindo de um ponto conveniente da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, termine na Villa Thaumaturgo. — Não poderá ser construida a estrada pedida sinão de conformidade com o regimen de concorrência prescripta pela lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903.

José Alves de Souza Ferreira, propondo a compra do material substituido nas linhas da Rede de Viação Ferrea da Bahia, a razão de 25\$ por tonelada. — Indeferido, por não convir a venda do material.

João Vieira Ferro, pedindo a concessão de uma estrada de ferro entre o porto de Santos, em S. Paulo, e a cidade de Formiga, em Minas Geraes. — Indeferido, por não ser um dos pontos extremos o mais conveniente para encaminhar a via-ferrea que melhor attenderá ao desenvolvimento da região.

Francisco Tranquilino de Almeida Bastos, pedindo aproveitamento de seus serviços em qualquer repartição federal. — Aguardo oportunidade.

José Avancini & Comp., pedindo o pagamento de 67:348\$ de obras que executaram como sub-empreiteiros da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana. — Ractifico os despachos anteriores de indeferimento por não terem sido apresentados novas razões ou documentos.

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, pedindo autorização para incluir na 3ª classe da tarifa n. 11 as plantas vivas, e a applicar a esses transportes os arts. 91 e 92 do regulamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana. — Compareça nesta secção para pagamento do sello pela portaria a ser expedida.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 28 de novembro de 1912

Compagnie du Port de Rio de Janeiro, pedindo relevação da multa de 4.000\$ imposta pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — Aguarde o resultado do arbitramento.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1912

Jayme de Carvalho, pedindo registro do seu diploma de engenheiro civil pela escola Polytechnica de S. Paulo. — Registre-se.

Achilles Corrêa de Matos e Ernesto Faro, pedindo registro de diplomas de engenheiros electricistas conferidos pela Universidade Escolar Internacional. — Sellem os documentos.

Repartição Geral dos Telegraphos

Foram designados: o estagiario Raul Gonçalves da Silva, para servir na estação de Pelotas; o guarda de 2ª Augusto Rego Luna, para servir no trecho de Volta a Mamanguape, 1ª secção do districto de Pernambuco, e Maximino Lara, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Jundiáhy.

Foram removidos: o telegraphista de 1ª classe José Vicente Godinho, da estação de Alegrete para a de Porto Alegre, como auxiliar; o telegraphista de 3ª Julio Fernandes de Araujo Bezouro, da estação de Maceió para a de Camaragibe, como encarregado, e o guarda-fios de 1ª classe Antonio Mariano, do trecho de Volta a Mamanguape para a 3ª secção do districto de Pernambuco.

Foi exonerado Francisco Pedro Canto Junior do cargo de estagiario, por abandono de emprego.

Obtiveram licença: de seis meses, em prorrogação, com metade do ordenado, a telegraphista de 4ª Julia Carolina Gondim de Medeiros e do 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, o estafeta de 3ª classe Marcos Evangelista do Amaral.

Foi declarada sem effeito a portaria de 18 de outubro ultimo que removeu o telegraphista regional Manoel de Vaz Loureiro da estação de Maragogy para a de Camaragibe, como encarregado.

Foram elogiados: o telegraphista de 1ª classe Alexandre Gastaud, encarregado da estação de Pelotas, pelas promptas providencias que tomou á 1 hora e 20 minutos da madrugada do dia 12 do corrente, quando se achava em perigo fóra da barra do Rio Grande o cruzador oriental *Montevideo*, que vinha tomar parte nas festas da proclamação da Republica, e o diarista José Abranches, da estação radio-telegraphica de Juncção, pelo mesmo motivo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de novembro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que:

Sejam pagas:

A folha proveniente de gratificações por serviços prestados á secção de Dactylographia da Directoria do Serviço de Estatística, no mez de outubro ultimo, na importancia de 864\$516 (aviso n. 4.707);

A folha de gratificação aos 2ºs officiaes da Directoria do Serviço de Estatística Justiniano Martins Meirelles e Octavio do Nascimento Silva, por terem executado, no mez de outubro ultimo, tarefas supplementares, fóra das horas do expediente, na importancia de 300\$000 (aviso 4.708);

A folha de gratificação pelos serviços prestados á cartographia da Directoria do Serviço de Estatística, no mez de outubro ultimo, na importancia de 4:900\$000 (aviso n. 4.709);

Ao porteiro do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Julio Antonio da Araujo, a quantia de 50\$, em que importa a folha, relativa ao auxilio para aluguel de casa, no mez de outubro proximo passado (aviso n. 4.710);

A folha, na importancia de 350\$, proveniente do aluguel do predio em que funciona a Inspectoria Agricola do 17º districto, sito á rua Duque de Caxias, em Porto Alegre, e relativa ao mez de outubro proximo passado (aviso n. 4.711);

A quantia de 2.400\$, em que importam as folhas dos vencimentos dos Srs. Felix Charlier e Yusakada Ywanaga, o primeiro director e o segundo chefe de culturas do Campo de Demonstração de Itajaby, Estado de Santa Catharina, em serviço do mesmo campo neste ministerio, nos mezes de agosto a outubro do corrente anno (aviso n. 4.712);

As duas contas de Arlindo Baptista Cardoso e A. Fazez, na importancia total de 316\$350, provenientes de trabalhos e fornecimentos feitos em proveito da Directoria do Serviço de Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 4.713);

As contas do Instituto Oswaldo Cruz e de Moreno Borlido & Comp., na importancia total de 33:141\$200, de accordo com a relação anexa, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço de Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 4.714);

As contas de Moreno Borlido & Comp., na importancia de 113\$600, Arens & Comp., 55\$, Bastos Dias, 9\$200, Dias Garcia & Comp. 39\$3100, Kopkins, Causer & Kopkins 87\$500 e Borlido Maia & Comp. 228\$500, provenientes de fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, nos mezes de julho, agosto, setembro e outubro do corrente anno (aviso n. 4.715);

Ao 1º official do serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Francisco Werneck de Castro, a quantia de 133\$334, em que importa a folha de gratificação a que fez jus por ter substituído, durante o mez de outubro ultimo, o chefe da 2ª secção da referida repartição Cornelio de Souza Lima, que se acha licenciado, nos termos do art. 83 § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (aviso n. 4.716);

A José Manoel Gonçalves da Silva, a conta, na importancia de 7:650\$800, proveniente de fornecimento de mudas de plantas ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no corrente anno (aviso n. 4.718);

A conta de Francisco Ignacio de Andrade, na importancia de 10:043\$, proveniente de fornecimentos do sementes ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no corrente anno (aviso n. 4.719);

A conta da Sociedade Anonyma Martinelli, relativa ao frete de 125 toneladas de madeiras nacionaes remetidas para a Europa, a titulo de propaganda, por ordem deste ministerio, na importancia de 4:358\$820 (aviso n. 4.720);

A conta, na importancia de 188\$400, de D. Amelia Vieira, proveniente da confecção de saccos para o serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no mez de outubro ultimo (aviso n. 4.721);

As contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira e de M. S. Lima, provenientes de transportes concedidos em proveito do Serviço de Povoamento no corrente anno, na importancia de 4:907\$700 (aviso n. 4.722);

A conta de Guinle & Comp., na importancia de 450\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Lavoura Secca (aviso n. 4.723);

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a quantia de 2:169\$494, em que importa a conta, proveniente da fiscalização do serviço de dragagem executado no canal de acesso da ilha das Flores em janeiro do corrente anno (aviso n. 4.724);

A folha de diarias a que fez jus em outubro ultimo o encarregado do serviço de photographias da Directoria de Meteorologia e Astro-nomia Augusto Soucaux, na importancia de 620\$ (aviso n. 4.725);

As contas do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, J. L. Costa & Comp. e Villas Boas & Comp., provenientes de diversos fornecimentos em proveito do Serviço de Povoamento no corrente anno e de aluguel do pavimento terreo do predio á Avenida Central n. 13, onde funciona o escriptorio de Imigração, relativo ao mez de setembro proximo passado, na importancia de 3:814\$851 (aviso n. 4.727);

As contas de E. Lambert, conforme a relação junta, provenientes de fornecimentos e concertos effectuados em proveito da Directoria do Serviço de Estatística, nos mezes de junho a agosto do corrente anno, na importancia de 646\$300 (aviso n. 4.729);

As contas de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., A. Couto & Comp. Francisco Marengo, Guinle & Comp., Ilme & Comp. e Dale & Comp., provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Povoamento, no corrente anno, na importancia de 11:014\$660 (aviso n. 4.730);

As contas de Luiz Antonio Gomes e Manoel Gonçalves Corrêa, provenientes de fornecimentos de plantas e bacellos de videira, feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno, na importancia de 3:651\$900 (aviso n. 4.731);

As contas de Arens & Comp., na importancia de 74\$500, Ilme & Comp. (2), na importancia de 125\$200, Casa Pratt, na importancia de 1:403\$000, Bastos Dias, na importancia de 78\$100 e Borlido Maia & Comp., na importancia de 307\$300, provenientes de for-

— fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Federal; em Pinheiro, no corrente anno (aviso n. 4.732);

As tres contas, de Miranda Affonso & Comp, e Luiz. Macedo (2), na importancia total de 770\$000, provenientes de fornecimentos feitos á Junta Commercial da Capital Federal, no corrente anno (aviso n. 4.734);

Ao Dr. Mario Gergmano da Costa, nomeado para auxiliar o serviço de irradiação e observação de epizootias no Estado do Ceará, a ajuda de custo de 600\$ (aviso n. 4.737);

Ao Dr. Salathiel de Paiva Filho, veterinario da Directoria do Serviço de Veterinaria, com sede em Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, a ajuda de custo de 600\$ (aviso n. 4.738);

Seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul o credito 10:000\$, para attender ás despesas da Inspectoria Agricola de 17º districto, até o fim do corrente anno, de accordo com a demonstração (aviso n. 4.717);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, o credito de 3:000\$, necessario para attender ás despesas pertencentes á referida consignação, até o fim do corrente anno, de accordo com a demonstração (aviso n. 4.736).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Autorizando a pagar ao veterinario Dr. Eduardo S. Radcliffe a quantia de 860\$, de ajuda de custo, conforme a folha (aviso n. 4.739);

— Sr. ministro da Fazenda:

De accordo com o que demonstrastes no aviso n. 43, de 18 de junho de 1910, peço-vos a expedição de ordem afim de que a importancia de 500\$, a que se refere a inclusa conta do aluguel da parte do edificio da Associação Commercial occupada pela Junta Commercial da Capital Federal, no mez de julho ultimo, seja levada a conta do pagamento annual que a mesma associação está obrigada a fazer ao Governo.

A referida importancia deverá ser annullada da consignação — «Aluguel de casa, etc.», titulo I, verba 10ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 4.733);

Rogo vos dignéis de providenciar sobre o que expõe em officio n. 10, de 28 de setembro ultimo, o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, com relação ao pedido de credito de 53\$, para fazer face ao pagamento de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno dos vencimentos do 2º official da Directoria do Serviço de Estatística Francisco José Bokel, visto ser insufficiente o credito distribuido pela ordem n. 213, de 17 de setembro, da Directoria de Despesa Publica para o pagamento alludido.

Em referencia a esse assumpto, tenho a informar-vos que em aviso n. 3.538, de 22 de agosto, solicitei vossas providencias no sentido de ser annullada a quantia de 829\$110 no credito de 3:000\$, distribuido á delegacia no referido Estado, em virtude do meu aviso anterior, n. 2.947, de 23 de julho proximo passado, quantia essa que deveria ser distribuida ao Thesouro Nacional para pagamento da consignação de 133\$183, instituida pelo alludido funcionario em favor do Banco dos Funcionarios Publicos, correspondente ás prestações a serem pagas até o fim do corrente anno (aviso n. 4.728).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Em solução ao vosso officio n. 18, de 30 de setembro proximo passado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que todas as despesas referentes ao Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, inclusive as de passagens e de transportes do fiscal das obras desse estabelecimento, devam correr pelo credito de 50:000\$, distribuido a essa delegacia fiscal por conta da verba 19º titulo «Material», consignação «Para despesas de instalação, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Outrosim, declaro-vos que o credito de 60:000\$, também distribuido a essa delegacia por conta da verba e consignação acima citadas no principio deste anno, destina-se ás despesas do Aprendizado Agricola de S. Simão, nesse Estado, e as demais que forem autorizadas por esta Secretaria de Estado (officio n. 4.726);

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices de Maceió — Estado de Alagoas:

Confirmo o telegramma que vos diri em 14 do mez de outubro ultimo: «Comunico Sr. ministro assignou aviso solicitando ao Ministerio da Fazenda distribuição credito de 7:633\$332 para occorrer pagamento adjuntos e contra-mestres dessa escola.» — Saudações (officio n. 4.735).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Autorizo-vos a adquirir quatro touros da raça «Hereford», pelo preço de £ 75-0-0 cada um, e quatro vacas da raça «Polled Angus», a 700\$ cada uma (officio n. 4.757).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em referencia aos vossos officios ns. 238 e 337, de 9 de julho e 21 de setembro do corrente anno, communico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso n. 4.413, de 8 do corrente mez, foi solicitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento da quantia de 42:845\$431, proveniente do fornecimentos feitos a esta repartição no anno fluente, deixando de o ser a importancia de 5:345\$800, a que montam as contas que incluso vos restituo, para que vos dignéis de promover

a respectiva legalização, por estarem as mesmas selladas com estampas que ainda não se achavam em circulação nas datas em que foram utilizadas. A excepção da de Bastos Dias, cujo sello apenas necessita ser completado (aviso n. 4.759).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Para que presteis os necessarios esclarecimentos, tendo em vista o que dispõe o n. VI da circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, transmitto-vos as inclusas contas de Soares Lavrador & Comp. e Carvalho Rock & Comp. remetidas a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 487, de 11 do corrente, cumprindo notar que a primeira das citadas facturas, á vista do que dispõe o § 3º do art. 19, n. 25, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, não está regularmente sellada (officio n. 4.758).

Transmittindo-vos as inclusas contas de Dias Garcia & Comp., enviadas a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 401, de 23 de agosto ultimo, declaro-vos que, para se providenciar sobre o pagamento das mesmas, é necessario que pelo funcionario competente seja accusado o recebimento do material facturado, cumprindo a essa directoria informar sobre o que determinou a aquisição de 50 barricas de cimento e 4.000 saccos de cal, visto não se tratar de artigos de consumo ordinario (officio n. 4.733).

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A Dionysio Custodio de Almeida a quantia de 120\$, em que importa a folha de gratificações por serviços prestados na instalação dos viveiros do Horto Florestal, no corrente anno (aviso n. 4.761);

A folha na importancia de 10\$, relativa á gratificação a que fez jus o jardineiro do Jardim Botânico Rizzon Nicodemo, em outubro ultimo, por serviços extraordinarios prestados na embalagem de plantas (aviso n. 4.766);

As contas de Francisco Alves & Comp. e Oswaldo Ramos Lima, provenientes de fornecimentos de livros e concertos feitos em moveis á Directoria do Serviço de Estatística nos mezes de maio e junho do corrente anno, na importancia de 73\$500 (aviso n. 4.769);

A folha, na importancia de 800\$, relativa á gratificação a que fez jus o veterinario contratado Takvor Kovorkian, no mez de outubro do corrente anno (aviso n. 4.771);

A folha, na importancia de 120\$, relativa a oito diarias a que fez jus, no mez de outubro ultimo, o Sr. Marcel Lendent, contratado para dirigir o Laboratorio de Chimica e leccionar noções de Physica, Chimica e Historia Natural, na Escola Permanente de Lacticiarios de S. João d'El-Rei (aviso n. 4.773);

As contas da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil (2), E. Lambert e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, constantes da relação junta, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço de Estatística, no corrente anno, na importancia de 244\$160 (aviso n. 4.775);

A conta da Fazenda, na importancia de 500\$, provenientes de 200 assignaturas, fornecidas ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas (aviso n. 4.778);

A conta, na importancia de 125\$, proveniente de 50 assignaturas fornecidas pela revista A Fazenda, ao Serviço do Povoamento, no corrente anno (aviso n. 4.779);

A Revue Franco-Brésilienne, a quantia de 4:000\$, em que importa a conta, proveniente da publicação, em agosto e setembro ultimos, do regulamento anexo ao decreto n. 9.531, de 17 de abril deste anno (aviso n. 4.780);

As contas de Soares Lavrador & Comp. e José Pedro de Rezende, respectivamente nas importancias de 10:383\$719 e 81\$, provenientes de fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro no mez de agosto proximo findo (aviso n. 4.781);

As contas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, M. S. Lino e João Camuyrano & Com., provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Povoamento no corrente anno, na importancia de 31:602\$650 (aviso n. 4.782);

As contas da Imprensa Nacional e Jornal do Commercio provenientes da publicação de editaes da Directoria do Serviço de Estatística, na importancia de 761\$900 (aviso n. 4.783);

A folha relativa á gratificação a que fez jus, em outubro ultimo, o traductor contratado desta ministerio Langworthy Marchant, na importancia de 487\$110 (aviso n. 4.785);

A conta da Revista Commercial e Financeira, na importancia de 625\$, proveniente de assignaturas fornecidas ao Serviço de Informações e Divulgação no corrente anno (aviso n. 4.787);

Ao Sr. Cyrillo Dias Maciel, criador, domiciliado no municipio de Santo Antonio do Norte, Estado de Minas Geraes, a importancia de 1:200\$, conforme a folha, de accordo com a tabella approvada pelo decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911, pela importação da Italia, no mez de outubro ultimo, de tres asininos da raça Poitou, destinados á reprodução em sua propriedade agricola denominada Cachoeira do Diamante (aviso n. 4.797);

A folha, na importancia de 720\$, proveniente das diarias a que fez jus o pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil no mez de outubro ultimo (aviso n. 4.801);

Transmittindo os processos de dívida de exercícios findos de que são credores :

João Candido da Silva Murcy e Henrique Mehl & Irmão, provedores de diárias e transportes concedidos no anno proximo passado (aviso n. 4.800);

Moreno Borlido & Comp., Villas Bôas & Comp. e José Luiz Segura, respectivamente nas importancias de 637\$400, 27\$800 e 210\$ (aviso n. 4.796);

J. L. Rodrigues da Costa, Gomes Pereira, Luiz Macedo e Villas Bôas & Comp., respectivamente, nas importancias de 871\$, 2:207\$320, 1:403\$500 e 5:901\$320 (aviso n. 4.795);

Janowitz, Wahle & Comp. e Joaquim Ferreira Brandão, respectivamente, nas importancias de 16:216\$ e 954\$, provenientes de fornecimentos, no anno proximo passado, ao Observatorio Nacional (aviso n. 4.794);

Souza Baptista & Comp. proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Registro Genealogico, no anno passado, na importancia de 1:320\$ (aviso n. 4.793);

Gasmotoren-Fabrik Deutz, na importancia de 10:334\$500, proveniente de fornecimentos feitos à Escola de Aprendizes Artífices do Maranhão, no anno proximo passado (aviso n. 4.792);

Na importancia de 6:183\$870, a Martins & Silva, proveniente de trabalhos executados em proveito da Escola Média Theorico-Pratica de Agricultura, no anno proximo passado (aviso n. 4.791);

Octaviano de Moraes Sampaio, agrônomo ajudante do inspector da agricola federal na 3ª seção da 14ª Inspectoria, Estado de São Paulo, na importancia de 533\$800 (aviso n. 4.790);

Alexandre Ribeiro & Comp. proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio no anno proximo passado, na importancia de 1:213\$200 (aviso n. 4.789);

Gomes Pereira, na importancia de 1:809\$900, proveniente de fornecimentos feitos, em 1911, à Junta Commercial desta Capital (aviso n. 4.788);

—Solicitando o pagamento :

Da Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a folha na importancia de 300\$, relativa à diferença de gratificação a que fez jus em outubro ultimo, o chefe contratado da Seção de Biologia Vegetal da Estação Experimental da Cana de Assucar daquela cidade Dr. Zeno Eamerling, distribuindo-se para esse fim o necessario credito ao Thesouro Nacional (aviso n. 4.772);

Por intermedio do 3º official da Directoria Geral de Contabilidade, desta Secretaria de Estado, Celio Negreiros de Barros, da folha do pessoal operario da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mez de outubro proximo passado, na importancia de 1:347\$150 (aviso n. 4.786);

Pedindo providencias no sentido de ser:

Feito ao porteiro da Directoria do Serviço de Estatistica, Adalto Gomes de Oliveira, o adiantamento da quantia de 1:000\$, da que prestará contas opportunamente, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento, no 4º trimestre do corrente anno (aviso n. 4.777);

Distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre o credito de 2:000\$, que ficará à disposição do inspector veterinario do 11º districto, para attender a despesas com o estudo do mal de cadeira, adquirindo para tal fim cavallos atacados da referida molestia (aviso n. 4.767);

Distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte o credito de 790\$, que ficará à disposição do inspector veterinario do 4º districto, com sede em Recife, para attender ao pagamento das diarias, no periodo de 14 de outubro proximo passado a 31 de dezembro proximo futuro, do auxiliar extraordinario do serviço de combate e irradiação de epizootias, no referido Estado, Alvaro Lemos (aviso n. 4.770);

Concedido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo o credito de 2:000\$, para pagamento a Mario da Cunha Nogueira, Raul Alexandre de Freitas, Euclides Gomes, Eugenio de Lucena Neiva e Isaac Lemos dos Santos, provenientes de gratificações por serviços prestados ao recenseamento, de accordo com as folhas (aviso n. 4.776);

Distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo o credito de 150:000\$, aberto em virtude do decreto n. 9.755, de 9 de setembro ultimo, destinado à construção do novo edificio da escola de aprendizes artífices naquella Estado de accordo com a lettra h n. III, do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, e que alli deverá ficar à disposição deste ministerio (aviso n. 4.784);

Distribuida à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia a quantia de 50:000\$, de que trata a consignação «Subvenção à Escola Commercial da Bahia» etc., titulo III «Auxílios diversos», verba 15ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 4.799);

— Sr. presidente do Estado do Paraná:

Tenho presente o vosso officio n. 9, de 23 de abril ultimo, em que solicitastes a concessão ao auxilio de que trata a verba 15ª do orçamento deste ministerio, para poder dar maior amplitude ao Instituto Agronomico do Bacachery, nesse Estado. Em resposta tenho a honra de declarar-vos que para poder attender ao vosso pedido torna-se

necessario que o dito instituto preencha as condições exigidas no decreto n. 8.346, de 1 de fevereiro de 1911, combinado com o regulamento que baixou com o decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910. Junto encontrareis um exemplar de cada um dos citados decretos (aviso n. 4.798).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Transmittindo o processo relativo à dívida de exercícios findos de que é credora a Estrada de Ferro do Paraná, enviado, entre outros, com o officio n. 11, de 4 de outubro ultimo, solicita providencias no sentido de ser annexado ao mesmo o requerimento que deveria preceder à liquidação da dívida (officio n. 4.802);

— Sr. director do campo de demonstração do Espirito Santo — Estado da Parahyba:

Para inicio do respectivo processo, transmittio-vos a conta de Fernando Hackradt & Comp. na importancia total de 2:100\$ proveniente de fornecimentos feitos a esta repartição no corrente anno (aviso n. 4.774).

— Sr. director da Estação Experimental da Cana de Assucar em Escada — Estado de Pernambuco:

Transmittio-vos a conta de Fonseca Machado & Comp. na importancia de 1:608\$ proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição (aviso n. 4.768).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria :

Autorizando a execução dos serviços de instalação das diversas mezas dos laboratorios de chimica dessa Escola, de accordo com a proposta de Macedo & Irmão, pelo preço de 6:25\$., conforme solicitou em officio n. 259, de 2 de outubro ultimo (officio n. 4.763).

— Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices no Piahy, autorizando a despendar, no anno proximo vinteiro, até a quantia de 150\$ mensaes com a admissão de um foguista para encarrregar-se das fôrnalhas e caldeiras da officina de serralheria e machinas dessa escola (officio n. 4.765).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 1.539, de 31 de outubro ultimo, com que enviastes a folha de diarias da diversos funcionarios desse serviço relativa ao mez proximo findo, rogo-vos, à vista do disposto nos arts. 75 e 60, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 8.889, de 14 de agosto do anno proximo passado, informeis a esta directoria geral quaes as comissões ou serviços fóra da sede da repartição que deram logar às referidas diarias, convido que esse serviço, de ora em diante, assignale, tanto na folha de diarias como na de pagamento dos vencimentos mensaes do pessoal, as occorrencias constantes do livro do ponto que porventura se derem com relação aos funcionarios (officio n. 4.762).

— Sr. director do Museu Nacional :

Tendo a Société Anonymo du Gaz de Rio de Janeiro apresentado nesta Secretaria de Estado os inclusos orçamentos para a ligação da luz electrica a essa repartição, vol-os encaminho para os fins convenientes (officio n. 4.764).

Directoria Geral da Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de novembro de 1912

Communicou-se:

Ao inspector de pesca e ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por decretos de 30 de outubro ultimo, foram nomeados para exercerem, respectivamente, os cargos de chefe do gabinete de chimica e perito de barcos e aparelhos de pesca, o Dr. Luiz de Carvalho e Mello e o 1º tenente da Armada Nacional Evandro Santos;

Ao superintendente da Defesa da Borracha que, por portaria de 5 do corrente mez, foi nomeado Antonio Freire da Silva para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro-chefe do districto de fiscalização daquella superintendencia.

Dia 8

Remetteram-se :

Ao inspector de pesca, para informar os requerimentos de Manoel Germano da Silva e Alfredo dos Santos Conde e o processo relativo ao requerimento em que Anna dos Reis solicita aforamento de terrenos de marinhãs em Itajahy no Estado de Santa Catharina;

Ao superintendente da Defesa da Borracha, para informar, o officio em que o governador do Estado do Amazonas comunica haver submettido ao Congresso Estadual a solicitação deste ministerio relativa aos accordos a que se referem os artigos 12 e 13 do decreto n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912;

Ao director da Recebedoria do Districto Federal, para os fins do art. 46 do regulamento approved pelo decreto n. 3.364, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento do Dr. Manoel dos Santos Marques;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto copia do aviso n. 70, de 18 de março de 1911, expedido por este Ministerio ao da Fazenda, conforme solicitou em seu officio n. 5.938, de 19 de outubro ultimo.

Solicitaram-se providências do inspector de pesca no sentido de ficar a disposição desta secretaria de Estado, para auxiliar os trabalhos da Directoria Geral de Contabilidade, o 3º official daquelle repartição bacharel Mario de Carvalho Rocha.

Privilegios de invenção

Para obtenção de privilegios foram no dia 27 do corrente depositados nesta secção relatórios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

« Um moinho para desintegrar, triturar ou moer cereaes, alimentos, madeiras, legumes soccos, ossos e semelhantes », de Alejandro Caldognetto;

« Uma nova polia de madeira », de Jacob Simon;

« Um portico artistico denominado Arco Triumphant Commemorativo Commercial, destinado a collocação de annuncios e avisos e a ornamentação dos logradouros publicos e particulares », de Antonio Cinelli;

« Um telha de barro aperfeiçoada », de Augusto Mendes Franco;

« Uma disposição para a iluminação electrica mediante tubos cheios de gaz ou de vapor », de Alejandro Arizcum Moreno.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado.

Dia 28 de novembro de 1912

Orient-Bank, de Budapest, solicitando uma subvenção para a empresa que committentes seus pretendem organizar para a divulgação e venda do nosso café. — Indeferido.

Directoria Geral da Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 26 de novembro de 1912

Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente mez, foi o agronomo Manoel Deodoro da Fonseca Hermetes nomeado para o cargo de ajudante (chimico) da Secção da Agrostologia e Bromatologia do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto nesse Estado (officio n. 2.864).

— Sr. director do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente mez, foi o agronomo Manoel Deodoro da Fonseca Hermetes nomeado para o cargo de ajudante (chimico) da Secção da Agrostologia e Bromatologia desse posto zootechnico.

O titulo correspondente á referida nomeação, foi entregue ao interessado (officio n. 2.865).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Remettendo-vos junto a este, de ordem do Sr. ministro, tres garrafas do insecticida «Pomarina» preparado pelo Sr. Clemente Cerqueira Lima, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem feitas experiencias com o referido preparado e informais a esta directoria geral do resultado obtido (officio n. 2.867).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Remettendo-vos junto a este, de ordem do Sr. ministro, tres garrafas do insecticida «Pomarina» preparado pelo Sr. Clemente da Cerqueira Lima, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem feitas experiencias com o referido preparado e informe a esta directoria geral do resultado obtido (officio n. 2.868).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente mez, foi o Sr. Cleto Corrêa Lyrio nomeado para, interinamente, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Henrique Eugenio Mallet, exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe da Inspectoria desse serviço, no 10º districto, no Estado de Matto Grosso, tendo sido, outrossim, mandado addir á essa directoria até ulterior deliberação, conforme o aviso que, junto vos remetto, conjunctamente com o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 2.869).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Junto vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, o officio do presidente da Camara Municipal de Christina, Estado de Minas Geraes, que solicita providencias contra os danos causados á lavoura daquelle municipio pelas formigas saúvas (officio n. 2.870).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Em resposta ao vosso officio n. 1.556, de 11 do corrente mez, enviando a cópia do officio em que a Camara Municipal da Villa de Eivramento offerece um terreno para a instalação de um Campo de Demonstração naquella villa, communico-vos de ordem do Sr. ministro, que por falta de verba não é possível ao Governo Federal attender o pedido da referida Municipalidade, a qual, entretanto, deverá aguardar oportunidade (officio n. 2.871).

— Sr. agente da estação de Sant'Anna de Maruhy da The Leopoldina Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Raphael de Oliveira Esteves, mestre para o fabrico da manteiga, da Escola Permanente de Lactinios em S. João d'El-Rei, uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Macuco, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.872).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, afim de tomardes conhecimento, dous exemplares da Conferencia Internationale de L'Heure, remettidos a este ministerio pelo Sr. Nuno Duarte Silva, representante do Brazil no Congresso da Hora, cujos trabalhos tiveram inicio em Paris a 15 do corrente (officio n. 2.873).

— Sr. director do Jardim Botânico:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser remettido a esta directoria geral o trabalho denominado *A Vegetação no Rio Grande do Sul, Brazil Austral* do professor Lindman, traducção portugueza de Alberto Lofgran, que foi remettido a esse Jardim pelo officio n. 2.652, de 29 de outubro proximo findo, afim de dardes parecer (officio n. 2.874).

— Sr. director da Meteorologia e Astronomia:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto o incluso programma da Convention relativa a la Constitution L'Association Internationale de Sismologie, afim de tomardes conhecimento (officio n. 2.875).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 13 do corrente, foi o Sr. Ernesto Novak exonerado do cargo de interprete auxiliar dessa directoria (officio numero 2.876).

— Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 13 do corrente, foi o Sr. Ernesto Novak exonerado do cargo de interprete auxiliar da Directoria do Serviço do Povoamento (officio n. 2.877).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente, foi o Sr. Leonor de Mello França nomeado para o cargo de pharmaceutico do Nucleo Colonial «Moição», no Estado de S. Paulo.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 2.878).

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente, foi o Sr. Leonor de Mello França nomeado para o cargo de pharmaceutico do Nucleo Colonial «Moição», nesse Estado (officio n. 2.879).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Remettendo, incluso, por cópia, de ordem do Sr. ministro, afim de informardes o officio n. 19, de 12 do corrente mez, do director do Campo de Demonstração de Itacára, Estado do Rio de Janeiro, que solicita o material necessario para a instalação de uma estação meteorologica de 3ª classe (officio n. 2.880).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 20 do corrente, foi o Sr. Joaquim Pinto Dias exonerado, a pedido, do cargo de inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais nesse Estado (officio n. 2.881).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 20 do corrente, foi o Sr. Joaquim Pinto Dias exonerado, a pedido, do cargo de inspector desse Serviço no Estado do Pará (officio n. 2.882).

— Sr. director da estação sericicola da Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul:

Em resposta ao vosso officio n. 6, de 19 de outubro ultimo, solicitando a instalação de uma estação meteorologica de 3ª classe nesse estabelecimento, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o material necessario vos será remettido e junto vos envio cópia das instrucções para a instalação da referida estação e bem assim um exemplar do regulamento da Directoria de Meteorologia e Astronomia (officio n. 2.883).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos inclusa, por cópia, uma carta do Sr. Antonio Candido Villaga, de Papagaio, afim de tomardes conhecimento do contendo e informardes a esta directoria geral si se pode tomar qualquer providencia a respeito (officio n. 2.884).

— Sr. Alberto Falcão — Curitiba — Estado do Paraná:

Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Viação communicou, por aviso n. 319, de 14 do corrente, vos haver concedido franquias telegraphica e postal (officio n. 2.885).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Reiterando o officio n. 2.295, de 3 de outubro ultimo, desta directoria geral, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remettidas, com urgencia, ao Sr. Arthur Gama de Avellar, director do Campo de Demonstração de

Florianópolis, fazenda do Piquete, estação de Florianópolis, Estrada de Ferro Central do Brasil, Estado de Minas Geraes, as sementes constantes da lista que acompanhou o referido officio (officio n. 2.886).

— Sr. Alberto Vojtech Fric Tcheker—Ilha Ferrer, em frente ao Porto Maria—Estado do Mato Grosso:

Accusando o recebimento do vosso requerimento, de 4 de janeiro do corrente anno, em que communicas pretendes instalar um Jardim de Acclimação e Observatorio Meteorologico, na ilha Ferrer, no Estado de Mato Grosso, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, informeis a esta directoria geral, se vos prestariis a effectuar observações meteorologicas, de accordo com o regulamento em vigor e se vos proprios a fazer gratuitamente essas observações, indicando tambem, qual a posição da projectada estação e quaes as vias de communicação de que dispõe a referida localidade.

Junto vos remetto copia das instrucções para a installação do Posto Meteorologico, assim como o regulamento da Directoria de Meteorologia e Astronomia (officio n. 2.888).

—Sr. director do Serviço da Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas, de accordo com as instrucções em vigor, sementes de cereaes, legumes e hortaliças diversas, ao Sr. José da Rocha Silveira Freire, residente em Pouso Alto do Serro, municipio de Diamantina, Estado de Minas Geraes (officio n. 2.889).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto o parecer do Superintendente do Serviço de Estatística, no municipio de Brusque, no Estado de Santa Catharina, sobre colonização no mesmo Estado, afim de que tomeis conhecimento (officio n. 2.890).

—Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a carta e o memorial do Sr. Pietro Mathis, afim de ser a mesma traduzida e remetida a esta directoria geral (officio n. 2.892).

—Sr. director do Horto Florestal:

Levo ao vosso conhecimento quo em virtude da solicitação constante do officio dessa directoria sob n. 402, de 7 do corrente mez, a Estrada de Ferro Rio do Ouro communicou que estaes autorizado a requisitar transporte da plantas e sementes por conta deste ministerio (officio n. 2.893).

—Sr. ministro da Fazenda:

Junto vos remetto, por ser da competencia desse ministerio, um officio do presidente do Syndicato Agricola de Therezina, solicitando isenção de direitos (aviso n. 459).

—Sr. Mario Homem de Mello:

Tendo por aviso desta data autorizado o director do Serviço de Veterinaria a admitir-vos a partir de 20 do corrente para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção, de accordo com o art. 71, verba 17ª «Consignação, aquisição de vaccinas, instrumentos cirurgicos etc.», da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, com sede em Mato Grosso, percebendo a gratificação mensal de 250\$, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 460).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos a admitir a partir de 20 do corrente, para auxiliarem a montagem de postos de observação e desinfecção, desse serviço, de accordo com o art. 71, verba 17ª «Consignação, aquisição de vaccinas, instrumentos cirurgicos, etc.», da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, o bacharel Paulo de Campos Salles, com sede em São Paulo, percebendo a gratificação mensal de 500\$; e o Sr. Mario Homem de Mello, com sede em Mato Grosso e a gratificação mensal de 250\$ (aviso n. 461).

—Sr. bacharel Paulo de Campos Salles:

Tendo, por aviso desta data, autorizado o director do Serviço de Veterinaria a admitir-vos a partir de 20 do corrente, para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção, de accordo com o art. 71, verba 17ª «Consignação, aquisição de vaccinas, instrumentos cirurgicos, etc.», da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, com sede em São Paulo e percebendo a gratificação mensal de 500\$, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 462).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 29 do corrente o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.381, de 14 do corrente, pagamento de 75:206\$549 à South American Railway Company, da medição provisoria dos trabalhos executados no prolongamento da Estrada de Ferro Baturité à Igatu, em junho ultimo;

N. 3.496, de 23 do corrente, idem de 81:006\$263 a Emilio Schnoor, contractante da construção da secção da estrada de ferro entre Alberto Isaacson e Bello Horizonte, de desapropriação e materiais importados em virtude da ordens de serviço da Directoria em outubro ultimo;

Ns. 3.125 e 297, de 25 de outubro e 27 do corrente, idem de 65:000\$ à South American Railway Construction Company, empreiteira da construção da Rede de Viação Ferrea do Ceará, da quota de fiscalização do 1º semestre do corrente anno;

Ns. 3.123 e 276, de 25 outubro e 27 do corrente, idem de 15:610\$776 à mesma, da medição provisoria dos trabalhos executados na Estrada de Ferro de Fortaleza a Itapipoca, até 30 de junho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.787, de 5 de outubro, pagamento de 15\$580 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, do consumo de energia electrica no Supremo Tribunal Federal, em setembro ultimo;

N. 4.783, da mesma data, idem de 31\$155, à mesma, idem de luz electrica no mesmo Tribunal, em setembro ultimo;

N. 4.834, de 8 do corrente, idem de 200\$, do aluguel das salas destinadas às audiencias do juiz da 2ª Pretoria Cível, em outubro ultimo;

N. 4.953, de 18, idem de 20:814\$263, da folha do pessoal subalterno do Hospital Nacional de Alienados, em outubro ultimo;

N. 4.820, de 7, idem de 200\$, do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 1ª Pretoria Criminal, em outubro ultimo;

N. 4.819, de 7 do corrente, idem de 200\$, do aluguel da sala destinada ao juiz da 4ª Pretoria Criminal desta Capital, em outubro ultimo;

N. 4.985, de 21 do corrente, idem de 1:416\$570 a diversos, de fornecimentos à Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Nictheroy, em outubro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 374, de 23 de setembro, pagamento de 1:980\$500 a Isnard & Comp., de fornecimentos à garage da secretaria deste Ministerio.

— Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

Requerimento de Carlos Francisco Marques, pagamento de 328\$029, de divida do exercicio passado.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 5ª e 7ª Pratorias Criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes Drs. Manoel da Costa Ribeiro e Flaminio Barbosa de Rezende, para os cargos de juizes da 4ª Pretoria Cível e 4ª Pretoria Criminal, respectivamente apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 13 de novembro de 1912.— O secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro.

Secção da Segunda Camara, em 29 de novembro de 1912

Presidencia do Exmo. Sr. desembargador Affonso de Miranda—Secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro

Campareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Sá Pereira e Cicero Seabra.

Aggravo de petições

N. 431 —Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; aggravantes, Moacyr de Macedo Chaves; aggravado o Dr. curador geral de Orphãos.— Não tomaram conhecimento do aggravo, por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 437—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; aggravante Antonio Alvaro Francisco Ribeiro; aggravada, Ambrozina de Azevedo Ribeiro.— Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 441 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; aggrvantes Dr. Henrique Corrêa de Mello, liquidatario da massa fallida de Leimann, Naslausk & Comp.; aggravado, Dr. Caetano Sylvestre de Almeida.— Negaram provimento do aggravo, unanimemente.

N. 442 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; aggravante Sizenando Rodrigues de Almeida; aggravados, o Juizo e os Drs. curadores de Orphãos e de Resíduos.— Não tomaram conhecimento do aggravo, por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 443 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; aggrvantes, Jeronyma Mesquita e Francisca de Paula Mesquita Linch; aggravados, o Dr. curador geral de Orphãos e o Juizo.— Não

tomaram conhecimento do agravo, por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 445 — Relator, o Sr. desembargador S. Pereira; agravantes, Euclides de Faria Cardoso e Maria Margarida de Faria Cardoso, menores puberes, assistidos por seu tutor Salustiano José Corrêa de Faria; agravados, Viviano Caldas e o Dr. curador geral de Orphãos. — Não tomaram conhecimento do agravo, por ter sido interposto fóra do prazo, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petições — N. 446, ao Sr. desembargador S. Pereira; ns. 449 e 450, ao Sr. desembargador Diogo de Andrada; n. 453, ao Sr. desembargador Cicero Seabra; reclamação n. 2, ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

NOVO SORTEIO

Aggravos de petições — N. 417, ao Sr. desembargador Lamounier Junior; n. 432, ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Aggravos de petições — Ns. 451, 454, 456, 458, 459, 460, 462 e 463.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petições — Ns. 17, 210, 391, 423, 427, 428, 430, 431, 435, 436, 438 e 439.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

Protesto

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber a todos que este virem e a quem possa interessar que, por parte de Francisco de Sampaio Moreira, ma foi requerido lhe fosse tomado por termo o protesto que adiante se segue: Termo de protesto — Aos vinte e seis de novembro, do mil novecentos e doze nesta Capital e em meu cartorio compareceu o advogado Dr. Luiz Lopes Domingues como procurador de Francisco de Sampaio Moreira, capitalista residente e domiciliado na cidade e Estado de S. Paulo, credor do Dr. Arthur de Barros Falcão de Lacerda, residente e domiciliado neste Districto, e disse que em nome do dito seu constituinte e na forma de sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo, cuja petição vae no fim deste transcripta, protesta como de facto tem protestado, na forma dos arts. 390 a 392 do regulamento n. 737, de 1850, e 154 a 156 do decreto n. 3.084, de 1898, e para conservação e resalva de seus direitos, contra qualquer alienação que sob qualquer pretexto o dito Dr. Arthur de Barros Falcão de Lacerda tente fazer dos bens que possui e nomeadamente do que lhe couber ou lhe venha a caber na partilha dos bens que pertencem ou pertenceram ao Banco Evolucionista de cuja successão o mesmo devedor se diz socio ou condômino, tudo na forma de sua alludida petição que se segue: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. Diz Francisco de Sampaio Moreira, capitalista, residente e domiciliado na cidade e Estado de S. Paulo, que, sendo credor do Dr. Arthur de Barros Falcão de Lacerda, residente e domiciliado neste Districto da quantia de 34.603\$800 comprovada por uma conta corrente, já ajuizada, reconhecida pelo supplicado, contra quem e para pagamento de cuja quantia, juros estipulados e custas o supplicante propoz, em juizo competente, a competente acção de reconhecimento de firma, além da quantia de 20.457\$500, de que o supplicado lhe é devedor por diversos outros documentos, e para pagamento de cuja quantia o supplicante terá, também, que agir, judicialmente, quer protestar, como de facto protestado tem, na forma dos arts. 390 a 392 do regulamento n. 737 de 1850, e 154 a 156 do decreto n. 3.084 de 1898 e para conservação e resalva de seus direitos, contra qualquer alienação que sob qualquer pretexto, o supplicado tente fazer dos bens que possui e nomeadamente do que lhe couber ou lhe venha a caber na partilha dos bens que pertencem ou pertenceram ao Banco Evolucionista, de cuja successão o supplicado se diz socio ou condômino, por isso, o supplicante requer a V. Ex. que D. esta com a procuração que a acompanha, se digne de mandar, em respeitavel despacho, que tomado por termo o seu protesto seja delle intimado para os devidos legaes effectos; o supplicante, dito Dr. Arthur de Barros Falcão de Lacerda, publicando-se-o pela imprensa, para sciencia de terceiros: Termos em que o supplicante pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1912. — O advogado, Luiz Lopes Domingues (estava devidamente sellada). D. a 1ª Vara. Em 25 de novembro de 1912. — Azeredo. — Despacho: A. Como requer. Rio, 23 de novembro de 1912. — Raul Martins. E de como assim o disse do que dou fé, assigno o presente termo depois de lhe ser lido e o achar conforme. Eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Luiz Lopes Domingues. E para que chegue a noticia a quem possa interessar, mandei lavrar o presente edital que será affixado em logar publico e do costume, e outro de igual teor que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital aos 26 de novembro de 1912. Eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De terceira praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação de 1/4 do predio e terreno situado á rua dos Collegios, Ilha de Paqueta

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal.

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste Juizo, no dia 6 de dezembro proximo, após a audiencia do estylo, que tem logar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com abatimento de 20 %, por uma quarta parte do prodio n. 4 da rua dos Collegios, na ilha de Paqueta, construção da frontal e coberto de telhas-nacionais, tendo duas janellas e uma porta na frente, portaes de cantaria, dividido em duas salas, tres quartos, dispensa e cozinha cimentada e telha vã, medindo de frente 11 metros e 30 centímetros e de comprimento 3 metros e 30 centímetros e está edificado em terreno que mede da frente pela rua dos Collegios 10 metros e 40 centímetros e pela rua dos Muros 82 metros e 40 centímetros, parte murada e parte cercada por cerca de arame e taquara, avaliado por 8:000\$, sendo 1/4 por 2:000\$, que, feito o abatimento legal de 20 %, fica reduzido a 1:600\$, que pertence ao menor Gastão Alves da Silva, neto do fallecido José Dutra Macedo, e vao á praça para ser o producto depositado na Caixa Economica, a requerimento do tutor do mesmo menor. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste Juizo, no dia, logar e hora acima designados em que se realizará a venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias. Para constar mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de novembro de 1912. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De terceira praça com o prazo de oito dias para venda e arrematação de bens pertencentes ao espolio de Antonio Ferreira Madeira com o abatimento de 20 %

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo, no dia 6 de dezembro proximo, após a audiencia do estylo, que tem logar á 1 hora da tarde, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, com o abatimento de 20 %, os seguintes bens: 3/4 partes do predio n. 4 da rua dos Collegios na Ilha de Paqueta, construido da frontal e coberto de telhas nacionais, tendo duas janellas e uma porta na frente, portaes de cantaria, dividido em duas salas, tres quartos, cozinha e dispensa, cimentada e telha vã, medindo de frente 11m,30 por 8m,30 de comprimento e está edificado em terreno que mede de frente pela rua dos Collegios 10m,40 e pela dos Muros 82m,40, parte cercada por muros e parte por cerca de arame e taquara, avaliado por 8:000\$, sendo as 3/4 partes por 6:000\$ que, abatidos 20 %, fica reduzido a 4:800\$; 1/4 parte de duas letras de terra do acciete de José Balbino Rodrigues, sendo uma de 500\$ e outra de 1:000\$, por 365\$, que, abatidos 20 %, reduz-se a 300\$; 10 1/2 alqueires de terra na freguezia da Villa Nova, ilha Terceira, em Portugal, dominio util e melhoramentos de 109 ares e 64 centearas (10 1/2 alqueires) de terra lavradia, pouco mais ou menos ou o que na verdade for e se achar de confrontações e marcos a dentro, sito na freguezia de Villa Nova, que confronta com Manoel de Menezes Tostes, sul com Manoel Borges de Andrade, nascente com ribeira de areia e ponte com terra do mesmo campo, que partia e demarcava com as mais verdadeiras confrontações e com quem mais devesse e haja de partir e confrontar, cuja propriedade é foreira annualmente a João de Carvalho Noronha e Silva, da comarca de Angra, por compra feita no cartorio do escrivão do juiz de direito da comarca de Angra do Heroismo, Manoel de Lima Camara, por 2:316\$ (moeda brasileira) que, feito o abatimento legal de 20 %, fica reduzida a 1:052\$800. Os bens acima são pertencentes ao espolio de Antonio Ferreira Madeira e vao a esta praça para solução do espolio, de quem é inventariante D. Virgolina Ferreira Madeira. Quem pretender arrematar, deverá comparecer a este juizo no dia, logar e hora acima designados, que terá logar a venda a dinheiro á vista, ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de novembro de 1912. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia da Bento Bernardo Lopes

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Bento Bernardo Lopes que a assembleia foi adiada para o dia 10 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912. — O escrivão, Bartlett James.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de José Rodrigues dos Santos

AVISO AOS CREDORES

O escrivão major Barros comunica aos credores da fallencia de José Rodrigues dos Santos, que se acham em cartório, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1912.—O escrivão, José Cândido de Barros.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

FALLENCIA DE A. P. DO COUTO

AVISO AOS CREDORES

Scientífico aos credores da fallencia de A. P. do Couto que as relações de credores e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartório deste juiz, durante cinco dias, a disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio, 27 de novembro de 1912.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

FALLENCIA DE A. P. DO COUTO

AVISO AOS CREDORES

Scientífico aos credores da fallencia de A. P. do Couto que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 4 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter lugar a primeira assembléa. Rio, 27 de novembro de 1912. O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juiz da Quarta Pretoria Cível

De 2ª praça de moveis, utensilios e productos pharmaceuticos, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, na forma abaixo.

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 4ª Pretoria Cível da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber a quem este vir e interesse tiver que, em praça publica deste Juiz, a realizar-se findo o prazo de oito dias e no dia 8 do proximo mez de dezembro do corrente anno, ao meio dia, ás portas da sede desta Pretoria, á rua do Cattete n. 271, sobrado, finda a respectiva audiencia, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico prégo de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação total de 3.094\$340 com abatimento de 10 % ou seja sobre o valor de 2.783\$186, os bens que foram penhorados na acção executiva movida por Estabille, Bastos & Comp., contra Evangelino Guedes de Oliveira, os quaes são os seguintes: dous corpos de guarnição para pharmacia, com seis portas envidraçadas, de vinhatico e envernizados; um balcão mostrador, da mesma madeira; uma mesa com pés torneados e duas gavetas; um balcão de vinhatico com pedra marmore; uma armação com quatro portas envidraçadas; uma balança marca Felix Bastier, com pesos incompletos; uma escada pequena; cinco cadeiras de vinhatico, assento de palhinha; uma balança de metal amarello, Felix Bastier; um alambique de cobre, de capacidade de dous litros; 33 vidros de bocca larga, rotulada a fogo; 49 ditos de tinturas diversas; 25 pacotes incompletos (diversos); 19 vidros de solidos diversos; um dito de solução de Mliole; uma caixa de Santeose phosphatada; um cytodazina de Goemy; um dito de Bramexil; sete garrafas de oleo de ricino; tres ditos de gottas de Carahú; tres caixas de madeira; 250 grammas de phosphato de potassa; tres vidros de tintura homoeopathica; um dito de péptona de Bayer; um dito de phosphato thyocol; cinco metros de gaze iodoformada; um vidro de lactato de stroncio, de Silva Araujo; um dito de depurativo de Diogo de Brito; dous ditos de injeção S; um dito de anticalicose; dous ditos de preparados de Diogo de Brito; um dito de xaropa pectoral; sete caixas de ampoulas; uma garrafa de thyocol, de Theodoro de Abreu; um vidro de Mucusan; tres caixas de ampoulas; um vidro de colasteno, de Orlando Rañgel; um dito de vitalol; dous ditos de sal de Hunt; duas caixas de xenopodium nacional; um vidro de phosphato de Clin; 12 ditos de pilulas diversas; uma caixa de capsulas paulistanas; uma lata com diversas drogas; duas grammas de cafeina pura; 28

vidros de pilulas diversas; 16 ditos de magnesia fluida; um dito de draodalia; um dito de neurozina; cinco pinccis para garganta; 35 vidros vassios; duas escarradeiras; 18 potes de porcellana; 52 vidros com rolhas, capacidade de 500 grammas; 132 vidros de alcaolide; 50 vidros de extracto fluido; uma balança com pesos para 500 grammas; um almofariz de um kilo; 17 vidros com fios brancos; uma mesa; duas cadeiras; um sofá; um piluleiro e um fogareiro para gaz. E quem os quizer arrematar, compareça nos referidos dias, logar e hora designados. Do que mandou passar o presente, para ser affixado e, por cópias, junto aos autos e devidamente publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de novembro de 1912. Eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro.

Juiz da Sexta Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, passado a requerimento de Maria Augusta do Espirito Santo, para a citação de Ladislau de Mattos Cabral

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este Juiz é cartório do escrivão que este subscrive, se processam uns autos de executivo hypothecario em que é exequente a requerente Maria Augusta do Espirito Santo e executados Severino Vicente de Abreu e Ladislau de Mattos Cabral, em cujos autos foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria Cível. D. Maria Augusta do Espirito Santo, tendo perpetuado a penhora no executivo que move contra Severino Vicente de Abreu e Ladislau de Mattos Cabral, requer a V. Ex. justificar a ausencia do segundo dos executados em logar incerto e não sabido, segundo a certidão do official de justiça, afim de ser o mesmo citado por editaes na forma e com as penas da lei, pedindo a V. Ex. que se digne mandar designar dia e hora. P. deferimento. Rio, 25 de outubro de 1912.—João Valentim Villela de Gusmão. Despacho: Sim. Rio, 25 de outubro de 1912.—Lima. Designação: Designo o dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã. Rio, 25 de outubro de 1912.—O escrivão Francisco Pinto de Mendonça. No dia e hora designados produziu a requerente a prova a que se refere a petição acima transcripta, a qual foi julgada conforme a sentença do teor seguinte: Sentença.—Julgo procedente a justificação e mando que se passe edital de citação com o prazo de 30 dias. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.—Leopoldo Augusto de Lima. Em virtude do que mandei passar o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual cito, chamo e requero a Ladislau de Mattos Cabral, para que venha á primeira audiencia deste Juiz, após o dito prazo, ver assignar-se-lhe o prazo legal para allegar embargos á penhora feita nos immoveis hypothecados á requerente, sob pena de revelia; cujas audiencias tem logar todas as terças e sextas-feiras, ao meio-dia, no predio sito á rua de S. Christovão n. 394. E para que a noticia chegue ao seu conhecimento e de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e affixados no logar do costume, na fórma da lei. Capital Federal, 28 de outubro de 1912. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juiz da Setima Pretoria Cível

De praça para venda e arrematação de dous barracões e respectivo terreno sitos á rua 29 de Junho, esquina da rua Saldanha da Gama em Bom Successo, penhorados a Manoel Ferreira Pinto e sua mulher por Luiz Ferreira da Costa & Comp., no executivo por promissoria que contemem na fórma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, passado a requerimento dos exequentes Luiz Ferreira da Costa & Comp. que, no dia 30 do corrente mez, após a audiencia do estylo, que terá logar ao meio dia no edificio desta pretoria, á rua Dr. Manoel Victorino n. 155, (sobrado), Estação do Engenho de Dentro, o official do Juiz, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico prégo de venda e arrematação os immoveis acima transcriptos, que serão arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 1:240\$ junta aos respectivos autos, e constante dos editaes de praça, publicados no Jornal do Commercio de 11, e Diario Official de 30 de outubro proximo passado, cuja praça não teve logar por impedimento do Juiz. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa e os referidos immoveis queira arrematar, mandou passar o presente edital, que será affixado na forma da lei e publicado pela Imprensa, sciente de que o arrematante entrará com o preço da arrematação em dinheiro á vista ou no prazo de tres dias, prestando fiança idonea. Dado e passado nesta Capital Federal, em 22 de novembro de 1912. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

NOTICIARIO

Pela madrugada de hontem aggravou-se o estado da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca, esposa do Exmo. Sr. Presidente da Republica, tendo os medicos que a assistiam necessidade de empregar balões de oxygenio. Com essa applicação conseguiram que a enferma melhorasse um pouco.

A's 8 horas da manhã deu-se uma nova crise, subindo a febre a 40°, 2 e elevando-se a 140 o numero de pulsações.

Essa crise durou até ao meio dia, quando se deu o abaixamento da temperatura e diminuíram as pulsações.

O Sr. Dr. Licínio Cardoso esteve á tarde na residencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica e fez minucioso exame na enferma.

A' noite era grave o seu estado.

Sua Eminencia o Sr. cardeal Arcoverde esteve na residencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica, ungindo e sacramentando a Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca.

— O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu mais cartas e cartões das seguintes pessoas:

Coronel Xavier de Brito, Dr. Arthur Thompson, deputado Raul Alves, Nelson Medrado, Dr. Oscar Trompowsky Junior, deputado Carlos Leitão, coronel Henrique Coutinho, por si e sua senhora; tenente Carlos Autran Dourado, deputado Alfredo Mavignier, Honorio de Souza Brandão, barão Homem de Mello, tenente-coronel Jorge Cavalcante de Albuquerque, coronel C. Thomaz Pereira, major Affonso Pinho de Castilho, capitão Joaquim Rodrigues Fontes, por si e officialidade do regimento de cavallaria da Brigada Policial; senhora Elydia Agostinha Corrêa, deputado Antonio Nogueira, Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, tenente-coronel João Pedro da Rocha, deputado Firmo Braga, senhora Rosa Meryss, senhora Alice A. de C. Vianna, Porfirio Ferreira, Joaquim Costa, Francisco R. de Mello Netto, W. Roberto Lutz, Fortunato Erasmo Coutinho, coronel Dr. Ildefonso T. Martins, almirante Teffé, Oscar de Campos, senhora Francisca M. de Albuquerque, major Raul Pinheiro, Osmundo Pimentel, Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Amelio de Albuquerque Mello, frei Diogo Freitas, superior do Santo Antonio; capitão Alvaro Cunha Lima, frei Julio Jansen, Elpilio Pereira, capitão Pedro Alexandrino de Araújo e familia, senhora Anna Francisca de Azeredo, coronel Rago Barros, Porfirio Nogueira, Paulo Azeredo, tenente Damasceno Dias, por si e por sua senhora; tenente-coronel Cruz Sobrinho, senhora Virginia Cruz, capitão Mario Fonseca Galvão, coronel Figueiredo Rocha e senhora, coronel Castilho Jacques e senhora, capitão Herculano Cunha Junior, Dr. Oscar de Teffé, marechal Bormann, Dr. Braga Torres, Dr. Epitacio Pessoa e senhora, capitão José de Castello Branco, por si e pelo 1º regimento de artilharia; major Adolpho Lins, senador Si Freire, capitão Antonio Aranha Meira de Vasconcellos, capitão Luiz Sá de Affonseca, Paulino P. Barreto, viuva Franca Velloso e filha, Alfredo Dias Ribeiro, tenente Franca Velloso, Dr. Baeta Neves Filho e senhora, Dr. Celso-Lemos, general Thomé Cordeiro, Dr. Eutropio Pereira de Faria, Dr. Renato Carmil, Dr. Buarque de Lima, Miguel Pinta Guimarães, Dr. Luiz Pio Duarte Silva, coronel Candido Rondon, tenente Franco Ferreira e Pedro Malheiros, pela commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas; Francisco José Xavier Junior, Dr. José de Assis Martins, por si e pelo marechal Modestino Martins; Dr. Raul Regis e senhora, senhora Laura de Araujo Olinda, João Baptista Tavares, por si e pelo Dr. Domingos

Mariano; alferes Mario Martins de Oliveira, capitão de corveta Carlos Ramos e senhora, senhoras Constança Borges, Pereira Leite e Stella da Costa Motta, marechal Salles e familia, Dr. Venancio Labatut, Armando Calasans, por si e senhora; Dr. Amandio Sobral, Guilherme Barbedo, Dr. Pedro Avelino, Dr. Garcia Adjuto e senhora, viuva do marechal Drummond e filha, senhoras almirante Baptista Franco e Maria Amelia Baptista Franco, Eleuterio Lopes do Couto, Figueiredo Pimentel, coronel José Ricardo de Albuquerque, tenentes Luiz Pinto e João M. Netto, Erico Alves Salgado, J. C. Willis, capitão J. da Penha, coronel Alvaro Salles, capitão de mar e guerra Francisco de Mattos, alferes Roque José da Costa, Dr. Alfredo Russel, Dr. Alfredo Barcellos, Segismundo Spiegel, Carlos Alberto Vaz Calheiros, Dr. Pedro Vergue de Abreu, Dr. Graciano Castilho, Arthur Bello Amorim, B. M. de Carrasajo, senhoras Moreira Lima, Anna de Vasconcellos Pego e Silvina Pego do Lago, Dr. Custodio Martins, marechal Gomes Pimentel, Dr. Alfredo Pereira de Azeredo e familia, tenente Orlando de Assis Baptista, Dr. Octavio Kelly, capitão Pantaleão Telles Ferreira, general Bellarmino de Mendonça, Dr. Octavio Rodrigues, João da Cruz Camarão, Bueno Monteiro, Abrahão J. de Oliveira, Candido Gaffrêz, Dr. Jorge Street, Dr. Luiz Teixeira de Abreu e senhora, senhora Nilo Paganha, senhora Carvalho Azeredo, deputados Moniz Sodré e Arlindo Leão, Dr. Lino Teixeira, Carlos Wigg, Dr. Adyl Barrato Pinto, deputado Derallio Dias, Dr. Laurindo Macedo, deputado Soares dos Santos, Dr. Oscar Varady, Alexandre Stockler, Dr. Edmundo Muniz Barreto, ministro do Supremo Tribunal Federal; Fabio Hostilio de Moraes Rigo e familia, Dr. J. B. Lacerda e senhora, general Müller de Campos, Manoel Luiz Barbosa, deputado Pereira Nunes, tenente Gregorio Fonseca, tenente Olavo Pessoa, coronel Silva Porto, general João Claudino, Dr. André Cavalcanti, ministro do Supremo Tribunal Federal; Antonio Bonna Sobrinho, João Ramon Franco Ferreira, capitão Joaquim de Castro, por si e senhora; deputado Elysis de Araujo e senhora, Dr. Murillo Fontainha, deputados Bento Borges da Fonseca e Ubaldino de Assis, Dr. Bernardino Machado, ministro de Portugal; Agnello da Cunha Pessoa, Archimedes Pires, representando seu pae, deputado Pires de Carvalho; Dr. Ferreira Vianna, Dr. Ferreira Vianna Netto, Jeronymo Beretta, deputado Aurelio Amorim, tenente Carlos Alberto Braga, Alberto Beaumont, barão e baroneza de Werther, Dr. Eloy de Moura, Oscar de Carvalho Azeredo, Joaquim Luiz Osorio, tenente-coronel Antonio Augusto da Cunha, deputado Pereira Braga, tenente Nereu Gilberto de Moraes Guerra, Octavio Joppert, commendador Chaves Faria, senador Jonathas Pedrosa, deputados Ribeiro Junqueira, João Vespucio e João Lopes, tenente Eduardo Carneiro dos Santos, José Carlos Cabral, coronel Antonio Guedes, senador Fernando Mendes, capitão Augusto Ferreira de Carvalho, general Pires Ferreira e senhora, capitão de mar e guerra Oliveira Santos e senhora, tenente Plinio Cabral, por si e pelo vice-almirante Lins Cavalcanti; Samuel Mello Moraes, major Octavio Augusto Confucio, por si e sua familia; deputado Jacques Ourique, Attila de Pinho, por si e pelo coronel Gasparino de Castro Carneiro Leão; deputado Floriano de Britto, por si e pelo senador Augusto de Vasconcellos; Marciano de Oliveira, Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga e senhora, Dr. Antonio Cresta, Eduardo Otton, Carlos Leite Ribeiro, por si e por sua senhora; senador Antonio Azeredo, deputado Cactano de Albuquerque, por si e sua senhora; senador Urbano Santos e senhora, deputado Felinto Sampaio, Dr. Magalhães Castro, Courado Jacob de Niemeyer e senhora, capitão de mar e guerra Borges Leitão, capitão tenente A. Elisiario Barbosa, almirante Manoel Lopes da Cruz, por si

seu família; major Cerqueira Braga e senhora, conde de Leopoldina, deputado Alfredo de Carvalho e senhora, Dr. Sabino I. Nogueira da Gama, capitão de mar e guerra Francisco de Mattos, tenente Jayme dos Santos Lima, major Antonio Barbosa da Paixão, Viriato Linhares, major Adolpho Lins, capitão de fragata A. Petit, Joaquim Dias dos Santos, Drs. Osorio de Almeida e Osorio de Almeida Junior, Eduardo Raboeira, coronel Zoroastro Cunha, H. Romaguera, Nelson da Veiga, coronel Feliciano de Souza Aguiar, general Antonio G. de Souza Aguiar, Dr. Alvaro Osorio de Almeida, Mario Francisco Prudente, tenente A. Falcão, José Ferreira Sampaio, marechal Souza Aguiar, Henrique Sampaio, capitão-tenente Coriolano de Carvalho, contra-almirante Kippe Rubim, tenente Eustaquio Martins Camara, José Florencio de Carvalho, Dr. Oswaldo Puissegur, Dr. Arthur Peixoto e senhora, Paulo Theodoro Fritz, R. de Siqueira Fritz, capitão capitão de fragata Pedro Velloso Rebello, Ernesto L. de Siqueira, Armando Duque Estrada de Barros, deputado Raul Fernandes, Victorino da Silva e familia, Galdino Siqueira, ministro Costa Motta, general Osorio de Paiva, Octavio Galvão, general Pedro Paulo, Arnaldo S. Antunes, tenente Accacio Gonçalves coronel Sampaio Ribeiro, Carlos Magalhães, contra-almirante Dr. Lopes Rodrigues, tenente Newton Cavalcanti e senhora, tenente F. Marques de Souza, Carlos Leopoldino Ferreira, almirante Araujo Pinheiro, marechal Cardoso Junior, Julio Bailly, por si e pela Inspectoria de Policia Maritima; Joaquim Alberto Cardoso de Mello, Dr. Francisco Bhering, Leopoldo de Abreu Prado, coronel Francisco Bhering, Octavio Q. de Castro e Silva, deputado Moreira da Rocha, Tobias C. do Amaral, F. Mendes da Rocha, Augusto J. Ferreira, coronel Calheiros de Lima, Dr. Martins Costa e senhora, J. Estacio de Lima Brandão, Carlos Vianna, deputados Aristarcho Lopes e Gumerindo Ribas, Florencio Rillo Ferreira, Gabriel Antonio de Moraes, deputado Moreira Guimarães, engenheiro Alvaro J. Rodrigues, coronel Silva Pessoa, capitão Aristides de Menezes, coronel José Muniz, Dr. Sebastião de Lacerda, ministro do Supremo Tribunal Federal; Barroso Fernandes, Luiz Carlos de Oliveira Mattos e familia, Alvaro de Albuquerque, F. Nery Pinheiro, Heitor Lobo, Dr. Bothencourt da Silva Filho, por si e pela directoria do Lyceu de Artes e Officios; Oscar Pedemonte, Fernando Gross, Dr. Francisco de Castro Junior, Manoel Cosmo Pinto e senhora, deputado Augusto Leopoldo, Dr. Barros Moreira e senhora, tenente Oscar de Souza, por si e pelo Sr. ministro da Guerra; Alberto A. de Alencastro Pitanga, Dr. Abilio Cesar Borges, Dr. Joaquim Abilio Borges e senhora, G. Fogliani e senhora, major Francisco Antonio de Carvalho, Carlos Maggioli, Dr. Alberto Couto Fernandes, senador Lauro Sodré, Dr. Luiz van Erven, por si e senhora; Eurico de Amorim, Dr. Pelino Guedes, Michele Oro, Anachreonte Borba Gomes, capitão tenente Augusto Pacheco Alves de Araújo, deputado Cunha Vasconcellos, Vicente Amorim, Jesuino Cardoso, senhora Priscilla de Oliveira, Samuel de Oliveira, Hyldo de Oliveira, tenente Modesto de Moraes, deputado Rogerio de Miranda, Arthur Telles da Cunha, Hugo Telmo, capitão Rodopiano Santos e familia, Manoel Lobo Botelho, Dr. Luiz Soares, Arthur Furtado Cavalcanti, deputado Raymundo Arthur, Raul Figueira, Dr. Belisario Tavora e senhora, Manoel da Silva Barbosa, deputado Rocha Cavalcanti, Dr. Urbano Figueira, Lopo de Azevedo, engenheiro Del-Vocchio, deputado Olegario Pinto, coronel Bernardo Hilário Alves da Silva, J. Pinto Peixoto, Dr. Antonio Fernandes de Medeiros, capitão Fernando de Medeiros, coronel Augusto Goldschmidt, commandante Francisco de Mattos, Manoel Corrêa Pinto, Ildefonso de Moura e Silva, major Domevil e senhora, major Tertuliano Potyguara, Dr. Alfredo Barcellos, Thomaz

Delfino, deputado Raphael Pinheiro, coronel Manoel Ferreira das Neves Junior, tenente Cesario Monteiro Autran, tenente Alberto Terra, tenente Martinho Horacio da Costa Santos, tenente Joaquim Brazil Cabral, Alvaro da Silva e Oliveira, Rocha Gomes, Franklin Sampaio, Sra. Iracema Sampaio, Antonio José Rodrigues, Sra. Julieta Doria, por si e por seu marido; Dr. Aurelio Antunes, capitão de mar e guerra Benjamin de Mello, deputado Nicanor do Nascimento, Dr. Belisario Tavora, major João de Siqueira Menezes, major Praxedes de Araujo e Silva, tenente Alencastro, capitão Socrates Zenobio Pinheiro e familia, deputado Moreira Guimarães, Dr. Luiz Corte Real, pelo coronel Corte Real; tenente Trompowsky, Dr. Olyntho Brandão, Dr. Alfredo Bitencourt, viuva general José Christino e filhos, Nelson, de Souza, capitão Luiz Torquato de Souza, ajudante de ordens do chefe do Departamento da Guerra; capitão Pereira Rego, Dr. Neves da Rocha, coronel Lino Barros, major Ernesto Carlos Cezar, marechal Souza Aguiar, viuva Cunha Guimarães e filhos, Dr. Alfredo Rocha, Dr. Eloy de Andrade, director da Imprensa Nacional; Rocha Gomes, major Paulino Freitag, desembargador Araujo Jorge, general Pedro Paulo, general Alencastro Guimarães, Dr. Angelo Tavares, deputado Jacques Ourique, tenente Moreira Lima e senhora, ministro portuguez, coronel José Faustino da Silva, Dr. Manoel Teixeira da Rocha, coronel Horacio Lima, Alvaro de Barros e Vasconcellos, general Marques Porto, Carlos Aguirre e familia, capitão Miguel Carneiro e familia, tenente-coronel José Joaquim Ferreira e familia, Dr. Eurico de Lemos, vigario Luiz Gonzaga da Silva e Souza, presidente da Camara Municipal de Dôres do Indayá, Minas Geraes; Almeida Nobre e familia, capitão de fragata Octacilio de Almeida, senador Lauro Sodré, major Barros Torres, Dr. Guedes de Mello, deputado Coelho Netto, Dr. Carlos de Laet, Francisco de Almeida Nobre, Francisco Cesario Alvim, coronel Alfredo Ernestode Souza, visconde de Moraes, Dr. Paranhos de Macedo, Celio Guaraná e senhora, Francisco de Araujo Campos, Alberto G. Guimarães, Francisco de Andrade e Silva, Joaquim de Souza Moreira Junior, Sra. Carolina Pyrrho Moreira, Josué Porto da Fonseca, tenente Carneiro Gondim e senhora, capitão de fragata Sadock de Sá, Inglez de Souza Filho e senhora, deputado Elysio de Araujo e senhora, tenente Achilles Mariano de Azevedo, capitão Othon Braga, deputado Floriano de Britto, Domingos C. de Souza Leão, Antonio João de Souza Breves, Dr. Pereira Nunes, Trajano S. V. de Medeiros e capitão de mar e guerra Pedro Paulo de Oliveira Santos.

— O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca recebeu mais os seguintes telegramas:

Maxambomba, 27 — O directorio do Partido Republicano Conservador do municipio de Ignassú faz votos sinceros pelo prompto e completo restabelecimento da preciosa saude da Exma. consorte de V. Ex. — Manoel Dias. — Dr. Marques Canario. — Alfredo Ludolf. — França Soares. — Carlos Mattos. — Gaspar José Soares. — Coronel José Esteves Azevedo Junior.

Rio, 28 — Ardentes votos para se accentuarem as melhoras de vossa virtuosa esposa. — Corrêa Defreitas.

Rio, 27 — A officialidade desta região faz votos pelo restabelecimento da carissima esposa de V. Ex. indagando do seu estado de saude. Saudações. — Capitão Dias, inspector interino.

S. Paulo, 28 — Sabemos melhoras da extramecida esposa. Renovamos nossas preces pelo prompto restabelecimento. — Saldanha da Gamá.

Mar de Hespanha, 28 — Sinceros votos pelo restabelecimento da Exma senhora. — Miranda Manso.

S. Paulo, 28 — Acompanhando com grande amizade esse momento de angustia para seu amantissimo coração, faço votos sinceros pelo restabelecimento de sua boa e digna esposa. — Rodolpho Miranda.

Rio, 28 — A Augusta e Benquerita Loja Capitular Dous de Dezembro em sessão de hoje resolveu unanimemente vos dirigir o presente telegramma portador dos sinceros e ardentes votos que fazem os seus obreiros pelo prompto e completo restabelecimento da saude de vossa digna e virtuosa esposa. — Carlos Aguirre, 30, veneravel.

Rio, 28 — Sentindo profundamente a grave enfermidade de sua virtuosa esposa, faço votos sinceros pelo restabelecimento da sua saude. — Bispo archiabbade de S. Bento.

Rio, 28 — Faço votos pelo restabelecimento de vossa digna esposa. Saudações. — Domingos do Gusmão Gil.

Rio, 28 — Sinceros votos pelo restabelecimento de vossa digna esposa. — Machado da Silva, capitão de corveta, commandante do Flamengo.

Rio, 28 — Fazemos sinceros votos pelas melhoras da Exma. esposa de V. Ex. — Benedicto de Azeredo Lopes e familia.

Rio, 28 — Visitamos a Exma. esposa de V. Ex. e desejamos a mais breve convalescença. Respeitosos cumprimentos. — Americo Gouveia e senhora.

Nitheroy, 28 — Os officiaes da forza militar do Estado do Rio fazem votos pela continuação das melhoras da Exma. esposa de V. Ex. e prompto restabelecimento. — Coronel Philadelpho, commandante.

Nitheroy, 28 — Fazemos votos ao Todo Poderoso para a continuação das melhoras de D. Orsina e prompto restabelecimento. Affetuosas saudações. — Aguada e Philadelpho.

Rio, 28 — Sinceros votos pelo prompto restabelecimento de sua Exma. esposa. — Iracema Lindgren, directora da Escola Rosa da Fonseca.

Rio, 28 — Queira V. Ex. receber os meus melhores votos pelo restabelecimento de sua Exma. esposa. — Carlos Olyntho Braga.

Rio, 28 — Faço sinceros e respeitosos votos pelo restabelecimento de vossa Exma. consorte. — Canuto de Figueiredo.

Rio, 28 — Visito a sua dedicada esposa, desejando completo restabelecimento. — Viuva Reis Motta.

Rio, 28 — Felicitando V. Ex. pelas melhoras obtidas por sua Exma. esposa, renovo os votos de prompto restabelecimento. — Senador Feliciano Penna.

Rio, 28 — O vice-director da secretaria do Senado Federal João Pedro de Carvalho Vieira e senhora apresentam respeitosos cumprimentos e fazem ardentes votos pela continuação das melhoras e completo restabelecimento da saude da Exma. Sra. D. Orsina.

Rio, 28 — A directoria da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, extremamente penalizada pela enfermidade da virtuosa esposa de V. Ex., faz sinceros votos pelo seu prompto restabelecimento.

Rio, 28 — Associamo-nos com profundo pezar á amargura de V. Ex. e fazemos votos a Deus para o prompto restabelecimento de D. Orsina. — General Serzedello Corrêa e senhora.

Rio, 28 — Acompanhando V. Ex. na sua angustia, faço ardentes votos pelo restabelecimento de sua virtuosa esposa. — João de Simbú.

Queluz, 28 — Verdadeiramente consternados pelas noticias alarmantes do estado da saude da idolatrada esposa de V. Ex., levamos respeitosa visita fazendo votos ao Altissimo por suas melhoras para felicidade vossa e dignos filhos.

Pessoal tracção 5º deposito Lafayette. — Oscar Gonzaga. — Joaquim da Silveira. — Lourival Silva. — Eurico Consella. — Adelinio Dias. — João Victor. — Guilherme de Oliveira. — João Moraes. — José Teixeira. — José Delvê. — Alcides Victor. — Julio Silva. — Aprigio Brandão. — Juvelino Bertoldo. — Caetano Braga. — João Baptista Cardoso. — Alfredo Cardoso. — Alfredo Piedade. — João de Oliveira. — Mario José de Oliveira. — João Marques. — Americo Menezes.

Rio, 28 — O pessoal da portaria da Secretaria de Marinha pede venia congratulações pelas melhoras da vossa distinctissima consorte.

Rio, 28 — O pessoal do archivo da Estação Central dos Telegraphos transmitta a V. Ex. sinceros votos pelo prompto e completo restabelecimento da Exm. Sra. D. Orsina da Fonseca, dignissima esposa de V. Ex., pedindo a Deus a conservação de tão preciosa existencia.

Rio, 28 — Em meu nome e no de minha senhora transmitto votos pelo prompto restabelecimento da digna esposa de V. Ex., pedindo ao Altissimo a conservação de tão preciosa existencia. — Gilberto Soares Pinto.

Rio, 28 — O porteiro e auxiliares da portaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro fazem ardentes votos pelo prompto restabeleci-

cimento da Exa. Sra. D. Orsina da Fonseca, virtuosa esposa de V. Ex. — Capitão José Manoel de Oliveira, porteiro do Collegio Militar.

Rio, 28 — Os empregados do escriptorio da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, abaixo assignados, sinceramente desejam o restabelecimento da Exma. virtuosa esposa de V. Ex. — Americo Albuquerque. — Alfredo Carvalho. — Antonio Vasques Costa. — Carlos Paiva. — José Carneiro Fontoura. — Porto Junior. — Braz Sampaio. — Americo Braga. — Simas Souto. — Carlos Sampaio. — Capitão Jayme Carvalho. — Jeronymo Pires. — Fonseca Costa. — Julio Camarão. — A. Soares Netto. — Alfredo Augusto Rodrigues. — Villas Boas. — Candido Alves. — Sebastião Guerra.

Petropolis, 28 — Grato a V. Ex. pelas atenções dispensadas por occasião da molestia e morte do visconde do Ouro Preto, meu querido pae, venho em nome de minha mãe e meu proprio trazer a V. Ex. nossos votos pelo restabelecimento da Exma. esposa. — Vicente Ouro Preto.

Rio, 28 — Sinceros votos pelo completo restabelecimento de sua esposa. — João Pompelio Rocha Moreira.

Rio, 28 — O Circulo dos operarios da União lamenta a enfermidade da virtuosa esposa de V. Ex. e faz sinceros votos pelo restabelecimento de tão illustre senhora. — A directoria.

Rio, 28 — Os funcionarios da 1ª secção da Directoria do Serviço de Estatística, no Ministerio da Agricultura, fazem votos pelo restabelecimento da preciosa saude de vossa venerada esposa.

Ubá, 28 — Votos sinceros pelo restabelecimento de vossa extremecida esposa. — Pereira e Souza.

Rio, 28 — Visitam V. Ex. e fazem sinceros votos pelo restabelecimento da senhora D. Orsina. — Isnard e Ruderico Dantas Barreto.

Rio, 28 — Queira aceitar os nossos sinceros votos pelo completo restabelecimento de sua extremecida esposa. — Attila de Pinho e senhora.

Rio, 28 — A directoria da sociedade de Geographia do Rio de Janeiro visita renovando sinceros votos pelo restabelecimento de vossa Exma. esposa. Respeitosas saudações.

Nitheroy, 28 — Faço sinceros votos pelo prompto restabelecimento da Exma. esposa de V. Ex. — Cantidiano Rosa.

Campos, 28 — Visitamos e fazemos votos sinceros pelas melhoras da esposa de V. Ex. — José Sobral Bittencourt e senhora.

Rio, 28 — Os voluntarios da Patria, veteranos do Paraguay, socios do Gremio Militar Voluntarios da Patria, com sede á rua General Camara n. 124, sobrado, acompanham V. Ex. e Exma. familia na angustia extrema que atravessam, fazendo votos sinceros para o restabelecimento da virtuosa Sra. Irmãos da Fonseca.

Rio, 28 — Os inferiores do 55º batalhão de caçadores Pedro José de Menezes, Ranulpho Alves de Souza e Agenor Paranhos fazem votos pelo completo restabelecimento da vossa virtuosa esposa D. Orsina da Fonseca.

S. Paulo, 28 — Peço aceitar meus sinceros votos pelo prompto restabelecimento de sua Exma. senhora. — Joaquim Miguel, secretario da Fazenda.

Vassouras, 28 — Sinto profundamente o máo estado de saude de sua esposa e faço votos para que em breve se restabeleça. — Barão do Amparo.

Dosengano, 28 — A administração da fazenda modelo de criação Santa Monica lamenta profundamente a molestia de sua esposa, fazendo sinceros votos pelo seu restabelecimento. — Level, director.

Rio, 28 — Visitamos e desejamos breve restabelecimento de sua Exma. senhora. — Dr. Eurico de Lemos e senhora.

Rio, 28 — Visito vossa Exma. esposa e faz votos fervorosos pelo seu completo restabelecimento. — Symphronia Medeiros.

Rio, 28 — O Centro Alagoano, em sessão da directoria, renova os votos pelo restabelecimento da preciosa saude da dignissima esposa de V. Ex. Respeitosas saudações. — Venancio Labatut, presidente. — Virgilio Antonio e Manoel Amorim, secretarios.

Rio, 28 — Cumprimento V. Ex., desejando completo restabelecimento da sua Exma. esposa. — O grato major Rocha, director geral das bandas de musica da Brigada Policial da Capital Federal.

Londres, 29 — Pedimos noticias da tia Orsina. — Djalma.

Ao Sr. tenente Mario Hermes foram enviados os seguintes telegrammas:

Queimados, 27 — Penalizado com o estado de saude de sua Exma. progenitora, o Directorio Republicano Conservador do municipio de Iguassú faz sinceros votos pelo seu completo restabeleci-

mento.—Dr. Manoel Reis.—Marques Canario.—Alfredo Ludolf.—Carlos Mattos.—França Soares.—Gaspar Soares.—Estoves de Azevedo Junior.

Rio, 28—Impossibilitado por motivo de doença de renovar hoje a minha visita pessoal, peço aceitar e transmittir ao Exmo. Sr. Marechal Hermes meu sincero abraço pelas melhoras da santa creatura a quem tanto devo de estima, respeito e gratidão.—Emilio de Menezes.

Rio, 28—Terrível molestia impediu-me anteriormente, fazendo hoje, por meio deste, procurando saber melhoras, minha humilde visita à vossa extremosa e virtuosa progenitora.—Polônio.

Goyaz, 28—Faço votos a Deus pelo prompto restabelecimento de D. Orsina.—Henrique Silva.

Campos, 28—Sinceros votos pelo restabelecimento de sua Exma. progenitora.—Capitão Hippolyto Azevedo.

S. Paulo, 27—Desejando melhoras à sua distincta progenitora, visita Rangel Camargo.

Rio, 28—Rogo aceitar os votos sinceros que eu e meus filhos fazemos ao Altissimo pelo prompto restabelecimento de sua querida e idolatrada progenitora. Admirador muito grato—Capitão Annibal Oliveira Maciel.

Rio, 28—Acompanho pezaroso a marcha da molestia de vossa Exma. progenitora.—Major Martins Corrêa.

Valença, 27—Faço ardentes votos pelo restabelecimento de vossa Exma. progenitora. Attenciosas saudações.—Geraldo Ribas Junior; tenente.

Rio, 28—Sinceros votos pelo restabelecimento de sua carinhosa mãe.—Tenente Barroso.

Rio, 28—Faço sinceros votos pelas melhoras da Exma. progenitora de V. Ex.—Benedito Azevedo Lopes.

Rio, 28—Reiterando a visita eu e minha mãe, esperamos em Deus o prompto restabelecimento de sua querida progenitora.—Alvaro Oliveira.

Rio, 28—Faço sinceros votos pelo restabelecimento de sua idolatrada progenitora.—Dr. Affonso de Souza Ferreira.

Rio, 28—Fazendo votos pelo restabelecimento da preciosa saude de vossa progenitora, nos associamos ao pezar que vos afflige.—Capitão José de Oliveira e senhora.

Bello Horizonte, 28—Respeitosa visita e sinceros votos pelo restabelecimento da preciosa saude de sua Exma. progenitora, cujo estado melindroso me tem consternado, bem como a nossos amigos, sendo geralmente sentido.—Francisco Bressane, deputado federal.

Rio, 28—Aceitae os nossos ardentes votos pelo restabelecimento de vossa extremecida mãe.—Attila de Pinho e senhora.

Rio, 28—Fazemos ardentes votos pelo restabelecimento de vossa illustre mãe, a quem dedicamos a mais respeitosa e affectuosas estima.—Isnard e Ruderico Dantas Barreto.

Rio, 28 — Os voluntarios da patria, veteranos do Paraguay, socios do Gremio Militar Voluntarios da Patria, com sincero e compungido desvalhecimento, acompanham V. Ex. no momento doloroso actual, implorando ao Altissimo o restabelecimento da veneranda senhora que para V. Ex. tem a sagrada qualidade de mãe e para nós o de ser a progenitora de homens de valor e a esposa modelo do digno filho dos nossos mais conspícuos generaes.—Coronel Costa Sobrinho.

Rio, 28 — Visito a Exma. mãe desejando grandes melhoras para descanso de sua familia.—Mario Salles.

S. Paulo, 28 — Os meus sinceros votos pelo restabelecimento de sua extremosa mãe.—Virgilio Pereira Silva.

Olinda, 29—Continuando sob a impressão alarmante do melindroso estado da eminente esposa do Marechal, esperamos, entretanto, que a illustre senhora resista à invasão da doença, para contentamento dos amigos e dos que lhe conhecem as grandes virtudes. Saudações.—Dantas Barreto.

Rio, 28—Visitando, faço os mais sinceros votos pelas melhoras e completo restabelecimento da carinhosa e querida mãe de V. Ex.—Fabio Bueno Brandão, official de gabinete do ministro da Fazenda.

—O Sr. tenente Euclides da Fonseca recebeu os seguintes telegrammas:

Paquetá, 27—Tivemos noticia das melhoras de vossa Exma. progenitora. Bastante nos alegrou essa nova e de coração desejamos que se accentuem.—Familia Bruno.

Paquetá, 26—Com interesse e carinho, visitam D. Orsina os amigos Pompilio, Antonietta, Chiquinha, Zezé e Cecy.

Rio, 28—Pelo completo restabelecimento de vossa extremosa progenitora, apresenta votos o aspirante Alberto Passos.

Rio, 28—Profundamente abalado com a noticia da enfermidade grave de vossa santa mãe, combalido venho trazer-lhe sinceros votos de prompto restabelecimento e peço ser meu interprete junto ao seu honrado pae o Exmo. Sr. Marechal Hermes. Saudações.—Paulo Murta.

Rio, 28—O restabelecimento breve e radical de tua digna e carinhosa progenitora são os votos sinceros do Annibal.

Campos, 26—Aceite sinceras votos pelo restabelecimento de Dona Orsina. Abraços.—Napoleão Nunes.

Rio, 27—Fervorosos votos pelo prompto restabelecimento de vossa idolatrada mãe.—Sophocles Ferraz.

Rio, 27—Cumprimento-te, fazendo ardentes votos pelo prompto restabelecimento da Sra. sua mãe.—Arthur Oscar.

Rio, 28—Sinceros votos pelo restabelecimento de vossa extremosa mãe.—Sebastião Fontes.

Rio, 26—Sinceramente penalizados com a alteração da preciosa saude de sua Exma. progenitora, fazemos votos para que seu restabelecimento seja prompto.—Costa Pires e senhora.

Nitheroy, 25—Surprehendidos pela grave enfermidade da Exma. Sra. D. Orsina, fazemos votos pelo restabelecimento de sua preciosa saude.—Izaura, João, Pedro e Alda.

Rio, 28—Faço votos pelo restabelecimento da Exma. D. Orsina.—Valente Couto.

Rio, 28—Associo-me bastante magoado ao seu incommodo moral pela subita enfermidade de sua bondosissima mãe, fazendo votos pelo seu completo restabelecimento.—José Brito da Fonseca.

Rio, 28—Com as minhas visitas envio ao bom amigo votos sinceros pelo restabelecimento de sua querida e idolatrada mamãe.—Pereira Nunes.

Rio, 18—Faço ardentissimos votos pelo prompto restabelecimento de vossa amantissima e carinhosa progenitora. Abraços.—Mario Dias Lima.

Rio, 27—Abraço o estimado amigo desejando o restabelecimento de sua virtuosa mãe.—Luiz Bahia.

Rio, 27 — Estimo as melhoras da senhora sua mãe.—Onofre Gomes.

Rio, 26—Faço votos pelo restabelecimento de vossa excellen-tissima progenitora.—L. Montenegro.

Rio 26—Visito e faço votos ao Altissimo pelo restabelecimento de sua extremosa mãe.—Admar.

Rio, 26—Fazemos votos ao Altissimo pelo completo restabelecimento de vossa digna progenitora.—Sargento Jeronymo e familia. Escola de Artilharia e Engenharia.

Rio, 28 — Reitero sinceros votos pelo restabelecimento de vossa extremecida mãe.—Paulino Rocha.

Rio, 28 — Visito o prezado amigo, fazendo sinceros votos pelo restabelecimento da saude de sua veneranda progenitora.—Alcides de Araujo Costa.

—O Sr. tenente Leonidas Hermes da Fonseca recebeu os seguintes telegrammas:

Recife, 26—Vosso telegramma e os de Mario e Barbedo trouxeram-me vivas esperanças de que vossa illustre progenitora em breve estará restabelecida.—Dantas Barreto.

Recife, 26—Si não vos for penoso, peço dar-me informações constantes do estado de saude de vossa eminente mãe. Saudações.—Dantas Barreto.

—Pelo Sr. Dr. Alvaro de Tefé foram recebidos os telegrammas abaixo:

Itajubá, 29 — Tive grande satisfação com a noticia dada em seu telegramma sobre as melhoras de Mme. Hermes. Por esse motivo, faço ardentes votos pelas accentuadas melhoras e seu completo restabelecimento. — W. Braz.

Therezina, 29 — Peço a V. Ex. o obsequio de me informar qual o estado de saude da veneranda esposa do Sr. Presidente da Republica, porque acabo de saber que foi acommettida de grave molestia. Agradeço penhorado. Saudações. — Miguel Rosa, governador.

—Ao Sr. Dr. Fonseca Hermes foi transmittido este telegramma:

Rio, 27 — Abraço querido amigo com ardentes votos pelo inteiro restabelecimento de D. Orsina, virtuosa esposa do Sr. Presidente da Republica. Peço transmittir esses votos à Exma. familia.—Iorio.

— A's 2 1/2 horas da manhã, a Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca continuava em estado grave.

A' essa hora, permaneciam na residência particular do Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça e da Viação; senadores Pinheiro Machado e família e Antonio Azeredo, membros das casas civil e militar, deputados Mauricio de Lacerda e Augusto Amcral, major Vieira Pamplona e Dr. Armenio Jouvin.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte telegramma:

Nova-York, 28.—Tenho a honra de participar a V. Ex. meu casamento com a Sra. Elisabeth Aearn realizado esta tarde na cidade de Nova-York.—Domicio da Gama.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Bernardino Monteiro e Coelho Campos, deputados Dunshee de Abranches, Carvalho Chaves e Netto Campello, Drs. Epitacio Pessoa, João Penido, Sá Ferreira, coronéis Silva Pessoa e Jesuino do Nascimento e Silva

— Foi nomeado pharmaceutico interino da Brigada Policial o Sr. Felipe de Figueiredo Leite.

— Foi transmittido ao juiz federal da 2ª Vara, para ser informado, o requerimento em que Rodrigo Alves pede perdão do resto da pena a que foi condemnado.

— O Sr. ministro autorizou o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço ao soldado Rodrigo Pereira Saraiva.

— Obteve tres mezes de licença, em prorrogação, o Dr. Jorge Valdetaro de Lossio Seiblit, professor da Escola Polytechnica.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, o tenente coronel graduado Zeforino.

Official de dia á Brigada, o capitão Silveira.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, o capitão Dr. Pinto Vieira; de promptidão, capitão graduado Dr. Frota e interno de dia, o alferes honorario Cassio.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Barradas e o pratico Figueiredo.

Rondam com o superior do dia os alferes Goytacazes, Mario e Reis, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Candido e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, o alferes Roque; Caixa de Conversão, alferes Verissimo; Thesouro, alferes Santa Barbara e Casa da Moeda, alferes Sylvio.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, o tenente Abilio e na cavallaria, o tenente Paranhos.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Jesus; no 2º, o capitão Teixeira; no 3º, o capitão Brilhante; no 4º, o tenente Isidro; no 5º, o capitão Maciel; na cavallaria, o capitão Odorico e no Corpo de Serviços Auxiliares, o alferes Menezes.

Uniforme, 6º com polainas pretas.

Fazenda

Pelo Sr. ministro foi approvedo o acto pelo qual o director da Casa da Moeda mandou incinerar os sellos inserviveis devolvidos áquelle estabelecimento por diversas repartições subordinadas ao ministerio da Fazenda.

— Foi autorizado o despacho, livre de direitos, para 16 kilometros de cabo telegraphico importados por The Amazon Telegraph Company, Limited.

— O Thesouro Nacional resgatou hontem mais 12:000\$, ouro, de apolices do emprestimo externo de 1879.

— A Mundial requereu á Inspectoria de Seguros a expedição da necessaria guia afim de poder recolher ao Thesouro Nacional o imposto de fiscalização relativo ao anno corrente, na importancia de 2:400\$000.

— Attendendo ao pedido feito pelo governador do Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. ministro autorizou o despacho, livre de direitos e da taxa de expediente para o monumento a ser erecto na capital daquelle Estado, em homenagem a Augusto Severo.

— O Sr. ministro concedeu as seguintes licenças:

De 30 dias, a Arthur Soares Rodrigues, 4º escriptuario da Alfandega de Santos, para tratar de sua saude; de 60 dias, a Carlos Cesar Lara Fontes, auxiliar de escripta da Imprensa Nacional, para o mesmo fim, e de tres mezes, a João Severiano Ribeiro Filho, em prorrogação da em cujo gozo se acha, para tratar de sua saude.

— Por despacho de hontem, o presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos: de 75:206\$549, á South American Railway Construction Company, da medição provisoria dos trabalhos executados no prolongamento da Estrada de Ferro Baturité e Iguaú em junho ultimo; de 81:006\$263, a Emilio Schnoor, contratado da estrada de ferro entre Alberto Isaacson e Bello Horizonte, de desapropriação e materiaes importados, em virtude de ordens de serviço da directoria em outubro ultimo; de 63:000\$, á South American Railway Construction Company, empreiteira da construção da rede de viação ferrea do Ceará, da quota de fiscalização do 1º semestre do corrente anno, e de 1:980\$300, a Isnard & Comp., de fornecimentos á garage da secretaria do Ministerio das Relações Exteriores.

— O Sr. ministro deu provimento ao recurso, por equidade, revogados os despachos anteriores, interposto pela Companhia Industrial de Cellulose da multa imposta pela Recebedoria do Districto Federal por infracção do regulamento do imposto do sello, excedendo do prazo para pagamento do devido capital chamado das acções inscriptas e ainda não integralizadas.

— Na Primeira Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje, ultimo dia util, as seguintes folhas:

Chefe do Estado e seu Gabinete, subsidio dos senadores e deputados, secretarias do Senado e da Camara, Thesouro, Tribunal de Contas, aposentados de todos os ministerios, reformados da Força Policial e Bombeiros.

Marinha

Estiveram no gabinete do Sr. ministro os Srs. contra-almirante Kiappe Robim, commandante da divisão de couraçados; deputados Antonio Nogueira, Caetano de Albuquerque e Raymundo Arthur.

— As autoridades navaes apresentaram-se o capitão de fragata José Monteiro de Moura Rangel, por ter sido desligado do commando da defosa movel do porto do Rio de Janeiro e nomeado para commandar o navio-escola *Primeiro de Março*; o capitão-tenente Heitor Gonçalves Perdigão, por ter regressado do Rio Grande do Sul.

— O 2º tenente Augusto Thomaz Gonçalves teve ordem de embarcar no vapor de guerra *Andrada*.

— Foi desligado o capitão-tenente Arthur Duarte, por ter sido nomeado para exercer o cargo de adjunto da 3ª secção da Superintendencia de Portos e Costas.

— Foi transferido para o quadro da reserva o 2º tenente commissario João Climaco de Accioly Lobato, visto ter sido considerado desertor e como tal qualificado em conselho de investigação, procedido a revelia.

— Tiveram ordem de embarcar o fiel de 1ª classe Cezinio Declecio Palhares, no cruzado torpedeiro *Tupy*; o fiel de 2ª classe Paulo Gonçalves Bastos, no contra-torpedeiro *Sergipe*, em substituição respectivamente dos fideis de 2ª classe Alfredo Telles Pinheiro e Felicio da Cunha Malheiros.

— Foi posto em liberdade o ex-taifeiro Jorge Velloso, por ter sido perdoado do resto da pena de dous annos de prisão.

— Foi incluido na companhia correccional o marinheiro nacional grunete, da 6ª companhia n. 119, Archimedes Grosselli, em vista do processo summario feito no Corpo de Marinheiros Nacionais.

— Foi mandado abonar ao remador de 3ª classe da Patromcria do Arsenal de Marinha desta Capital Antonio Luiz Coutinho da Motta, em dinheiro, o valor da etapa a que tem direito.

— Teve ordem de passar do contra-torpedeiro *Paraná* para o «scout» *Bahia* o mecanico naval de 2ª classe Alceu de Faria,

— Foi desligado o foguista extranumerario de 3ª classe Vicente Correia de Lima do Corpo de Marinheiros Nacionais, visto ter ter-

minado o prazo de seu respectivo contracto e não desojar continuar no serviço da Armada.

— Do cruzador-torpedeiro *Tamoyo* desembarcou o mecanico naval de 2ª classe Alfredo Moretti, visto ter sido exonerado, a seu pedido, do serviço da Armada.

— Do Corpo de Marinheiros Nacionais foi desligado o carpinteiro calafate de 2ª classe Arthur Antônio de Segueira.

— Teve ordem de embarcar no vapor de guerra *Barlos Gomes* o guarda-marinha machinista Mario de Oliveira Guimarães.

— O mecanico naval de 2ª classe Alfredo Moretti foi exonerado, a seu pedido, do serviço da Armada.

— Para embarcar no aviso *Jutahy*, na flotilha do Amazonas, foi designado o mecanico naval de 2ª classe Abilio Cartucho.

— Teve ordem de desembarcar do navio-escola *Primeiro de Março* o guarda-marinha machinista Annibal Moreira Pinto.

Guerra

O sr. ministro continúa a melhorar da enfermidade que o tem retido no leito.

Do grande numero de pessoas que o tem visitado notavam-se as seguintes:

Coronel Fontoura, Dr. Azevedo Coimbra, Stephano Soares de Oliveira, sargento Clemente Ferreira da Silva, sargento Anselmo Abrelino Souza, coronel Jonathas Barreto, coronel Alberto Aguiar, tenente Edgard Mattos Lima, tenente Pedro de Alcantara Cavalcanti, Dr. Jeronymo Monteiro, major Isaias, capitão Dr. Fiuza, capitão Dr. Fontainha, capitão Corrêa do Lago, capitão Luiz Torquato de Souza, J. A. de Castro Menezes, Eduardo Laranja, senador Candido Ferreira de Abreu, José Arthur Boiteux, Apregio Garcia, desembargador Muniz Barreto, capitão João Pereira Martins Ribeiro, Dr. Joaquim Fontainha, major Tude Soares Neiva, tenente-coronel Tallone, tenente-coronel Olavo Corrêa, major Vidal, Affonso Soares Bastos Junior, Dr. Damasio, capitão Guilhon, Nelson Vianna de Barros, D. Gabriella de Castro, tenente Leyrand, Dr. Puysegur, tenente Vicente Toscano, capitão Gofredo Soares, filhos do major Telles Pires, Alvaro de Oliveira, Manoel José de Abreu, José Baena, Leonidas Galvão, André de Faria Pereira, Dr. Mendes Ribeiro, Dr. Diniz, major Freitag, coronel Ernesto Souza, Fernando de Carvalho, major Muricy, Leopoldino Silva, Pedroso Souto, Victorino de Paula Ramos, Daniel de Carvalho, capitão Xaxier de Brito, Jesuino Silva Mello, commandante Ferreira, Dr. M. Murtinho, capitão João Pereira Martins Ribeiro, major Carlos Peckolt, tenente coronel Lamaignère Teixeira, general Pedro Paulo, Dr. Augusto Amaral, capitão-tenente Olavo de Carvalho, Dr. Arthur Cherubim da Silva, capitão Fabricio, major Prado Leite, deputado Pereira de Oliveira, general Albuquerque Xavier, general Muller de Campos, Oscar Muller de Campos, Amadeu Passarello, tenente-coronel Viriato Cruz, tenente-coronel Carrilho, tenente-coronel Barbosa, general Cesar Diego, coronel Abrantes, Dr. Betim Paes Leme, Dr. Pedro Vieira, tenente Columbano Pereira, major Carvalho, major Vicente dos Santos, ajudante de ordens do almirante Baptista Franco, coronel Alcibiades Cabral, deputado Camillo de Hollanda, general Diogo Fortuna, capitão-tenente Rogerio Siqueira, tenente Herminio Castello Branco, coronel Calheiros, barão de Mesquita, Vittorio Buccelli, Dr. João José Dias de Faria, general Souza Aguiar, tenente Moysés Alves, engenheiro Irineu Pinto, engenheiro Manoel do Amaral Segurado, coronel Alexandre Barreto, marechal Salustiano dos Reis, coronel Pederneiras, officiaes do esquadrão de trem da 1ª brigada, Joaquim Pires Moniz de Carvalho, capitão-tenente Adalberto Nunes, pelo almirante Corrêa da Camara, tenente Souza Lobo, pelo almirante Garnier, coronel Figueiredo Rocha, Ferreira de Mello, Elysio de Araujo, marechal Salles, capitão Sylvestre Rocha, coronel Rego Barros, Roberto Lutz, marechal Teixeira Junior, Dr. Quintella e Nelson de Souza, do *Diário Official*.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra o 1º tenente do 3º regimento de infantaria, Rogerio Cavalcanti Pereira da Silva, por ter sido posto em liberdade; 2º tenente do 14º regimento da mesma arma, João Baptista Maciel Monteiro, por ter vindo do Porto Alegre com permissão; aspirante a official do 2º regimento de infantaria Jorge Americo de Gouvêa, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava e pharmaceutico adjunto Lucindo de Almeida Simões, por ter desistido do resto da licença para tratamento de saude.

— Sob a presidencia do major Vicente dos Santos reune-se no dia 3 de dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, na Auditoria do Departamento da Guerra, o conselho de guerra a que responde o 2º sargento Manoel Severiano da Silva, e do qual são juizes o capitão Isidro Leite Ferreira de Araujo, 2º tenentes Antonio de

Araujo Lins, Joaquim Furtado Sobrinho, Eduardo Guedes Alefornado e Pedro Leonardo de Campos, devendo a fortaleza de S. João mandar apresentar o réo.

— Pelo quartel general da 9ª região foi mandado dar baixa do serviço aos clarins do 1º regimento de cavallaria Gercino Alves e José Sabino Carneiro Boaventura, de accordo com o art. 435 do regulamento para o serviço interno dos corpos, por serem moralmente incapazes de exercer a função militar.

— Pelo general inspector da 9ª região foi indeferido o requerimento em que o cabo de esquadra do 1º regimento de cavallaria Eradio de Castro Cerqueira pede transferencia para o 3º regimento de infantaria.

— Durante o impedimento do facultativo do 1º regimento de infantaria fará as visitas medicas diarias o medico do 13º regimento da mesma arma, conforme determinou o inspector da 9ª região militar.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Francisco Borja Pará da Silveira.

A brigada estrategica dá os officiaes para a ronda, auxiliar do superior de dia e dia ao quartel general da 9ª região; dá a guarnição e o serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanahara e Arsenal de Marinha.

Auxiliar do official de dia, amanuense Paulo.

O 2º de artilharia dá a guarda para o forte de Copacabana.

Uniforme, 3º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação, os Srs.:

Senador Augusto de Vasconcellos, Deputados Olegario Pinto, Estevam Marcollino, Moreira da Rocha e Floriano de Britto; Drs. Carlos Ribeiro de Mendonça, Irineu Barreto Pinto, Ribas Cadaval, Paulo Firmino, Theodoro de Carvalho, Affonso Camargo, Antonio Mattos e Jeronymo Monteiro e Mrs. F. V. Lockey R. N., Krauss, Stenhouss e Emile Simon.

— Conferenciaram com o Sr. ministro da Viação os seguintes chefes de serviço de seu ministerio:

Drs. Adolpho Del Vecchio, inspector federal de Portos; Ayres de Souza, inspector de Obras contra as Seccas; Fabio de Moraes Rego, chefe da commissão de Saneamento da Baixada Fluminense e Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

— O Sr. ministro da Viação agradeceu ao Sr. Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, a remessa que lhe fez dos exemplares da mensagem enviada á Assembléa dos Representantes desse Estado, por occasião de se installar a sessão ordinaria ultima.

— Pela directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação foram deferidos os processos de pensão de montepio de DD. Paulina Soares Ferreira, Clodovina Augusta da Silva, Amandino Duarte Ribeiro e Emilia Lobo Machado e dado despacho no de D. Irene dos Santos Leme Mesquita.

— A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a abonar a quem de direito, 81 diarias que competiam ao fallecido machinista Oscar Gomes de Lima; bem como os vencimentos integrais que competiam ao operario aposentado João Moreira da Costa, durante o periodo da terminação de sua ultima licença até a vespera da publicação do decreto que o aposentou.

— Tomando conhecimento de uma consulta da Directoria Geral de Contabilidade em referencia ao gozo de ferias interpolladas, na forma do art. 138 do Regulamento em vigor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

«As férias tem por fim facilitar um certo descanso annual por 15 dias e gosados de uma só vez, sem interrupção. É um repouso necessario ao espirito. Em caso algum ellas poderão ser gosadas cumulativamente e apenas podem ser descontadas nas faltas interpolladas dadas pelo funcionario.

O que deve ficar bem claro é o seguinte: as férias que não forem aproveitadas, durante o exercicio annual, não serão aproveitadas, para nenhum effeito nos annos subsequentes».

— O Sr. ministro da Viação e Obras Publicas indeferiu o pedido de Alfredo Luiz Baptista, por seu procurador, ao registro do diploma de engenheiro geographo que lhe foi concedido pela Universidade Escolar Internacional.

— Foi communicado á Repartição Geral dos Telegraphos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do assumpto do officio daquelle Repartição n. 1.960 de 4 do corrente mez, approva as providencias no mesmo contidas com relação ás obras que estão sendo realizadas pela Rede Bragantina.

— O Ministerio da Viação determinou que o engenheiro chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, no Estado de S. Paulo, proceda a uma diligencia no predio de propriedade do Dr. Edgard de Souza, que foi offerecido á venda para nelle ser installada a administração dos Correios no mesmo Estado.

— Aceitou o convite feito pelo Ministerio da Viação para servir como arbitro por parte do Governo, na conformidade da clausula XXXIX do contracto de arrendamento da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, na questão suscitada pelo aviso n. 275 de 8 de agosto ultimo, deste Ministerio, o Dr. Francisco de Paula Bicalho.

— Foi communicado ao Ministerio da Fazenda, ter a Repartição de Aguas e Obras Publicas providenciado no sentido de ser entregue a Directoria do Patrimonio Nacional, o terreno denominado «Pedreira do Enforcado», no morro de Santa Thereza.

— Tendo a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, recorrido da multa que lhe foi imposta pela Inspectoria de Illuminação, para arbitramento, por não lhe parecer o motivo fundado em seu contracto, o Sr. ministro deu o seguinte despacho: «Indefrido por não ser caso de arbitramento».

— Pelo Ministerio da Viação foram dadas ordens á Directoria Geral dos Correios no sentido de ser recommendado ao administrador dos Correios do Estado de S. Paulo que proceda, conjuntamente com o engenheiro chefe de districto da Repartição dos Telegraphos, a inspecção do predio que foi offerecido á venda ao Governo para nelle ser installado a Administração Postal do referido Estado, bem como á Repartição geral dos Telegraphos no sentido de ser designado para tal fim o engenheiro chefe do districto telegraphico do Estado acima mencionado,

— Foram solicitadas providencias ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no sentido de serem prestadas informações que á Directoria Geral dos Correios foram solicitadas pela Directoria Geral dos Correios da Inglaterra, com relação ao transporte de malas

— O Sr. Directoria Geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil uma cambial de francos 16.788,36 para pagamento aos Correios da Argentina pela conta de vales postaes internacionaes, relativa ao segundo trimestre do corrente anno.

— Foi nomeado Saturnino Marques de Jesus para o logar de conductor de malas entre as cidades de Juiz de Fora e Entre Rios, no Estado de Minas Geraes.

— O administrador dos Correios do Paraná foi autorizado a abrir inscripção para concurso de segunda entrancia na mesma administração.

— Foram nomeados José da Rocha Coelho da Silva e José Martins Pereira para os logares de estafetas postaes entre a Agencia e a Estação de Quaxupé, no Estado de Minas Geraes.

— Foi approvedo o concurso de praticantes, ultimamente effectuado na Agencia do Correio de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, sendo classificados quatro candidatos.

— «Aguarde oportunidade» foi o despacho dado pelo director geral na solicitação de Paulo Javert Goulart Fraga, carteiro da Agencia Postal do Realengo, pedindo promoção.

— Foi declarada sem effeito a nomeação de Martins Paulo Pacheco para o cargo de agente do Correio de Lauro Muller, no Estado do Santa Catharina.

— Foram nomeados por actos do Sr. director geral dos Correios:

Agente do Correio de S. Miguel, no Estado de S. Paulo, D. Aldina de Castro;

Agente do Correio de Lauro Muller no Estado de Santa Catharina, João Machado Pacheco Junior.

Estafeta postal entre Vianna e Guarapary, no Estado do Espirito Santo, Pedro de Siqueira Varejão.

— A pedido, foi exonerada D. Aurea Fernandes Leite do logar de agente do Correio de S. Miguel, no Estado de S. Paulo.

— Tambem a pedido foi exonerado Manoel Fernandes Coutinho, estafeta entre Vianna e Guarapary, no Estado do Espirito Santo.

— A importação da estação de São Diogo, na Estrada de Ferro Central do Brazil, hontem, era de 13.066 volumes de mercadorias e encomendas com o peso de 510.903 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materiaes, carne verde e encomendas de 565.111 kilogrammas.

O rendimento arrecadado por essa estação, no dia 26 do corrente, foi de 3:165\$700.

O stock do café da estação maritima, na Estrada de Ferro Central do Brazil, hontem, foi de 14.519 saccas com o peso de 878.400 kilogrammas.

A renda do dia 27, arrecadada por essa estação, foi de 29:851\$300.

— Pela Estrada de Ferro Central do Brazil foram remettidos ao Ministerio da Viação os seguintes processos de exercícios findos:

Alfredo Julio Alves Pereira, 4.395; Manoel Nicomades Francisco Gomes, 4.396; Paulo José Alves Falcão, 4.397; Antonio da Cruz, 4.398; Antonio Affonso de Carvalho, 4.399; Aurelio Pinto de Oliveira Lima, 4.400; Domingos da Castilho, 4.401; José da Costa Barreiros, 4.402; José Rodrigues do Prado, 4.403; Alfredo Torres de Oliveira, 4.404; Antonio de Oliveira Lima, 4.407; Guilherme Henrique de Almeida, 4.408; Antonio Ignacio Ferreira, 4.409; Oscar Elycio dos Passos Macedo, 4.410; Manoel José de Sá, 4.411; Bernardino Francisco de Almeida, 4.412; Raul Brandão do Valle, 4.413.

Foram enviadas ás respectivas divisões as seguintes guias de inspecção de saude:

Alvaro Antonio Martins, n. 5.165; Americo Horacio dos Reis, n. 5.166; Antonio Costa, n. 5.167; Carlos Junqueira, n. 5.168; Carlos Antonio Engellender, n. 5.169; Diniz Antonio Siqueira, n. 5.170; Duroelino Hermes de Almeida, n. 5.171; Eustaquio Gomes de Aguiar, n. 5.172; Francisco Augusto da Silva Gomes, n. 5.173; Francisco Dias Carneiro, n. 5.174; Jeronymo José de Oliveira, numero 5.175; José Baptista de Souza, n. 5.176; José Francisco Cruz, n. 5.177; José de Siqueira, n. 5.178; José Ferreira dos Santos, numero 5.179; José Pedro de Souza, n. 5.180; João Francisco Mendes, n. 5.181; João Manoel Pereira Borges, n. 5.182; Luiz José de Almeida, n. 5.183; Ludgero Laurindo de Oliveira, n. 5.184; Manoel Rodrigues Pinho, n. 5.185; Manoel Paschoal de Faria, n. 5.186; Manoel Joaquim, n. 5.187; Octavio de Mello Borges, n. 5.188; Pedro de Neves, n. 5.189; Rosalino de Oliveira, n. 5.190; Theodoro Felicio de Oliveira, n. 5.191; Virgilio Dias Moreira, n. 5.192 e Virgilio Martins Ramos, n. 5.193.

— Foi mandado á inspecção de saude, guia n. 5.193, para aposentadoria, o Sr. Luiz Araújo.

— Foi pedida inspecção em domicilio para o Sr. Antonio de Oliveira Rodrigues, guia n. 5.194.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro tendo em vista as informações prestadas pela Directoria Geral de Agricultura, indeferiu o requerimento de Mario Baptista de Castro, offerecendo á venda diversos touros da raça.

— O Sr. ministro concedeu ao Sr. Americo Dimas transporte gratuito para dois bovinos de raça, da Estação de S. Diogo á de Juiz de Fora, na Estrada de Ferro Central.

— O Sr. ministro autorizou o Sr. Alberto Level, director da Fazenda Modelo de Criação em Santa Monica, a fazer despachar diversos bovinos, da cidade da Franca a Juparaná, pelas estradas do ferro Mogiana, Paulista, S. Paulo Railway e Central do Brazil.

— O Sr. ministro continúa a receber telegrammas dos presidentes e governadores de Estados e presidentes de associações commerciaes declarando-se de pleno accordo para a realização da exposição de barracha em maio do anno proximo.

Ainda hontem S. Ex. recebeu telegrammas neste sentido do prefeito do Alto Juruá e do presidente da Associação de Matto Grosso.

— Ao Sr. ministro communicou o inspector agricola em Sergipe a installação, no edificio da Associação Commercial de Aracajú, do Syndicato Agricola de Sergipe.

Para auxiliar da fazenda modelo da criação de Uboraba, no Estado de Minas, foi nomeado o Sr. Joaquim Henrique Edolo.

O Dr. Roquette Pinto, da secção de anthropologia do Museu Nacional, offereceu ao Sr. ministro um exemplar do seu relatório a respeito da excursão que acaba de effectuar ao littoral e á região das lagoas no Estado do Rio Grande do Sul.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram despachados os seguintes requerimentos:

— Companhia Agave Brasileira, pedindo autorização para funcionar na Republica. — Indeferido.

Octaviano Junqueira de Araujo, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Souza & Barros, livreiros e editores em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, propondo ao Ministerio da Agricultura a venda de 5.000 exemplares da obra intitulada «Guia Pratica da Cultura do Trigo». — Não podem ser attendidos, em vista das informações.

Estabelecimentos de instrucção

Na Faculdade de Medicina serão chamados hoje a exame:

3ª serie medica — Pratico-oral de microbiologia (ás 10 horas): Felisberto Candido Rodrigues Bueno Brandão, José Camillo Ferreira Rebello Neto, Augusto Lengruber, Alvaro Amancio da Silveira, Rubem Rodrigues Branco, Joaquim Gomes Filho, Luiz Novaes Castello Branco, José Pinto da Fonseca Marques, Raul Cruz, Galdino de Freitas Travassos, Galba Moss Velloso, Odilon de Amorim, João Alfredo Lopes Braga, João Baptista d'Avila Franca e Armenio Borrelli.

Turma supplementar: Firmino de Oliveira, Helionidas Augusto de Moraes, Luiz Lima de Macedo, Benedicto Brenha Ribeiro, Graciliano Gonçalves Cruz, Hyppolito José Ribeiro, José do Monte Serra, Jayme da Silva Rosado, João Evangelista Martinho Lobato Galvão de São Martinho, Silvino de Andrade Ferreira, Firmino Cavainaghi, Francisco Coelho Avila Junior, Francisco Figueira de Vasconcellos, Nelson de Mattos Trindade, José Esteves da Silva, Octavio de Carvalho, Antonio Ricardo de Pinho, Clodomiro José Ferreira, Antonio Teixeira do Carvalho, Miguel Baptista Vieira, Theophilo de Almeida, Mario de Paiva, Pedro Ludovico Teixeira Alvares, Orestes Queiroz Cansado, Antonio Pereira de Oliveira Filho, Sidney Delcidio do Amaral, Alfredo Barbalho Cavalcanti, Severo do Amaral, Luiz Leite Lopes e Egas Ribeiro de Mendonça.

4ª serie medica — Pratico-oral de anatomia pathologica (ás 10 1/2 horas): Orlando Parente da Costa, Alberto de Vasconcellos Cruz, Henrique Lisboa Braga e Cicero da Rocha Maia.

4ª serie medica — Pratico-oral de todas as cadeiras (ás 10 1/2 horas): Antonio Pinheiro de Ulihoa Cintra, Nestor Seabra, Pedro Autran Dourado, Humberto Chaves Gusmão, Geroncio Caldeira Alvaranga, Benjamin Constant Aquino Brotas (só faz anatomia pathologica), Antonio Góes Ferreira e Nerval de Figueiredo.

Turma supplementar: Alvaro Silveira, Arthur Farjado Silveira, Lauro de Almeida Sodré, João Maria Collares, Roberto Catunda, Alexandre Boavista Moscoso, Arisio Mesquita e Silva e Jayme da Silva Campos.

5ª serie medica — 1ª mesa de clinicas (ás 8 1/4 horas): Americo Marinho de Azevedo (cirurgica e pediatria), João Celbert Périssé (cirurgica e dermatologica), Adhemar Pinto de Góes Nobre (cirurgica e ophthalmologica), Alvaro José de Almeida (cirurgica e dermatologica), Luiz de Camões da Paiva Dutra (cirurgica e ophthalmologica) e Odilon Vieira Gallotti (cirurgica dermatologica).

Turma supplementar: José Rodrigues Bastos Coelho (cirurgica e dermatologica), Angelo de Almeida Lemé (cirurgica e pediatria), José Avelino Chaves, Alfredo Alberto Pereira Monteiro, Joaquim de Moraes Brochado (cirurgica e dermatologica) e Afranio Marinho da Cruz Camarão (cirurgica e ophthalmologica).

5ª serie medica — 2ª mesa de clinicas (ás 9 horas): Antonio de Pinho Maciel Epaminondas (cirurgica e ophthalmologica), Urbano Telles de Menezes, Vicente Blanco, Constante Leal Paixão, Hamilton Rebello de Loyola e Sylvio Gonçalves (todos de cirurgica e dermatologica).

Turma supplementar: Ernesto de Oliveira, Waldomiro de Oliveira Fragozo, Euripedes Garcez do Nascimento, José Pires de Almeida e Aridio Fernandes Martins (todos de cirurgica e dermatologica) e Maurillo Modesto Martins de Mello (cirurgica e ophthalmologica).

5ª serie medica — Pratico-oral de todas as cadeiras (ás 10 horas): João Octaviano da Veiga Lima, Marcello dos Santos Libanio, Waldemar Barbosa dos Santos, Nelson de Carvalho, Genserico Dutra Ribeiro, Candido Ribeiro, Armando de Azevedo Sodré, José dos Santos Mattos Pereira de Sampaio, João Passos e Luiz Pereira Lima.

Turma supplementar: José Cassio de Macedo Soares, Romualdo Alves Borges, Rodrigo de Lamare Leite, Joaquim Candido Pereira, Ney Raimos Azambuja, Fabio Pinheiro da Silva Porto, Raymundo da Souza Dias Duarte, Jeronymo de Almeida Dias, José de Alencar Teixeira Coimbra e Antonio Bento de Almeida Bicudo.

6ª serie medica — 1ª mesa de clinica (ás 10 horas): Francisco Mourão Filho, João de Araujo Campos, Alfredo Lemos Duarte, Carlos José Augusto de Oliveira e Lafayette de Araujo Dias.

Turma supplementar: Antonio Pedro Gonçalves da Rocha, Francisco Ibiapina de Mattos Oliveira Cassio Braga, Amelio Tavares de Mello Cavalcanti e Nicolino Moreno.

6ª serie medica — 2ª mesa de clinicas (ás 10 horas): Eli-seu Leme de Campos, Marcos Candido Martins, Eduardo Ferreira de Barros, João Araujo dos Santos, José Custodio Martins Lage (todos de clinica obstetricia), Draurico Barreiros Crato, José Alves de Castilho Junior, Rodrigo Silva, Armando Autas de Almeida e Francisco Floriano da Cunha.

Turma supplementar: Beodato Petit Wilhermer, Joaquim Corrêa Dias, Jeronymo Rosado Filho, Diogo Simões Gaspar Filho e Haroldo Fonseca da Costa Lima.

6ª serie medica — Pratico-oral de hygiene e medicina legal (ás 11 horas): José Francisco Pereira de Viveiros, Alberto de Medeiros Silva, Antonio de Almeida Prado, João Kelly da Cunha Lages, Euclides Goulart Bueno, Isaac Vernet, Antonio Olivé Leite, Hortencio Pereira da Silva, Raphael Fernandes e João Gomes da Cruz.

Turma supplementar: João Alfredo Corrêa de Oliveira Netto, Mario Crespo Pereira de Souza, Aristide Marques da Cunha, Rodrigo do Araujo Jorge Filho, Carlos José Coelho, Carlos Viveiros Costa Lima, Josino Mesquita, Raymundo Florencio de Mattos Casaes, José Fernandes Pereira de Mello e Mario Gonçalves.

Resultado dos exames do dia 29:

3ª serie medica — Clinicas cirurgica, dermatologica, ophthalmologica e oto-rhino-laryngologica: Ernani Soares Pereira, distincção na 1ª e plenamente na 2ª; Francisco Martins Franco, Rodrigo da Veiga Cabral, Manoel Pimenta de Figueiredo Junior, Miguel Olivé Leite, Luiz Franca de Souza Leite, Joaquim Pinto de Almeida Castro e Lafayette Vieira, plenamente nas duas primeiras; João Baptista de Almeida, João Pires Leme de Monlevad, plenamente na 1ª e na 3ª; Antonio Francisco Areas Junior, simplesmente na 1ª e na 2ª; Raul de Freitas Melro, plenamente na 1ª e na 4ª.

5ª serie medica — Pathologia geral e therapeutica: Euripedes Garcez do Nascimento, simplesmente na 1ª e plenamente na 2ª; João Baptista Reis, plenamente na 1ª e simplesmente na 2ª; Attila Infante Vieira, Heitor de Souza e Silva, Maurillo Modesto Martins de Mello, Aridio Fernandes Martins, José Pires de Almeida, Waldemiro de Oliveira Fragozo, José Araripe Cavalcanti de Albuquerque e Sinval de Borba Vasconcellos, simplesmente nas duas.

4ª serie medica — Anatomia pathologica e anatomia e operações: Nelson Vieira de Castro, plenamente na 1ª e simplesmente na 2ª; Ovidio Póvoa Manhães, plenamente na 1ª e simplesmente na 2ª; Antonio de Rezende Chagas e Luiz de Souza Coelho, simplesmente nas duas; Alberto de Vasconcellos Cruz, Henrique Lisboa Braga, plenamente na 2ª; Cicero da Rocha Maia e Orlando Parente da Costa, simplesmente na 2ª, unica que fizeram; Alexandre Tepedino, Luiz Maffei, Mauricio do Nascimento Silva, Leontino José da Cunha, Alvaro Tavares Paes, José da Silva Celestino, João Borges Junior e Alvaro Apocalypso, simplesmente na 1ª, unica que fizeram; um faltou nas duas.

1ª serie de pharmacia — Octacilio Faro Marques Henriques, simplesmente, grão 4 em pharmacologia.

2ª serie de pharmacia: Antonio Costa Martins, simplesmente, grão 2 em pharmacologia; Camillo Raul Prates, simplesmente, grão 4 em pharmacologia; Martinho Portocarrero, simplesmente, grão 2, em chimica organica e plenamente, grão 6, em pharmacologia; Eurides Faro Marques Henriques, simplesmente, grão 5, em pharmacologia; Alcolides Ayres Parente, plenamente, grão 8, em pharmacologia; José da Costa Dourado Filho, simplesmente, grão 5, em pharmacologia, e O'Daly Ferreira Sopres, plenamente, grão 8, em pharmacologia.

— São convidados a comparecer á secretaria da Faculdade de Medicina os Srs. alumnos do curso medico Antonio Nogueira de Almeida Cunha, Frederico Picarelli, Annibal Viriato de Azevedo, Lafayette Moreira Freire, Humberto Rodrigues Peixoto, João Corrêa da Silva Moreira Junior, Clodoric Ceciliano de Carvalho Duarte, João Pereira de Camargo, Carlos de Carvalhaes Pinheiro Sobrinho, Bruno Garcia da Silveira, Aristides de Assis Duarte, João Valente do Couto, Roberto de Almeida Cunha, Ramiro Rebello Teixeira e Edmundo Martins Camara e o alumno do 2º anno odontologico Brazil de Andrade Araujo.

Prefeitura

Foram transferidos os guardas municipais: Ramiro Augusto de Oliveira, do 6º districto (Santa Theresza) para o 18º (Meyer) Paulino Eduardo Guimarães Rocha, deste para o 4º (S. José) e Benjamin José de Souza, deste para o 1º (Candelaria).

— Foi designado o 8º districto (Lagôa), para nella ter exercicio o guarda municipal fiscal do balança Carpo José da Silva.

— Foram designadas as adjuntas Deolinda da Paula Marinho, para ter exercicio na 3ª escola feminina do 4º districto e Francisca de Paula Ribeiro Muniz, na 2ª do 11º districto.

— Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal estão abertas concorrências, que serão encerradas á 1 hora da tarde de 10 de dezembro vindouro, para illuminação a kerozene da ilha do Governador, até 31 do dito mez de 1913, e ás 2 horas de 11 do mez proximo, para fornecimento de cimento, durante aquelle periodo, e illuminação a herozene da ilha de Paquetá, tambem no mesmo periodo.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas 72 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo no total de 1:432\$900, sendo:

No de Santa Rita, 50\$ de multas e 28\$ de impostos; Sacramento, 50\$ de multas; S. José, 60\$ idem e 10\$ de impostos; S. Antonio, 200\$ de multas; Gloria, 5\$ idem e 17\$500 de impostos; Sant'Anna, 38\$ idem e 70\$ de multas; Gambôa, 130\$ idem e 2\$100 de leilões; São Christovão, 100\$ de multas; Tijuca, 210\$ idem e 15\$ de impostos; Engenho Novo, 20\$ de multas; Meyer, 10\$ idem, 33\$ de impostos, 7\$ de matricula de cães e 40\$ de enterramentos; Campo Grande, 230\$, idem, 3\$ de leilões e 4\$ de multas; Santa Cruz, 30\$ de impostos e 30\$ de enterramentos; e Ilhas, 40\$ idem.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Viação:

Fontes Garcia & Comp.—Os pagamentos foram requisitados em tempo ao Ministerio da Fazenda, a quem se devem dirigir os interessados.

José de Almeida Amado.—O pagamento foi já requisitado, por aviso n. 2.236, de 20 de agosto ultimo.

Engenheiro Odorico Rodrigues de Albuquerque.—Requeira o pagamento por exercicios findos.

Chrysantho Leite de Miranda Sá.—Compareça na 1ª sccção da Directoria Geral de Contabilidade.

Manoel Mendes da Silva.—Deferido.
Bernardino Carregal.—Junte certidão de tempo do serviço que poderá ser passada pelo Ministerio da Fazenda.

Francisco Saltes Alves Pereira.—Indeferido.

Moradores da rua Dorothea Eugenia, pedindo canalização de agua.—Aguardem oportunidade.

Tito Pereira Couto.—Não pôde ser revalidado o concurso, que foi annullado por irregularidades insanáveis.

Aldo Antunes dos Santos.—Indeferido.

Manoel de Mello Falcão.—Indeferido.

D. Albina Teixeira.—Indeferido, podendo dirigir o pedido ao Congresso Nacional ao qual cabe resolver.

— Pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Accacio Querino Rodrigues.—Concedo para um mez.

Alvaro da Silva Pereira.—Não ha vaga.

Arthur Pedro Maia.—Concedo com 75 %.

Alfredo Augusto.—Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Antonio de Souza.—Indeferido.

Antonio de Souza Borges.—Não ha vaga.

Antonio Rodrigues Pereira de Mello.—Concedo com 75 %.

Antonio Martiniano de Oliveira França.—Concedo com 50 % de abatimento para as pessoas de familia.

Antonio de Souza Pereira.—Proceda-se de accôrdo com o que informa a secretaria.

Cesario Vicente.—Idem, idem.

Chripim Barbosa de Oliveira.—Indeferido.

Cyrilo Freitas de Macedo.—Não ha vaga.

Carlos Senechal de Goffredo.—Certifique-se o que constar.

Daniel da Silva Barbosa.—Não ha vaga.

David Carneiro.—Não ha vaga.

Ernesto de Aguiar.—Não ha vaga.

Ernesto Sodré.—Concedo com 75 % de abatimento.

Francisco da Motta Lopes.—Proceda-se de accôrdo com o que informa a secretaria.

Francisco Leonardo Gomes.—Concedo, exceptuando os trens de luxo.

Hermann Schindler.—Não ha vaga.

Josephina Cardoso Pyrrho.—Certifique-se o que constar.

Malheiros & Filhos.—Apresentem reclamação em impresso proprio da estação do destino.

Manoel da Silva Leal.—Compareça na secretaria.

Manoel Felipe Thiago.—Restitua-se mediante recibo.

—Pelo Sr. prefeito municipal:

Francisco C. Machado e Arthur Martins.—Deferidos, de accôrdo com a informação.

Companhia C. Brasileira.—Conceda-se a licença.

Otto Azevedo.—Deferido, assignando o termo.

Francisco P. S. Souza.—Pague-se 5:000\$ de indemnização.

Miguel Oliva e José P. N. Motta.—Indeferidos.

Carlos Leal e Candida Rocha.—Restitua-se.

—Pela directoria:

Alberto M. Oliveira.—Não é possível conceder a planta para construir sem que estejam assentados os meios fios e aterrada a rua para que possa ser aceita. O requerente poderá obter licença para construir o predio no interior do terreno, considerando a rua como particular.

Julio F. Abreu.—Conceda-se licença.

—Pela 1ª Sub-directoria:

Francisco J. Viras.—Deferido.

C. P. e Saneamento do Rio de Jadeiro.—Pela numeração, sendo depois restituídos os documentos, mediante recibos.

Joaquim P. Bernardes e outros.—Deferido, satisfazendo previamente a importancia arbitrada.

—Pela 2ª sub-directoria:

Evangelina M. Ferreira.—Deferido, do accôrdo com a informação.

Dr. L. Paula Machado.—Providenciado.

Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (3.393).—Indique o local.

1ª circumscripção:

E. L. Lynch.—Compareça para esclarecimentos.

5ª circumscripção:

L. Cunha Filho.—A conta não pôde ter andamento sem que corresponda á medição exacta.

—Pela 3ª sub-directoria:

S. M. Lichlau & Comp.—Deferido.

Manoel Bernardo, Climenio C. Maia, Gabriel R. Peixoto, Accacio J. Silva, Manoel J. Silva, R. Mendes Mello, Manoel Pacheco, S. Pereira Duarte, Miguel Scaranella e Francisco P. Santiago.—Compareçam.

—Pelo Sr. prefeito:

Luiz Camuyrano.—Concedo a licença, devendo, porém, com prazo curto, serem observadas as disposições estabelecidas nas instrucções sobre entrepostos frigorificos.

Leandro A. da Silva, Manoel O. da Silva, José Bevilacqua, Braz F. Rafael e outros, José M. de Meneses e Companhia C. Brasileira.—Deferidos.

Costa & Oliveira e Belmira da S. Figueiredo.—Indeferidos.

Raphael Tobias.—Proceda-se nos termos do parecer.

—Pelo Sr. sub-director:

Alberto Bittencourt.—Indeferido.

Manoel R. de Mattos Vasconcellos.—Junte collecta.

Joaquim N. Coelho e José R. de Mattos.—Nada ha que deferir.

Candido R. de Moraes Vianna.—Nada ha que deferir.

Dr. E. Guinle.—Cancella-se.

Joaquim da S. Mendonça.—Proceda-se nos termos da informação.

Maria B. Lima do Couto.—Mantenho o lançamento á vista da informação.

Gustavo de Mattos e Consettina Jannuzzi.—Rectifique-se.

Antonio J. de Oliveira Galvão.—Inscрева-se por 2:160\$000.

José F. Pinto da Costa.—Idem por 6:774\$000.

José R. de Farias.—Idem por 13:440\$000.

José Martins.—Idem por 1:680\$000.

José B. de Andrade.—Idem por 1:440\$000.

Julio P. Vianna.—Idem por 4:560\$000.

Guilhermina A. de Oliveira.—Idem por 480\$000.

Geraldo E. Mello Borges.—Idem por 8:238\$000.

Glycerio B. Gennais.—Idem por 360\$000.

Companhia Sul America.—Idem por 1:254\$000.

João Ferreira.—Idem por 9:600\$000.

Lydia P. Fontoura.—Idem por 2:400\$000.

Salvador F. França.—Idem por 1:440\$000.

J. Coelho Pires.—Idem por 2:160\$000.

João A. Roiz Dantas.—Não ha direito á exoneração.

Teixeira da Silva, Gabriel Luiz P. de Mattos e Custodio G. Dias Torres (2).—Exonerem-se, de accôrdo com a informação.

Dr. José S. Monteiro Braga, Romualdo de O. Bastos, José Manoel, Manoel da Silva Lobão, Nativá de Albuquerque Lobo, José D. Albuquerque de Orcy, Marconella P. de Oliveira, Ignacio Walder, Bernardino B. Dias, Dr. Augusto C. Boisson e outros, Bertrand, D. Cluine Alberto, Apollinario de A. Branco, Francisco A. Rolo, Donil M. Pires Vaz, Luiza M. Santos, Manoel F. da Silva Mendes, José B. de Souza, Egydio O. Geraldo, Dr. Octavio R. Carneiro, José San Martin Martinez e outros e João N. da Silva e Sá.—Transfiram-se.

Alfredo do N. Pereira, José Rodrigues, Waldemar do N. Pinheiro, Manoel J. Camara, Manoel A. Abrunhosa, José A. Bernardo, José G. Pereira, M. Sá Peixoto, Maria do N. Pinheiro, João de C. Borges, João M. Teixeira, Hugo Smithed, Antonio F. Vasques, Joaquim A. Lopes Lemos, Joaquim Garrido, Companhia de Seguros Previdente, Benedicto C. Gama Rangel, Bernardo N. Pinheiro, Antonio A. Teixeira, Carlos N. Pinheiro, José P. Soares, Ambrozina do N. Pinheiro, Amalia S. de Oliveira, Epaminondas L. da Costa Guimarães, Heitor

da S. Costa, Manoel A. Domingos Vaz, Baltra e outros, Manoel B. Pires, Helolino R. da Silva e José M. de Almeida. — Satisfacçam as exigencias.

Marianna Novellino (collecta). — Idem, idem.

— Pelo Sr. sub-director de Rendas Municipaes:

Alfredo S. de Moura, Firmino J. Alves, Paul Müller, Sindar & Comp., Dr. José A. Bandeira de Mello, J. Gonçalves Castro & Comp., Francisco G. de Aragão, B. Rabello & Comp., Antonio A. Pinhão, Manoel S. Guimarães Prado & Comp., Joaquim S. Mendonça, Francisco M. Ferreira, Arthur de Barros, Padua & Comp., M. L. Cardoso Lopes, Marinho & Martins e José Balbino. — Deferidos.

Concinelli & Casquella. — Idem, nos termos da informação.

Custodio Coelho & Comp. — Idem, pagando o exercício.

Mayrink & Moura. — Proceda-se nos termos da informação.

Antonio Abud, Augusto de Andrade, Joaquim M. Corrêa, Manoel do R. Pimentel, José Miguel F. Sodré, João Ribeiro da Silva, João do R. Martins, Manoel A. de Souza, Carlos André Condron, Bento & Comp., Manoel Valois & Comp., A. Silveira & Almeida, Gonçalves & Iglezias, Antonio dos Santos & Comp., Joaquim J. da Silva e Vicente R. da Cunha. — De-se baixa.

Manoel A. dos Reis, Leopoldo R. da Silva e outro, Fernando A. do Nascimento, J. A. Cunha & Comp., Alfredo Palmieri e outro, Joaquim A. Teixeira, Arthur A. Ribeiro, José de O. Carvalho e Avila & Comp. — Satisfacçam as exigencias.

— Pelo Sr. director geral de Instrução Publica Municipal:

Carlos Oscar Lessa. — Certifique-se.

Miguel Joaquim de Macedo Castro Junior. — Certifique-se o que constar.

Maria Bustamante Franca. — Aguarde-se a instalação da luz electrica.

Licenças

Foram concedidas as seguintes pelo Sr. ministro da Viação:

De 90 dias, sem vencimentos, ao engenheiro Octavio Moreira Penna, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e de cinco mezes, sendo dous com terços da diaria e tres com a metade, ao servente da referida Estrada Frederico Candido Tolentino; de 90 dias, para tratamento de saude, ao praticante da Fiscalização do Porto do Recife, Erasmo de Barros Corrêa; de tres mezes, aos telegraphistas da Repartição Geral dos Telegraphos Marcionillo da Costa Baptista e Jayme Torres, ambos para tratamento de saude:

Aos seguintes funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos: de seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe, Antonio Lemos Filho; de 30 dias, em prorogação, com metade da diaria, ao estafeta de 3ª classe, Antenor Moret da Camara; de um anno, de conformidade com o decreto legislativo n. 2.669, de 13 do corrente, ao auxiliar de escripta, Alfredo de Seixas Baracho, e de seis mezes, de accordo com o art. 406 do regulamento, ao telegraphista de 3ª classe Antonio Domingos Mesquita Pereira, todos para tratamento de saude;

De um anno, de accordo com o decreto legislativo n. 2.576, de 17 de janeiro do corrente anno, a José Faria Gesta, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, para tratamento de saude.

Malas do Correio

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Softa Hohenberg*, para Tenerife, Malaga, Valencia, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até 4 da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Sergipe*, para Victoria e portos do Norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Itapema*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Cap Arcona*, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy e Florianopolis, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Nota—Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recabimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 92ª loteria da Capital Federal, plano n. 216, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

4.480.....	20:000\$000
20.208.....	2:000\$000
51.108.....	1:500\$000
36.353.....	1:000\$000
1.209.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

64	26.753	41.299	10.712	41.208	59.530
39.264	21.274	12.783	37.297	51.644	26.508
		58.091	10.836		

Premios de 100\$000

9.703	15.971	8.626	39.287	34.676	59.421
15.855	45.724	50.279	34.815	8.378	51.986
42.402	33.028	41.844	12.346	933	5.378
34.883	37.931	19.409	43.956	16.277	36.174
3.521	54.423	43.717	29.023	44.381	26.086
	43.204	35.427	20.627	43.658	

Aproximações

4.479 e 4.481.....	200\$000
20.207 e 20.209.....	150\$000
51.107 e 51.109.....	100\$000
36.351 e 36.353.....	100\$000
1.208 e 1.210.....	100\$000

Dezenas

4.471 a 4.480.....	50\$000
20.201 a 20.210.....	40\$000
1.201 a 1.210.....	30\$000
36.351 a 36.360.....	20\$000
51.101 a 51.110.....	20\$000

Centenas

4.401 a 4.500.....	8\$000
20.201 a 20.300.....	6\$000
51.101 a 51.200.....	4\$000
36.301 a 36.400.....	4\$000
1.201 a 1.300.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 80 toem 4\$, e os terminados em 0 toem 2\$, exceptuando-se os terminados em 80.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Sãde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 27 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.113	836	1.969
Entraram.....	45	22	67
Sahiram.....	39	28	67
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.112	849	1.961

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 924 consultantes, para os quaes se aviaram 1.074 receitas.

Fizeram-se 60 extracções de dentes e 191 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 27 do corrente 64 pessoas, sendo:

Nacionais, 52; estrangeiros, 12; total, 64; do sexo masculino, 41; do sexo feminino, 23; total, 64; maiores de 12 annos, 35; menores de 12 annos, 29; total, 64; indigentes, 20.

No dia 28, 49 pessoas, sendo:

Nacionais, 40; estrangeiras, 9, total, 49; do sexo masculino, 32; do sexo feminino, 17; total, 49; maiores de 12 annos, 30; menores de 12 annos, 19; total, 49; indigentes, 17.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 30 de novembro de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 30 — Moinho Santa Cruz, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 30 — Agrícola e Commercial do Brazil, á 1 hora, para emittir um empréstimo.

Dia 30 — Pastoral Industrial, ás 8 1/2 horas da noite, em Petropolis, para a sua instalação.

Dezembro

Dia 2 — A Transoceanica, ás 2 horas, para a sua constituição.

Dia 4 — Estrada de Ferro Norte do Brazil, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 5 — Companhia Brasileira de Minas, ao meio-dia, para nomeação do conselho e emissão de obrigações.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Genceros Congelados, desde já, 1ª entrada de capital.

Lactícinios Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 25 % em acção, desde já.

Tecidos Covilhã, a ultima chamada de capital, á razão de 10 % por acção, até o dia 30 do corrente.

Expresso Federal, até 31 de dezembro, a 2ª entrada de 20 %, ou 40\$ por acção.

Agua Corcovado, a ultima entrada de capital, á razão de 40\$ por acção, desde já.

Pastoral Rio Pardo do Avaré, a entrada correspondente ao aumento de seu capital, desde já.

Nacional de Construções Modernas, a ultima chamada de 10 % por acção, até 31 de dezembro.

Locativa e Constructora, uma entrada de 10 % por acção, até 5 de dezembro.

A Família, a 10ª e ultima entrada de 10 %, por acção, até o dia 4 de dezembro.

Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, a partir de 16 de dezembro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de suas debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.

Fabrica de Tecidos Mageense, desde já, o 1º coupon do empréstimo de 2.400:000\$000.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros de suas debentures.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara os juros de suas debentures.

Transportes e Carruagens, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de suas debentures.

Centros Pastorais, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu empréstimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu empréstimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo Municipal, aplices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital das debentures sorteadas.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros das debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros das debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelária, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8\$ por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Companhia Estrada de Ferro Theresopolis, desde já, 7º coupon de suas debentures.

Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros relativos ao 2º semestre.

Companhia Manufactora Fluminense, os juros de suas debentures, de 2 á 7.

— F. e Têcelagem Bom Pastor, os juros de seu empréstimo, partir de 1.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10\$ em acção, desde já.

Cantareira e Viação, o 24º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

Empresa Aguas de Caxambu, o dividendo de 9\$ em acção, referente ao anno findo, desde já.

Ferro Carril do Jardim Botânico, desde já, o dividendo de 3\$500 e 2\$100, por acção integralizada e não integralizada, respectivamente.

Tintas Ancora, o 3º dividendo do ultimo exercicio, desde já.

Rio Light and Power, o 13º dividendo, desde já.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e funcionou hontem regularmente calmo, com pouca procura para remessas e com poucos compradores do particular.

Fornecia letras o Banco do Brazil a 16 11/32 d. e os demais sacadores a 16 5/16 e 16 21/64 d.

Em condições reservadas houve nestes ultimos bancos negocios a 16 11/32 d. e também a 16 1/4 e 16 9/32 d., regulando para o papel particular os limites de 16 3/8 e 16 25/64 d.

Poram dadas e mantidas as tabellas officias de 16 7/32, 16 4/4, 16 9/32 e 16 5/16 d., sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

	A 90 dias de vista
Praças	
Londres (por pence).....	16 7/32 a 16 9/32
Paris (por francos).....	587 a 588
Hamburgo (por marco).....	725 a 722

	A vista
Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$595 a \$593
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$730
Italia, por lira.....	\$593 a \$587
Portugal, reis fortes.....	\$306 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$306 a \$301
Hespanholas, por peseta.....	\$569 a \$560
Nova York, por dollars.....	\$3100 a \$3078
Turquia, por pence.....	16 a 16 1/32
Austria, por pence.....	15 31/32 a 16 1/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$3027 a \$3015
Uruguay, por peso.....	\$3245 a \$3230

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$594 a \$591
-----------------------	---------------

Operações realizadas

Bancario.....	16 9/32 a 16 11/32
Particular.....	16 3/8 a 16 25/64

Banco do Brazil

	A 90 d/v	A 3 d/2
Praça		
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16	16 a 16 3/32
Paris, por franco.....	\$597 a \$584	\$596 a \$590
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722	\$736 a \$732

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$590
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
--------------------------	---	--------

Operações:

Bancario.....	16 11/32
Particular.....	16 3/8

1^{or} te. egramma

Praças:	A' vista
Londres, por penny.....	43 15/16 a 46 1/32
Pariz, por franco.....	\$399 a \$392
Hamburgo, por marco.....	\$739 a \$735

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 29

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	70 1/2	1.161
Francos.....	3.160	30
Marcos.....	40	—
Dollars.....	—	—
Mil r's ouro.....	—	1:020\$000
Liras italianas.....	120	—
Pesos argentinos.....	—	—
Corôas austríacas.....	—	—

Lastró:	
Ouro em deposito.....	374.059:838\$568
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	393.399:614\$584
Emissão:	
Notas em circulação.....	393.390:820\$000
Mpoda subsidiaria.....	8:794\$584
Total.....	393.399:614\$584

A BOLSA

Funcionou hontem bastante activo, com negocios de interesse em quasi todos os papeis em trabalho, o mercado de fundos.

As apolices geraes estiveram muito movimentadas e foram ainda negociadas em escala desenvolvida. As do tipo antigo, porém, fraqueçaram e baixaram a 1:015\$, compradores e a 1:018\$, vendedores. As de outros tipos não accusaram alteração apreciavel, a não ser as de 1909, que ficaram firmes, com compradores a 995\$000.

Em papeis de jogo foram cotados os da Docas da Bahia e da Loterias, tendo ambos ficado bem collocados, estes a 63\$ e aquellos a 110\$ e 111\$000.

Tudo mais carecia de interesse, como se vê adiante nas vendas e ofertas do dia.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas (5 %/.).....	1:018\$000	1:015\$000
Empr. de 1897 (6 %/.).....	1:003\$000	997\$000
Empr. de 1903 (5 %/.).....	1:030\$000	1:045\$000
Empr. de 1909 (5 %/.).....	997\$000	995\$000
Empr. de 1910 (3 %/.).....	675\$000	650\$000
Empr. de 1911 (5 %/.).....	—	977\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %/.).....	500\$000	490\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %/.).....	505\$000	500\$000
Rio, 100\$ (1 %/.).....	90\$000	89\$000
Minas, 1:000\$ (5 %/.).....	1:000\$000	995\$000
E. Santo idem (6 %/.).....	930\$000	920\$000
Rio G.do Sul, idem (6 %/.).....	—	1:040\$000
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).....	202\$000	201\$000
Idem 1906 (port.).....	203\$000	202\$000
Idem de 1909.....	195\$000	193\$000
Idem £20,ouro (nom.).....	297\$000	287\$000
Idem (port.).....	297\$000	296\$000
Nitheroy, (port.).....	205\$000	—
Idem (nom.).....	208\$000	207\$000
Alfenas, 9 %.....	—	104\$000
Petropolis.....	—	200\$000
Debentures:		
Manufatura Fluminense.....	201\$000	203\$000
America Fabril.....	—	203\$000
Carioca (nom.).....	207\$000	205\$000
Idem (port.).....	206\$000	—
Confiança.....	—	205\$000
S. Pedro Alcantara.....	206\$000	200\$000
S. Bernardo Fabril.....	202\$000	—
Tecidos Corcovado.....	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor.....	—	206\$000
Industrial Mineira.....	207\$000	—
Industrial Campista.....	208\$000	204\$000
Tecidos Brazil Industrias.....	202\$000	—
Tecidos S. José.....	210\$000	205\$000

Tecidos Mageense.....	195\$000	—
Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal.....	203\$000	203\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Luz Stearica.....	205\$000	202\$000
Fiat Lux.....	202\$000	—
Comp. Edificadora.....	202\$000	200\$000
Cervejaria Brahma.....	—	210\$000
Madeiras Nacionais.....	205\$000	202\$000
Companhia Progresso.....	211\$000	—
Transportes e Carruagens.....	205\$000	202\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	210\$000	205\$000
Tecidos Botafogo.....	202\$000	200\$000
Docas de Santos.....	—	200\$000

Letras:

Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	102\$000	101\$500
--	----------	----------

Ações diversas

Bancos:		
Do Brazil.....	204\$000	262\$500
Commercial.....	—	231\$000
Do Commercio.....	205\$000	203\$000
Da Lavoura.....	188\$000	185\$000
Nacional.....	—	210\$000
Mercantil.....	280\$000	262\$000
Funcionarios Publicos.....	63\$000	60\$000
Hypothecario.....	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	280\$000	262\$000
Corcovado.....	270\$000	240\$000
Brazil Industrial.....	340\$000	—
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Confiança Industrial.....	—	208\$000
Carioca.....	305\$000	290\$000
Progresso Industrial.....	300\$000	275\$000
S. Pedro de Alcantara.....	—	250\$000
Manufatura Fluminense.....	250\$000	220\$000
Petropolis.....	305\$000	—
S. Felix.....	95\$000	—
Bom Pastor.....	240\$000	225\$000
Cometa.....	260\$000	235\$000
Santa Philomena.....	—	235\$000
Linho Sapopemba.....	—	430\$000
Esperança.....	—	200\$000
S. José.....	—	100\$000

Seguros:

Argos Fluminense.....	905\$000	580\$000
Confiança.....	83\$000	—
U. dos Varejistas.....	—	150\$000
Integridade.....	75\$700	—
U. dos Proprietarios.....	150\$000	120\$000
Brazil.....	—	25\$000
Garantia.....	270\$000	—
Previdente.....	580\$000	530\$000
Maracanã.....	—	250\$000
Cruzeiro do Sul.....	202\$000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	111\$000	110\$000
Loterias Nacionais.....	61\$000	63\$000
M. S. Jeronymo.....	—	17\$000
Terras e Colonização.....	118\$250	105\$000
Sul Mineira.....	98\$000	95\$000
Docas de Santos.....	580\$000	510\$000
Ditas, ao portador.....	605\$000	580\$000
Centros Pastoris.....	28\$000	28\$000
Estrada de Ferro de Goyaz.....	76\$000	72\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	60\$000	55\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	110\$000	100\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	65\$000	61\$000
Transp. e Carruagens.....	90\$300	85\$000
Usinas Nacionais.....	205\$000	—
Cervejaria Brahma.....	430\$000	350\$000
Saneamento do Rio.....	—	120\$000
Jardim Botânico.....	—	212\$000
Madeiras Nacionais.....	—	500\$000
Industrial de Valença.....	203\$000	191\$000
Internacional Cinematographica.....	120\$000	—
Agrícola e Commercial.....	6\$000	3\$000
Viação Urbana do Minas.....	201\$000	200\$000
Casa Viavel.....	—	235\$000
Auto-Avenida.....	110\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apólices gerais

Antigas, 5 %, 1, 2.....	1:022\$000
Antigas, 5 %, 6, 6, 6, 10, 20.....	1:023\$000
Antigas 5 %, 1, 2.....	1:022\$000
Miudas de 200\$, 1, 1, 4.....	1:000\$000
Miudas de 200\$, 5.....	1:010\$000
Miudas de 500\$, 1.....	1:000\$050
Emprestimo de 1909, 1, 9, 10, 50, 118, 32.....	993\$000
Emprestimo de 1909, 4, 5, 16, 40, 70, 9, 48, 68.....	938\$000
Emprestimo de 1910, 3 %, 25.....	660\$000

Estaduais

Minas, de 1:000\$, 1, 9.....	998\$000
Rio de 100\$, 4 %, 10.....	90\$000

Municipaes

Ouro, £ 20, port., 10, 40.....	296\$000
Emprestimo de 1906, port., 16, 5, 30, 10.....	202\$500
Emprestimo de 1906, port., 1, 5.....	202\$000
Emprestimo de 1906, port., 5.....	201\$000

Bancos

Lavoura, 6.....	183\$000
Brazil, 30.....	262\$000
Brazil, 17.....	263\$000

Companhias

Loterias Nacionais, 200, 200, 400.....	63\$000
Loterias Nacionais, 200.....	63\$500
Loterias Nacionais, 200, 200.....	62\$500
Industrial de Valença, 38.....	500\$000
Docas da Bahia, 50, 50, 50, 100.....	11\$800
Docas da Bahia, 50, 50, 50.....	11\$000
Terras e Colonização, v/c 30 dias, 400.....	11\$500
Sul Mineira, v/c 30 dias, 1, 200.....	98\$000

Debentures

Carioca, 10, 10.....	206\$000
Mercado, 35.....	204\$000
Luz Stearica, 3.....	204\$000

Lettras

Banco Credito Real de Minas, 7 %, 25.....	102\$000
---	----------

Por alvará

1 apolice geral de 1:000\$000.....	1:012\$000
22 accções da Seguros Vargistas.....	209\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas as operações seguintes :

ALGODÃO

200 fardos, 1ª sorte, do Ceará, para março.....	10\$300
---	---------

ASSUCAR

50 saccos, branco, crystal, superior, de Campos.....	Por kilog. \$430
1.000 ditos, idem, amarello, de Maceió, lote.....	\$375
500 ditos, mascavo, bom, novo, do norte.....	\$190

O CAFÉ

O mercado desse producto, hontem, estava mais accessivel do que de vespera, sendo assim que funcionou ainda sob a impressão de evoluções irregulares dos centros do consumo.

Foram divulgados os limites de 12\$ a 12\$100 sobre o tipo 7 e negociadas na abertura do mercado 1.608 saccas.

Durante o dia os trabalhos verificados foram um pouco maiores e os novos negócios realizados reunidos aos da manhã produziram o total de 10.000 saccas, contra 8.300 de ante-hontem.

O mercado fechou mal collocado e frouxo.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

Barra dentro.....	Saccas 92
Cabotagem.....	127
E. F. Leopoldina.....	5.198
E. F. Central do Brazil.....	1.854
Total.....	7.271

Desde 1 de julho..... 1.581.377

Vendas apuradas :

No dia de hontem.....	10.000
No dia de ante-hontem.....	8.300
Desde o dia 1 do corrente.....	168.000
Desde 1 de julho.....	1.038.000

Pauta da semana, 830 réis.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :

Em 28 do corrente.....	Saccas 173.553
Ultimas entradas.....	11.658

Total.....	185.211
Ultimos embarques.....	9.819

Stock em 29..... 175.392

Entradas

ENTRADAS

Dia 1 a 28:	Saccas	Kilogs
E. de F. Leopoldina.....	117.878	7.072.680
E. de F. Central.....	146.589	8.795.310
Por via maritima.....	19.079	1.144.740
Total.....	283.546	17.012.760

Dia 1 a 29:

E. de F. Leopoldina.....	Saccas 151.787	Kilogs 9.107.220
E. de F. Central.....	119.732	7.183.920
Por via maritima.....	19.298	1.157.880
Total.....	290.817	17.449.020

EMBARQUES

Dia 28 :	Saccas	Kilogs
Estados Unidos.....	6.135	368.100
Europa.....	2.494	149.040
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.190	71.400
Total.....	9.819	589.140

De 1 a 28:

Estados Unidos.....	73.742	4.424.520
Europa.....	129.203	7.752.180
Rio da Prata.....	12.024	721.440
Pacifico.....	5.163	309.780
Cabo.....	20.680	1.240.800
Cabotagem.....	10.573	634.380

Total.....	251.385	15.083.100
Desde 1 de julho.....	1.532.275	91.936.500

COTAÇÃO EM ARROBA
Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	12\$600	a 12\$500
» » 6.....	12\$300	a 12\$200
» » 7.....	12\$100	a 12\$000
» » 8.....	11\$800	a 11\$700
» » 9.....	11\$500	a 11\$400

EM SANTOS

O mercado funcionou calmo e inalterado ao preço de 7\$300 sobre o tipo 7, por 10. kilos.

Entraram ante-hontem 28.504 saccas e sahiram 33.000, tendo passado por Jundiaby, hontem, 33.200 ditas.

Foram recebidas desde 1 do mez corrente 1.087.783 saccas, na média de 38.849, e desde 1 de julho 6.119.136, sendo o stock de 2.813.833 saccas.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool a bolsa subiu hontem seis pontos, elevando a cotação do genero de Pernambuco, 1ª sorte, a 6.45 d. por libra.

Em Pernambuco regulava o preço de 12\$000.

O mercado aqui funcionou sem maior movimento, sendo as vendas realizadas de 200 fardos, mas ficou bem collocado.

As ultimas sahidas foram de 1.058 fardos, sendo o stock de 26.997 e as ultimas entradas de 400 fardos do Pernambuco.

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado funcionou hontem com pouco movimento ainda e sob a impressão desfavoravel de grandes entradas.

As vendas realizadas foram de 2.549 saccas, sendo as ultimas entradas de 45.978 ditas e as sahidas de 5.537, mas ficando elevado o stock a 279.222 saccas.

Os recebimentos foram de 40.378 saccas de Pernambuco, 3.500 de Maceió e 2.100 de Sergipe.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 29

Do Genova, a escala—Paquete francez Pampa, commandante Theopoldelli, de 4.884 toneladas, trazendo 203 passageiros para o Rio e mais 1.189 em transito; carga, varios generos a Antunes dos Santos.

De Manãos e escala—Paquete nacional *Tijuca*, commandante Reis, de 1.108 toneladas; carga, varios generos a Companhia Comercio e Navegação.

De Victoria—Vapor nacional *Pinto*, commandante Madeira, 224 toneladas; carga, madeira a Alves Vasconcellos.

De Cardiff e escala—Vapor inglez *Glenestine*, commandante Hort, de 3.330 toneladas; carga, carvão a Wilson Sons.

De S. Matheus e escala—Paquete nacional *Industrial*, commandante Waldemar, de 171 toneladas; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Santos—Paquete inglez *Indian Prince*, commandante Hansan, 1.775 toneladas; caga: café a Davidson Pullon.

De New-York e escala—Vapor inglez *Lord Devonshire*, commandante Davis, de 3.412 toneladas; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Cabo Frio—Hiate nacional *Primeiro de março*, commandante Apollinario, de 21 toneladas; carga, café a Antonio José Leite.

De Cabo Frio—Hiate nacional *Gama II*, mestre Oliveira, 64 toneladas, carga, cal a Manoel Barbosa Gomes.

De Montevideo e escalas—Paquete nacional *Impiter*, commandante Lemelle, 567 toneladas; passageiros: Ernos Frank, Frederico Campos, José Xavier Junior, Mmes. Horta Barbosa, tenente Newton Figueiredo e familia, tenente B. G. Martins e familia, tenente J. C. Figueiredo, capitão H. Carvalho e senhora; major Adolpho Carvalho, Eduardo Barros, Dr. Roquette Pinto, Antonietta Bocitcher e uma filha, Isaura Demoro Magalhães, Justino Magalhães, Olinda Ismaer, Julio Brandão, Antonio dos Santos Ayrosa, Antonio José Cantisari, Jambo e João Freitas, Ferreira Campos, Leonor e Euphrasio Pinto Lopes, Germano e Paul Krause, Francisco Nazareth, desembargador Carlos F. de Souza Fernandes, tenente Didio Costa, Francisco Block, Tancredo Manzine, José Peren, Flor Horacio Cirillo, Antonio Morgado, Maria Monteiro, Brígida Morgado, Charles Fisk, Otto e Etel Exerson, Jacintho e Alice Drummond, Armando Rocha, Dolores Folka, Dolores e Elvira, Torres, cinco em 2ª e 53 em 3. classe; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

SAÍDAS DO DIA 29

Para Nova York e escalas—Paquete inglez *Indian Prince*, com mandante Hausan.

Para Villa Nova e escalas—Paquete nacional *Prudente de Moraes*, commandante Lighelli; passageiros: Antonio Ramos dos Santos, Maria Alves de Jesus, João Bley, tenente José N. C. Menezes e familia, Ambrosina Doria, Emilia Bellemberg, Esmeralda Ferreira e 16 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete francez *Pampa*, commandante Cabral; passageiros: tres em 2ª e 15 em 3ª classes.

Para Cabo Frio—Paquete nacional *Oliveira Botelho*, commandante Medeiros.

Para Arroumont — Paquete inglez *Willesden*, commandante Cox.

Para Manãos e escalas—Paquete nacional *Pirangy*, commandante Soares.

Para Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Assu*, commandante Labrinch.

VAPORES ESPERADOS

Buenos Aires e escalas, <i>Softa Hohenberg</i>	30
Rio da Prata, <i>Divona</i>	30
Genova e escalas, <i>Ducca Degli Abruzzi</i>	30
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	30
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	30
Hamburgo, <i>Slauentrite</i>	30

Dezembro:

Buenos Aires e escalas, <i>Cap Roca</i>	1
Rio da Prata, <i>Novillo</i>	1
Bordéos e escalas, <i>Sequana</i>	1
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	1
Liverpool e escalas, <i>Vandick</i>	2
Buenos Aires e escalas, <i>Cap-Finisterre</i>	2
Antwerpia e escalas, <i>Spencer</i>	2
Santos, <i>Cap-Verde</i>	2
Portos do sul, <i>Itapubá</i>	2
Genova e escalas, <i>Ducca Degli Abruzzi</i>	3
Buenos Aires e escalas, <i>La Gascogne</i>	3
Portos do norte, <i>Victoria</i>	3
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	3
Portos do sul, <i>Iris</i>	3
Buenos Aires e escalas, <i>Amazon</i>	4
Portos do Sul, <i>Itawacé</i>	4
Trieste e escalas, <i>Argentina</i>	5
Santos, <i>Pernambuco</i>	5
Portos do norte, <i>Brazil</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Rugia</i>	5
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	5
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	5
Portos do sul, <i>Mayrink</i>	6
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	6

Buenos Aires e escalas, <i>Blucher</i>	7
Nova-York, <i>Vasari</i>	7
Marselha e escalas, <i>Provence</i>	7
Rio da Prata, <i>Dyrendarte</i>	7
Rio da Prata, <i>Divona</i>	8
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Etruria</i>	9
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	9
Buenos Aires e escala, <i>Garuma</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Araguaya</i>	11
Buenos Aires e escalas, <i>Pampa</i>	12
Bordéos e escalas, <i>La Bretagne</i>	12
Portos do norte, <i>Ceará</i>	12

VAPORES A SAIR

Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	29
Paraty e escalas, <i>Oliveira Botelho</i>	29
Trieste e escalas, <i>Softa Hohenberg</i>	30
Portos do sul, <i>Itapubá</i>	30
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	30
Bordéos e escalas, <i>Divona</i>	30
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	30
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Arcona</i>	30
Portos do sul, <i>Itapema</i>	30

Dezembro:

Buenos Aires e escalas, <i>Sequana</i>	1
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Porto Alegre e escalas, <i>Safelitte</i>	1
Amarração e escalas, <i>Bocaina</i>	1
Rio da Prata, <i>Slauentrite</i>	1
Laguna, <i>Rio Itapemerim</i>	1
Buenos Aires e escalas, <i>Atlanta</i>	1
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	2
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i>	2
S. Matheus e escalas, <i>Industrial</i>	2
Buenos Aires e escalas, <i>Vandick</i>	2
Bahia e Pernambuco, <i>Tropeiro</i>	2
S. Fidelis e escalas, <i>Fidelense</i>	2
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	3
Buenos Aires e escalas, <i>Ducca Degli Abruzzi</i>	3
S. Matheus e escalas, <i>Rio S. Matheus</i>	3
Bordéos e escalas, <i>Lea Gascogne</i>	3
Caravellas e escalas, <i>Arassuahy</i>	3
Aracajú e escalas, <i>Piauhj</i>	3
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	4
Nova Orleans, <i>Blach Prince</i>	4
Porto Alegre e escalas, <i>Itapubá</i>	4
Buenos Aires e escalas, <i>Argentina</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	5
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	5
Recife e escalas, <i>Itawacé</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	6
Portos do Norte, <i>Olinda</i>	6
Southampton e escalas, <i>Demerara</i>	6
Montevideo e escalas, <i>Acre</i>	6
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	7
Pará e escalas, <i>Mercury</i>	7
Montevideo e escalas, <i>Bragança</i>	7
Buenos Aires e escalas, <i>Provence</i>	7
Bremen e escalas, <i>Dyrendart</i>	7
Bordéos e escalas, <i>Divona</i>	8
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	9
Rio da Prata, <i>Jupiter</i>	9
Bordéos e escalas, <i>Garuma</i>	10
Manãos e escalas, <i>S. Paulo</i>	11
Nova York, <i>Orange Prince</i>	11
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	11
Manãos e escalas, <i>Bahia</i>	12
Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	12
Buenos Aires e escalas, <i>La Bretagne</i>	12

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 9,32	16 1/8
Sobre Paris.....	\$583	\$594
Sobre Hamburgo.....	\$722	\$734
Sobre Italia, <i>Mercury</i>	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$305
Sobre Nova York.....	—	35034
Libra esterlina — em moeda.....	—	153025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15687

Apolices federaes de 1:000\$, 3 %	660\$000
Apolices geraes miudas de 5 %	1:004\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:023\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.	996\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.	296\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.	202\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, nom.	201\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.	998\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	90\$000
Banco Lavoura e Commercio	183\$000
Banco do Brazil	262\$250
Companhia Loterias Nacionais do Brazil	63\$000
Companhia Docas da Bahia	110\$250
Companhia Industrial Valença	500\$000
Deb. Mercado Municipal	204\$000
Deb. Luz Stearica	20\$000
Deb. Tecidos Carioca	206\$000
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %	102\$000

Venda a prazo

400. Companhia Terras e Colonização v/c 30 dias	11\$500
1.200. Companhia E. de F. Rade Sul Mineira v/c 30 dias	98\$000

Venda por alvará

1 Apolice geral de 1:000\$, 5 %	1:012\$000
22 Companhia Seguros Varejistas c/ 50 %	209\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFE

O mercado de café abriu hoje estavel, tendo-se realizado vendas de 1.608 saccas, na base de 12\$ e 12\$100 em arroba, para o typo 7 (desensacado).

Durante o dia, realizaram-se vendas de mais 8.015 saccas aos preços de 12\$ e 12\$100, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas 9.623 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem	127
Barra dentro	92
E. F. Leopoldina	5.198
E. F. Central	1.854
Total	7.271

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 28	400
Sahidas em 28	1.058
Existencia em 29	26.997

Mercado calmo.

Observações

Mercado de Liverpool, 6 pontos de alta.
As entradas foram de Pernambuco.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 28	45.978
Sahidas em 28	5.337
Existencia em 29	279.222

Mercado calmo.

Observações

As entradas foram: Pernambuco, 40.378; Maceió, 3.500; Sergipe, 2.100.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 18 DE NOVEMBRO DE 1912

Presidente, Torres; Director, Dr. Isidoro de Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Marinho Prado e Almeida, os suppletes Diniz, Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital communitanda a fallencia de J. Ribeiro Pesqueira & Comp., firma estabelecida nesta praça, da qual é socia Cesira Annibal.—Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Eugenio Schlobach, brasileiro, socio da firma Schlobach & Comp., para ser admittido á matricula dos commerciantes.—Sim, passe-se a carta.

De The Studebaker Corporation, Estados Unidos, para o registro da marca E. M. F. que distingue automoveis de sua fabricação.—Como requer.

De Lowell - McConnell Manufacturing Company, Estados Unidos, para o registro da marca Klaxon, que distingue businas de signal ou alarme de sua fabricação.—Como requer.

De Wilhelm Brauns Gesellschaft m. b. Haftung, Alemanha, para o registro da marca representando um urso supportando um escudo com o monogramma B & Cº, tendo em volta dizeres, que distingue cores de anilina sem toxicos, de sua fabricação.—Como requer.

De Neckarsulmer Fahrradwerk A. G., Alemanha, para o registro da marca consistente na representação de um chifre de veado com tres galhos e as letras N. S. U. que distingue velocipedes, motocicletas, automoveis e pertences de sua fabricação.—Como requer.

De Concord Canning Co, Noruega, para o registro da marca C. C. C., em um rhombo, que distingue sardinhas e conservas de seu commercio.—Como requer.

De E. Griffiths Hughes (Krüschén) Ltd, Inglaterra, para o registro da marca Kruschen, que distingue medicamentos de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De Dst Oversiske Compagnie (The Oversea Export Co Ltd.), Noruega, para o registro da marca consistente na representação de uma estrella de seis pontas e as letras D. O. C. com dizeres, que distingue bacalhão de seu commercio.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Cazeaux & Comp. (2), para o registro de duas marcas: Agua de Colonia Divina o Musette-Bizet, que distinguem agua de colonia, perfumarias e artigos de toilette, de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited, para o registro da marca «Tecido Nacional—Moinho Ingloz», em duas cercaduras de linhas ovas, atravessadas por duas linhas horizontaes e dizeres, que distingue tecidos de sua fabricação.—Como requer.

De J. Palmeira Junior, Paul J. Christoph Cº, Arens & Comp., e A. J. Ferreira & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 8.262, 8.265, 8.266, 8.267 e 8.279.—Como requerem.

De Gomes & Comp., para o deposito de quatro marcas: «Brazil», «Agua e Sal», «Araruta» e «Leite», registradas na Junta Commercial de Pernambuco sob ns. 842 a 845.—Como requerem.

De F. Manzieri, para o deposito de duas marcas. «Gigarros Trevo» e «Gigarros Congresso» registradas na Junta Commercial de São Paulo sob ns. 1.785 e 1.786.—Indeferida a marca «Trevo» por imitar a marca nacional n. 924, já registrada e deferida a marca «Congresso».

De Galvão & Kolsch, para o deposito de sua marca «Cimento Dragão», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.866.—Indeferido, por imitar a marca allemã n. 2.093, para cimento, producto que os supplicantes incluíram em sua marca.

De Société Anonyme des Etablissements Americains Gratry, para o archívamento de seus estatutos e demais documentos sobre sua constituição.—Como requer.

De Gonçalves & Guerra, B. Ribeiro & Costa, Santos Paula & Comp., Faria & Comp., Velloso e Campos, Lichtenfels & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De J. Pinto & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Existindo firma idêntica registrada, regularize e volte.

De Rodrigues, Teixeira & Nogueira, para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Cancellado o registro da firma, ora substituída, como requerem.

De Daruiche Massud & Irmão, Oliveira & Forel e Silveira, Cardoso & Comp., para o archívamento de seus distractos sociaes.—Como requerem.

De Veiga & Carayon, Gomes & Barros, Alvarez & Senra, M. Leite & Irmão, José Madeira & Comp., Paschoal Vaz Otero, Augusto de Andrade Ramos, Viuva Silveira & Filho, e Cardoso & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

De Francisco da Silva Lage, para o registro de sua firma commercial.—Junta prova do pagamento do imposto e volte.

De Tavares & Marques, para o registro de sua firma commercial.—Declarem o genero de commercio e voltem.

De Izidro Cabral & Comp., para o registro de sua firma commercial.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De J. Ribeiro Pesqueira & Comp., para o registro de sua firma commercial.—Indeferido, por estar fallida a firma conforme communicação do juiz competente, recebida nesta data.

Nos autos de agravo em que são agravantes Louis Hermann & Comp., e agravada a United Drug Company, a Junta mantendo o despacho do Dr. director da secretaria, mandou que fosse dada vista dos autos á agravada, deixando para conhecer da reclamação dos agravantes na contraminuta ao recurso.

Relação dos contractos, alteração e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 18 do corrente.

Contractos:

De Antonio Bernardo Ribeiro e Domingos José da Costa, para o commercio de botequim, á Praça Mauá n. 71, com o capital de 20:000\$, sob a firma B. Ribeiro & Costa.

De Henrique dos Santos Paula e Amaro Ribeiro de Freitas, para o commercio de seccos, molhados, commissões etc., á rua Desembargador Isidro n. 141, com o capital de 6:000\$, sob a firma Santos Paula & Comp.

De Daniel Gonçalves da Cruz e José Guerra, para o commercio de calçado, á rua da Alfândega n. 308, com o capital de 6:000\$, sob a firma Gonçalves & Guerra.

De Bernardo Lichtenfels e o Dr. Adalberto Cifka, para o commercio de importação e construcções, com o capital de 20:000\$, sob a firma Lichtenfels & Comp.

De João de Sá Faria e a firma Campos, Silva & Comp., para o commercio de marmores, á rua General Polydoro n. 282, com o capital de 20:000\$, sob a firma Faria & Comp.

De Manoel Velloso da Oliveira e José Arruda Fernandes Campos, para o commercio de botequim, á Praça Duque de Caxias n. 4, com o capital de 4:000\$, sob a firma Velloso & Campos.

Alteração de contracto:

De Rodrigues & Nogueira, pela admissão de José Rodrigues Teixeira, como socio solidario e quanto ás clausulas referentes á divisão dos lucros sociaes e retiradas mensaes, dos socios e á firma ora modificada para Rodrigues, Teixeira & Nogueira.

Distractos:

De Silveira Cardoso & Comp., Daruich Massud & Irmão e Oliveira & Forel.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de novembro de 1912. — *Honorio de Campos*, 1º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 29:

Em ouro.....	155.426 322
Em papel.....	238.774.5780

Total.....	394.2015102
------------	-------------

Renda arrecadada de 1 a 29 de novembro de 1912.....	9.489.383.3725
---	----------------

Em igual periodo de 1911.....	9.423.220.231
-------------------------------	---------------

Diferença a maior em 1912.....	65.163.9494
--------------------------------	-------------

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.353—Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em balanças», para que pretendem privilegio Bortido Moniz & Comp., estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro.

Refere-se esta invenção a aperfeiçoamentos em balanças e o seu objecto é um taboleiro ou plataforma de balança para grandes pesos, chamadas balanças-basculas, transportaveis.

Até hoje o taboleiro destas balanças-basculas transportaveis tem sido construido completamente de ferro. Consiste a invenção no emprego de um taboleiro de madeira, em vez do taboleiro de ferro até hoje empregado, e este taboleiro de madeira está fixado por parafusos num quadro de ferro em que estão montadas as chapas em que trabalham cotelos da balança-bascula.

No desenho junto, a fig. 1 é uma vista da face superior; a fig. 2 uma vista lateral longitudinal; a fig. 3 uma vista lateral transversal; e a fig. 4 uma vista da face inferior do taboleiro de madeira de balança-bascula transportavel, segundo a invenção.

O taboleiro *a*, feito de madeira, com bastante grossura, está fixado por parafusos *b* no quadro de ferro *c*, em que estão montadas as chapas *d* em que trabalham os cotelos (não representados) da balança-bascula.

Para proteger o taboleiro de madeira *a* contra estrago, pode ser guarnecido de tiras de ferro *e* na face superior. Pode tambem ser reforçado por cantoneiras ou por qualquer outro modo.

O taboleiro de madeira além de ser muito mais leve do que o de ferro, é muito mais barato.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em uma balança-bascula um taboleiro ou plataforma que recebe a carga a pesar, caracterizado por ser feito de madeira e fixado num quadro de ferro de suporte das chapas em que trabalham cotelos da balança-bascula, substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho junto.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Alfândega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERMO DE PEREMPÇÃO A FARAH ANTONIO (JCSE CARLO) POR NÃO TER RETIRADO VOLUMES QUE SUBMETTEU A DESPACHO NO PRASO MARCADO

Pela 3ª secção desta alfândega notifica-se a Farah Antonio (José Carlo) que tendo deixado findar o praso do despacho do Sr. inspector de 24 de setembro do corrente, sem reclamação alguma, sobre a conferencia de dez (10) volumes que submetteu á conferencia como bagagem, foi mandado lavrar termo de perempção por despacho de 23 do corrente sobre representação do 2º escriptuario J. Machado, servindo de conferente, e assim, passam os mesmos velumes a ser vendidos em hasta publica.

Alfândega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 29 de novembro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Alfândega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRASO DE OITO DIAS A F. PEREIRA DA CUNHA COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfândega notifica-se a F. Pereira da Cunha, cuja residencia não é conhecida, que, por despacho do Ilmo. Sr. inspector de 16 do corrente, sob representação do 1º escriptuario N. J. P. de Medina Coeli, ficou-lhe marcado o praso de oito dias a vir pagar os direitos e respectiva multa e retirar a mercadoria que submetteu a despacho pela nota de importação de 17 de janeiro do corrente; na certeza de que si não for satisfeito aquelle despacho a contar desta data serão as mercadorias vendidas em hasta publica na forma da lei.

Alfândega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 29 de novembro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de C. Aranha.*

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 39

Pela Inspectoria da Alfândega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens 11, 12 e guardamória, nos dias 3, 5 e 7 de dezembro de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 11

(Removido dos armazens das amostras)

Lote n. 1

Losango P S: Uma caixa n. 625, com cinco kilos, peso liquido de obras não classificadas de zinco.

Idem: Um pacote n. 598, com um kilo e tresentas e setenta grammas peso bruto de amostras sem valor mercantil, vindo de New York, no vapor *Vazari*, descarregado em 11 de março de 1912 e consignado a Joseph Bauer.

Lote n. 2

M. Gerong Mickel: Uma caixa sem numero, com um kilo e seiscentas grammas, peso liquido de chá da India de qualquer qualidade, vinda de Southampton, no vapor *Danube*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignada a M. Gerong Mickel.

Lote n. 3

TBC: Uma caixa n. 8.925, com sete kilos, peso bruto de bijouteria de cobre, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 7 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 4

Vicens Schnott: Uma caixa sem numero, com quatro kilos peso bruto de giz, para tacos de bilhar, vinda de Hamburgo no vapor *Vesdi*, descarregada em 13 de março de 1911 e consignada a Vicens Schnott.

Lote n. 5

B L: Uma caixa n. 12, com um kilo e novecentas grammas, peso liquido, de rendas de algodão, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verdi*, descarregada em 13 de março de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 6

J.P. de Souza: Um pacote sem numero, com trescentas e cincuenta grammas, peso bruto de obras de cobre polido, vindo de Southampton, no vapor *Asturia*, descarregado em 20 de março de 1911 e consignado a J. P. de Souza.

Lote n. 7

London Brazilian Bank: Oito caixas sem numero, com cento e noventa e sete relógios de cobre, para algebeira, sem complicação, vindas de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 13 de março de 1911 e consignadas ao London Brazilian Bank.

Lote n. 8

George Arnold: Um pacote sem numero, com seiscentas grammas, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindo de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregado em 1 de março de 1911 e consignado a George Arnold.

Lote n. 9

W. Meyer: Um pacote sem numero, com dous açoites applicaveis a cabos de chicotes, vindo de Buenos Aires, no vapor *Amazon*, descarregado em 24 de março de 1911 e consignado a W. Meyer.

Lote n. 10

Triangulo LAR: Um pacote n. 727, com um kilo, peso liquido de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado.

Um kilo e quatrocentas grammas, peso liquido de brim de algodão entrançado, vindo de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregado em 20 de março de 1911 e consignado á ordem

Lote n. 11

Hermine Hussak: Um pacote sem numero, com seis kilos peso liquido de obras de madeira ordinaria, não classificadas *ad valorem*, vindo de Hamburgo, no vapor *Petropolis*, descarregado em 27 de março de 1911 e consignado a Hermine Hussak.

Lote n. 12

Order: Duas caixas ns. 24.021|22, com trinta e tres duzias de pares de luvas de qualquer qualidade, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 31 de março de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 13

SM: Uma caixa n. 303, com um kilo cento e oitenta grammas, peso liquido, de roupas feitas não especificadas de casemira de lã singela;

Vinte e sete camisas de algodão enfeitada *ad valorem*;
Um kilo, peso liquido, de roupa feita de algodão branco enfeitado, *ad valorem*;

Tres camisas de algodão lisas, vindas de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregado em 20 de março de 1911 e consignada a A. Bittencourt.

Lote n. 14

A. E. Shefeid ou Alfredo Hanser: Um pacote sem numero, com doze kilos, peso liquido, de amostras de tecidos em retalhos sem valor mercantil, vindo de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregado em 20 de março de 1911 e consignado a A. E. Shefeid ou Alfredo Hanser.

Lote n. 15

RP: Duas caixas ns. 120|21, com vinte kilos, peso liquido, de amostras de tecidos em retalhos, sem valor mercantil, vindas de Southampton, no vapor *Nile*, descarregado em 27 de março de 1911 e consignadas a Seabra & Comp.

Lote n. 16

PZ: Uma caixa n. 100, com oito kilos, peso bruto de gengibre, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 7 de março de 1911 e consignada á Pedro Zeilene.

Lote n. 17

LG: Uma caixa n. 4, com um kilo, peso bruto, de perfumaria.

Seis pares de meias de fio de escossia compridas de mais 22 centímetros de comprimento no pé.

Um par de sapatos de couro de mais de 22 centímetros.

Cento e sessenta grammas, peso bruto, de fitas de seda.

Duzentas e trinta grammas, peso liquido, de lenços de linho de mais de 24 até 36 fios.

Quatro camisas de flanela de lã.

Setecentas e trinta grammas, peso liquido, de tecido de algodão e seda em partes igues.

Quatro grammas, peso liquido, de ouro em obras de ourives não classificadas, vindas de Liverpool, no vapor *Calderon*,

descarregadas em 2 de março de 1911 e consignadas a Lage Irmãos.

Lote n. 18

Dr. Cardoso: Uma caixa sem numero, com diversas miudezas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 13 de março de 1911 e consignada a Dr. Cardoso.

Lote n. 19

JVC: Uma caixa sem numero, com oito kilos, peso liquido, de amostras de marmore sem valor mercantil, vinda de Genova, no vapor *Lealto*, descarregada em 18 de março de 1911 e consignada a José Vicente da Costa.

Lote n. 20

EF—Contra marca P: Uma caixa n. 323, com quatro chapéus de palha de aveia simples, vinda de Genova, no vapor *Lealto*, descarregada em 18 de março de 1911 e consignada a Pedro Zarchine.

Lote n. 21

J. Kastrup: Dous encapados ns. 19|20, com vinte e oito kilos, peso bruto, de estampas não especificadas.

Idem: Um encapado n. 31, com amostras, sem valor mercantil.

Idem: Um pacote n. 25, com tres kilos, peso bruto, de estampas não especificadas.

Tres kilos, peso bruto, de brinquedos não especificados, vindos de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregados em 1 de março de 1911 e consignados a J. Kastrup.

Lote n. 22

GO: Um encapado n. 23 ou 123, com um kilo e trezentas e cincuenta grammas, peso liquido, de peças para usos domestico e semelhantes. Um kilo peso liquido de garrafas de vidro branco n. 2, para serviço de mesa, vindo de Liverpool no vapor *Oropeza*, descarregado em 31 de março de 1911, e consignado á ordem.

Lote n. 23

Alfredo Pavageau: Uma caixa de madeira ordinaria n. 2, vasia, pesando bruto dezeseis kilos, sem valor mercantil, vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 18 de junho de 1911 e consignada a Alfredo Pavageau.

Lote n. 24

Joseph Baner: Um pacote, sem numero, com peças não classificadas para machina *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregado em 5 de junho de 1911, e consignado a Joseph Baner.

Lote n. 25

Companhia Cervejaria Bohemia: Um encapado, sem numero, com um kilo de amostras de ferro, sem valor mercantil, vindo de Nova York no vapor *African Prince*, descarregado em 5 de junho de 1911 e consignado á Companhia Cervejaria Bohemia.

Lote n. 26

MN: Um pacote n. 1.316, com quinhentas grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de algodão enfeitado, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 26 de junho de 1911 e consignado a Drummond Chopler.

Lote n. 27

Custodio Fernandes: Um pacote, sem numero, com oito kilos, peso bruto de amostras sem valor mercantil, vindo de Liverpool no vapor *Oropeza*, descarregado em 19 de junho de 1911, e consignado a Custodio Fernandes.

Lote n. 28

HBD: Um pacote n. 1.510|2, com trez kilos, peso bruto de amostras, sem valor mercantil, vindo de Antuerpia no vapor *Caislook*, descarregado em 29 de junho de 1911, e consignado a Hansenelever & Comp.

Lote n. 29

Director da Estatistica Cominercial: Um pacote, sem numero, com dous kilos, peso bruto, de livros impressos, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 29 de junho de 1911, e consignado ao director da Estatistica Cominercial.

Lote n. 30

Percy Grant: Uma caixa, sem numero, com quatro kilos peso bruto, de estampas de machinas, vinda de Liverpool no vapor *Oropeza*, descarregado em 19 de junho de 1911, e consignada a Percy Grant.

Lote n. 31

Luiz F. G. Prissener: Um encapado, sem numero, com tres kilos, peso bruto de obras de folha de Flandres, simples, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 15 de junho de 1911, e consignado a Luiz F. G. Prissener.

Lote n. 32

ML: duas caixas ns. 1.976/77, com vinte kilos, peso liquido de panno de lã puro, pesando até 450 grammas, por metro quadrado, vindas de Bordeaux no vapor *Amazon*, descarregadas em 17 de junho de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 33

V. M. Gomes Campos: Cinco encapados, sem numero com nove kilos, peso liquido, de roupa feita de renda de algodão, *ad-valorem*, vindos de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregados em 29 de junho de 1911 e consignados a V. M. Gomes Campos.

Lote n. 34

LF: Uma caixa n. 3.383 com oito kilos peso bruto de esmeril em pó;

Diversas miudezas *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 26 de junho de 1911, e consignada á C. Sablossor & Comp.

Lote n. 35

Dous triangulos N: Uma caixa n. 10, com nove kilos, peso bruto de diversas amostras, *ad-valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Cordillere*, descarregada em 3 de junho de 1911, e consignada á Mageli & Comp.

Lote n. 36

Carlos Blank: Uma caixa sem numero, com dez kilos, peso bruto, de farinha composta, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 15 de junho de 1911, e consignada á Carlos Blank.

Lote n. 37

L—Contra marca W: Uma caixa n. 78, com doze kilos, peso bruto, de papel albuminado para photographia, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 15 de junho de 1911, e consignada á A. Soterres.

Lote n. 38

W. L. Robertson: Uma caixa sem numero, com um chapéo de palha de aveia simples;

Dous chapeos de pello.

Dous pares de chinellos de algodão de mais de 22 centímetros.

Um kilo, peso bruto, de brinquedos não especificados, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 15 de junho de 1911, e consignada a W. L. Robertson.

Lote n. 39

RUT: Tres caixas ns. 9/11, com trinta e quatro kilos, peso liquido, de tecido de lã não classificadas, com mescla de seda, vinda de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de dezembro de 1911, e consignadas á ordem; multa para o escripturario Pedro Alveres de Andrade.

Lote n. 40

DCD: Duas caixas ns. 13 e 14, com quatro kilos, peso liquido, de flores artificiaes de panno, vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregada em 31 de dezembro de 1911, e consignada á ordem; multa para o escripturario Pedro Alveres de Andrade.

Lote n. 41

RVH: Uma caixa n. 7, com um kilo e seiscentas grammas, peso liquido, de flores artificiaes de panno.

Idem: Uma caixa n. 6, com seiscentas grammas, peso liquido, de plumas de passaros;

Um kilo, peso liquido, de folhas artificiaes de panno, vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de dezembro de 1911, e consignadas á ordem; multa para o escripturario, Pedro Alveres de Andrade.

Lote n. 42

VLA: Uma caixa n. 2, com um kilo, peso liquido, de flores artificiaes de panno.

Um kilo e duzentas grammas, peso liquido, de folhas artificiaes de panno.

Idem: Uma caixa n. 3, com dous kilos, peso liquido, de flores artificiaes de panno; vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, rescarregadas em 31 de dezembro de 1911, e consignada á ordem; multa para o escripturario Pedro Alveres de Andrade.

Lote n. 43

RJC: Uma caixa n. 6, com um kilo e seiscentas grammas peso liquido, de folhas artificiaes de panno.

Oitocentas grammas, peso liquido, de obras não classificadas de vidrilho.

Quatrocentas grammas, peso liquido, de trança de palha para enfeites de chapéo.

Um kilo, peso liquido, de filó de seda bordado.

Duzentas e trinta grammas, peso liquido, de pennachos á imitação de plumas *ad-valorem*.

Idem: Uma caixa n. 5, com seiscentas grammas, peso liquido, de flores artificiaes de panno;

Seiscentas grammas, peso liquido, de folhas artificiaes de panno; vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de dezembro de 1911, e consignadas á ordem; multa para o escripturario Pedro Alveres de Andrade.

Lote n. 44

PST: Duas caixas ns. 20 e 21, com tres kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de flores artificiaes de panno; vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de dezembro de 1911, e consignadas á ordem; multa para o escripturario, Pedro Alveres de Andrade.

Lote n. 45

IPC: Daus caixas ns. 15 e 16, com quatro kilos, peso liquido de flores artificiaes de panno, vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de dezembro de 1911 e consignadas á Ordem, multa para o escripturario Pedro Alveres de Andrade.

Lote n. 46

GRR: Duas caixas ns. 17 e 18, com um kilo setecentas e oitenta grammas, peso liquido, de flores artificiaes de panno.

Um kilo e duzentas grammas, peso liquido, de folhas artificiaes de panno, vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de dezembro de 1911 e consignadas á ordem, multa para o escripturario Pedro Alveres de Andrade.

Lote n. 47

MC: Uma caixa n. 100, com tres kilos e duzentas grammas, peso liquido, de flores artificiaes de panno.

Quatrocentas grammas, peso liquido, de plumas de passaros.

Idem: Uma caixa n. 250, com quatro kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de flores artificiaes de panno.

Quatrocentas e vinte e cinco grammas, peso liquido, de plumas de passaros, vinda de Hamburgo, no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 22 de agosto de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 48

AB: Uma caixa n. 1, com cinco kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de tecido de seda não especificado.

Um kilo e duzentas grammas, peso liquido, de tecido de seda e algodão, em partes iguaes.

Quatrocentas grammas, peso liquido, de filó de algodão bordado.

Dous kilos e duzentas grammas, peso liquido, de filó de seda bordado.

Quatrocentas grammas, peso bruto, de bijouteria de cobre.

Quatrocentas e cincoenta grammas, peso liquido, de galão de seda.

Quatrocentas grammas, peso liquido, de rendas de filó de algodão bordado.

Quatrocentas grammas, peso liquido, de cassa de algodão bordado, pesando mais de 40 até 100 grammas, por metro quadrado.

Quinhentas e cincoenta grammas, peso liquido, de plissés de algodão, vinda de Bordeaux, no vapor *Sinai*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 49

AA: Uma caixa n. 107, com onze kilos, peso bruto, de canetas de porracha.

Quarenta grammas, peso liquido, de pennas de ouro, para escrever, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregada em 22 de agosto de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 50

Mauricio Farbmann, Clara Glasser: Um encapado sem numero, com quinhentas grammas, peso liquido, de chá da India, de qualquer qualidade.

Tres kilos peso liquido, de assucar de qualquer qualidade, vindo de Buenos Aires, no vapor *Asturias*, descarregado em 10 de agosto de 1911 e consignado á Mauricio Farbmann-Clara Gleiner.

Lote n. 51

Dr. Alfredo Schacffor: Uma caixa sem numero, com tres kilos, peso bruto, de farinha composta, vinda de Hamburgo, no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 22 de dezembro de 1911 e consignada ao Dr. Alfredo Schacffor.

Lote n. 52

FO: Quatro encapados ns. 5/8, com vinte e um kilos, peso bruto, de obras de fio de ferro não especificadas, vindos de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregados em 29 de dezembro de 1911 e consignados á Frederico Otte.

Lote n. 53

MN: Uma caixa n. 1.506 com tres facas com cabo de madreperola.

Duas duzias de facas com cabos de osso para mesa.

Tres facas para trinchar, com cabo de osso.

Tres kilos, peso liquido de garfos e colheres de metal prateado.

Oito kilos, peso liquido, de caixa para talheres, vinda de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregado em 10 de agosto de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 54

PZ: Duas caixas ns. 2.920/21, com quinze kilos, peso bruto, de caixas vasias, para joias, vindas de Bordeaux, no vapor *Atlantique*, descarregadas em 16 de agosto de 1911 e consignadas a Pedro Zerlesse.

Lote n. 55

VOC: Um encapado n. 5.653, com dezenove kilos, peso bruto, de revistas illustradas, vindo de Southampton, no vapor *Araguaya*, descarregado em 21 de agosto de 1911 e consignado a Fry Yule & Comp.

Lote n. 56

MC: Duas caixas ns. 700 e 500, com tresentas e oitenta grammas, peso liquido, de plumas de passaros.

Quatro kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de flores artificiaes, de panno.

Dous kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de folhas artificiaes, de panno, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 22 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 57

Losango 1.776—Contra marca LH: Quinze caixas ns. 1/15, com duzentos e cincoenta e cinco kilos, peso bruto de obras não classificadas, de cobre, vindas de Hamburgo, no vapor *Macedonia*, descarregadas em 14 de agosto de 1911 e consignadas ao London Brazilian Bank.

Lote n. 58

JFA: Uma caixa n. 70, com diversas amostras, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Magelan*, descarregada em 28 de agosto de 1911 e consignada a J. F. de Araujo.

Lote n. 59

Henry Doller: Dous encapados sem numero, com oito kilos e duzentas grammas, peso liquido, de roupa feita de case-mira de lã dobrada, vindos de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregados em 26 de dezembro de 1911 e consignados a Henry Doller.

Lote n. 60

Affonso Vizeu: Um encapado sem numero, com tres kilos e quinhentas grammas, peso liquido de amostras, sem valor mercantil, vindo de Liverpool, no vapor *Orita*, descarregado em 2 de agosto de 1911 e consignado a Affonso Vizeu & Comp.

Lote n. 61

Oliveira Valle: Um pacote n. 5.219, com cinco kilos, peso bruto, de amostras, sem valor mercantil, vindo de Hamburgo, no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 22 de dezembro de 1911 e consignado a Oliveira Valle & Comp.

Lote n. 62

Braga Carneiro: Um pacote sem numero, com sete kilos, peso bruto, de amostras, sem valor mercantil, vindo de Callão, no vapor *Ortega*, descarregado em 30 de dezembro de 1911 e consignado a Braga Carneiro.

Lote n. 63

Hasenclever & Comp.: Um pacote sem numero, com quinhentas grammas, peso liquido, de tecidos de algodão, não especificado, vindo de Liverpool, no vapor *Tremont*, descarregado em 9 de agosto de 1911 e consignado a Hasenclever & Comp.

Lote n. 64

J. Cariat Parient Esq.: Um pacote sem numero, com diversas amostras, *ad valorem*, vindo de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregado em 14 de agosto de 1911 e consignado a J. Cariat Esq.

Lote n. 65

CX: Uma caixa n. 2, com cinco kilos, peso liquido, de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas, por metro quadrado.

Quatrocentas grammas, peso liquido, de tecido de seda e algodão, em partes iguaes.

Quatro kilos, peso liquido, de flanela, de lã entrançada branca.

Um kilo e oitocentas grammas, peso liquido de tecido de algodão branco da base de 10 x 10, pesando mais de 31 até 41 grammas por metro quadrado.

Quinhentas grammas, peso liquido, de filô de seda, vindo de Bordeaux no vapor *Sinai*, descarregado em 26 de dezembro de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 66

BM: Um pacote n. 7.081 com cem grammas, peso liquido, de catalogos sem valor mercantil, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 10 de agosto de 1911 e consignado a S. de Noronha.

Lote n. 67

LFC: Uma caixa n. 1, com sete kilos, peso liquido, de esmeril em pó, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 16 de agosto de 1911 e consignada a Laport & Comp.

Lote n. 68

MFCC: Uma caixa n. 2, contendo obras de vidro, n. 2, pesando trinta e oito kilos; obras de cobre, pesando cinco kilos e meio; obras de ferro fundido pintado, pesando cincoenta kilos; obras de alluminio, pesando um kilo e trezentas grammas; pin-céis para pintor, pesando dous kilos e setecentas grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregada em 15 de junho de 1908.

Lote n. 69

AW: Uma caixa n. 67, contendo cento e cincoenta e um kilos de tecidos de algodão tintos lavrados, pesando mais de cem grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregada em 15 de junho de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 70

Triangulo Z, contra marca FF: Uma caixa n. 8, contendo quarenta e cinco duzias de leques de madeira polida ou envernizada, de papel, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 16 de agosto de 1911, manifesto n. 941.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 71

Triangulo 40, contra marca L: Tres caixas ns. 7.595/97, com noventa e seis duzias de camisas de algodão com peito de seda, vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 26 e 27 de janeiro de 1912. Foi annullada por erro de classificação e posta a novo leilão, por despacho de 1 de novembro de 1912.

GUARDAMORIA

Lote n. 72

Sem marca: Um volume contendo doze relógios para algi-beira de aço oxidado, sem complicação de systema; quatro relógios para algi-beira de nickel, sem complicação de systema; cinco relógios para algi-beira de prata dourada, sem

complicação de systema; quinhentos e vinte cinco grammas, peso liquido, de baixellas de prata para serviço de mesa; tres mil e seiscentas grammas, liquido de obras não classificadas de prata (bolças); duas mil trescentas e cincoenta grammas, peso nos envoltorios de bijouteria de cobre de qualquer qualidade apprehendido no dia 2 de maio de 1912 a bordo do vapor allemão *Bahia* em um compartimento, pelo guarda-mór Sr. Luiz da Gama Berquó, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Antonio Miranda de Oliveira.

Lote n. 73

Sem marca: Um amarrado sem numero, contendo o mesmo envolto em um colchão velho e dous cobertores tambem velhos; vinte e cinco kilos de cadarços de seda, apprehendidos no dia 13 de maio de 1912 pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior a bordo do vapor *Saturno*, auxiliado pelos guardas Srs. Virgilio Andronico de Negreiros e Francisco Salvador Moreira, sargento.

Lote n. 74

Sem marca: Um volume sem numero, contendo nove chapéus de palha de manilha, apprehensão feita no dia 16 de abril de 1912 pelo ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima a bordo de um saveiro do vapor inglez *Avon*.

Lote n. 75

Sem marca: Um volume sem numero, contendo chales de froco de algodão, pesando liquido, quatrocentas grammas; chales de escomilha de seda, pesando liquido duas mil e duzentas grammas, apprehendidos no dia 14 de maio de 1912 pelo ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima a bordo do vapor nacional *Strio*, auxiliado pelo sargento dos guardas Antonio Miranda de Oliveira e o guarda Antonio de Oliveira Pinto.

Lote n. 76

Sem marca: Um volume sem numero, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto cento e onze kilos e seiscentas grammas; lenços de tecido não especificados de seda, pesando liquido quatro kilos, apprehendidos no dia 27 de junho de 1912 pelo ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima a bordo do vapor nacional *Strio*, auxiliado pelo sargento dos guardas Antonio Miranda de Oliveira e o guarda Antonio de Oliveira Pinto.

Lote n. 77

Sem marca: Dez revólvers sem numero, de cinco tiros cada um e seis pares de pistolas de dous canos apprehendidas pelo guarda Antonio de Oliveira Pinto ao trabalhador de estiva de nome Manoel Fernandes do Nascimento, no dia 27 de maio de 1912.

Lote n. 78

Sem marca: Vinte e tres revólvers sem numero de seis tiros cada um, apprehendidos pelo guarda Antonio de Oliveira Pinto, no dia 27 de maio de 1912 ao trabalhador de estiva de nome Virgilio da Silva.

Lote n. 79

Sem marca: Um volume sem numero, contendo sete chapéus de palha do Chile; pannos de casaca com mescla de algodão pesando até 450 grammas, por metro quadrado dous, kilos e novecentas grammas; gravatas lisas de algodão para homem um kilo e novecentas grammas em sete duzias; rendas de algodão, pesando quatrocentas grammas; apprehendidas no dia 30 de julho de 1912 a diversos trabalhadores de estiva pelo guarda André Henrique dos Santos, auxiliado pelo marinheiro Clemente Francisco Rodrigues.

Lote n. 80

Sem marca: Um embrulho, sem numero, contendo nove revólvers, com cabo de osso, a cinco tiros cada um e ao todo quarenta e cinco tiros, apprehensão feita no dia 22 de abril de 1912, pelo guarda Affonso de Azevedo Maráu, no Cães do Porto, a um passageiro que sahia do vapor *Seylan*.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias de S. do Lago.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Relação dos contribuintes que deixaram de cumprir o disposto no art. 17, § 2º do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 (falta de collecta):

- Rua Conde do Bomfim:
N. 65, José Antonio Luneta, (armarinho).
N. 271, Pinto & Irmão, (louça de barro e lenha).
N. 428, Torres & Vaz, (carpinteiros).
N. 662, Candido & Comp., (calçado).
Rua Desembargador Isidro:
N. 17, Labanca & Comp., (cartões postaes).
N. 17, Agostinho Orofino (calçado).
N. 141, Manoel Joaquim Ferreira, (carvão vegetal).
Rua D. Zulmira:
N. 101, Luiz Corrêa, (botequim).
N. 53, Francisco da Silva Carneiro, (lacticínios).
N. 111, Sydney da Silva Amaral, (pharmacia).
Rua Gonzaga Bastos:
N. 55, Lopes & Sá, (botequim).
N. 188, Affonso Pereira, (louça de barro).
Rua José Vicente:
N. 104, Callapira & Irmão, (armarinho e fazendas).
Rua Major Avila:
N. 67, Labanca & Comp., (cartões postaes).
Rua Pereira de Sequeira:
N. 73, Lopes & Souza, (botequim, casa de pasto).
Rua Rademacker:
N. 44, Francisco Antonio Carneiro, (botequim).
Rua Santa Luzia:
N. 13, Manoel da Silva (alfaiate).
N. 6, A. Mello, (depósito de pão).
Rua Silva Guimarães:
N. 39, Antonio Apparicio Junior, (peixe).
Rua Theodoro da Silva:
N. 393, Joaquim Domingos, (aloricultura).
N. 488, Secundino & Irmão, (leite).
Rua Barão de Mesquita:
N. 397, A. N. Carvalho, (barbeiro).
N. 338, Luiz Cianelle & Martins, (bilhetes de loteria).
N. 372, Vicente Martins, (cartões postaes).
Rua Barão de Pirassununga:
N. 34, Manoel Saraphim Lopes, (barbeiro).
Cachoeira da Tijuca:
Lauriano Alves Martins, (fabrica de papel de embrulho).
Rua Alzira Brandão:
N. 39, Antonio Maria Scardini, (commods sem mobílias).
N. 51, Alfredo José Teixeira, (aloricultura).
Recebedoria, 29 de novembro de 1912. — A. Santos Junior

Recebedoria do Districto Federal

INDUSTRIA E PROFISSÕES

10º Districto

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados faz-se publico que foram augmentados em seu valor locativo e outras alterações os seguintes estabelecimentos commerciaes:

- Rua Conde de Bomfim:
N. 7, Gerald & Guimarães, augmentado de 1:560\$ para 2:400\$000.
N. 217, Gaudieley & Bilhau, augmentado de 6:000\$ para 7:800\$000.
N. 415, Gomes & Comp., augmentado de 2:600\$ para 3:600\$000.
N. 703, Fernando Gonçalves Mello, augmentado de 1:400\$ para 2:400\$000.
N. 705, José dos Santos Victorino, augmentado de 1:800\$ para 2:400\$000.
N. 755, Alfredo & Silva, augmentado de 600\$ para 960\$000.
N. 761, Sá & Almeida, augmentado de 840\$ para 1:200\$000.
N. 871, Pinheiro Braga & Comp., augmentado de 2:400\$ para 4:800\$000.
N. 1.263, Joaquim Martins Coimbra, augmentado de 1:000\$ para 1:200\$000.
N. 1.285 A, José Joaquim de Campos, augmentado de 1:200\$ para 2:400\$000.
N. 1.305, Madres Maristas do Sagrado Coração de Jesus, augmentado de 3:600\$ para 7:200\$000.
N. 2, Victorino Rocha Branquinho, augmentado de 300\$ para 1:200\$000.
N. 2, Antonio Felipe, augmentado de 840\$ para 960\$000.
N. 8, Francisco Pinto Santiago, augmentado de 3:000\$ para 3:600\$000.
N. 8, Maria Leonor Nascimento Machado, augmentado de 600\$ para 1:200\$000.
N. 12, Seraphim Clemente Gomes, augmentado de 600\$ para 1:200\$000.
N. 136, Alves & Costa, augmentado de 1:920\$ para 2:400\$000.

N. 280, Pinheiro Braga & Comp., augmentado de 1:900\$ para 3:600\$000 e alterada a classificação para generos alimenticios de 1ª classe.

N. 442, Silva & Carvalho, augmentado de 1:360\$ para 2:400\$000.

N. 446, Santos & Costa, augmentado de 1:440\$ para 2:400\$000.

N. 572, Antonio Rocha Porto, augmentado de 1:800\$ para 2:040\$000.

N. 698, Joaquim Araujo, augmentado de 1:440\$ para 2:800\$000.

N. 790, Jorge & Irmão, augmentado de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 804, Simões & Corrêa, augmentado de 1:600\$ para 2:400\$000.

N. 808, Manoel Machado, augmentado de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Dr. José Hygino:

N. 75, Francisco Pereira Braga, augmentado de 600\$ para 1:000\$000.

N. 132, Francisco Dutra Rosa Junior, augmentado de 2:400\$ para 6:000\$000.

Rua Dr. Silva Pinto:

N. 97, Antonio Joaquim Vieira, augmentado de 600\$ para 1:200\$000.

N. 118, Ramon Borrajo Paradella, augmentado de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 120, José do Nascimento Machado, augmentado de 600\$ para 1:200\$000.

Rua D. Bibiana:

N. 41, Duarte & Oliveira, augmentado de 720\$ para 1:200\$000.

Rua Dezenbargador Izidro:

N. 3, José Boaventura Figueiredo, augmentado de 400\$ para 600\$000.

N. 9, Souza & Comp., augmentado de 1:440\$ para 2:400\$000.

N. 11, Ibrahim Bedrano & Irmão, augmentado de 1:000\$ para 1:200\$000.

N. 23, Maria Leocadia do Amaral, augmentado de 1:560\$ para 3:600\$000.

N. 93, José Gonçalves do Couto, augmentado de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 144, Antonio Augusto Sodrê, augmentado de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 222, José Gomes do Azevedo, augmentado de 3:600\$ para 7:200\$000.

N. 236, Bernardo José Gomes, augmentado de 1:000\$ para 1:800\$000.

Rua D. Zulmira:

N. 51, Luiz José Corrêa & Comp., augmentado de 960\$ para 1:200\$000.

N. 51, Affonso Pereira da Silva, augmentado de 600\$ para 1:200\$000.

Rua D. Maria:

N. 117, Maximino Alvares, augmentado de 960\$ para 1:200\$000.

Rua Gomes Braga:

N. 43, Joaquim Ferreira Lopes, augmentado de 600\$ para 1:200\$000.

N. 40, Corrêa & Comp., augmentado de 600\$ para 720\$ e alterada a classificação de generos alimenticios de 3ª para 2ª class.

Rua Gouzaga Bastos:

N. 53, Maria Thereza Jubone, augmentado de 600\$000 para 1:200\$000.

N. 211, A. M. Carvalho, augmentado de 600\$ para 1:200\$000.

N. 202, Costa & Irmão, augmentado de 600\$ para 1:800\$000.

N. 234, Manoel Gomes da Costa, augmentado de 1:800\$ para 2:400\$000.

Rua José Vicente:

N. 61, Rodolpho & Garcia, augmentado de 660\$ para 1:200\$000.

N. 60, Augusto Francisco Villa, augmentado de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 98, Coelho & Bastos, augmentado de 600\$ para 1:200\$000.

Rua Leopoldo:

N. 19, Ignacio Teixeira da Cunha, augmentado de 2:400\$ para 3\$600\$000.

N. 48, Augusto Cabral Medeiros, augmentado de 540\$ para 600\$000.

Rua Major Avila:

N. 49, Rosa Gonçalves Carneiro, augmentado de 840\$ para 1:800\$000.

N. 69, Anselmo Antonio Carvalho, augmentado de 800\$ para 1:200\$000.

N. 71, Maria Espirito Santo Dias, augmentado de 960\$ para 2:400\$000.

N. 109, José Torta Vieira, augmentado de 1:920\$ para 2:400\$000.

N. 117, Rodrigues Gonçalves, augmentado de 960\$ para 1:800\$000.

N. 30, Ferreira Irmão & Salingueiro, augmentado de 600\$ para 3:600\$000.

N. 34, João Machado Nunes, augmentado de 1:800\$ para 3:000\$000.

Rua Possolo:

N. 44, Dias & Irmão, augmentado o valor locativo de 840\$ para 960\$000.

Rua Pereira de Siqueira:

N. 46, Paulino Nogueira Fernandes, augmentado de 1:500\$ para 2:400\$000.

Rua Pereira Nunes:

N. 191, Queiroz & Sobrinhos, augmentado de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 176, Campos & Annibal, augmentado de 600\$ para 1:200\$000.

N. 200, Alhadas & Sendes, augmentado de 1:800\$ para 2:400\$000.

Rua Pinto de Figueiredo:

N. 1, Victorino Rocha & Branquinho, augmentado de 1:440\$ para 2:400\$000.

N. 5, José Pereira dos Santos, augmentado de 1:800\$ para 3:600\$000.

Rua Rademarcher:

N. 53, Armino José Carvalho, augmentado de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Santa Luzia:

N. 38, Teixeira Souza & Comp., augmentado de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Santa Carolina:

N. 21, João Panho Baptista Carvalho, augmentado de 3:660\$ para 6:000\$000.

Rua Senador Nabuco:

N. 2, João Manoel Souza & Comp., augmentado de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 84, Antonio Cardoso de Almeida, augmentado de 2:400\$ para 6:000\$000.

Rua Silva Guimarães:

N. 56, Maria da Rocha Tavares, augmentado de 960\$ para 1:800\$000.

N. 54 A, Francisco Jesus Ferreira, augmentado de 480\$ para 120\$000.

Rua Souza Franco:

N. 163, Elisabeth Antonio Rodrigues, augmentado de 720\$ para 1:200\$000.

N. 131, Joaquim Santos, augmentado de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Torres Homem:

N. 301, Manoel Souza Oliveira, augmentado de 1:000\$ para 1:800\$000.

N. 317, Ferreira & Conceição, augmentado de 720\$ para 1:200\$000.

Rua Theodoro da Silva:

N. 111, Mario Carneiro Confort, augmentado de 720\$ para 1:200\$000.

N. 381, João Baptista Costa, augmentado de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 490, Henrique Cerocchi, augmentado de 720\$ para 1:200\$000.

Rua Aristides:

N. B, Affonso Aranha, augmentado de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 82, Pedro Catezano, alterada a classificação da industria do funileiro para bombeiro hydraulico.

Rua dos Araujos:

N. 1, Araujo & Ferreira, augmentado de 1:200\$ para 2:800\$000.

Rua Antonio dos Santos:

N. 95, Antonio Martins da Silva, augmentado de 1:200\$ para 2:400\$000.

Rua Alegre:

N. 71, Manoel Luiz Caldas, augmentado de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 71, Francisco de Souza Pereira, augmentado de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Bom Pastor:

N. 49, Araujo dos Santos, augmentado de 1:000\$ para 1:300\$000.

N. 57, Lauriano Rodrigues, augmentado de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 118, Alberto Alves & Filho, augmentado de 800\$ para 1:800\$000.

Rua dos Araujos:

N. 116, Francisco Ferreira Mello, augmentado de 1:320\$ para 1:800\$000.

Rua Boa Vista da Tijuca:

Ns. 107/9, José Alves, augmentado de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 111, Vaz de Carvalho & Comp., augmentado de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Barão do Amazonas:

N. 109, José Pedroso, augmentado de 1:500\$ para 1:800\$000.

N. 120, Sebastião Maria da Conceição, augmentado de 600\$ para 1:200\$000.

N. 134, Marques & Silva, augmentado de 600\$ para 1:200\$000.

N. 136, Francisco Fortes & Comp., augmentado de 1:200\$ para 2:400\$000.

Rua Barão de Mesquita:

N. 123, Alfredo Joaquim Ferreira, augmentado de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 769, Ribeiro & Abreu, augmentado de 840\$ para 1:300\$000.

N. 843, Rezende & Fernandes, augmentado de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. 895, Jorge Abdalah Moysés, augmentado de 840\$ para 1:200\$000.

N. 901, Francisco Gonçalves Cunha Dias, augmentado de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 905, João Gonçalves Santos, augmentado de 600\$ para 1:800\$000.

N. 340, Companhia Lacticínios de Juiz de Fora, augmentado de 1:440\$ para 2:160\$000.

N. 368, Firmino José Alves, augmentado de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 376, Ponce & Comp., augmentado de 960\$ para 1:800\$000.

N. 402, A. D. Ferreira & Comp., augmentado de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 422, Francisco Ribeiro Gomes, augmentando de 840\$ para 1:800\$000.

N. 598, Joaquim Ferreira Souza, augmentado de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 608, Braz Maria Gazzaneo, augmentado de 700\$ para 720\$000.

N. 838, Cooperativa Cruzeiro, augmentado de 1:800\$ para 3:600\$ e alterada a classificação de 2ª para 1ª classe (generos alimenticios).

Rua Club Athletico:

N. 114, João Bernardo Souza, augmentado de 600\$, para 1:200\$000.

Rua Uruguay:

N. 205, Manoel Rego, augmentado de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 222, Dulce de Souza Nogueira, augmentado de 1:680\$ para 2:400\$000.

N. 306, João Garcia Cruz, augmentado de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Visconde de Abaeté:

N. 20, Donato Lopes Andrade, augmentado de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 137, M. de Oliveira Santos, augmentado de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Visconde de Itamaraty:

N. 125, Octaviano Costa Moraes, augmentado de 600\$ para 1:200\$000.

N. 82, José Oliveira Andrade, augmentado de 720\$ para 1:200\$000.

N. 180, Antonio Cruz Vieira Junior, augmentado de 280\$ para 720\$000.

N. 182, Vieira & Filho, augmentado de 1:000\$ para 1:400\$000.

Rua Visconde de Figueiredo:

N. 107 — Adelino Pinto Rolo, augmentado de 1:200\$ para 2:400\$000.

Travessa Patrocinio:

N. 109, Jacintho Soares, augmentado de 840\$ para 1:200\$000.

N. 135, Joaquim Oliveira Duarte, augmentado de 840\$ para 1:680\$000.

Estrada Nova da Tijuca:

N. 35, Paulo Souza Torres, augmentado de 2:000\$ para 3:600\$000.

N. 445, Carvalho & Bastos, augmentado de 1:200\$ para 1:800\$000.

FABRICAS

Rua Bom Pastor:

Ns. 31 a 39, Companhia de Tecidos Bom Pastor, augmentado de 2:400\$ para 7:200\$000.

Rua Babylonía:

N. 49, Prinz & Comp., augmentado de 2:400\$ para 4:800\$000.

Rua Conde de Bomfim:

N. 817, Luiz Felipe Freire de Aguiar, augmentado de 600\$ para 2:000\$000.

N. 1.297, Paschoal Barnheid, augmentado de 2:400\$ para 7:200\$000.

N. 254, Costa Braga & Comp., augmentado de 9:600\$ para 20:000\$000.

N. 284, René Levi Bocheim & Comp., augmentado de 3:600\$ para 9:000\$000.

Rua Club Athletico:

N. 55, Léon Sermon & Comp., augmentado de 3:600\$ para 8:400\$000.

Rua Desembargador Izidro:

N. 189, Jacques Fragoço & Nery, augmentado de 3:000\$ para 6:000\$000.

Rua Garibaldi:

N. 34, Forreira & Delacroix, augmentado de 3:000\$ para 4:000\$000.

Rua Boa Vista (Tijuca):

N. 39, Companhia Tijuca, augmentado de 8:200\$ para 18:000\$000.

Rua Conselheiro Costa Pereira:

N. 99, Arthur Paula & Comp., augmentado de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 135, Ferreira & Monte, augmentado de 600\$ para 720\$000.

Recebatoria, 29 de novembro de 1912.—S. Santos Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS RAPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 16 de dezembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1913, dos artigos constantes das seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço por tonelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moido, preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 5º

Forragens: alfafa nacional e estrangeira, farello, fubá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 6º

Assucar, preço de kilo.

Grupo 7º

Avés e ovos, preço de unidade e duzia.

Grupo 8º

Farinhá de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 9º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 10º

Objectos de expediente e de escriptorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos—preço de unidade constante da relação.

Grupo 13º

Material cirurgico, preço de unidade constante da relação.

Grupo 14º

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Fructas, gelo e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17º

Capim, preço de kilo.

Grupo 18º

Fazendas e artigos de armarinho, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20º

Louças e porcellanas, preço por unidade e duzia.

Grupo 21º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Couro e artigos de correeiros, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23°

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24°

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25°

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26°

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27°

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28°

Madeiras e materias de construção.

Condições

1°, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2°, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas sendo nellas especificados, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3°, os proponentes para julgamento de sua idoneidade, apresentarão documentos em original ou publica forma em que se declare qual o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e registrada na Junta Commercial;

4°, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5°, dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigencia da 3° condição, exhibirem documentos de repartição aduaneira provando serem importadores do que pretendem fornecer, carta ou certidão provando ter a sua firma commercial matriculada na respectiva junta, excepto para o grupo 17°; e os talões de impostos em original ou publica forma do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6°, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para os grupos 1°, 5°, 8°, 9°, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25 e 27; de 3:000\$, para os 6°, 10, 14, 19, 23 e 28; e de 1:000\$, para os 2°, 3°, 4°, 7°, 13, 17 e 26;

7°, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 16 de dezembro futuro;

8°, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9°, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria fôr publicado, perderá o direito á caução;

10, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 14 de dezembro proximo. O concorrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução do Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11, os generos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importância do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15, o fornecimento para o grupo 9° — Carne fresca — será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

16, as propostas para o fornecimento do grupo 10 deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

17, para o fornecimento de café do grupo 3° exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes á fabricação, torração e moagem desse genero;

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

g) é licito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 26 de novembro de 1912. — O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 31 do regulamento anexo ao decreto n. 2.160, de 5 de abril de 1911, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até o dia 29 de dezembro proximo, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria, á rua Treze de Maio n. 58, a inscripção para os candidatos ao logar vago de professor de inglez do Externato do Collegio Pedro II.

Os candidatos deverão apresentar o seu requerimento á congregação, acompanhado das obras e titulos que amparem a sua candidatura.

Secretaria do Collegio Pedro II, 29 de outubro de 1912. — Paulo Tavares, secretario.

Instituto Nacional de Musica**Provas publicas (regulamento de 1907)****CONCURSOS AOS PREMIOS (REGULAMENTO DE 1911)**

De ordem do Sr. director, faço publico que nas provas publicas e nos concursos aos premios a realizarem-se na segunda quinzena do proximo mez de dezembro, será observado o seguinte programma:

Piano

- a) Rob. Schumann—1° tempo da sonata, em fa menor-op. 11;
- b) execução, de cór, de um preludio e fuga do «Clavecin bien temperé» de J.S. Bach, escolhido pela commissão julgadora dentro quatro apresentados pelo alumno;
- c) execução, de cór, de uma ou mais peças, á escolha do alumno.

Violino

- a) Tartini-sonata em sol menor;
- b) execução, de cór, de uma ou mais peças, á escolha do alumno;
- c) execução, de cór, de um dos «Divertimentos» de Campagnoli, escolhido pela commissão julgadora, dentro quatro apresentados pelo alumno.

Flauta

- a) Leon Moreau-Dans la forêt enchantée;
- b) execução, de cór, de uma ou mais peças, á escolha do alumno.

De accordo com o art. 123 do regulamento, o prazo para a realização desses actos, será de trinta dias, a contar desta data.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 26 de novembro de 1912. — Pelo secretario, Gastão Jeolás, sub-secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que sabbado, 30 do corrente, serão distribuidas peças de fardamento para serem manufacturadas pelas costureiras proprietarias das matriculas de ns. 251 a 307. Quartel á rua Evaristo da Veiga, 28 de novembro de 1912.—Odilio Bacellar R. de Mello, tenente-coronel director.

Guarda Nacional

2º REGIMENTO DE CAVALLARIA

Quartel: Rua Duque de Caxias n. 33—Aldeia Campista

De ordem do Sr. Manoel Nogueira de Oliveira Junior, major commandante interino deste regimento, determino aos Srs. officiaes effectivos, aggregados, inferiores e guardas a comparecerem no dia 1º de dezembro, ás 2 horas da tarde, neste regimento, para objecto de serviço, sob pena de desobediencia. Quartel á rua Duque de Caxias n. 33, Aldeia Campista, em 27 de novembro de 1912.—O capitão Americo Euclydes de Sá, fiscal interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço saber que está condemnado a fechamento o predio sito á rua Archias Cordeiro n. 434, pelo que, na conformidade do art. 98 e § 4º do regulamento sanitario, ordeno que todos os seus moradores se mudem no prazo de 30 dias a contar desta data.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do Sr. Adolpho Kauffman, mandou-se publicar o present: edital.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912.—O secretario interino, M. Pragma.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 4ª delegacia de saude sob as penas da lei.

Rua Zeferino n. 63.

Rua Vital n. 113.

Rua Elias da Silva, esquina da do Laboratorio (terreno).

Rua José Domingues n. 56.

Rua Goyaz n. 66 (casas ns. I, II e III).

Rua José dos Reis sem numero.

Rua Dr. Leal n. 130.

Rua Wenceslão n. 30.

Rua Teixeira de Azevedo n. 18.

Rua Guilhermina n. 207.

Rua Alvaro n. 78.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912.—O secretario interino, M. Pragma.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 9 de dezembro vindouro, ás 2 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, sobrado, receber-se-ão propostas para os concertos de que carecem as lanchas *Jurujuba* e *Bento Cruz*.

Versará a concorrência sobre o preço em globo das obras, prazo para a sua execução e idoneidade dos concurrentes.

Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto, as quaes poderão ser examinadas todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde do referido dia 9 de dezembro, bem como as explicações de que carecem.

Cada proponente depositará previamente nesta Repartição até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas a quantia de 1:000\$ em moeda corrente, para garantia de cada proposta feita para concertos na lancha *Jurujuba* de 700\$, em moeda corrente, para garantia de cada proposta referente á lancha *Bento Cruz*.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes ás 3 horas da tarde do mencionado dia 9 de dezembro e na presença do director geral.

As propostas, uma vez abertas, serão publicadas no *Diario Official*.

Para que possam ser acceitas, as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a mão e a tinta preta, sem emendas, nem razuras, com o preço por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concurrentes.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912.—O secretario interino, M. Pragma.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido o responsavel pelos predios ns. 74 e 76 da rua Barroso a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhe foram feitas pelo inspector sanitario da 1ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de novembro de 1912.—O secretario interino, M. Trajano.

Ministerio da Marinha

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, chamo a attenção dos commandantes de navios nacionaes e estrangeiros e mestres das embarcações empregadas no trafego do porto para o art. 187 do regulamento anexo ao decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907, do teor seguinte:

Art. 187. E' prohibido lançar ao mar ou rio, de bordo dos navios ou de quaesquer embarcações, lixo, cinzas, varreduras de porão, lastro etc., para cujo vasadouro as capitancias, de accordo com as autoridades sanitarias, designarão local adequado.

Os infractores pagarão a multa de 500\$ a 1:000\$000.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1912.—José A. Airoza, secretario.

SUPERINTENDENCIA DE PORTOS E COSTAS

SEGUNDA SECÇÃO

Aviso aos navegantes n. 128

Reposição e restabelecimento da luz da boia illuminativa da Lage do Badejo, em S. Francisco, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante Superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta e restabelecida a luz da boia illuminativa da Lage do Badejo, no Porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 29 de novembro de 1912.—Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra graduado, chefe da secção.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe desta divisão, faço publico que, de accordo com as instrucções de 19 de março de 1910, designou o mesmo Sr. general para constituirem as comissões julgadoras dos concursos de pharmaceuticos, dentistas e veterinarios os seguintes officiaes: do de pharmaceuticos: coronel pharmaceutico Alfredo José Abrantes, capitães medicos Drs. Alarico Damasio e Mario de Castro Bittencourt, capitão pharmaceutico Rozendo Cesar Teixeira e 1º tenente pharmaceutico José Benevenuto de Lima; do de dentistas: tenente-coronel medico Dr. Arthur Eduardo de Seixas, capitão medico Dr. Antonio Ribeiro do Couto, 1º tenentes dentistas Custodio Milanez dos Santos e Francisco Moreira Barbosa Martins e 2º tenente dentista Julio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros; do de veterinarios: coronel medico Dr. Martiniano de Arvellos Espinola, capitães medicos Drs. Antonio Alves Cerqueira, João Muniz Barreto de Aragão e Sebastião Ivo Soares e 2º tenente veterinario Paulo Raymundo da Silva.

Primeira secção da Sexta Divisão do Departamento da Guerra, 21 de novembro de 1912.—Major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª secção.

Escola de Artilharia e Engenharia

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante presidente do conselho administrativo faço publico que o preço de azeite doce de Lisboa da proposta de A. J. Rodrigues Marques é de 2\$500 o litro, e na de Antonio Gonçalves Leite & Comp. o preço do toucinho mineiro é de 1\$480 o kilo e não 3\$500 e 480 como se acha publicado no quadro demonstrativo das propostas recebidas para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao consumo do rancho dos alumnos da Escola de Guerra e enfermaria desta Escola e constante do *Diario Official*, n. 281 de 28 do corrente.

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 29 de novembro de 1912.—Barros Fournier, 2º tenente secretario interino.

Escola de Artilharia e Engenharia

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico a quem interessar possa que no quadro das propostas recebidas para o fornecimento de fardamento para os alumnos da Escola de Guerra durante o anno de 1913, publicado no *Diario Official* n. 281 de 28 do corrente, ha as seguintes incorrecções: na proposta de Salgado Macieira & Comp. o preço das calças de panno é de 46\$900 e não 469\$; na proposta de Ferreira Passarello & Comp. o preço de cobertores de lã encarnada é 17\$300 e não 17\$ e na de José Ignacio Coelho & Comp. o preço de botinas pretas é de 10\$980 e não 10\$880 como foram publicadas, pelo que se faz a presente rectificação.

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 29 de novembro de 1912. — *Barros Fournier*, 2º tenente secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Fiscal do Governo junto a Rio de Janeiro City Improvements Company Limited

De ordem do Sr. Dr. engenheiro fiscal, faço publico que a terceira prova do concurso para provimento de uma vaga de amanuense desta repartição se realizará no dia 3 de dezembro, terça-feira, á uma hora da tarde, no Lyceu de Artes e Officios.

Para essa prova, que será a de redacção official, serão chamados dos os candidatos que compareceram á prova de arithmética. — *Dario Cesario da Costa*, secretario da commissão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A ACQUISICÃO DE UMA CATRAIA E DOUS BATELÕES DESTINADOS AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 9 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição de uma catraia e dous batelões para o serviço da Intendencia de Immigração, no porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer a esta directoria, até o dia 7 do mez de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:000\$, em moeda corrente, ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia da proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional e quitação de impostos federal e municipal de industria e profissões.

III

Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente authenticated, que provem a competencia do concorrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 9 de dezembro, logo depois de recebidos.

E dentro de deus dias posteriores á abertura dos envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram receditos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a vespera da abertura das propostas, e, se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cações serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da entrega da catraia e dos batelões durante o prazo de dous mezes.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento da catraia e batelões e o prazo para a sua entrega deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII

A preferencia para o fornecimento da catraia e batelões cabe ao proponente que apresentar o menor preço, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do material, e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital da chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

XI

A catraia e os dous batelões serão entregues dentro do prazo de noventa dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentro os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá em multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de aceitos os batelões e a catraia, realizada a necessaria vistoria pelo funcionario da directoria para esse fim designado.

XV

Quaesquer outros esclarecimentos que aos proponentes occorra solicitar, serão prestados nesta directoria ou na Intendencia de Immigração, sita á Avenida Rio-Branco n. 13.

Directoria do Serviço de Povoamento, 20 de novembro de 1912. — *Silvino V. de Faria*, director.

ESPECIFICAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA E DOIS BATELÕES PARA O SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, DA DIRECTORIA DO SERVIÇO DE POVOAMENTO.

Especificações:

Catraia com as seguintes dimensões:

Comprimento	60'0"
Bocca	15'0"
Pontal	6'0"

E toda construída de peroba, pregada e cavilhada a cobre e metal, tendo o costado, até a linha de fluctuação, revestido de folhas de metal de dezoito onças; o typo será semelhante ao de embarcações já adoptadas no trafego de bagagem de imigrantes, neste porto.

A catraia será provida de todos os accessorios,—leme, corrente e ferro para amarração; prompta, enfim, para entrar em serviço.

Batelões, com as seguintes dimensões:

Comprimento	55'0"
Bocca	15'0"
Pontal	6'6"

E todos construídos de peroba e outras madeiras pregados e cavilhados a cobre e metal, tendo o costado revestido, até a linha de fluctuação, de folhas de metal de dezoito onças: com tolda fixa de lona sobre balaustres de ferro, de pópa á prôa, e as respectivas sanefas, também de lona. As bancadas e outras disposições internas, assim como o typo da embarcação, serão semelhantes aos já adoptados no trafego marítimo de immigração, neste porto.

Os batelões deverão dispôr de todos os accessorios necessários,—correntes, ferros de amarração e lemes.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA OS FORNECIMENTOS DE PÃO, CARNE VERDE, GENEROS ALIMENTICIOS E CARVÃO CARDIFF E COKE (CARVÃO DOMESTICO) À HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O ANNO PROXIMO FUTURO DE 1913

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 14 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta repartição, propostas para os seguintes fornecimentos á Hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, durante o anno proximo futuro de 1913:

- Pão;
- Carne verde;
- Generos alimenticios;
- Carvão Cardiff e coke (carvão domestico).

As propostas serão abertas no mesmo dia, em presença dos interessados, e deverão ser apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta ou a machina, sem emendas ou rasuras e com os preços por extenso e em algarismos, e organizadas de accordo com as relações existentes nesta secção, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo de commercio do proponente.

Para garantir a assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a quantia de 500\$, perdendo esta caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura dos respectivos contractos, e para, garantia dos mesmos, a quantia de 1:000\$000.

Os proponentes deverão provar que são idoneos e que estão quitos com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal.

Nesta secção encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessários.

Na presente concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 74, alíneas a a g dal ei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 26 de novembro de 1912.—*Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe de secção.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do lugar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botanica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — *secretario, Jayme Gesteira*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.260

Costa Pereira, Maia & Comp., estabelecidos com fabrica de oleos e sabão ás ruas de S. Christovão ns. 630 e 632 e Rosario n. 63, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo rectangular, yendo-se no centro o desenho de uma bandeira desfraldada, em cujo centro se acha o monohramma da firma formado pelas letras C. P. M. & C. Superior e inferiormente a esta bandeira leem-se as palavras «Sabão especial marca bandeira». Esta marca é usada gravada no sabão e estampada nas caixas que contiverem o mesmo, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. (Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1909).—*Costa Pereira, Maia & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 20 de agosto de 1909. — *Fabio Leal*, secretario.

Registrada sob n. 6.260 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1909.—O secretario, *Fabio Nunes Leal*. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.260 a transferencia da marca Bandeira de Costa Pereira, Maia & Comp., para seus successores Costa Pereira, Maia & Comp. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

N. 6.261

Costa Pereira, Maia & Comp., estabelecidos com fabrica de oleos e sabão ás ruas de S. Christovão ns. 630 e 632 e Rosario n. 63, apresentam a marca acima a qual é consistente em um rotulo rectangular, yendo-se no centro o desenho de um cachimbo, acompanhado superior e inferiormente das palavras «Sabão Virgem» «Marca Cachimbo». Esta marca é usada gravada no sabão e estampada nas caixas que contiverem o mesmo, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. (Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1909).—*Costa Pereira, Maia & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 20 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.261, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Nunes Leal*. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.261 a transferencia da marca «Cachimbo» de Costa Pereira, Maia & Comp., para seus successores Costa Pereira, Maia & Comp. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

N. 6.364

Costa Pereira, Maia & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, com fabricas de oleos e sabão, ás ruas de S. Christovão ns. 630 e 632 e Rosario n. 63, adoptam para distinguir, o oleo de algodão de seu fabrico e commercio, a marca acima. Consiste ella de um circulo tendo no centro a figura de um «Cysne» dentro de uma ellipse, em baixo da qual se leem os seguintes dizeres: Oleo de algodão «Cysne» puro selecto; contornando o circulo leem-se mais os seguintes dizeres: na parte superior «Costa Pereira, Maia & Comp.» e na inferior «Rio de Janeiro». A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, será usada em todo e qualquer vasillame que contiver o referido producto. (Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1909).—*Costa Pereira, Maia & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 2 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.364 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Nunes Leal*. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.364 a transferencia da marca «Cysne» de Costa Pereira, Maia & Comp., para seus successores Costa Pereira, Maia & Comp. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

N. 6.953

Costa Pereira, Maia & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio e fabrica de oleos e sabões, ás ruas do Rosario n. 63 e S. Christovão ns. 630 e 632, apresentam a esta junta a marca acima, consistente em um rotulo branco, tendo no centro um oval, onde se vê a figura de um dragão, acompanhado inferiormente das palavras «Marca Registrada». A referida marca é usada pelos supplicantes, no sabão de seu fabrico pertencente a class3 14, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. (Sobre uma estam-

pillha de 300 réis). Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1910.—*Costa Pereira, Maia & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 26 de novembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.953, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6.600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.953, a transferencia da marca Dragão de Costa Pereira, Maia & Comp. para seus successores Costa Pereira, Maia & Comp. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

N. 7.863

Costa Pereira, Maia & Comp., estabelecidos nesta praça com fabrica de oleos, sabão etc., ás ruas de S. Christovão ns. 650 e 652, o Rosario n. 63, apresentam a marca acima, consistente na figura de uma mulher sentada, symbolizando a industria, descansando um dos braços sobre uma bigorna e empunhando no outro uma corôa de louros, vendo-se na sua frente uma roda de engrenagem, junto de uma chaminé fumegando. Nas partes superior e inferior deste emblema, leem-se os seguintes dizeres «Sabão Industrial» «Marca Registrada». A referida marca é usada pelos supplicantes, estampadas nas caixas que contiverem os sabões de seu fabrico, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. (Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1912).—*Costa Pereira, Maia & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 25 de março 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.866 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de março de 1912.—*Isidoro Campos*, director. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.866 a transferencia da marca industrial de Costa Pereira, Maia & Comp. para seus successores Costa Pereira, Maia & Comp. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.222

Costa Pereira, Maia & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario n. 63, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo circular, vendo-se no centro o desenho de um navio navegando, acompanhado inferiormente das palavras «Marca Navio». Nas partes superior e inferior do rotulo, em sentido curvelineo leem-se os dizeres «Graxa Americana» «Costa Pereira, Maia & Comp.» A referida marca é usada pelos supplicantes na graxa lubrificante de seu commercio, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. (Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1912).—*Costa Pereira, Maia & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 19 de agosto de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.222, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.222 a transferencia da marca «Navio de Costa Pereira, Maia & Comp.», para seus successores Costa Pereira, Maia & Comp. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

N. 8.404

Francisco Hugo da Luz Mósca, unico socio solidario da firma Hugo & Comp., domiciliado á rua da Carioca n. 33, sobrado, adopta para distinguir um preparado para os cabellos, de seu fabrico, a marca acima, que poderá variar de cores, dimensões e disposição de cores, a qual consiste de um rotulo com a figura do busto de mulher de opulentos e fartos cabellos, dentro de um medalhão, que se acha sobre ramos floridos, seguindo-se as palavras, seu nome característico, «A vida dos cabellos» e os dizeres «Tonico do plantas e flores de Minas Geraes» e mais diversas inscripções relativas ás propriedades do preparado. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912.—*Francisco Hugo da Luz Mósca* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 6 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.404 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.403

Francisco Hugo da Luz Mósca, unico socio solidario da firma Hugo & Comp., domiciliado á rua da Carioca n. 33, sobrado, apresenta para o competente registro a marca acima, que distingue um preparado pharmaceutico de seu fabrico, a qual poderá variar em cores e dimensão e consiste de dous rotulos. O primeiro, de forma quadrilonga, contém o nome característico «Vitamonal» seguido dos dizeres «Xarope de Glicero-Phosphatos» e outros. O segundo rotulo de forma rectangular, guarnecido de filetes bordados, contém o nome característico de «Vitamonal» entre abordaduras seguido dos dizeres «Xarope de Glicero-Phosphatos» e outros, vendo-se na parte inferior as inscripções «O Xarope Vitamonal é o tonico dos nervos, tonico dos musculos, tonico do cerebro, tonico do coração». Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912.—*Francisco Hugo da Luz Mósca* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 6 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.403 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.431

A Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, estabelecida nesta praça, á rua D. Manoel n. 33, por seu presidente abaixo assignado, apresenta a marca acima collada, consistente em duas circumferencias, sendo a primeira guarnecida de linhas finas, vendo-se no centro a figura de uma vacca pastando em um vasto campo, acompanhada na parte superior de um pequeno circulo escuro, contendo no seu interior um lozango, onde se lê a palavra «Creme»; ladeando o dito circulo, e na parte interior da figura, leem-se os dizeres «Marca Registrada-Qualidade Extra Fina». Na parte superior e inferior da circumferencia, em sentido curvelineo, leem-se varios dizeres sobre a qualidade do producto, nome da companhia que o explora e sede da mesma. Na segunda circumferencia, que é formada pelos dizeres «Manteiga Fina, Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias», vêem-se varias medalhas de exposição, encimadas pelos dizeres «Enlatada com todo esmero». Esta marca é usada em latas lithographadas de varios tamanhos e feitios que contiverem a manteiga de manipulação da supplicante, variando em cores e dimensões, reivindicando para si o direito do uso da mesma palavra «Creme». Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912.—*Pala Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, F. L. Ferraz Sobrinho*, presidente (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos do dia 16 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.441 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.456

Behrend, Schmidt & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Alfandega n. 46, apresentam a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões, que adoptam para distinguir aço em geral trabalhado ou não trabalhado de seu commercio, consistente de uma elipse contendo a cabeça de uma mulher e por cima della uma estrella. Abaixo da elipse vê-se o nome característico «Poldi». Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912.—Por procuração de Behrend, Schmidt & Comp., *Ernest Heins* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 55 minutos do dia 13 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.456 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.457

Behrend, Schmidt & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Alfandega n. 46, apresentam a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões, que adoptam para distinguir aço em geral trabalhado ou não trabalhado de seu commercio, consistente do nome característico «Poldi» entre duas aspás. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912.—Por procuração de Behrend, Schmidt & Comp., *Ernest Heins* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 55 minutos do dia 13 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.457, por despacho da Junta Commercial em

sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.458

J. Domingues da Silva & Coelho adoptam para distinguir os fardamentos completos de militares, como sejam: fardas, kepis, chapéus e congêneres e artigos de alfaiataria civil e chapéus, de sua casa filial, sita nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 221, a marca supra, que poderá variar em côres e dimensões. Consiste ella nas figuras de um civil e um militar com seus trajes característicos, vendo-se entre ellas o nome característico: «Casa Civil e Militar». A referida marca, que servirá para distinguir os artigos acima, de commercio e fabrico dos requerentes, será usada em quaesquer envoltórios que os contiverem ou em etiquetas nos mesmos, assim como em notas, annuncios, facturas e reclames. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912.—*J. Domingues da Silva & Coelho*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 e 15 do dia 21 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.458 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.459

Manoel José da Motta, estabelecido nesta praça, á rua General Câmara n. 232, apresenta a esta Junta a marca acima collada, a qual consiste em uma circumferencia radiosa, vendo-se no centro o desenho de um olho (órgão visual) guarnecido por duas fachas concentricas, sendo uma de fundo branco e outra preta, contendo a primeira os dizeres «Marca Registrada-Rio de Janeiro» e a segunda «Pasta napolitana para polir calçados finos». A referida marca será usada nas latas e demais acondicionamentos que contiverem a pasta para polir calçados do commercio dos supplicantes, podendo variar de côres e dimensões, afim de garantir o direito de sua propriedade. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1912.—*Manoel José da Motta* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 25 minutos do dia 23 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.459 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.461

Luiz Alonso, commerciante, estabelecido nesta cidade, á rua Dr. Joaquim Nabuco n. 38, adopta ha longos annos a marca acima para distinguir bebidas com ou sem alcool, bonbons, balas, cigarros, charutos, fumos, aguas mineraes, sodas, cerveja, etc., a qual consiste do nome característico Palace Theatre sobre uma linha recta horizontal, podendo esse nome ser graphado ou escripto por qualquer forma ou por meio de qualquer typo, alphabeto ou caracteres, côr ou côres. A referida marca será tambem usada em reclames, annuncios, cartazes, programmas, papeis de escriptorio e cartões. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1912.—*Luiz Alonso* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 35 minutos do dia 9 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.461 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 124

CERTIFICADO

Alberto Murgel, estabelecido á rua Direita n. 120, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente nas palavras «Sabão Soberano» encerradas em um rectângulo. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir o sabão de coco da fabricação do depositante.

Juiz de Fora, 5 de outubro de 1912.—*Alberto Murgel*.

Estava uma estampilha federal do valor de 300 réis devidamente mutilizada.

Reconheço verdadeira a firma supra. Dou fé. Bello Horizonte, 8 de outubro de 1912. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade.—*O tabelião, José Olyntho Ferraz*.

Foi apresentada na secretaria da Junta Commercial do Estado de Minas Geraes nesta data á 1 hora da tarde.

Bello Horizonte, 9 de outubro de 1912.—O secretario, *Francisco de Castro Ribeiro*.

N. 124 — Registrada sob o numero cento e vinte e quatro, em virtude do despacho proferido em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo federal por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial, Bello Horizonte, 10 de outubro de 1912. Eu, Gustavo de Mello, official, o escrevi.—O secretario, *Francisco de Castro Ribeiro*.

«Certifico que a marca de sabão de coco «Soberano», de Alberto Murgel, registrada na Junta Commercial de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, sob n. 124, foi depositada nesta Junta em 14 de novembro corrente com um exemplar do *Minas Geraes* em que sabiu publicada. Eu, João José Hygino de Araujo, segundo official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas no valor de 1\$100).

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabrica de Meias «Victoria»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1912

Aos 21 dias do mez de novembro de 1912, ás duas horas da tarde, reunidos na rua S. Pedro n. 61, quatorze (14) accionistas representando 820 (oitocentas e vinte) acções, convocados por annuncio na forma da lei, para se constituirem em assembléa geral extraordinária para a reforma dos estatutos.

Pelo Sr. director presidente J. H. Lowndes foi declarado que constava do livro de presença a inscripção de accionistas representando mais de dous terços do capital social, pelo que dá como installada a assembléa.

Por indicacão do mesmo Sr. director e acceita unanimemente pelos accionistas presentes, assume a presidencia da assembléa o Sr. José Monteiro da Luz, que, agradecendo aos Srs. accionistas a honra que acabam de lhe conferir, convida para secretarios os Srs. Victor Augusto de Azambuja e John J. Lowndes.

O presidente da assembléa manda depois que se proceda á leitura da acta da sessão anterior realizada em 11 de abril de 1912, a qual é approvada sem discussão.

Tendo sido convocada esta assembléa para deliberar sobre augmento de capital e consequente reforma de estatutos, o director presidente J. H. Lowndes faz então uma minuciosa exposicão, na qual demonstra que os bens e propriedades da companhia attingem actualmente um valor muito superior ao que é representado pelo seu capital, por ter a directoria durante os ultimos annos adquirido muito machinismo moderno dos melhores fabricantes, para fabrico de mercadoria da qualidade mais fina que existe na praça, e por ter feito augmentos no edificio e outros importantes melhoramentos e, pelos fundamentos incontestaveis apresentados nessa exposicão, concluem os directores ser de toda justiça, legalidade e conveniência, a elevação do capital social, o que importa na reforma dos estatutos.

Ouvida pela assembléa a alludida exposicão da directoria e depois da troca de idéas entre os presentes foram approvadas as conclusões da mesma exposicão.

Pondera em seguida o Sr. presidente que, tratando-se, com a reforma dos estatutos, tambem do augmento do capital da sociedade, é necessaria, como determina a lei, a nomeação de peritos que procedam á avaliação de todas as propriedades e bens da companhia, ficando a directoria incumbida de elaborar o projecto da reforma dos estatutos.

Concordaram com essas declarações os Srs. accionistas, sendo por elles eleita, para o fim especial de dar minucioso parecer sobre o valor dos bens da companhia, a commissão composta dos Srs. George Robert Huff, Dacio de Carvalho e Dr. Maurice Le Tellier.

A vista do que o Sr. presidente declara suspender a sessão, por 48 horas, para que os peritos tenham tempo de ir á fabrica proceder á avaliação e apresentar o respectivo laudo.

A continuação da sessão é marcada para o dia 23 no mesmo logar e hora, mandando proceder aos annuncios.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM CONTINUAÇÃO

Aos 23 dias do mez de novembro de 1912, reunidos, ás duas horas da tarde, os mesmos Srs. accionistas e funcionando a mesma mesa é presente o seguinte laudo:

«Ilmos. Srs. accionistas da Companhia Fabrica de Meias «Victoria» — Os abaixo assignados, honrados com a vossa confiança na assembléa geral que realizastes para a elevação do capital, vem apresentar-vos, neste parecer, o resultado do exame minucioso a que pro-

cederam no dia 22 do corrente na fabrica situada á rua da Alegria n. 249, em S. Christovão, e mais propriedades e suas dependencias, pertencentes á companhia.

Avaliemos: Os terrenos, edificios, machinismos, tinturaria com todos os seus accessorios e sobressalentes, correias, etc., em 670:000\$00.0 (seis centos e setenta contos de réis).

Agradecendo á illustre assembleia a confiança em nós depositada, nos assignamos.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.— *George Robert Huff. —Dacio de Carvalho. —Dr. Maurice Le Tellier.*

Foi apresentado á mesa e lido pelo 1º secretario o seguinte parecer assignado pelo conselho fiscal:

O conselho fiscal, estando do accordo com o laudo apresentado pela commissão nomeada pela assembleia geral extraordinaria desta companhia, em 21 de novembro do corrente anno, para procederem avaliação de todas as propriedades e bens da companhia, recommenda aos Srs. accionistas a approvação do mesmo laudo, bem como do projecto da reforma de estatutos elaborado pela directoria.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.—*Frederico Augusto da Silveira. —William Newlands.*

Em seguida o accionista Sr. Octavio Jacobina propoz que em vista do laudo fosse elevado o capital a quatrocentos contos de réis, distribuindo accções integralizadas *pro rata*, aos accionistas actuaes, e levando a differença da avaliação, réis 19:146\$290 a credito da conta de lucros e perdas.

Postos em discussão o laudo e a proposta do Sr. accionista Octavio Jacobina e, depois de diversas observações, foram ambos unanimemente approvados deixando de votar o presidente da assembleia geral e a directoria.

Em seguida é lido pelo Sr. 1º secretario e posto em discussão o projecto de reforma de estatutos elaborado pela directoria, e depois de diversas observações de alguns dos senhores accionistas, ficou o mesmo definitivo e unanimemente approved, nos termos abaixo descriptos.

O accionista Sr. Fernando Henrique da Silveira propoz que seja nomeada uma commissão de tres senhores accionistas para que com a mesa assignem a presente acta.

A votação recahiu nos Srs. Octavio Jacobina, Fernando Henrique da Silveira e Fred. Lowndes.

Estando preenchidos os fins para que foi convocada esta assembleia, o presidente, depois de agradecer a honra que lhe conferiram, declarou encerrada a sessão.

Estatutos da Companhia Fabrica de Meias «Victoria»

CAPITULO I

FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1.º A Companhia Fabrica de Meias Victoria tem por fim especial a industria de fabricação de meias e tecidos de meia, no estabelecimento denominado Fabrica de Meias «Victoria» que se acha actualmente funcionando á rua da Alegria n. 249, São Christovão.

Art. 2.º A sede social será na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de sua duração será de 30 annos, contados de 31 de dezembro de 1912.

CAPITULO II

CAPITAL E ACCÇÕES

Art. 4.º O capital da companhia é de 400:000\$, representado por 2.000 accções do valor nominal de 200\$ cada uma.

Art. 5.º Conforme as necessidades da companhia, a directoria fará os chamados do capital das accções ainda não integralizadas.

Art. 6.º Será facultativo a qualquer accionista integralizar suas accções, independente das chamadas; e as accções, uma vez integralizadas, podem ser ao portador ou nominativas.

Art. 7.º A directoria fica autorizada a emitir obrigações ao portador ou *debentures*, garantidas por hypotheca dos bens sociaes, até a importancia do capital, sendo obrigada a directoria a resgatar o emprestimo anterior.

CAPITULO III

LUCROS, DIVIDENDOS, FUNDOS DE RESERVA, ETC.

Art. 8.º Os lucros liquidados verificados por balanço semestral, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, serão divididos do seguinte modo:

§ 1.º 5 % para o fundo de reserva.

§ 2.º 10 % para a gratificação á directoria, em partes iguaes.

§ 3.º O excedente será distribuido entre os accionistas como dividendos, a juizo da directoria até 20 % e qualquer saldo levado a fundo de reserva.

Art. 9.º Os dividendos não reclamados por mais de cinco annos, prescreverão em proveito da sociedade.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10. Annualmente, no mez de abril, terá logar a reunião da assembleia geral ordinaria para os fins do art. 13, § 1.º, do decreto n. 161, de 17 de janeiro de 1890.

§ 1.º Cada grupo de dez accções dará direito a um voto.

§ 2.º A votação será feita por numero de votos.

§ 3.º Para tomar parte nas votações deverá o accionista, quando nominativas as accções, estar inscripto no registro pelo menos 30 dias antes do annuncio da convocação, e, sendo as accções ao portador, deverá depositar-as no escriptorio da companhia até tres dias antes da reunião.

§ 4.º O annuncio da convocação da assembleia suspenderá, *ipso facto*, a transferencia das accções e a conversão das nominativas em accções ao portador, até que a assembleia ultime os seus trabalhos.

Art. 11. A responsabilidade da administração cessa completamente com a approvação, pela assembleia geral, das contas e actos administrativos referentes ao periodo dos mesmos.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

Art. 12. A companhia será administrada por dous directores, que serão eleitos pela assembleia geral e exercerão o mandato por tres annos, podendo ser reeleitos.

§ 1.º Os directores ficam investidos de todos os poderes para:

a) transigir, hypothecar ou empenhar os bens sociaes;

b) contrahir emprestimos, dentro ou fora do paiz, por via de obrigações ou *debentures*, garantindo-os com os bens da sociedade.

§ 2.º Os *debentures*, accções ou cautellas provisórias das mesmas, da companhia, só poderão ser emitidas com a assignatura dos dous directores, podendo, porém, tudo e quaesquer outros documentos, títulos, contractos ou responsabilidades serem assignados por um só director.

§ 3.º Os directores vencerão de honorarios a importancia mensal de 400\$ cada um, além da gratificação *pro labore* fixada pelo art. 8º, § 2º.

§ 4.º Em caso de divergencia entre os directores, estes convidarão o conselho fiscal para discutir a questão, que será resolvida por maioria de votos.

§ 5.º Cada director ao assumir o seu cargo caucionará cincenta accções integralizadas da companhia como responsabilidade de sua gestão.

§ 6.º Compete á directoria a nomeação de agentes para fornecimento de materia prima, etc., e para a venda dos productos, e lavrar e assignar os contractos que forem necessarios.

§ 7.º O gerente tecnico da fabrica ou fabricas será da nomeação da directoria, que lhe marcará a remunera.

Art. 13. O conselho fiscal compor-se-ha de tres membros effectivos e tres supplentes, que poderão ser accionistas ou não e vencerão cada um 300\$ annuaes, pagos semestralmente.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 14. Os directores actuaes John Henry Lowndes e Henry L. Robertson ficam confirmados nos seus cargos até a eleição de novos directores, para o que deve ser convocada uma assembleia geral extraordinaria dentro de 60 dias desta data.

Art. 15. No impedimento de algum director, poderá ser convidado a occupar o logar de director interino um membro do conselho fiscal, que para isso for convidado por escripto, fazendo-se as notações devidas no livro das actas da directoria.

Art. 16. Os casos omissos serão regulados pela lei n. 434, das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.—*José Monteiro da Luz. —Victor Augusto de Azambuja. —John J. Lowndes. —Octavio Jacobina. —Fernando Henrique da Silveira. —Fred. Lowndes.*

Moinho Santa Cruz

Sociedade em commandita por accções — Machado, Mello & Comp.

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 30 DO CORRENTE MEZ

Srs. accionistas: Vimos desobrigar-nos das disposições do art. 23 do nosso estatuto, apresentando-vos o balanço e contas, relativos ao anno social, que terminou em 31 de agosto ultimo. Este balanço está acompanhado das demonstrações de todas as suas verbas, por forma a facilitar o inteiro conhecimento do estado dos negocios sociaes; e, sem mesmo attendermos ao facto de se tratar de um primeiro anno de negocios, podem ser considerados auspiciosos os resultados obtidos, que se encontram minuciosamente detalhados na conta de Lucros e Perdas.

Tereis occasião de verificar que foram iniciadas as contas do passivo-Fundo de Reserva e Fundo de Depreciação instituídas para attender a qualquer eventualidades futuras, sendo o seu *quantum* accórdado entre os gerentes e os Srs. membros do Conselho Fiscal.

O plano de obras que a sociedade teem em vista executar, com o fim de facilitar e tornar mais commodos e economicos todos os ramos da sua actividade, tiveram no correr do anno um incremento relativamente grande, como estimariamos verificasseis de visu.

Os nossos productos teem sido reputados por todas as pessoas entendidas, como os melhores que se fabricam no paiz; por isso, talvez toda a produção do Moinho Santa Cruz teve franca e immediata collocação em todos os mercados onde foi apresentada, sendo de toda a justiça consignar aqui o nosso profundo reconhecimento aos Srs. consumidores, que nos honraram e honram com o favor da sua preferencia.

Somos tambem muito reconhecidos aos Srs. membros do Conselho Fiscal pelo esforço concurso que nos prestaram em todas as occasiões que tivemos ensejo de consultal-os; e temos motivo para recomendar á vossa estima todo o pessoal da casa, que, na medida de suas forças, procura contribuir para o desenvolvimento da nossa novel empresa.

Nos termos do art. 20 dos Estatutos sociaes, incumbe a esta assembléa a eleição do Conselho Fiscal, que tem de servir no periodo de 1912 e 1913.

Nada mais se nos offerecendo consignar aqui, reservamo-nos para dizer na reunião sobre quaesquer assumptos que interessem ao objectivo social e á perfeita elucidação dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1912.—Machado, Mello & Comp.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade em commandita por acções Moinho Santa Cruz, tendo examinado, como lhe cumpria, o balanço e contas apresentados pelos socios solidarios e relativos ao primeiro anno social que terminou em 31 de agosto ultimo, verificou achar-se tudo em ordem e de accórdio com a respectiva escripturação.

Nos termos dos Estatutos realizaram-se regularmente as reuniões mensaes de que trata o art. 21.

Foram iniciadas as contas de Fundo da Reserva e Fundo de Depreciação, cujo *quantum*, muito embora maior que o exigido pelo Estatuto social, esperamos mereça a vossa approvação.

Somos, assim, de parecer que sejam approvados as contas e o balanço do periodo social a que nos referimos.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1912.—Alfredo Buchheister — Dr. Eugenio de Barros.— Falcão de Lacerda.— João Garcia de Almeida.

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1912

Activo

Moinho Santa Cruz.....	3.250:000\$000
Bens de raiz.....	250:000\$000
Immoveis.....	21:215\$900
Concessão.....	500:000\$000
Fazendas geraes.....	217:004\$200
Materia prima.....	436:203\$300
Saccaria.....	59:831\$160
Caixa.....	11:246\$230
Obrigações a receber.....	1:300\$000
Contas correntes.....	1.773:102\$073
Almoxarifado.....	45:000\$000
Embarcações.....	25:000\$000
Escritorio central.....	10:000\$000
Escritorio no moinho.....	2:389\$500
Obras novas.....	228:756\$630
Consignações.....	9:368\$910
Seguros.....	16:959\$900
	6.837:377\$805

Passivo

Capital.....	3.000:000\$000
Fundo de reserva.....	100:000\$000
Fundo de Depreciação.....	100:000\$000
Lucros suspensos.....	187:799\$385
	3.387:799\$385
Obrigações a pagar.....	225:000\$000
Responsabilidades.....	180:000\$000
Credito confirmado.....	918:770\$120
Contas correntes.....	1.397:551\$300
Obrigações descontadas.....	679:882\$790
Contas a pagar.....	68:374\$210
	6.857:377\$805

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1912.—Eduardo Alves Machado. — Francisco de Assumpção Mello.— Alfredo von Sudow.

Banque Belge de Prêts Fonciers

Succursale no Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1912

Activo

Emprestimo hypothecario.....	£ 238.448.6. 8
Diversas contas.....	£ 1.909.2. 3
	£ 240.357.8.11

Passivo

Capital, Frs. 5,000.000 ou.....	£ 200.000.—.—
Diversas contas.....	£ 20.202. 5. 7
Lucros e perdas.....	£ 20.155. 3. 4
	£ 240.357. 8.11

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1912

Debito

Despezas geraes.....	£ 2.566. 2.6
Despezas bancarias.....	£ 294.11.5
Lucros verificados.....	£ 20.155. 3.4
	£ 23.015.17. 3

Credito

Juros e commissões.....	£ 23.015.17.3
-------------------------	---------------

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1912.—Julius Schrader, director.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Beneficente e Auxiliadora dos Empregados da R. I. C. (The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited)

RECTIFICAÇÃO Á PUBLICAÇÃO DOS ESTATUTOS FEITA NO «DIARIO OFFICIAL» DE 14 DE NOVEMBRO DE 1912

Seus fins são

§ 1.º Auxiliar os socios com uma quantia mensal quando enfermos, si por tal motivo ficaram impossibilitados de angariar os meios de subsistencia ;

§ 2.º Prestar-lhes auxilio pecuniario para a sua passagem quando por molestia tiverem de se retirar do paiz ou da Capital, a conselho medico ;

§ 3.º Estabelecer uma pensão mensal ao socio quando, por desastre, ficar invalido ou inutilizado para qualquer serviço.

§ 4.º Socorrer os herdeiros ou outras pessoas, anteriormente declaradas pelo associado, e por elle indicadas para receberem o peculio estatuido no art. 58 e sens §§.

§ 5.º Instituir um serviço medico para os associados quando enfermos.

§ 6.º Compreendendo-se por familia : esposa, filhos, mãe e irmãos menores.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Formicida Merino

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas—1ª Secção—N. 1.611—Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1912.

Srs. Merino & Comp.—Nesta.

Em resposta aos quesitos que formulastes perguntando si o Formicida Merino tem dado bons resultados na desinfeção de sementes; si quando applicado contra as formigas o seu resultado é positivo e se ha informações sobre a sua applicação nos Estados, declaro:

Quanto ao 1º quesito, que esta directoria tem se utilizado, com efficacia, do referido producto para desinfectar sementes parasitadas;

Quanto ao 2º, que o seu resultado na extincção das saúvas é positivo; e

Quanto ao 3º, que os inspectores agricolas do Amazonas, Piahy, Pernambuco e Rio-Grande do Sul informam que esse producto tem sido empregado com proveito para combater as saúvas.

Saude e fraternidade. — Dias Martins, director.

ANNUNCIOS

**Companhia Cervejaria
Brahma**

Levamos ao conhecimento dos Srs. portadores de debentures desta companhia que realizar-se-ha no proximo sabbado, 7 de dezembro, ás 9 horas da manhã, na sédo á rua Visconde de Sapucahy n. 200, o sorteio de 650 debentures, sendo 325 correspondentes ao corrente semestre e 325 relativas ao 1º semestre de 1913.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1912. —
A directoria,

**Companhia Cessionaria das
Docas do Porto da Bahia**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia á se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 14 de dezembro proximo, a 1 hora da tarde, á rua Sachet n. 27, andar terreo, para tomarem conhecimento dos actos o contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1911, e elegerem a directoria e o conselho fiscal e seu supplentes. Continuam a disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Do dia 11 de dezembro até o dia da assembléa, inclusive, ficam suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1912. —
A directoria.

**Companhia de Fiação e Tecidos
Alliança**

Manifesto para emissão de um empréstimo de 2.000:000\$, dividido em 10.000 obrigações ao portador (debentures), do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 7 % ao anno, nos termos do decreto n. 177 A de 15 de setembro de 1893

A Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, com séde nesta Capital á rua S. Pedro n. 44, tem por objecto o fabrico de tecidos de algodão, lã e outras materias textis, nas suas fabricas situadas á rua das Laranjeiras n. 471, moderno.

Os seus primitivos estatutos foram publicados no *Diario Official* de 4 de fevereiro de 1896 e as posteriores alterações nos *Diarios Officiaes* de 21 de maio de 1892, 13 e 15 de maio de 1894 e 15 de dezembro de 1904.

A Companhia emittiu anteriormente um empréstimo de 2.000:000\$, que já foi totalmente resgatado, ficando cancellada a respectiva hypotheca.

A assembléa geral extraordinaria que autorizou o presente empréstimo realizou-se em 25 de novembro de 1912, tendo sido a respectiva acta publicada no *Diario Official* de 27 e *Jornal do Commercio* de 26, ambos do mesmo mez.

A subscrição abrir-se-ha em 2 de dezembro de 1912, ao meio dia, no «Banco Commercial do Rio de Janeiro», por intermedio do corrector de fundos publicos Martin Adolpho Koch, ficando encerrada logo que estiver subscripta a importancia total.

A emissão é ao par, effectuando-se o pagamento de uma só vez, mediante recibo provisorio, que será substituido pelos titulos definitivos, dentro do prazo de 60 a 90 dias.

O activo da companhia, segundo o ultimo balanço em 30 de junho de 1912, era de 13.640:813\$050, representado pelas seguintes verbas:

Edificios, machinismos, casas para operarios e terrenos...	10.253:589\$800
Almoxarifado, panuo prompto, algodão em rama e varias materias primas...	1.635:239\$300
Diversos devedores.....	1.184:189\$620
Varias contas.....	565:791\$330

13.640:813\$050

O passivo era representado pelas seguintes verbas:

Capital.....	9.000:000\$000
Reservas.....	2.093:531\$750
Diversas contas.....	2.547:271\$300

13.640:813\$050

O presente empréstimo é dividido em 10.000 obrigações ao portador, debentures, do valor nominal de 200\$ cada uma, juros de 7 % ao anno, pagavel em 1 de junho e 1 de dezembro de cada anno, por semestres vencidos em 31 de maio e 30 de novembro; devendo o primeiro pagamento verificar-se em 1 de junho 1913.

A amortização será de 5 % ao anno, no minimo, a partir de 1913, pelo prazo de 20 annos, ficando, todavia, reservado á companhia o direito de augmentar a quota de amortização e antecipar o resgate no todo ou em parte, conforme lhe convier.

O producto do empréstimo é destinado para attender aos gastos realizados e a realizar com diversos augmentos e electrificação das fabricas.

A companhia, além das garantias genericas do decreto n. 177 A de 15 de setembro de 1893, dá em primeira hypotheca o seguintes bens:

«As suas duas fabricas sitas á rua das Laranjeiras n. 471, moderno, com 1.523 teares, inclusive os 184 novos (automaticos), 53.636 fusos e todas as machinas correspondentes á fiação, secção de tinturaria e mercerização, com todas as machinas relativas, as mais aperfeiçoadas; secção de alveijamento com todo o seu machinismo completo; secção de estampanaria com capacidade para meio milhão de metros por mez, com todas as machinas precisas a esta secção, inclusive officina de gravura; 156 casas para operarios, sendo: 77 na Villa Alliança, 60 na rua Martha e 19 contiguas á fabrica.

A primeira fabrica já está toda electrificada, assim como as secções de estampanaria e alveijamento e se está actualmente tratando da electrificação da nova fabrica.

As duas fabricas, bem assim as casas para operarios, acham-se edificadas em terrenos de propriedade da companhia, medindo uma área approximada de 300.000 metros quadrados.

A inscripção eventual do presente empréstimo foi feita no Registao Geral e das Hypothecas do 1º districto desta Capital; em 27 de novembro de 1912, no L. 8 fls. 82, numero de ordem 131.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1912. —
Pela Companhia de F. e T. Alliança, os directores: — Joaquim C. de Oliveira e Silva. —
Joaquim Augusto Pereira Porto. — Pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, o presidente, M. A. da Costa Pereira. — O corrector de fundos publicos, M. A. Koch.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

241 — 4

50:000\$000

Por \$800

DEPOIS DE AMANHÃ

215 — 140

16:000\$000

Por \$600

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

229 — 2

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porta do correio e dirigidos aos agentes geracs NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telographico, Lusvel.

Companhia Petropolis Industrial**ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

Achando-se preenchidas todas as formalidades legais, subscripto todo o capital e assignados os estatutos, os Srs. subscriptores são convidados para a assembleia geral de constituição da sociedade, que se realizará no dia 30 do corrente, sabbado, ás 8 1/2 horas da noite, á rua Cruzeiro n. 28, sobrado.

Petropolis, 23 de novembro de 1912.

Os incorporadores:

Antonio Braga Torres.
Joaquim de Oliveira Maia.
Manoel de Faria Maia.
Carlos de Faria Maia.
Felipe Salomão.

Companhia de Seguros Lloyd Americano**EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, á avenida Rio Branco n. 90, 1º andar, no dia 30 de novembro corrente, á 1 hora da tarde, especialmente para os fins relativos ao art. 163, da lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1912.—
Os liquidantes, Arthur Ferreira Machado Guimarães.—Delfim Horta de Araújo.—Alfredo Rebouças.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a \$3800 o exemplar.

«A Transoceanica»**Empresa de viagens**

São convidados os Srs. subscriptores de accões desta empresa para a assembleia geral a realizar-se em 2 de dezembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na sede da empresa, á rua da Quitanda, n. 120, 1º andar, afim de approvarem os respectivos estatutos, elegerem a directoria e resolverem sobre os demais actos necessarios á constituição da empresa.

Rio, 22 de novembro de 1912— Os incorporadores.

Moinho Santa Cruz

(MACHADO, MELLO & COMP.)

Assembleia geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas da sociedade em commandita por accões Machado, Mello & Comp. a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez de novembro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua Primeiro de Março n. 24, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas relativos ao anno social findo em 31 de agosto do corrente anno e do respectivo parecer do conselho fiscal.

Nesta assembleia deverão ser eleitos os membros do conselho fiscal que tem de servir no anno social de 1912-1913.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.—
Machado, Mello & Comp.

Lloyd Brasileiro**SOCIEDADE ANONYMA****Vapores a sahir:**

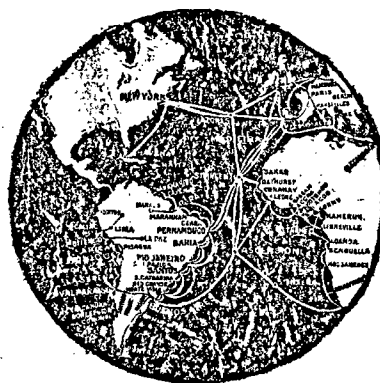
Sergipe Linha do norte. Sahirá hoje, 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manaus.
Olinda Linha do norte. Sahirá no dia 6 de dezembro, ao meio dia, para os portos do norte, até Manaus.
Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de dezembro, ao meio-dia, para os portos do sul, até Montevideo.
Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 9 de dezembro, ao meio dia, para os portos do sul, até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	3.25	13950
Albania	3.25	13950
Austria-Hungria	3.38	23180
Belgica	3.25	13950
Dinamarca	3.62	15170
Francia	3.25	13950
Gran-Bretanha	3.25	13950
Grecia	3.82	23290
Espanha	3.60	23170
Hollanda	3.25	13950
Italia	3.55	23130
Noruega	3.72	23230
Portugal	3.70	23200
Russia da Europa	3.95	23370
Suecia	3.72	23230
Suissa	3.50	23100
Turquia da Europa	3.77	23260
AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	5.75	33450
Senegal	4.00	23400
S. Vicente (ilha)	2.62.5	13580
Madeira (ilha)	3.40	23040
Canarias	3.40	23040
AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal	4.45	23670
Quebec		
Toronto	4.60	23760
Cuba (Havana)		
Mexico (Cidade)	5.00	33000
Estados UNIDOS:		
Alaska	5.95	33570
Luisiania	4.25	23550
Texas		
Outros Estados	4.45	23670



AMERICA DO SUL (1)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	\$750
Argentina	1.75	1350
Paraguay	2.05	13300
Chile:		
Valparaiso	2.55	13530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	13530
Bolivia	3.80	23280
Equador	4.55	23730
Colombia	5.55	33330

(1) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	13000
Maranhão	13000
Piahy	850
Ceará	850
Rio Grande do Norte	850
Parahyba	850
Pernambuco	850
Alagoas	850
Sergipe	850
Bahia	850
Espirito Santo	850
Minas Geraes	850
S. Paulo	850
Goyaz	850
Matto Grosso	850
Paraná	850
Santa Catharina	850
Rio Grande do Sul	850

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 171 — Pará — Caixa 121, Maranhão — Caixa 23, Ceará — Caixa 20, Pernambuco — Caixa 117, Bahia — Caixa 100, Santos — Caixa 53, Desterro — Caixa 11, Rio Grand.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 283

SABBADO, 30 DE NOVEMBRO DE 1912

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

Propostas para o fornecimento durante o anno de 1913

GRUPO N. 4

Ferro e outros metais, ferragens e artigos semelhantes

Os abaixo assignados moradores á rua S. Pedro 236 e Avenida Passos ns. 105 e 107 obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Preços de unidade

Especificação — Unidade

Especificação — Unidade	Entregues no Almoarifado	Entregues no depósito de materiais na E. F. Rio do Ouro
Aço cancella em barras e vergalhões, kilo.....	\$789	
Aço espora em barras e vergalhões, kilo.....	2\$000	
Aço fundido em barras e vergalhões, kilo.....	\$340	
Aço Krall em barras e vergalhões, kilo.....	5\$800	
Aço Palmeira em barras e vergalhões, kilo.....	\$800	
Aço Novo em barra e vergalhões (novo steel), kilo.....	3\$980	
Arame de ferro, kilo.....	\$430	
Arame de ferro cosido, kilo.....	1\$600	
Arame de ferro galvanizado, kilo.....	\$490	
Arame fino de latão cosido para torcidas, kilo..	4\$900	
Arame de latão, kilo.....	3\$300	
Cobre em chapas, kilo.....	1\$950	
Cobre doce em folhas para casas, kilo.....	1\$950	
Estantão em vergalhões, de 1ª. qualidade, Carneiro legitimo. — Amostra n. 38, kilo.....	4\$400	
Ferro BB em barras e vergalhões, kilo.....	\$190	
Ferro BB em cantoneiras, kilo.....	\$490	
Ferro BB em cantoneiras T, kilo.....	\$190	
Ferro BB em chapas, kilo.....	\$490	
Ferro patente em barras e vergalhões, kilo....	\$320	
Ferro patente em cantoneiras, kilo.....	\$380	
Ferro patente em chapas, kilo.....	\$100	
Ferro Succo em barra e vergalhões, kilo.....	\$480	

Ferramentas, ferragens, etc.:

Aglhas de coser saccos, sortidas, duzia.....	2\$000	
Alargadores de aço, diversas dimensões, um...	\$750	
Alavanca de aço de cunha, kilo.....	\$750	
Aldabra de ferro, até 0 ^m ,127, uma.....	\$250	
Aldabra de ferro, de 0 ^m ,138 até 0 ^m ,203, uma...	\$300	
Aldabra de latão, de 0 ^m ,076, uma.....	\$800	
Aldabra de latão de 0 ^m ,090, uma.....	\$300	
Aldabra de latão de 0 ^m ,109, uma.....	1\$100	
Aldabra de latão de 0 ^m ,115, uma.....	1\$700	
Aldabra de latão de 0 ^m ,138, uma.....	2\$000	
Aldabra de latão de 0 ^m ,152, uma.....	2\$600	
Alfange com cabo para aparar gramma de 28". — Amostra n. 40, um.....	5\$400	
Alfange sem cabo para aparar gramma de 28". — Amostra n. 40, um.....	2\$200	
Alicate chato, um.....	\$900	\$900
Alicate de corte, tamanho médio, um.....	1\$100	1\$100
Alicate Universal de 8". — Amostra n. 42, um...	1\$700	1\$700

Preços de unidade

Especificação — Unidade

Especificação — Unidade	Entregues no Almoarifado	Entregues no Depósito de materiais E. F. Rio do Ouro
Alicate de gazista de 6". — Amostra n. 43, um.	3\$000	
Almofaças inglesas de ferro. — Amostra n. 44, um.....	\$900	\$950
Almotolia de cobre com bico e mola para um litro. — Amostra n. 45, uma.....	3\$400	3\$500
Ancinho de ferro com oito dentes, reforçado. — Amostra n. 46, um.....	1\$000	1\$100
Ancinho de ferro com 10 dentes, reforçado. — Amostra n. 46, um.....	1\$200	1\$300
Ancinho de ferro com 12 dentes, reforçado. — Amostra n. 46, um.....	1\$400	1\$450
Ancinho de ferro com 14 dentes, reforçado. — Amostra n. 46, um.....	1\$600	1\$700
Ancinho de ferro com 16 dentes, reforçado. — Amostra n. 46, um.....	2\$000	2\$200
Arestas de ferro, sortidas em tamanhos e grossuras, kilo.....	1\$450	1\$450
Arestas de ferro para vidraceiro, kilo.....	1\$750	1\$800
Arruelas de ferro para parafusos, de diversas dimensões, kilo.....	1\$490	1\$500
Balde de ferro perfurado typo usado no serviço das aguas pluvias. — Amostra n. 47, um..	11\$500	11\$500
Balde de ferro zincado cravado de 10". — Amostra n. 48, um.....	2\$150	2\$150
Balde de ferro zincado cravado de 12". — Amostra n. 48, um.....	2\$190	2\$190
Balde de ferro zincado cravado de 14". — Amostra n. 48, um.....	2\$850	2\$850
Belmazes de latão de quaesquer dimensões, kilo.....	4\$000	4\$000
Betumadeira commum sortidas em tamanhos, uma.....	\$850	\$900
Betumadeira espatila sortidas em tamanhos, uma.....	1\$800	2\$000
Borboleta de ferro para caixilho, singela, par..	\$100	\$500
Borboleta de ferro para caixilho, dobrada, par..	\$500	\$700
Borboleta de metal, par.....	2\$500	3\$000
Cabos para alfaugas de cortar gramma, um....	1\$650	1\$780
Cabos de madeira para limas, sortidos, um....	\$290	\$300
Cadeados Climax n. 224, um.....	5\$000	5\$500
Cadeados de ferro americanos de 2 1/2 com duas chaves, um.....	3\$500	4\$000
Cadeados de ferro confiança, grandes, um....	2\$500	3\$000
Cadeados de ferro confiança, médios, um.....	1\$800	2\$000
Cadeados de ferro confiança, pequenos, um....	1\$300	1\$500
Capocas de ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma.	\$850	
Carrancas para janellas com rosca, uma.....	\$550	\$600
Carrancas para janellas sem rosca, uma.....	\$550	\$600
Cavadeiras de 2 pás sem mola para terra, uma.	8\$900	9\$500
Chaves bico de papagio com pino, amostra n. 52, uma.....	1\$950	2\$000
Chaves inglesas com cabo de madeira de 0 ^m ,22 Goldemberg, amostra n. 55, uma.....	2\$400	2\$600
Chaves inglesas com cabo de madeira de 0 ^m ,25 Goldemberg, amostra n. 56, uma.....	3\$100	3\$500
Chaves inglesas com cabo de madeira de 0 ^m ,30 Goldemberg, amostra n. 56, uma.....	3\$900	4\$300
Chaves inglesas com cabo de madeira de 0 ^m ,40 Goldemberg, amostra n. 56, uma.....	6\$000	7\$000
Chaves inglesas combinadas de 13", amostra n. 57, uma.....	13\$500	14\$500
Chaves de parafusos de fenda até 0 ^m ,10, uma	1\$000	1\$000
Chaves de parafusos de fenda de 0 ^m ,11 a 0 ^m ,20, uma.....	4\$500	4\$500

Especificação e unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no Deposito de materias E.F. Rio do Ouro		Entregues no Almoarifado	Entregues no Deposito de materias E.F. Rio do Ouro
Chaves de parafuso de fenda de 0 ^m ,21 a 0 ^m ,30, uma.....	2\$000	2\$000	Facões Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um.....	7\$500	8\$000
Chaves de parafusos de fenda de 0 ^m ,31 a 0 ^m ,40, uma.....	3\$000	3\$000	Fechaduras de caixão para porta, franceza, uma.....	\$700	
Coador de tela de arame n. 18, um.....	2\$000	2\$000	Fechaduras de caixão com trinco, franceza, uma.....	1\$900	
Coador de tela de arame n. 20, um.....	2\$200	2\$200	Fechaduras de ferro para armarios ou gavetas, uma.....	\$800	
Coador de tela de arame n. 22, um.....	2\$400		Fechaduras ordinarias para porta, uma.....	\$700	
Coador de tela de arame n. 24, um.....	2\$700		Fechaduras do Porto para porta e pertences, uma.....	1\$600	
Colher para pedreiro até 0 ^m ,10, uma.....	\$800		Fechaduras para porta com trinco e maçaneta de metal e pertences, uma.....	2\$900	
Colher para pedreiro de 0 ^m ,11 a 0 ^m ,20, uma.....	1\$400		Fechaduras para porta com trinco sem maçaneta com pertences, uma.....	1\$900	
Colher para pedreiro de 0 ^m ,21 a 0 ^m ,25, uma.....	1\$800		Fechaduras para porta com trinco e maçaneta de vidro e pertences, uma.....	3\$800	
Colher de ferro grandes para chumbar, amostra n. 58, uma.....	3\$100	3\$400	Fechadura toda de latão para armario ou gavetas Georges, uma.....	2\$500	
Colher de ferro médias para chumbar, amostra n. 59, uma.....	2\$700	2\$900	Fechadura toda de latão com duas chaves, idem, idem, Georges, uma.....	2\$900	
Colher de ferro pequenas para chumbar, amostra n. 60, uma.....	2\$000	2\$000	Fechaduras de trinco com duas chaves, Georges e pertences, uma.....	4\$300	
Compasso de ferro médio, um.....	1\$400	1\$600	Fecho cremone para porta e janella e competente castanha, metro.....	\$700	
Compasso de 0 ^m ,20 para cortar arruelas de sola, um.....	12\$000	13\$000	Fecho de ferro de embutir com placas, metro..	1\$450	
Dobradiças de ferro batido e de mola até 4", par.....	6\$000	6\$300	Fecho de ferro pedrez, com a competente castanha, metro.....	1\$000	
Dobradiças de ferro de machina de 3 1/2", n. 15.060, par.....	\$250	\$270	Fecho de latão com botão de 0 ^m ,05, um.....	1\$000	
Dobradiças de ferro de machina de 2", n. 15.060, par.....	\$390	\$400	Fecho de latão com botão de 0 ^m ,10, um.....	1\$500	
Dobradiças de ferro de machina de 3 1/2", n. 15.060, par.....	\$560	\$600	Fecho de latão de embutir com placa, metro...	15\$000	
Dobradiças de ferro de machina de 4", n. 15.060, par.....	1\$000	1\$200	Fecho de latão de unha, metro.....	20\$000	
Dobradiças de ferro junta de 1" reforçadas, par.....	\$200		Ferro de soldar, tamanho médio, um.....	3\$000	
Dobradiças de ferro junta de 1 1/2", reforçadas, par.....	\$200		Fogareiros de ferro de diversos tamanhos, kilo.	\$550	
Dobradiças de ferro junta de 2", reforçadas, par.....	\$200		Foices Collins (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma.....	2\$200	2\$400
Dobradiças de ferro junta de 2 1/2", reforçadas, par.....	\$200		Foices Collins (tamanho grande), uma.....	2\$600	2\$800
Dobradiças de ferro junta de 3", reforçadas, par.....	\$260		Foices nacionaes 1/2 roça, uma.....	1\$200	1\$250
Dobradiças de ferro junta de 3 1/2", reforçadas, par.....	\$360		Foices do Porto (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma.....	1\$450	1\$500
Dobradiças de ferro junta de 4", reforçadas, uma.....	\$460		Folha de serra de 14" do fabricante Victor, uma.....	\$350	\$350
Dobradiças de ferro junta de 5", reforçadas, par.....	1\$000		Folha de serra de 12" (0 ^m ,30), para metaes, uma.....	\$300	\$350
Dobradiças de latão junta de 1 1/2", n. 819, par.....	\$350		Folha de zinco rugado n. 20 de 5" e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.....	3\$900	4\$000
Dobradiças de latão junta de 2", n. 819, par.....	\$450		Folha de zinco rugado n. 20 de 6" e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.....	4\$700	4\$800
Dobradiças de latão junta de 2 1/4", n. 819, par.....	\$600		Folha de zinco rugado n. 20 de 7" e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.....	5\$500	5\$600
Dobradiças de latão junta de 2 1/2", n. 819, par.....	\$700		Folha de zinco rugado n. 20 de 8" e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.....	6\$300	6\$400
Dobradiças de latão junta de 3", n. 819, par.....	1\$400		Folha de zinco rugado n. 20 de 9" e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.....	8\$200	8\$300
Dobradiças de latão junta de 3 1/2", n. 819, par.....	1\$800		Folha de zinco rugado n. 20 de 10" e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.....	9\$000	9\$100
Dobradiças de latão junta de 4", n. 819, par.....	2\$800		Formões Greaves de 1/2" com cabo, um.....	1\$000	1\$000
Dobradiças nickeladas com molas de 4", par.....	8\$000		Formões Greaves de 1" com cabo, um.....	1\$450	1\$500
Enxadas de aço de duas libras inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma.....	1\$500	1\$600	Formões Greaves de 1 1/2" com cabo, um.....	1\$750	1\$800
Enxadas de aço de 2 1/2 libras inglezas, idem, uma.....	1\$700	1\$800	Formões Greaves de 2" com cabo, um.....	2\$200	2\$300
Enxadas de aço de 3 libras inglezas, idem, uma.....	1\$850	1\$950	Furador de aço com cabo de bucho, um.....	1\$000	1\$100
Enxadas de aço de 3 1/2 libras inglezas, idem, uma.....	1\$980	2\$200	Ganhos de ferro de 3 dentes, um.....	2\$200	2\$200
Enxadas de aço de 4 libras inglezas, idem, uma.....	2\$250	2\$400	Ganhos de ferro de 4 dentes, um.....	2\$500	2\$500
Enxós da ribeira Greaves n. 1, uma.....	4\$000	4\$000	Lixa em panno do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha.....	\$030	\$060
Enxós da ribeira Greaves n. 2, uma.....	4\$500	4\$500	Lixa em papel do fabricante Acton & Borman, sortidas em numeros, folha.....	\$040	\$040
Enxós da ribeira Greaves n. 3, uma.....	4\$800	4\$800	Lixa em papel do fabricante Navarre, sortidas em numeros, folha.....	\$035	\$060
Escova de arame de aço para fundição, amostra n. 61, uma.....	3\$400	3\$500	Maçaneta de ferro esmaltado para trincos, uma.....	1\$750	1\$750
Escova de piassava com cabo, dobradas n. 16, amostra n. 63, uma.....	\$860		Maçaneta de metal para trinco, uma.....	1\$000	1\$000
Escova de piassava sem cabo, dobradas n. 16, amostra n. 63, uma.....	\$700		Maçaneta de vidro para trinco, uma.....	1\$600	1\$800
Espanadores de pennas n. 20, amostra n. 65, um.....	2\$500	3\$000	Machadinhas Collins n. 2, uma.....	2\$200	2\$400
Espanadores de pennas n. 40, amostra n. 66, um.....	4\$000	4\$500	Machados Collins de 5 libras, um.....	4\$500	4\$800
Espanadores de pennas n. 60, amostra n. 67, um.....	5\$800	6\$300	Machados inglezes, um.....	4\$000	4\$500
			Machados nacionaes, um.....	3\$500	4\$000

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no depósito de materiais da E. F. Rio do Ouro
Machina de moer tinta n. 1, uma.....	24\$000	24\$000
Machina de moer tinta n. 2, uma.....	34\$000	34\$000
Marretas de aço inglezas, kilo.....	\$900	1\$000
Marrões, kilo.....	4\$000	4\$100
Martellos de mão com cabo, de unha e cunha (aço) para carpinteiro (médios), um.....	1\$750	1\$800
Martellos para machinista, 700 grammas, um..	3\$000	4\$000
Mola para porta tamanho médio, um.....	2\$000	2\$200
Nivel de bolha de ar de 0 ^m , 30 com capa de metal, um.....	3\$500	3\$500
Nivel de bolha de ar de 0 ^m , 35 com capa de metal, um.....	5\$000	5\$000
Nivel de bolha de ar de 0 ^m , 40 com capa de metal, um.....	8\$000	8\$000
Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 343), uma.....	2\$540	2\$640
Pá de dupla americana, uma.....	9\$400	9\$400
Pá de ferro direita para jardim, uma.....	1\$800	2\$000
Pá de ferro reforçada ingleza, Alexan're, de bico ou quadrada, uma.....	2\$500	2\$700
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1/2" × 2 o 3, groza.....	\$360	\$360
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1/2" × 4 a 6, groza.....	\$400	\$400
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 5/8" × 7 a 12, groza.....	\$700	\$700
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 7/8" × 5 a 8, groza.....	\$380	\$700
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 7/8" × 9 a 12, groza.....	\$380	1\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1" × 6 a 11, groza.....	\$370	\$300
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1" × 12 a 16, groza.....	1\$300	1\$330
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/4" × 6 a 11, groza.....	1\$100	1\$130
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/4" × 12 a 16, groza.....	1\$100	1\$130
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/2" × 8 a 13, groza.....	1\$500	1\$500
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/2" × 14 a 18, groza.....	2\$000	2\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 3/4" × 8 a 13, groza.....	1\$500	1\$500
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 3/4" × 14 a 18, groza.....	2\$500	2\$600
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 2" × 10 a 15, groza.....	2\$400	2\$400
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 2 1/4" × 10 a 15, groza.....	2\$600	2\$700
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 2 1/2" × 10 a 18, groza.....	3\$200	3\$200
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 3" × 12 a 21, groza.....	4\$100	4\$300
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 3 1/2" × 14 a 22, groza.....	6\$300	6\$800
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 3 1/2" × 23 a 30, groza.....	8\$800	9\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 4 1/2" × 16 a 24, groza.....	11\$500	12\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 5" × 18 a 26, groza.....	13\$500	14\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1/2" × 4 a 6, groza.....	\$160	\$500
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 5/8" × 4 a 6, groza.....	\$560	\$600
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 7/8" × 5 a 8, groza.....	1\$150	1\$150
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1" × 6 a 11, groza.....	1\$250	1\$250
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1" × 12 a 16, groza.....	1\$600	1\$600
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1" × 6 a 11, groza.....	1\$300	1\$300
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1 1/2" × 8 a 13, groza.....	1\$750	1\$800

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no depósito de materiais da E. F. Rio do Ouro
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1 3/4" × 8 a 13, groza.....	2\$100	2\$200
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 2" × 10 a 15, groza.....	2\$800	2\$800
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 2 1/4" × 10 a 15, groza.....	3\$600	3\$800
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 2 1/2" × 10 a 18, groza.....	3\$800	3\$800
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 3" × 12 a 21, groza.....	6\$300	6\$500
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 3 1/2" × 14 a 22, groza.....	9\$000	9\$900
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 4" × 14 a 23, groza.....	11\$500	11\$500
Parafusos de ferro francezes de 20 × 9, cento	6\$900	—
Parafusos de ferro francezes de 30 × 9, cento	6\$900	—
Parafusos de ferro francezes de 50 × 8, cento	5\$700	—
Parafusos de ferro francezes de 50 × 9, cento	7\$600	—
Parafusos de ferro francezes de 60 × 9, cento	8\$200	—
Parafusos de ferro francezes de 60 × 10, cento	10\$300	—
Parafusos de ferro francezes de 60 × 11, cento	11\$800	—
Parafusos de ferro francezes de 70 × 9, cento	8\$800	—
Parafusos de ferro francezes de 70 × 10, cento	11\$100	—
Parafusos de ferro francezes de 80 × 9, cento	9\$500	—
Parafusos de ferro francezes de 80 × 10, cento	11\$900	—
Parafusos de ferro francezes de 90 × 9, cento	10\$300	—
Parafusos de ferro francezes de 90 × 10, cento	12\$700	—
Parafusos de ferro francezes de 100 × 9, cento	11\$000	—
Parafusos de ferro francezes de 110 × 10, cento	14\$900	—
Parafusos de ferro francezes de 120 × 10, cento	15\$800	—
Parafusos de ferro francezes de 140 × 10, cento	17\$600	—
Parafusos de ferro francezes de 150 × 10, cento	18\$400	—
Parafusos de ferro francezes de 150 × 12, cento	26\$500	—
Parafusos de ferro francezes de 160 × 10, cento	19\$200	—
Parafusos de ferro francezes de 160 × 11, cento	22\$300	—
Parafusos de ferro francezes de 170 × 10, cento	20\$100	—
Parafusos de ferro francezes de 180 × 10, cento	21\$000	—
Parafusos de ferro francezes de 200 × 10, cento	22\$700	—
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas kilo.....	1\$490	—
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 3/8" × 2 a 3, groza.....	1\$000	1\$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1/2" × 4 a 6, groza.....	1\$200	1\$200
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 5/8" × 4 a 6, groza.....	1\$600	1\$700
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 7/8" × 5 a 8, groza.....	2\$900	3\$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1" × 6 a 11, groza.....	3\$900	3\$900
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 1/4" × 6 a 11, groza.....	7\$500	7\$500
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 1/4" × 12 a 16, groza.....	11\$500	11\$500
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 1/2" × 8 a 13, groza.....	9\$500	9\$500
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 3/4" × 8 a 13, groza.....	11\$500	11\$500
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 2" × 10 a 15, groza.....	14\$000	14\$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 2 1/4" × 10 a 15, groza.....	18\$500	18\$500
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 2 1/2" × 10 a 18, groza.....	23\$000	23\$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 3" × 12 a 21, groza.....	28\$000	28\$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 3 1/2" × 14 a 22, groza.....	34\$000	34\$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 4" × 14 a 23, groza.....	45\$000	45\$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 4 1/2" × 16 a 24, groza.....	58\$000	58\$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 5" × 18 a 26, groza.....	65\$000	65\$000
Parafusos de latão fenda cabeça redonda de 1/2" × 4 a 6, groza.....	1\$700	1\$700

Especificação—Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de materiais da E. F. Rio do Ouro
Parafusos de latão fenda cabeça redonda de 5/8" x 4 a 6, groza.....	2\$000	2\$000
Parafusos de latão fenda cabeça redonda de 7/8" x 5 a 8, groza.....	2\$900	—
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 1" x 6 a 11, groza.....	4\$000	4\$000
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 1 1/4" x 6 a 11, groza.....	8\$000	8\$000
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 1 1/2" x 8 a 13.....	11\$000	11\$000
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 1 3/4" x 8 a 13, groza.....	10\$500	10\$500
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 2" x 10 a 15, groza.....	13\$000	13\$000
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 2 1/4" x 10 a 15, groza.....	15\$500	15\$500
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 2 1/2" x 10 a 18, groza.....	18\$500	18\$500
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 3" x 12 a 26, groza.....	27\$000	27\$000
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 3 1/2" x 14 a 22, groza.....	30\$000	30\$000
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 4" x 14 a 23, groza.....	48\$000	48\$000
Pedra para afiar, qualquer dimensão, uma....	4\$500	4\$500
Pedra de amolar, de qualquer tamanho, polida.....	\$190	\$200
Pedra de amolar alfange, uma.....	\$700	\$750
Peneiras de ferro galvanizado de 0m,60, uma..	2\$500	—
Peneiras de taquara para cal, grandes, uma..	1\$800	—
Peneiras de taquara para cal, pequenas, uma..	1\$400	—
Picaretas de cavar, de 7 1/2 libras, septimus, uma.....	2\$140	—
Pontas de Pariz com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo.....	\$490	\$500
Pontas de Pariz sem cabeças, sortidas em tamanhos, kilo.....	\$740	\$800
Prego de zinco, kilo.....	1\$780	1\$850
Puas com catraca, nickeladas — qualquer tamanho, uma.....	5\$400	5\$500
Puas sem catraca, nickeladas — qualquer tamanho, uma.....	4\$000	4\$000
Puchadores de madeira para gavetas, um.....	\$500	—
Rebites de cobre com arruelas, qualquer dimensão, kilo.....	4\$000	4\$000
Roldanas de metal, sortidas, uma.....	1\$500	1\$500
Sacho calçado de aço, médio, um.....	1\$600	1\$800
Sacho para jardim, médio, um.....	1\$400	1\$500
Safrá de ferro qualquer tamanho, kilo.....	1\$800	1\$900
Serra de fita de 0m,003, Goldemberg, metro....	\$490	\$490
Serra de fita de 0m,010, Goldemberg, metro....	\$850	\$850
Serra de fita de 0m,015, Goldemberg, metro....	\$990	\$990
Serra de fita de 0m,020, Goldemberg, metro....	1\$100	1\$100
Serra de fita de 0m,025, Goldemberg, metro....	1\$250	1\$250
Serra de fita de 0m,030, Goldemberg, metro....	1\$490	1\$490
Serra de fita de 0m,035, Goldemberg, metro....	1\$840	1\$840
Serra de fita de 0m,040, Goldemberg, metro....	2\$100	2\$100
Serra de fita de 0m,050, Goldemberg, metro....	2\$800	2\$800
Serrote de mão de 0m,40 de comprimento de W. Greaves, um.....	3\$000	3\$000
Serrote de mão de 0m,50 de comprimento de W. Greaves, um.....	3\$500	3\$500
Serrote de mão de 0m,65 de comprimento de W. Greaves, um.....	5\$000	5\$000
Serrote de mão de 0m,70 de comprimento de W. Greaves, um.....	6\$500	6\$500
Tachas de cobre, kilo.....	4\$000	4\$000
Tachas de ferro, kilo.....	1\$250	1\$300
Tachas de zinco, kilo.....	2\$100	2\$400
Tela de zinco, metro.....	7\$500	8\$000
Tijolos ingleses para arear, um.....	\$250	\$250
Tesoura para cortar folhas marca Gambia, uma.....	6\$500	6\$500
Tesoura para cortar zinco, uma.....	4\$500	4\$500
Tesoura para funileiro, uma.....	4\$500	4\$500
Torneira de estanho qualquer tamanho, uma..	1\$800	1\$800
Torneira nickelada para pias até 1/2", uma....	8\$500	8\$500
Torneira nickelada para pias de 5/8" a 1", uma	19\$000	19\$000

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de materiais da E. F. Rio do Ouro
Torquaz para carpinteiro, qualquer tamanho, uma.....	1\$800	1\$800
Torquaz tamanho médio, para ferrador, uma..	2\$800	2\$800
Trena de aço de 10 metros, uma.....	10\$000	10\$000
Trena de aço de 15 metros, uma.....	16\$000	16\$000
Trena de aço de 20 metros, uma.....	22\$000	22\$000
Trena de aço de 30 metros, uma.....	62\$000	62\$000
Trincos de ferro de 0m,030, um.....	1\$600	1\$600
Trincos com maçanetas de metal, um.....	2\$400	2\$400
Trincos com maçanetas de vidro, um.....	3\$500	3\$800
Verrumas sortidas com rosca de trado Greaves, duzia.....	9\$000	10\$000
Verrumas sortidas comuns, duzia.....	2\$800	3\$000

Obrigo a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeito ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—Fontes Garcia & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua Theophilo Ottoni n. 52, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes :

Especificação — Unidade	Preços e unidade	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de materiais da E. F. Rio do Ouro
Ferro e outros metaes:		
Aço de bolha, kilo.....	\$700	\$700
Aço cancella em barras e vergalhões, kilo.....	\$500	\$500
Aço espora, em barra e vergalhões, kilo.....	\$650	\$650
Aço fundido em barra e vergalhões.....	\$470	\$470
Aço palmeira, kilo.....	\$600	\$600
Aço farpado com dous fios e quatro farpas (indique peso e comprimento 500m,47 ks. rolo.....	17\$500	17\$500
Aço de ferro galvanizado, kilo.....	\$430	\$460
Chumbo inglez em barras, kilo.....	\$430	\$430
Chumbo em lençol, kilo.....	\$800	\$800
Cobre em barras e vergalhões, kilo.....	2\$000	2\$000
Cobre em chapa, kilo.....	2\$200	2\$200
Cobra doce em folhas para casas, kilo.....	1\$930	1\$980
Ferro BB em barras e vergalhões, kilo.....	\$330	\$330
Ferro BB em cantoneiras, kilo.....	\$380	\$380
Ferro BB em cantoneiras T, kilo.....	\$380	\$380
Ferro BB em cantoneiras U, kilo.....	\$440	\$440
Ferro BB em cantoneiras L, kilo.....	\$380	\$380
Ferro BB em chapas, kilo.....	\$360	\$360
Ferro BB em chapas striadas ou lavadas, kilo..	\$440	\$440
Ferro em chapas russas para forrar caldeiras, kilo.....	\$350	\$350
Ferro guza inglez Covan, kilo.....	\$125	\$125
Ferro Krupp, em barras e vergalhões, kilo....	\$600	\$600
Ferro Krupp, em cantoneiras L, kilo.....	\$600	\$600
Ferro Krupp, em cantoneiras T, kilo.....	\$600	\$600
Ferro Krupp, em cantoneiras U, kilo.....	\$600	\$600
Ferro Krupp, em chapas, kilo.....	\$600	\$600
Ferro Lowmoor em barras e vergalhões, kilo...	\$800	\$800
Ferro Lowmoor em cantoneiras L, kilo.....	\$800	\$800
Ferro Lowmoor em cantoneiras T, kilo.....	\$800	\$800
Ferro Lowmoor em cantoneiras U, kilo.....	\$800	\$800
Ferro Lowmoor em chapas, kilo.....	\$800	\$800
Ferro patente em barras e vergalhões, kilo....	\$285	\$285
Ferro patente em cantoneiras, kilo.....	\$340	\$340
Ferro patente em cantoneiras I, kilo.....	\$200	\$200
Ferro patente em chapas, kilo.....	\$330	\$330
Ferro patente para grelhas, kilo.....	\$500	\$500
Ferro patente em meia cana em barras.....	\$440	\$440
Ferro sueco em barras e vergalhões, kilo.....	\$420	\$420
Ferro sueco em barrinhas, kilo.....	\$480	\$480
Ferro sueco em chapas, kilo.....	\$530	\$530
Latão em barras e vergalhões, kilo.....	1\$650	1\$650
Latão em chapas, kilo.....	1\$780	1\$780

Preços de unidade

Os abaixo assignados, moradores á rua do Rozario ns. 55 e 58, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes :

Preços de unidades

Especificação — Unidade

Entregues
no almoxarifado

Entregues no depósito de materiais E. F. Rio do Ouro

Especificação — Unidade

Entregues
no Almoxarifado

Entregues no depósito de materiais E. F. Rio do Ouro

Zinco liso em folhas de 2 ^m ,00, x 1 ^m ,00, kilo.....	\$860	\$860
Ferramentas, ferragens, etc.:		
Algraziz de ferro de duas boccas n. 1, um.....	14\$000	14\$000
Algraziz de ferro de duas boccas n. 2, um.....	15\$000	15\$000
Balança de Howe para 200 kilos, uma.....	104\$300	104\$300
Balde de ferro perfurado typo usado no serviço de aguas pluvias — Amostra n. 47, um..	12\$000	12\$000
Balde de ferro zincado cravado typo usado no serviço de aguas pluvias — Amostra n. 49, um.....	8\$500	8\$500
Bigorna de ferro de diversas dimensões, kilo...	\$695	\$695
Bombo de ferro para esgoto de 0 ^m ,10 de diametro, uma.....	109\$600	109\$600
Esticador com moitão e corda para arame farpado, um.....	4\$500	4\$500
Fogareiros de ferro de diversos tamanhos, kilo.....	\$460	\$460
Folha de zinco rugado n. 20 de 5" e grossura de 1 ^m ,8 gomos, uma.....	3\$200	3\$200
Folha de zinco rugado n. 20 de 6" e grossura de 1 ^m ,8 gomos, uma.....	3\$840	3\$840
Folha de zinco rugado n. 20 de 7" e grossura de 1 ^m ,8 gomos, uma.....	4\$180	4\$180
Folha de zinco rugado n. 20 de 8" e grossura de 1 ^m ,8 gomos, uma.....	5\$120	5\$120
Folha de zinco rugado n. 20 de 9" e grossura de 1 ^m ,8 gomos, uma.....	5\$760	5\$760
Folha de zinco rugado n. 20 de 10" e grossura de 1 ^m ,8 gomos, uma.....	6\$100	6\$400
Machados Collins de 5 libras, uma.....	6\$000	6\$000
Marretas de aço inglezas, kilo.....	\$630	\$630
Marrões de aço inglezes, kilo.....	\$630	\$630
Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 343), uma.....	2\$330	2\$330
Pá de aço para carvão n. 4, uma.....	2\$330	2\$330
Pá de aço para carvão concava n. 4, uma.....	3\$330	3\$330
Pá de machina de 0 ^m ,43 x 0 ^m ,23, uma.....	2\$180	2\$180
Picaretas americanas de aço, bico e socca, uma.....	2\$380	2\$380
Picaretas americanas de aço de ponta e pá, uma.....	1\$330	1\$330
Pontas de paris com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo.....	\$510	\$510
Porcas de ferro quadradas com rosca, nacionaes, kilo.....	1\$050	1\$050
Porcas de ferro sextavadas com rosca, nacionaes, kilo.....	1\$050	1\$050
Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo.....	\$990	\$990
Rebites de cobre com arruellas qualquer dimensão, kilo.....	3\$500	3\$500
Rebites de ferro galvanizado qualquer dimensão, kilo.....	2\$800	2\$800
Rebites de ferro Krupp qualquer dimensão, kilo.....	\$800	\$800
Rebites de ferro Lowmoor qualquer dimensão, kilo.....	1\$300	1\$300
Rebites de ferro patente qualquer dimensão, kilo.....	\$790	\$790
Rebites de ferro Suéco qualquer dimensão, kilo.....	\$900	\$900
Safra de ferro qualquer tamanho, kilo.....	\$695	\$695
Tela de aço para chaminé de locomotivas, metro quadrado.....	18\$000	18\$000
Tijolos inglezes para arcar, um.....	\$198	\$198
Tornos de bancada de ferro, kilo.....	1\$100	1\$100
Trados de anel e rosca de 0 ^m ,015 W. Greaves, um.....	1\$600	1\$600
Trados de anel e rosca de 0 ^m ,018 W. Greaves, um.....	1\$950	1\$950
Trados de anel e rosca de 0 ^m ,021 W. Greaves, um.....	2\$200	2\$200

Obrigam-se a fornecer de 1^a qualidade e conforme as amostras acciitas e existentes no almoxarifado, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado, para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — Hime & Comp.

Aço fundido em barras e vergalhões, kilo.....	\$180	\$180
Arame de aço, kilo.....	1\$700	1\$700
Arame de bronze, kilo.....	3\$800	3\$800
Arame de chumbo, kilo.....	1\$800	1\$800
Arame de cobre, kilo.....	2\$600	2\$600
Arame farpado com dois fios e quatro farpas, 500 metros, 25 kilos, rolo.....	14\$500	14\$500
Arame de ferro, kilo.....	\$650	\$650
Arame de ferro galvanizado, kilo.....	\$440	\$440
Arame de zinco, kilo.....	\$440	\$440
Chumbo inglez em barras, kilo.....	\$460	\$460
Chumbo em lençol, kilo.....	\$710	\$710
Chumbo velho, kilo.....	\$420	\$420
Cobre em barras e vergalhões, kilo.....	2\$400	2\$400
Cobre em chapas, kilo.....	2\$400	2\$400
Cobre doce em folhas para casas, kilo.....	2\$300	2\$300
Cobre velho em cavilhas para fundição, kilo...	1\$050	1\$050
Estanho em verguinhas, de 1 ^a qualidade, Carneiro legitimo (amostra n. 38), kilo.....	4\$600	4\$600
Ferro BB em barras e vergalhões, kilo.....	\$390	\$390
Ferro BB em cantoneiras, kilo.....	\$440	\$440
Ferro BB em chapas, kilo.....	\$440	\$440
Ferro guza inglez Covan, kilo.....	\$160	\$160
Ferro patente em barras e vergalhões, kilo....	\$330	\$330
Ferro patente em cantoneira, kilo.....	\$400	\$400
Ferro patente em chapas, kilo.....	\$420	\$420
Ferro Suéco em barras e vergalhões, kilo.....	\$460	\$460
Ferro suéco em chapas, kilo.....	\$520	\$520
Metal Delta, kilo.....	1\$800	1\$800
Metal Magnolia, kilo.....	1\$400	1\$400
Metal patente Phoenix, kilo.....	1\$350	1\$350
Zinco em barras, kilo.....	\$450	\$450
Zinco liso em folhas de 2 ^m ,00 x 1 ^m ,00, kilo.....	\$900	\$900

Ferramentas, ferragens, etc.

Alavanca de aço de cunha, kilo.....	\$740	\$740
Alavanca de aço de ponta.....	\$740	\$740
Alicate chato, um.....	1\$200	1\$200
Alicate de corte tamanho médio, um.....	2\$200	2\$200
Alicate universal de 8" (amostra n. 42, um....	3\$000	3\$000
Alicate de gazista de 6" (amostra n. 43, um....	5\$000	5\$000
Alicate para picar bilhetes, um.....	3\$800	3\$800
Almotolia de cobre com bico e mola para um litro (amostra n. 45), uma.....	3\$500	3\$500
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo.....	\$800	\$800
Arestas de ferro para vidraceiro, kilo.....	1\$600	1\$600
Arruellas de ferro para parafusos, de diversas dimensões, kilo.....	\$900	\$900
Balança de Powe para 200 kilos, uma.....	107\$000	107\$000
Balança para 500 kilos de Poley ou Howe com alavanca, uma.....	220\$000	220\$000
Balança para 1.000 kilos de Poley ou Howe (idem, idem), uma.....	320\$000	320\$000
Balança para 2.000 kilos de Poley ou Howe (idem, idem), uma.....	580\$000	580\$000
Balança com conchas de metal com os respectivos pesos para pesar 20 kilos, uma.....	55\$000	55\$000
Balde de ferro zincado cravado de 10" (amostra n. 48), um.....	1\$700	1\$700
Balde de ferro zincado cravado de 12" (amostra n. 48), um.....	2\$100	2\$100
Balde de ferro zincado cravado de 14" (amostra n. 48), um.....	2\$700	2\$700
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo.	1\$100	1\$100
Bomba de ferro diaphragma n. 3, de Goulds com sahida lateral e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc., uma.....	330\$000	330\$000
Bomba de ferro diaphragma n. 3, de Goulds, com sahida pelo fundo e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc., uma....	330\$000	330\$000
Bomba de ferro de rotação n. 3 de Goulds, com volante e camera de ar, uma.....	150\$000	150\$000
Cadeados de ferro americanos de 2 1/2 com duas chaves, um.....	2\$000	2\$000

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no depósito de matérias da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoarifado	Entregues no depósito de matérias da E. F. Rio do Ouro
Gradeado de ferro de 4", um.....	4\$000	4\$000	Escova de piassava sem cabo, dobradas n. 16 —		
Canecas de ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma	\$900	\$900	Amostra n. 63, uma.....	1\$000	1\$000
Cavadeiras de duas pás sem mola para terra, uma.....	10\$000	10\$000	Escova de raiz com cabo, dobradas n. 16 —		
Chaleiras de cobre com ralo para um kilo de graxa, uma.....	15\$000	15\$000	Amostra n. 64, uma.....	1\$200	1\$200
Chaves bico de papagaio com pino (amostra n. 52), uma.....	10\$000	10\$000	Escova de raiz sem cabo, dobradas n. 16 —		
Chave de duas boccas de 1", (amostra n. 53), uma.....	3\$500	3\$500	Amostra n. 64, uma.....	1\$000	1\$000
Chave de duas boccas de 1 1/2" (amostra n. 53), uma.....	7\$000	7\$000	Espanadores de cabelo (bem cheios), um.....	6\$000	6\$000
Chave de duas boccas de 2" (amostra n. 53), uma	15\$000	15\$000	Espanadores de pennas n. 20 — Amostra n. 65, um.....	1\$300	1\$300
Chave em forma S sortidas em tamanho (amostra n. 54), uma.....	8\$000	8\$000	Espanadores de pennas n. 40 — Amostra n. 66, um.....	3\$500	3\$500
Dobradiças de ferro de machina de 1", n. 15.060, par.....	\$120	\$120	Espanadores de pennas n. 60 — Amostra n. 67, um.....	5\$300	5\$300
Dobradiças de ferro de machina de 1 1/2" n. 15.060, par.....	\$140	\$140	Esticador com moitão e corda para arame farpado, um.....	6\$000	6\$000
Dobradiças de ferro de machina de 2", n. 15.060, par.....	\$160	\$160	Esticador de linha telegraphica (tipo usado na Repartição dos Telegraphos), um.....	25\$000	25\$000
Dobradiças de ferro de machina de 2 1/4", n. 15.060, par.....	\$200	\$200	Faca reforçada, de cortar capim, uma.....	1\$200	1\$200
Dobradiças de ferro de machina de 2 1/2", n. 15.060, par.....	\$220	\$220	Facões Collins de 14", para mastro, cabo e bainha de sola, uma.....	6\$000	6\$000
Dobradiças de ferro de machina de 2 3/4", n. 15.060, par.....	\$240	\$240	Fechadura de caixão para porta, franceza, uma	\$800	\$800
Dobradiças de ferro de machina de 3", n. 15.060, par.....	\$300	\$300	Fechadura ordinaria para porta, uma.....	\$700	\$700
Dobradiças de ferro de machina de 3 1/4", n. 15.060, par.....	\$350	\$350	Foices Collins (tamanho correspondente a 1/2 roça, uma.....	2\$100	2\$100
Dobradiças de ferro de machina de 3 1/2", n. 15.060, par.....	\$380	\$380	Foices Collins (tamanho grande), uma.....	2\$500	2\$500
Dobradiças de ferro de machina de 3 3/4", n. 15.060, par.....	\$420	\$420	Foices nacionais 1/2 roça, uma.....	1\$300	1\$300
Dobradiças de ferro de machina de 4", n. 15.060, par.....	\$480	\$480	Foices do Porto (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma.....	1\$500	1\$500
Dobradiças de ferro de junta de 1", reforçadas, par.....	\$100	\$100	Foices de Flandres, grandes Charcoal XXX de 20 x 28, caixa com 56 folhas.....	31\$000	31\$000
Dobradiças de ferro de junta de 1 1/2", reforçadas, par.....	\$120	\$120	Folha de serra de 14" do fabricante Victor, uma	\$100	\$100
Dobradiças de ferro de junta de 2", reforçadas, par.....	\$160	\$160	Folha de serra de 12" (0",30) para metaes, uma.....	\$600	\$600
Dobradiças de ferro de junta de 2 1/4", reforçadas, par.....	\$180	\$180	Folha de zinco para cumieira, uma.....	1\$200	1\$200
Dobradiças de ferro de junta de 2 1/2", reforçadas, par.....	\$200	\$200	Folha de zinco rugado n. 20 de 3" de grossura de 1 m/m, oito gomos, uma.....	3\$500	3\$500
Dobradiças de ferro de junta de 2 3/4", reforçadas, par.....	\$240	\$240	Folha de zinco rugado n. 20 de 6" e grossura de 1 m/m, oito gomos, uma.....	4\$320	4\$320
Dobradiças de ferro de junta de 3", reforçadas, par.....	\$260	\$260	Folha de zinco rugado n. 20 de 7" e grossura de 1 m/m, oito gomos, uma.....	5\$040	5\$040
Dobradiças de ferro de junta de 3 1/4", reforçadas, par.....	\$320	\$320	Folha de zinco rugado n. 20 de 8" e grossura de 1 m/m, oito gomos, uma.....	5\$760	5\$760
Dobradiças de ferro de junta de 3 1/2", reforçadas, par.....	\$360	\$360	Folha de zinco rugado n. 20 de 9" e grossura de 1 m/m, oito gomos, uma.....	6\$480	6\$480
Dobradiças de ferro de junta de 3 3/4", reforçadas, par.....	\$390	\$390	Folha de zinco rugado n. 20 de 10" e grossura de 1 m/m, oito gomos, uma.....	7\$200	7\$200
Dobradiças de ferro de junta de 4", reforçadas, par.....	\$400	\$400	Formões Greaves de 1/2", com cabo, um.....	\$800	\$800
Enxadas de aço de 2 lbs. inglezas, Esmeralda, uma.....	1\$500	1\$500	Formões Greaves de 1", com cabo, um.....	1\$000	1\$000
Enxadas de aço de 2 1/2 lbs. inglezas, Esmeralda, uma.....	1\$650	1\$650	Formões Greaves de 1 1/2", com cabo, um.....	1\$500	1\$500
Enxadas de aço de 3 lbs. inglezas, Esmeralda, uma.....	1\$750	1\$750	Formões Greaves de 2", com cabo, um.....	2\$000	2\$000
Enxadas de aço de 3 1/2 lbs. inglezas, Esmeralda, uma.....	1\$900	1\$900	Freios bridjes para animal de carroça, um....	3\$900	3\$900
Enxadas de aço de 4 lbs. inglezas, Esmeralda, uma.....	2\$100	2\$100	Gadanhos de ferro de tres dentes, um.....	4\$900	4\$900
Enxós da ribeira, Greaves n. 1, uma.....	3\$300	3\$300	Gadanhos de ferro de quatro dentes, um.....	5\$000	5\$000
Enxós da ribeira, Greaves n. 2, uma.....	3\$600	3\$600	Grampos de ferro para emendar correia, um....	\$500	\$500
Enxós da ribeira, Greaves n. 3, uma.....	4\$200	4\$200	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 6 pollegadas, duzia.....	4\$500	4\$500
Escapulas de ferro para arame farpado, kilo....	\$420	\$420	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 8 pollegadas, duzia.....	7\$000	7\$000
Escova de arame de aço para fundição — Amostra n. 61, uma.....	5\$500	5\$500	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 10 pollegadas, duzia.....	9\$000	9\$000
Escova de piassava com cabo, dobradas n. 16 — Amostra n. 63, uma.....	1\$200	1\$200	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 12 pollegadas, duzia.....	13\$000	13\$000
			Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 14 pollegadas, duzia.....	19\$000	19\$000
			Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 16 pollegadas, duzia.....	30\$500	30\$500
			Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 18 pollegadas, duzia.....	39\$000	39\$000
			Limas chatas ou 1/2" canna murças de 6 pollegadas, duzia.....	5\$000	5\$000
			Limas chatas ou 1/2" canna murças de 8 pollegadas, duzia.....	8\$000	8\$000
			Limas chatas ou 1/2" canna murças de 10 pollegadas, duzia.....	11\$000	11\$000
			Limas chatas ou 1/2" canna murças de 12 pollegadas, duzia.....	15\$200	15\$200
			Limas chatas ou 1/2" canna murças de 14 pollegadas, duzia.....	21\$ 00	21\$000

Especificação — Unidade	Preços da unidade		Especificação — Unidade	Preços da unidade	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de matérias da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxarifado	Entregues no depósito de matérias da E. F. Rio de Ouro
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 16 pollegadas, duzia.....	33\$000	33\$000	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 14 pollegadas, duzia.....	16\$000	16\$000
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 18 pollegadas, duzia.....	50\$000	50\$000	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 16 pollegadas, duzia.....	28\$000	28\$000
Dos fabricantes Marson Company:			Limatões quadrados ou redondos bastardos de 18 pollegadas, duzia.....	42\$000	42\$000
Limas paralelas bastardas de 6", duzia.....	5\$000	5\$000	Limatões quadrados ou redondos murças de 4 pollegadas, duzia.....	3\$600	3\$600
Limas paralelas bastardas de 8", duzia.....	8\$000	8\$000	Limatões quadrados ou redondos murças de 6 pollegadas, duzia.....	5\$000	5\$000
Limas paralelas bastardas de 10", duzia.....	11\$000	11\$000	Limatões quadrados ou redondos murças de 8 pollegadas, duzia.....	8\$000	8\$000
Limas paralelas bastardas de 12", duzia.....	15\$000	15\$000	Limatões quadrados ou redondos murças de 10 pollegadas, duzia.....	10\$000	10\$000
Limas paralelas bastardas de 14", duzia.....	23\$000	23\$000	Limatões quadrados ou redondos murças de 12 pollegadas, duzia.....	14\$000	14\$000
Limas paralelas bastardas de 16", duzia.....	35\$000	35\$000	Limatões quadrados ou redondos murças de 14 pollegadas, duzia.....	20\$000	20\$000
Limas paralelas bastardas de 18", duzia.....	49\$000	49\$000	Limatões quadrados ou redondos murças de 16 pollegadas, duzia.....	32\$000	32\$000
Limas paralelas murças de 6 pollegadas, duzia.....	6\$000	6\$000	Limatões quadrados ou redondos murças de 18 pollegadas (dos fabricantes Marson Company) duzia.....	48\$000	48\$000
Limas paralelas murças de 8 pollegadas, duzia.....	10\$000	10\$000	Lixa em panho do fabricante Daviss, sortidas em numero, folha.....	\$065	\$065
Limas paralelas murças de 10 pollegadas, duzia.....	13\$000	13\$000	Lixa em papel do fabricante Acton & Borman, sortidas em numero, folha.....	\$015	\$015
Limas paralelas murças de 12 pollegadas, duzia.....	17\$000	17\$000	Lixa em papel do fabricante Navarre, sortidas em numero, folha.....	\$100	\$100
Limas paralelas murças de 14 pollegadas, duzia.....	23\$000	23\$000	Machadinha Collins n. 2, uma.....	1\$900	1\$900
Limas paralelas murças de 16 pollegadas, duzia.....	39\$000	39\$000	Machados Collins de 5 libras, um.....	3\$700	3\$700
Limas paralelas murças de 18 pollegadas, duzia.....	51\$000	51\$000	Machados inglezes, um.....	3\$500	3\$500
Limas de 3 quinas bastardas de 3 pollegadas, duzia.....	2\$200	2\$200	Machados nacionaes, um.....	2\$800	2\$800
Limas de 3 quinas bastardas de 4 pollegadas, duzia.....	2\$300	2\$300	Marretas de aço inglezas, kilo.....	\$760	\$760
Limas de 3 quinas bastardas de 5 pollegadas, duzia.....	4\$000	4\$000	Marrões de aço inglezes, kilo.....	\$760	\$760
Limas de 3 quinas bastardas de 6 pollegadas, duzia.....	4\$300	4\$300	Martellos inglezes de um kilo, um.....	3\$300	3\$300
Limas de 3 quinas bastardas de 7 pollegadas, duzia.....	6\$000	6\$000	Martellos de mão com cabo, de unha e cunha (aço) para carpinteiro (médios) um.....	1\$500	1\$500
Limas de 3 quinas bastardas de 8 pollegadas, duzia.....	7\$ 00	7\$300	Martello para machinista, de 700 grammas, um.....	2\$500	2\$500
Limas de 3 quinas bastardas de 9 pollegadas, duzia.....	9\$000	9\$000	Pá de bico reforçada (n. 4) qualidade n. 343, uma.....	2\$400	2\$400
Limas de 3 quinas bastardas de 10 pollegadas, duzia.....	10\$300	10\$300	Pá de aço para carvão n. 4, uma.....	3\$300	3\$300
Limas de 3 quinas bastardas de 12 pollegadas, duzia.....	15\$000	15\$000	Pá de aço para carvão, concava, n. 4, uma.....	3\$500	3\$500
Limas de 3 quinas bastardas de 14 pollegadas, duzia.....	21\$000	21\$300	Pá dupla americana, uma.....	20\$000	20\$000
Limas de 3 quinas bastardas de 16 pollegadas, duzia.....	32\$000	32\$ 00	Pá de ferro direita para jardim, uma.....	3\$000	3\$000
Limas de 3 quinas bastardas de 18 pollegadas, duzia.....	48\$000	48\$000	Pá de ferro reforçada americana, de bico, uma.....	3\$500	3\$500
Limas de 3 quinas murças de 3 pollegadas, duzia.....	3\$000	3\$000	Pá de ferro reforçada americana, quadrada, uma.....	3\$300	3\$300
Limas de 3 quinas murças de 4 pollegadas, duzia.....	3\$200	3\$200	Pá de ferro reforçada ingleza, Alexandre, de bico ou quadrada, uma.....	1\$800	1\$800
Limas de 3 quinas murças de 5 pollegadas, duzia.....	4\$500	4\$500	Parafusos de ferro francezes de 20x9, cento.....	6\$100	6\$100
Limas de 3 quinas murças de 6 pollegadas, duzia.....	5\$300	5\$300	Parafusos de ferro francezes de 30x9, cento.....	6\$200	6\$200
Limas de 3 quinas murças de 7 pollegadas, duzia.....	7\$000	7\$000	Parafusos de ferro francezes de 50x8, cento.....	5\$200	5\$200
Limas de 3 quinas murças de 8 pollegadas, duzia.....	9\$000	9\$000	Parafusos de ferro francezes de 50x9, cento.....	6\$870	6\$870
Limas de 3 quinas murças de 9 pollegadas, duzia.....	11\$000	11\$000	Parafusos de ferro francezes de 60x9, cento.....	7\$380	7\$380
Limas de 3 quinas murças de 10 pollegadas, duzia.....	15\$000	15\$000	Parafusos de ferro francezes de 60x10, cento.....	9\$330	9\$330
Limas de 3 quinas murças de 12 pollegadas, duzia.....	16\$000	16\$000	Parafusos de ferro francezes de 60x11, cento.....	10\$670	10\$670
Limas de 3 quinas murças de 14 pollegadas, duzia.....	25\$000	25\$000	Parafusos de ferro francezes de 70x9, cento.....	7\$990	7\$990
Limas de 3 quinas murças de 16 pollegadas, duzia.....	33\$000	33\$000	Parafusos de ferro francezes de 70x10, cento.....	10\$080	10\$080
Limas de 3 quinas murças de 18 pollegadas, duzia.....	49\$000	49\$000	Parafusos de ferro francezes de 80x9, cento.....	8\$610	8\$610
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 4 pollegadas, duzia.....	2\$800	2\$800	Parafusos de ferro francezes de 80x10, cento.....	10\$300	10\$300
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 6 pollegadas, duzia.....	4\$000	4\$000	Parafusos de ferro francezes de 90x9, cento.....	9\$280	9\$280
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 8 pollegadas, duzia.....	6\$000	6\$000	Parafusos de ferro francezes de 90x10, cento.....	14\$180	14\$180
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 10 pollegadas, duzia.....	8\$000	8\$000	Parafusos de ferro francezes de 100x9, cento.....	10\$960	10\$960
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 12 pollegadas, duzia.....	12\$000	12\$000	Parafusos de ferro francezes de 100x10, cento.....	12\$210	12\$210
			Parafusos de ferro francezes de 120x10, cento.....	14\$280	14\$280
			Parafusos de ferro francezes de 140x10, cento.....	15\$850	15\$850
			Parafusos de ferro francezes de 150x10, cento.....	16\$600	16\$600
			Parafusos de ferro francezes de 150x12, cento.....	23\$970	23\$970
			Parafusos de ferro francezes de 160x10, cento.....	17\$360	17\$360

Especificações — Unidades	Preços de unidade	
	Entregues no Almo-xarifado Geral	Entregues no Almo-xarifado da E. F. Rio de Janeiro
Parafusos de ferro francezes de 160 × 11, cento.....	20\$070	20\$070
Parafusos de ferro francezes de 170 × 10, cento.....	18\$200	18\$200
Parafusos de ferro francezes de 180 × 10, cento.....	19\$030	19\$030
Parafusos de ferro francezes de 200 × 10, cento.....	20\$320	20\$320
Parafusos de ferro rosca soberba, kilo.....	1\$500	1\$500
Parafusos de ferro com rosca e porca com ca-beças e porcas sextavadas ou quadradas.....	1\$100	1\$100
Pedra de amolar de qualquer tamanho, polle-gada.....	\$120	\$120
Pedra de amolar alfange, uma.....	\$600	\$600
Pedra preta de amolar de 0 ^m ,30×0 ^m ,15, uma.....	5\$000	5\$000
Pedra preta de amolar de 0 ^m ,35×0 ^m ,20, uma.....	12\$000	12\$000
Pedra preta de esmeril de qualquer dimensão, uma.....	12\$000	12\$000
Pedra para rebôlo de 0 ^m ,20×0 ^m ,04—francez, natural, uma.....	10\$000	10\$000
Pedra para rebôlo de 0 ^m ,30×0 ^m ,05—francez, natural, uma.....	20\$000	20\$000
Peneirás de ferro galvanizado de 0 ^m ,50 de diametro, uma.....	1\$800	1\$800
Picaretas americanas de aço bico e socca, uma.....	2\$400	2\$400
Picaretas americanas de aço de ponta e pá, uma.....	2\$300	2\$300
Pontas de Paris com cabeças sortidas em ta-manhos, kilo.....	\$160	\$160
Pontas de Paris sem cabeças, sortidas, em ta-manhos, kilo.....	\$320	\$320
Porcas de ferro quadradas com rosca, ingleza, kilo.....	1\$100	1\$100
Porcas de ferro quadradas com rosca, nacionaes, kilo.....	1\$030	1\$030
Porcas de ferro sextavadas com rosca, ingleza, kilo.....	1\$100	1\$100
Porcas de ferro sextavadas com rosca, na-cionaes, kilo.....	1\$030	1\$030
Prego de zinco.....	1\$400	1\$400
Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo.....	2\$500	2\$500
Rebites de cobre com arruellas qualquer di-mensão, kilo.....	3\$800	3\$800
Rebites de ferro Krupp idem, idem, kilo.....	1\$600	1\$600
Rebites de ferro Lowmoor idem, idem.....	1\$600	1\$600
Rebites de ferro patente idem, idem, kilo.....	1\$300	1\$300
Rebites de ferro Suéco idem, idem, kilo.....	1\$200	1\$200
Serra de ferro, qualquer tamanho, kilo.....	1\$100	1\$100
Serra de cortar ferro, Golbemberg, qualquer ta-manho, uma.....	\$800	\$800
Serra de traçar, uma.....	15\$000	15\$000
Serrote de mão de 0 ^m ,40 de comprimento de W. Greaves, um.....	2\$800	2\$800
Serrote de mão de 0 ^m ,50 de comprimento de W. Greaves, um.....	3\$300	3\$300
Serrote de mão de 0 ^m ,65 de comprimento de W. Greaves, um.....	4\$300	4\$300
Serrote de mão de 0 ^m ,70 de comprimento de W. Greaves, um.....	4\$800	4\$800
Tachas de cobre, kilo.....	3\$800	3\$800
Tachas de ferro, kilo.....	1\$800	1\$800
Tachas de zinco, kilo.....	1\$500	1\$500
Talhadeiras de aço, kilo.....	2\$500	2\$500
Tecido de arame de zinco até 0 ^m ,60 de largura, metro quadrado.....	4\$500	4\$500
Tecido de arame de zinco de 0 ^m ,61 de largura, em diante, metro quadrado.....	5\$500	5\$500
Tela de aço para chaminés de locomotivas, me-tro quadrado.....	18\$000	18\$000
Tijolos inglezes para arear, um.....	\$230	\$230
Tesoura para cortar folhas, marca Cambia, uma.....	5\$500	5\$500
Tesoura para cortar zinco, uma.....	3\$500	3\$500
Tesoura para funileiro, uma.....	4\$500	4\$500
Ternos de bancada de ferro, kilo.....	1\$400	1\$400
Ternos paralelos, kilo.....	2\$800	2\$800

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almo-xarifado Geral	Entregues no Almo-xarifado da E. F. Rio de Janeiro
Torquax de gazista de 8" — amostra n. 70, uma.....	4\$500	4\$500
Traçador de 2 ^m ,00 de comprimento — W. Greaves, um.....	18\$000	18\$000
Trados de anel e rosca de 0 ^m ,003 W. Greaves, um.....	1\$500	1\$500
Trados de anel e rosca de 0 ^m ,00 W. Greaves, um.....	1\$250	1\$250
Trados de anel e rosca de 0 ^m ,013 W. Greaves, um.....	1\$350	1\$380
Trados de anel e rosca de 0 ^m ,015 W. Greaves, um.....	1\$380	1\$380
Trados de anel e rosca de 0 ^m ,018 W. Greaves, um.....	1\$630	1\$680
Trados de anel e rosca de 0 ^m ,021 W. Greaves, um.....	1\$350	1\$350
Trados de anel e rosca de 0 ^m ,025 W. Greaves, um.....	2\$300	2\$300
Trados de anel e rosca de 0 ^m ,031 W. Greaves, um.....	3\$000	3\$000
Trados de anel e rosca de 0 ^m ,037 W. Greaves, um.....	3\$500	3\$500
Trados de anel e rosca de 0 ^m ,043 W. Greaves, um.....	4\$500	4\$500
Trados de anel e rosca de 0 ^m ,050 W. Greaves, um.....	5\$500	5\$500
Trados de furar terra, de diversas dimensões, um.....	18\$000	18\$000
Trena de fio metalico de 10 ^m , de Chesterman, uma.....	6\$000	6\$000
Trena de fio metalico de 20 ^m , de Chesterman, uma.....	8\$000	8\$000
Trena de fio metalico de 25 ^m , de Chesterman, uma.....	9\$000	9\$000
Trenas de fio metalico de 30 ^m , de Chesterman, uma.....	12\$000	12\$000

Obrigamos a fornecer, de 1^a qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offercidos nesta proposta e sujeitamos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignamos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—*Borlido Maia & Comp.*

Os abaixo assignado, moradores á rua General Camara ns. 39 a 43, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almo-xarifado	Entregues no Depósito de Matérias da E. F. Rio de Janeiro
Ferro e outros metais		
Aço de bolha, kilo.....	\$760	\$760
Aço cancelle em barras e vergalhões, kilo.....	\$720	\$720
Aço espora em barras e vergalhões, kilo.....	\$780	\$780
Aço fundido em barras e vergalhões, kilo.....	\$190	\$190
Aço Palmeira em barras e vergalhões, kilo.....	\$580	\$580
Aço farpado e dois fios e quatro farpas (indique peso e comprimento, (33 kilos e 400 metros), rolo.....	10\$900	11\$300
Aço de ferro galvanizado, kilo.....	\$440	\$440
Cobre doce em folhas para casas, kilo.....	1\$940	1\$960
Estanho em verguinhas, de 1 ^a qualidade, Car-neiro legitimo. — Amostra n. 38, kilo.....	4\$780	4\$780
Ferro BB em barras e vergalhões, kilo.....	\$120	\$120
Ferro BB em chapas, kilo.....	\$370	\$370
Ferro BB em chapas striadas ou lavadas, kilo.....	\$460	\$460
Ferro Lowmoor em barras e vergalhões, kilo.....	1\$320	1\$320
Ferro Lowmoor em cantoneiras L, kilo.....	1\$390	1\$390
Ferro patente em barras e vergalhões, kilo.....	\$320	\$320
Ferro patente em cantoneiras, kilo.....	\$390	\$390

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no Depósito de Matérias da E. F. Rio d'Ouro
Ferro patente em chapas, kilo.....	\$395	\$395
Ferro Succo em barras e vergalhões, kilo.....	\$460	\$490
Latão em barras e vergalhões, kilo.....	\$5100	\$5100
Latão em chapas, kilo.....	\$5100	\$5100
Zinco liso em folhas de 2m,00x1m,00, kilo.....	\$950	\$950
<i>Ferramentas, ferragens, etc.</i>		
Agnilhas de costar saccos, sortidas, duzia.....	\$5400	\$5400
Alavanca de aço de cunha, kilo.....	\$5100	\$5100
Alavanca de aço de ponta.....	\$5100	\$5100
Algraviz de ferro de uma bocca n. 1, um.....	\$9900	\$9900
Algraviz de ferro de uma bocca n. 2, um.....	\$12000	\$12000
Alfange com cabo para aparar gramma de 28". — Amostra n. 40, um.....	\$4700	\$4700
Alfange sem cabo para aparar gramma de 28". — Amostra n. 40, um.....	\$5300	\$5600
Alicate Universal de 8". — Amostra n. 42, um.....	\$5700	\$5700
Almofaças inglezas de ferro. — Amostra n. 44, uma.....	\$1100	\$1100
Ancinho de ferro com oito dentes, reforçado. — Amostra n. 46, um.....	\$800	\$800
Ancinho de ferro com dez dentes, reforçado. — Amostra n. 46, um.....	\$900	\$900
Ancinho de ferro com 12 dentes, reforçado. — Amostra n. 46, um.....	\$1100	\$1100
Ancinho de ferro com 14 dentes, reforçado. — Amostra n. 46, um.....	\$1300	\$1300
Ancinho de ferro com 16 dentes, reforçado. — Amostra n. 46, um.....	\$1400	\$1400
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo.....	\$900	\$900
Balança de Howe para 200 kilos, uma.....	\$108000	\$110000
Betumadeira commun sortidas em tamanhos, uma.....	\$350	\$350
Betumadeira espatula sortidas em tamanhos, uma.....	\$1800	\$1800
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo.....	\$890	\$890
Cabos para alfanges de cortar gramma, um.....	\$2300	\$2300
Cadeados de ferro de 4", um.....	\$3600	\$3600
Canecas de ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma.....	\$950	\$950
Carrancas para junellas com rosea, uma.....	\$430	\$430
Carrancas para junellas sem rosea, uma.....	\$430	\$480
Cavadeiras de duas pás sem mola para terra, uma.....	\$93200	\$95200
Coador de tela de arame n. 18, um.....	\$2000	\$2200
Coador de tela de arame n. 20, um.....	\$2400	\$2500
Coador de tela de arame n. 22, um.....	\$2600	\$2600
Coador de tela de arame n. 24, um.....	\$2700	\$2700
Colher para pedreiro até 0m,10, uma.....	\$600	\$600
Colher para pedreiro de 0m,11 a 0m,20, uma.....	\$1300	\$1300
Colher para pedreiro de 0m,21 a 0m,25, uma.....	\$1800	\$1800
Dobradiças de ferro de machinas de 2", numero 15.060, par.....	\$150	\$150
Dobradiças de ferro de machina de 2 1/2", numero 15.060, par.....	\$250	\$250
Dobradiças de ferro de machinas de 2 3/4", n. 15.060, par.....	\$300	
Dobradiças de ferro de machina de 3", numero 15.060, par.....	\$300	\$300
Dobradiças de ferro de machina de 3 1/2", n. 15.060, par.....	\$350	\$350
Dobradiças de ferro de machinas de 4", numero 15.060, par.....	\$150	\$450
Dobradiças de ferro de machinas de 4 1/2", n. 15.060, par.....	\$900	\$1000
Dobradiças de ferro de machina de 5", numero 15.060, par.....	\$1200	\$1300
Dobradiças de ferro junta de 2", reforçadas, par.....	\$150	\$150
Dobradiças de ferro junta de 2 1/2", reforçadas, par.....	\$160	\$160
Dobradiças de ferro junta de 3", reforçadas, par.....	\$240	\$240
Dobradiças de ferro junta de 3 1/2", reforçadas, par.....	\$260	\$260
Dobradiças de ferro junta de 4", reforçadas, par.....	\$450	\$450

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no depósito de matérias F. do Rio Ouro
Dobradiças de ferro junta de 5", reforçadas, par.....	\$850	\$850
Dobradiças de latão junta de 2" commun, n. 819, par.....	\$350	\$600
Dobradiças de latão junta de 2 1/2" commun, n. 819, par.....	\$750	\$800
Dobradiças de latão junta de 3" commun, n. 819, par.....	\$1100	\$1200
Dobradiças de latão junta de 3 1/2" commun, n. 819, par.....	\$1900	\$2000
Dobradiças de latão junta de 4" commun, n. 819, par.....	\$3000	\$3000
<i>Brilhante, Esmeralda ou Radiante:</i>		
Enxadas de aço de 2 lbs. inglezas.....	\$1390	\$1590
Enxadas de aço de 2 1/2 lbs. inglezas.....	\$1640	\$1640
Enxadas de aço de 3 lbs. inglezas.....	\$1740	\$1740
Enxadas de aço de 3 1/2 lbs. inglezas.....	\$1880	\$1880
Enxadas de aço de 4 lbs. inglezas.....	\$2080	\$2080
Enxós da ribeira Greaves n. 1.....	\$3500	\$3600
Enxós da ribeira Greaves n. 2.....	\$3900	\$4000
Enxós da ribeira Greaves n. 3.....	\$4400	\$4400
Escapulas de ferro para cano de chumbo.....	\$3200	\$3200
Escapulas de ferro para arame farpado.....	\$400	\$400
Escova de piassava com cabo, dobradas n. 16. — Amostra n. 63, uma.....	\$740	\$740
Escova de piassava sem cabo dobradas n. 16. — Amostra n. 63, uma.....	\$700	\$700
Espanadores de pennas n. 20. — Amostra n. 65, um.....	\$2500	\$2500
Espanadores de penna n. 40. — Amostra n. 66, um.....	\$3800	\$3800
Espanadores de penna n. 60. — Amostra n. 67, um.....	\$5400	\$5400
Esticador com moitão e corda para arame farpado, um.....	\$4200	\$4200
Faca reforçada de cortar capim, uma.....	\$800	\$900
Facões Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, uma.....	\$6000	\$6000
Fechaduras de caixa para porta, francezas, uma.....	\$650	\$700
Fechaduras de caixa com trinco, francezas, uma.....	\$2650	\$2700
Fechaduras para porta com trinco e maçaneta de metal e pertences, uma.....	\$2700	\$2700
Fechaduras para porta com trinco e maçaneta de vidro e pertences, uma.....	\$3400	\$3400
Fechaduras de trinco com duas chaves, Georges e pertences, uma.....	\$4800	\$4800
Fecho cremone para porta, janella e competente castanha, metro.....	\$650	\$700
Fecho de ferro de embutir com placas, metro.....	\$1400	\$1400
Fecho de latão de embutir com placa, metro.....	\$15000	\$15000
Ferro de soldar, tamanho médio, um.....	\$3200	\$3200
Fogareiros de ferro de diversos tamanhos, kilo.....	\$480	\$520
Foices Collins (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma.....	\$2600	\$2600
Foices Collins (tamanho grande), uma.....	\$3000	\$3000
Foices nacionaes 1/2 roça, uma.....	\$4600	\$4600
Foices do Porto (tamanho correspondente a 1/2 roça).....	\$4600	\$4600
Folha de Flandres grandes Charcoal XXX de 20x28, caixa com 56 folhas.....	\$31500	\$34500
Folha de serra de 14" do fabricante Victor, uma.....	\$480	\$480
Folha de serra de 12" (0m,30) para metaes, uma.....	\$350	\$350
Folha de zinco para cumieira, uma.....	\$1300	\$1300
Freios bridões para animal de carroça, um.....	\$2600	\$2600
Freios de meia laranja para animal de carroça, um.....	\$2600	\$2600
Ganhos de ferro de tres dentes, um.....	\$1900	\$1900
Ganhos de ferro de quatro dentes, um.....	\$2300	\$2300
<i>Dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company:</i>		
Limas de tres quinas bastardas de tres pollegadas, duzia.....	\$3250	\$3250
Limas de tres quinas bastardas de quatro pollegadas, duzia.....	\$3600	\$3600

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de materiais E. F. Rio do Ouro		Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de materiais E. F. Rio do Ouro
Limas de tres quinas bastardas de cinco pollegadas, duzia.....	4\$200	4\$200	Parafuzos de latão fenda cabeça chata de 7/8" x 5 a 8, groza.....	2\$300	2\$400
Limas de tres quinas bastardas de seis pollegadas, duzia.....	5\$500	5\$500	Parafuzos de latão fenda cabeça chata de 7/8" x 9 a 12, groza.....	3\$400	3\$600
Limas de tres quinas bastardas de sete pollegadas, duzia.....	7\$800	7\$800	Parafuzos de latão fenda cabeça chata de 1" x 6 a 11, groza.....	3\$300	3\$700
Limas de tres quinas bastardas de oito pollegadas, duzia.....	9\$000	9\$000	Parafuzos de latão fenda cabeça chata de 1 1/4" x 6 a 11, groza.....	4\$100	4\$300
Limas de tres quinas bastardas de nove pollegadas, duzia.....	13\$200	13\$200	Parafuzos de latão fenda cabeça chata de 1 1/2" x 8 a 13, groza.....	5\$600	5\$800
Limas de tres quinas bastardas de 10 pollegadas, duzia.....	15\$000	15\$000	Parafuzos de latão fenda cabeça chata de 2" x 10 a 15, groza.....	8\$450	8\$900
Limas de tres quinas bastardas de 11 pollegadas, duzia.....	16\$500	16\$500	Parafuzos de latão fenda cabeça chata de 2" x 16 a 22, groza.....	15\$500	16\$400
Lixa em panno do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha.....	\$070	\$070	Parafuzos de latão fenda cabeça chata de 3" x 12 a 21, groza.....	23\$500	23\$900
Lixa em papel do fabricante Navarre, sortidas em numeros, folha.....	\$060	\$060	Pedra de amolar, de qualquer tamanho, pollegada.....	\$200	\$200
Machadinhas Collins n. 2, uma.....	2\$000	2\$100	Pedra de amolar alfange, uma.....	\$650	\$700
Machados Collins de cinco libras, uma.....	4\$100	4\$200	Pedra preta para rebolo de 0m,20 x 0m,04—francez, natural, uma.....	2\$800	3\$200
Marrretas de aço inglezas, kilo.....	\$830	\$830	Pedra para rebolo de 0m,30 x 0m,05 — francez, natural.....	3\$200	3\$800
Marrretas de aço inglezes, kilo.....	\$940	\$940	Pedra para rebolo de 0m,40 x 0m,07—francez, natural, uma.....	4\$800	5\$300
Martellos inglezes de um kilo, um.....	2\$900	2\$900	Peneiras de arame de latão de 0m,50 de diametro, uma.....	11\$000	11\$000
Martello de mão com cabo, de unha e cuiha (aço) para carpinteiro (médios), um.....	1\$900	1\$900	Peneiras de ferro galvanizado de 0m,60, uma.....	2\$100	2\$100
Martellos para machinista, de 700 grammas, um.....	2\$300	2\$300	Pontas de Pariz com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo.....	\$490	\$490
Nivel de bolha de ar de 0m,30 com capa de metal, um.....	2\$800	2\$800	Pontas de Pariz sem cabeças, sortidas em tamanhos, kilo.....	\$780	\$780
Pá dupla americana, uma.....	9\$200	9\$200	Prego de zinco, kilo.....	1\$550	1\$550
Pá de ferro direita para jardim, uma.....	2\$200	2\$200	Rebites de ferro patente idm, idm, kilo.....	1\$300	1\$300
Pá de ferro reforçada americana, de bico, uma.....	1\$900	1\$900	Sacho calçado de aço, médio, um.....	1\$400	1\$400
Pá de ferro reforçada americana quadrada, uma.....	1\$900	1\$900	Sacho para jardim, médio, um.....	1\$300	1\$300
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 1/2" x 2 e 3, groza.....	\$350	\$350	Safra de ferro, qualquer tamanho, kilo.....	\$890	\$890
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 1/2" x 4 a 6, groza.....	\$400	\$400	Serrote de mão de 0m,40 de comprimento de W. Greaves, um.....	2\$800	2\$800
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 5/8" x 4 a 6, groza.....	\$450	\$450	Serrote de mão de 0m,50 de comprimento de W. Greaves, um.....	3\$600	3\$600
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 7/8" x 5 a 8, groza.....	\$650	\$700	Serrote de mão de 0m,65 de comprimento de W. Greaves, um.....	4\$400	4\$400
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 7/8" x 9 a 12, groza.....	\$950	1\$000	Serrote de mão de 0m,70 de comprimento de W. Greaves.....	5\$100	5\$100
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 1" x 6 a 11, groza.....	\$950	1\$000	Tachas de cobre, kilo.....	3\$900	3\$900
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 1" x 12 a 16, groza.....	1\$450	1\$500	Tachas de zinco, kilo.....	2\$500	2\$600
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/4" x 6 a 11, groza.....	1\$300	1\$400	Tesoura para cortar folhas marca Gambia, uma.....	9\$300	9\$300
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/4" x 12 a 16, groza.....	1\$600	1\$700	Tesoura para cortar zinco, uma.....	7\$000	7\$000
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/2" x 8 a 13, groza.....	1\$750	1\$900	Tesoura para funileiro, uma.....	7\$000	7\$000
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/2" x 14 a 18, groza.....	2\$400	2\$600	Tesoura grande para cortar gramma, amostra n. 68, uma.....	4\$500	4\$500
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 1 3/4" x 8 a 13, groza.....	2\$300	2\$500	Tesoura para podar, uma.....	4\$000	4\$000
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 1 3/4" x 14 a 18, groza.....	3\$100	3\$300	Tesoura para tosar animaes, amostra n. 69, uma.....	3\$800	3\$800
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 2" x 10 a 15, groza.....	2\$400	2\$600	Tornos de bancada, de ferro, kilo.....	1\$300	1\$300
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 2" x 16 a 22, groza.....	3\$900	4\$100	Tornos paralelos, kilo.....	2\$400	2\$400
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 2 1/4" x 16 a 22, groza.....	13\$900	13\$900	Torquez para carpinteiro qualquer tamanho, uma.....	2\$200	2\$200
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 2 1/2" x 10 a 18, groza.....	3\$900	4\$100	Traçador de 2m,00 de comprimento, W. Greaves, um.....	19\$500	19\$500
Parafuzos de ferro fenda cabeça chata de 3" x 12 a 21, groza.....	5\$700	5\$900	Trados de anel e rosca de 0m,009, W. Greaves, um.....	1\$300	1\$300
Parafuzo de latão fenda cabeça chata de 3/8" x 2 a 3, groza.....	\$950	1\$000	Trados de anel e rosca de 0m,013, W. Greaves, um.....	1\$450	1\$450
Parafuzo de latão fenda cabeça chata de 1/2" x 4 a 6, groza.....	1\$150	1\$200	Trados de anel e rosca de 0m,015, W. Greaves, um.....	1\$300	1\$900
Parafuzo de latão fenda cabeça chata de 5/8" x 4 a 6, groza.....	1\$350	1\$450	Trados de anel e rosca de 0m,018, W. Greaves, um.....	2\$050	2\$050
Parafuzo de latão fenda cabeça chata de 5/8" x 7 a 12, groza.....	1\$900	2\$100	Trados de anel e rosca de 0m,021, W. Greaves, um.....	2\$350	2\$350
			Trados de anel e rosca de 0m,025, W. Greaves, um.....	2\$550	2\$550
			Trados de anel e rosca de 0m,031, W. Greaves, um.....	3\$450	3\$450
			Trados de anel e rosca de 0m,037, W. Greaves, um.....	4\$450	4\$450

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de matérias E. F. Rio do Ouro
Trados de anel e rosca de 0 ^m .043, W. Greaves, um.....	5\$200	5\$200
Trados de anel e rosca de 0 ^m .050, W. Greaves, 6\$800	6\$800	6\$800
Verrumas sortidas com rosca de trado Greaves, duzia.....	10\$000	10\$000
Verrumas sortidas communs, duzia.....	3\$000	3\$000

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se às multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—*Dias Garcia & Comp.*

Os abaixo assignados, moradores á rua de S. Pedro ns. 90 e 92, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de matérias E. F. Rio do Ouro
Aço espora em barras e vergalhões, kilo.....	\$700	\$700
Aço Krall em barras e vergalhões, kilo.....	5\$500	5\$500
Aço Novo em barras e vergalhões (novo steel), kilo.....	5\$500	5\$500
Arame de chumbo, kilo.....	1\$700	1\$700
Chumbo em lençol, kilo.....	\$680	\$680
Cobra em barras e vergalhões, kilo.....	1\$850	1\$850
Estanho em verguinhas, de primeira qualidade, Carneiro legitimo, amostra n. 38, kilo.....	4\$800	4\$800
Ferro em chapas russas para forrar caldeiras, kilo.....	\$800	\$800
Latão em barras e vergalhões, kilo.....	1\$650	1\$650
Metal Magnolia, kilo.....	1\$500	1\$500
Almotolia de cobre com bico e mola para um litro, amostra n. 45, uma.....	4\$000	4\$000
Arruellas para cortar tubos de ferro galvanizado, uma.....	2\$800	2\$800
Arruellas de ferro para parafusos, de diversas dimensões, kilo.....	1\$200	1\$200
Balança de Howe para 200 kilos, uma.....	12\$000	12\$000
Balança para 500 kilos de Poley ou Howe com alavanca, uma.....	19\$000	19\$000
Balança para 1.000 kilos de Poley ou Howe idem idem, uma.....	35\$000	35\$000
Balança para 2.000 kilos de Poley ou Howe, idem idem, uma.....	66\$000	66\$000
Balde de ferro zincado, cravado de 10", amostra n. 48, um.....	2\$000	2\$000
Balde de ferro zincado, cravado de 12", amostra n. 48, um.....	2\$200	2\$200
Balde de ferro zincado, cravado de 14", amostra n. 48, um.....	2\$600	2\$600
Bigorna de ferro de (diversas dimensões), kilo.....	\$880	\$880
Bomba de ferro para desentupir ponnas de agua, uma.....	27\$000	27\$000
Bomba de ferro diaphragma n. 3 de Goulds, com sahida lateral e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.).....	370\$000	370\$000
Bomba de ferro diaphragma n. 3 de Goulds, com sahida pelo fundo e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma.....	370\$000	370\$000
Bomba de ferro para esgoto de 0 ^m .10 de diametro, uma.....	98\$000	98\$000
Bomba de ferro de rotação n. 3 de Goulds, com volante e camara de ar, uma.....	310\$000	310\$000
Broca para catraca de diversas dimensões, uma.....	1\$200	1\$200
Catracas inglezas de 6" com seis brocas de 1/4" a 1 1/2", amostra n. 50, uma.....	24\$000	24\$000
Catracas inglezas de 8" com seis brocas de 1/4" a 1 1/2", amostra n. 50, uma.....	26\$000	26\$000

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de matérias E. F. Rio do Ouro
Catracas inglezas de 10" com seis brocas de 1/4" a 1 1/2", amostra n. 50, uma.....	28\$000	28\$000
Catracas inglezas de 20" com seis brocas de 1/4" a 1 1/2", amostra n. 50, uma.....	38\$000	38\$000
Chaleiras de cobre com ralo para um kilo de graxa, uma.....	8\$500	8\$500
Chaves americanas de 1", amostra n. 51, uma.....	8\$800	8\$800
Chaves americanas de 1 1/2", amostra n. 51, uma.....	12\$000	12\$000
Chaves americanas de 2", amostra n. 51, uma.....	14\$000	14\$000
Chaves americanas de 3", amostra n. 51, uma.....	25\$000	25\$000
Chaves bico de papagaio com pino, amostra n. 52, uma.....	2\$300	2\$300
Chaves de duas boccas de 1", amostra n. 53, uma.....	8\$800	8\$800
Chaves de duas boccas de 1 1/2", amostra n. 53, uma.....	12\$000	12\$000
Chaves de duas boccas de 2", amostra n. 53, uma.....	14\$000	14\$000
Chaves de duas boccas de 3", amostra n. 53, uma.....	45\$000	45\$000
Chaves para desandar tubos até 1", uma.....	9\$000	9\$000
Chaves para desandar tubos de 1 1/4" a 2", uma.....	16\$000	16\$000
Chaves inglezas de 0 ^m .22, amostra n. 55, uma.....	7\$500	7\$500
Chaves inglezas de 0 ^m .25, amostra n. 55, uma.....	9\$000	9\$000
Chaves inglezas de 0 ^m .30, amostra n. 55, uma.....	12\$000	12\$000
Chaves inglezas de 0 ^m .40, amostra n. 55, uma.....	16\$000	16\$000
Chaves inglezas combinadas de 13", amostra n. 57, uma.....	12\$000	12\$000
Contra-pinos de ferro de 1" x 1/8", groza.....	1\$500	1\$500
Contra-pinos de ferro de 1" x 1/16", groza.....	1\$200	1\$200
Contra-pinos de ferro de 1" x 3/16", groza.....	2\$000	2\$000
Contra-pinos de ferro de 1 1/4" x 1/8", groza.....	1\$500	1\$500
Contra-pinos de ferro de 1 1/4" x 1/16", groza.....	1\$200	1\$200
Contra-pinos de ferro de 1 1/4" x 3/16", groza.....	2\$200	2\$200
Contra-pinos de ferro de 1 1/2" x 1/8", groza.....	1\$700	1\$700
Contra-pinos de ferro de 1 1/2" x 1/16", groza.....	1\$300	1\$300
Contra-pinos de ferro de 1 1/2" x 3/16", groza.....	2\$500	2\$500
Contra-pinos de ferro de 1 3/4" x 1/8", groza.....	1\$800	1\$800
Contra-pinos de ferro de 1 3/4" x 3/16", groza.....	2\$600	2\$600
Contra-pinos de ferro de 1 3/4" x 1/4", groza.....	3\$000	3\$000
Contra-pinos de ferro de 2" x 3/16", groza.....	2\$700	2\$700
Contra-pinos de ferro de 2" x 1/8", groza.....	1\$800	1\$800
Contra-pinos de ferro de 2" x 1/4", groza.....	3\$100	3\$100
Contra-pinos de ferro de 2 1/2" x 3/16", groza.....	2\$900	2\$900
Contra-pinos de ferro de 2 1/2" x 1/4", groza.....	3\$800	3\$800
Contra-pinos de ferro de 2 1/2" x 3/8", groza.....	8\$500	8\$500
Contra-pinos de ferro de 3" x 1/4", groza.....	5\$500	5\$500
Contra-pinos de ferro de 3" x 3/8", groza.....	10\$500	10\$500
Contra-pinos de ferro de 4" x 1/4", groza.....	7\$000	7\$000
Contra-pinos de ferro de 4" x 3/8", groza.....	12\$500	12\$500
Engenho de furar n. 42, um.....	378\$000	378\$000
Enxós da ribeira Greaves n. 2, uma.....	4\$000	4\$000
Grampo de ferro para emendar correias, um.....	\$800	\$800
Dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company:		
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de seis pollegadas, duzia.....	4\$800	4\$800
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de oito pollegadas, duzia.....	7\$400	7\$400
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 10 pollegadas, duzia.....	10\$500	10\$500
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 12 pollegadas, duzia.....	15\$000	15\$000
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 14 pollegadas, duzia.....	20\$000	20\$000
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 16 pollegadas, duzia.....	29\$000	29\$000
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 18 pollegadas, duzia.....	38\$000	38\$000
Limas chatas ou 1/2" canna murças de seis pollegadas, duzia.....	6\$500	6\$500
Limas chatas ou 1/2" canna murças de oito pollegadas, duzia.....	9\$500	9\$500

Especificação—Unidade	Preços de unidade		Especificação—Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado	Entregues no depósito de materiais da E. F. do Rio do Ouro		Entregues no Almoxarifado	Entregues no depósito de materiais da E. F. do Rio do Ouro
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 10 pollegadas, duzia.....	13\$500	13\$500	Limatões quadrados, ou redondos bastardos de 8 pollegadas, idem, duzia.....	7\$000	7\$000
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 12 pollegadas, duzia.....	17\$000	17\$000	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 10 pollegadas, idem, duzia.....	11\$000	11\$000
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 14 pollegadas, duzia.....	23\$500	23\$500	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 12 pollegadas, idem, duzia.....	15\$000	15\$000
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 16 pollegadas, duzia.....	36\$000	36\$000	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 14 pollegadas, idem, duzia.....	20\$000	20\$000
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 18 pollegadas, duzia.....	52\$000	52\$000	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 16 pollegadas, idem, duzia.....	27\$000	27\$000
Limas facas bastardas de seis pollegadas, duzia.....	8\$500	8\$500	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 18 pollegadas, idem, duzia.....	41\$000	41\$000
Limas facas bastardas de oito pollegadas, duzia.....	13\$000	13\$000	Limatões quadrados ou redondos murças de 4 pollegadas, idem, duzia.....	5\$500	5\$500
Limas facas bastardas de 10 pollegadas, duzia.....	17\$500	17\$500	Limatões quadrados ou redondos murças de 6 pollegadas, idem, duzia.....	7\$000	7\$000
Dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company :			Limatões quadrados ou redondos murças de 8 pollegadas, idem, duzia.....	8\$000	8\$000
Limas facas bastardas de 12 pollegadas, duzia.....	25\$000	25\$000	Limatões quadrados ou redondos murças de 10 pollegadas, idem, duzia.....	14\$000	14\$000
Limas facas bastardas de 14 pollegadas, duzia.....	35\$000	35\$000	Limatões quadrados ou redondos murças de 12 pollegadas, idem, duzia.....	19\$000	19\$000
Limas paralelas bastardas de 6", duzia.....	7\$500	7\$500	Limatões quadrados ou redondos murças de 14 pollegadas, idem, duzia.....	26\$000	26\$000
Limas paralelas bastardas de 8", duzia.....	8\$500	8\$500	Limatões quadrados ou redondos murças de 16 pollegadas, idem, duzia.....	36\$000	36\$000
Limas paralelas bastardas de 10", duzia.....	16\$500	16\$500	Limatões quadrados ou redondos murças de 18 pollegadas, idem, duzia.....	52\$000	52\$000
Limas paralelas bastardas de 12", duzia.....	17\$000	17\$000	Lixa em paño do fabricante Davies, sortidas em numero, folha.....	\$077	\$075
Limas paralelas bastardas de 14", duzia.....	24\$000	24\$000	Marretas de aço inglezas, kilo.....	\$810	\$810
Limas paralelas bastardas de 16", duzia.....	30\$000	30\$000	Marrões de aço inglezas, kilo.....	\$810	\$810
Limas paralelas bastardas de 18", duzia.....	42\$000	42\$000	Martellos inglezas de um kilo, kilo.....	2\$100	2\$100
Limas paralelas murças de 6 pollegadas, duzia.....	9\$500	9\$500	Martellos para machinistas, de 700 grammas, um.....	1\$200	1\$200
Limas paralelas murças de 8 pollegadas, duzia.....	10\$000	10\$000	Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 343) uma.....	2\$700	2\$700
Limas paralelas murças de 10 pollegadas, duzia.....	17\$000	17\$000	Pá de aço para carvão n. 4, uma.....	4\$500	4\$500
Limas paralelas murças de 12 pollegadas, duzia.....	20\$000	20\$000	Pá de aço para carvão concava n. 4, uma....	4\$500	4\$500
Limas paralelas murças de 14 pollegadas, duzia.....	29\$000	29\$000	Pá de machina de 0 ^m ,45×0 ^m ,23, uma.....	4\$500	4\$500
Limas paralelas murças de 16 pollegadas, duzia.....	37\$000	37\$000	Pedra para rebolo de 0 ^m ,50×0 ^m ,09 — francez, natural, uma.....	17\$000	17\$000
Limas paralelas murças de 18 pollegadas, duzia.....	54\$000	54\$000	Pedra para rebolo de 0 ^m ,60×0 ^m ,10 — francez, natural, uma.....	22\$000	22\$000
Limas de tres quinas bastardas de 4 pollegadas, duzia.....	3\$600	3\$600	Pedra para rebolo de 0 ^m ,70×0 ^m ,11 — francez, natural, duzia.....	34\$000	34\$000
Limas de tres quinas bastardas de 5 pollegadas, duzia.....	4\$100	4\$100	Pedra para rebolo de 0 ^m ,80×0 ^m ,12 — francez, natural, uma.....	50\$000	50\$000
Limas de tres quinas bastardas de 6 pollegadas, duzia.....	6\$200	6\$200	Pedra para rebolo de 0 ^m ,80×0 ^m ,18 — francez, natural, uma.....	60\$000	60\$000
Limas de tres quinas bastardas de 7 pollegadas, duzia.....	7\$100	7\$100	Picaretas do cavar, de 7 1/2 libras, Septimus, uma.....	2\$200	2\$200
Limas de tres quinas bastardas de 8 pollegadas, duzia.....	8\$500	8\$500	Picaretas de soccar de 7 1/2 libras, Septimus, uma.....	2\$100	2\$100
Limas de tres quinas bastardas de 10 pollegadas, duzia.....	13\$000	13\$000	Porcas de ferro sextavadas com rosca, nacionaes, kilo.....	1\$100	1\$100
Limas de tres quinas bastardas de 12 pollegadas, duzia.....	16\$500	16\$500	Rebitos de cobre com arruallas qualquer dimensão, kilo.....	3\$900	3\$900
Limas de tres quinas bastardas de 14 pollegadas, duzia.....	23\$500	23\$500	Safra de ferro qualquer tamanho, kilo.....	\$880	\$880
Limas de tres quinas bastardas de 16 pollegadas, duzia.....	34\$000	34\$000	Tela de aço para chaminé de locomotivas, metro 2.....	18\$000	18\$000
Limas de tres quinas bastardas de 18 pollegadas, duzia.....	52\$000	52\$000	Tenazes de ferro para ferreiro, sortidas, uma.....	3\$500	3\$500
Limas de tres quinas murças de 4 pollegadas, duzia.....	5\$400	5\$400	Tenaz para apertar tubos até 1", uma.....	10\$000	10\$000
Limas de tres quinas murças de 5 pollegadas, duzia.....	6\$000	6\$000	Tenaz para apertar tubos até 1 1/4 a 2, uma....	16\$000	16\$000
Limas de tres quinas murças de 6 pollegadas, duzia.....	8\$000	8\$000	Tenaz para apertar tubos até 2 1/4 a 3 uma....	23\$000	23\$000
Limas de tres quinas murças de 7 pollegadas, duzia.....	9\$500	9\$500	Tornos de bancada, de ferro, kilo.....	1\$200	1\$200
Limas de tres quinas murças de 8 pollegadas, duzia.....	10\$500	10\$500	Tornos paralelo, kilo.....	2\$500	2\$500
Limas de tres quinas murças de 10 pollegadas, duzia.....	15\$000	15\$000	Trados de anel e rosca de 0 ^m ,006 W. Greaves, um.....	1\$600	1\$600
Limas de tres quinas murças de 12 pollegadas, duzia.....	23\$000	23\$000	Trados de anel e rosca de 0 ^m ,013 W. Greaves, um.....	1\$300	1\$800
Limas de tres quinas murças de 14 pollegadas, duzia.....	29\$000	29\$000	Trados de anel e rosca de 0 ^m ,013 W. Greaves, um.....	2\$200	2\$200
Limas de tres quinas murças de 16 pollegadas, duzia.....	43\$000	43\$000	Trados de anel e rosca de 0 ^m ,018 W. Greaves, um.....	2\$100	2\$100
Limas de tres quinas murças de 18 pollegadas, idem, duzia.....	54\$000	54\$000			
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 4 pollegadas, idem, duzia.....	3\$800	3\$800			
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 6 pollegadas, idem, duzia.....	5\$000	5\$000			

Especificação — Unidade	Preço de unidade	Preço de unidade
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de matérias E. F. Rio do Ouro
Trado de anel e rosca de 0 ^m ,021 W. Greaves, um.....	2\$600	2\$600
Trado de anel e rosca de 0 ^m ,025 W. Greaves, um.....	3\$000	3\$000

Obrigamos-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras accitadas e existentes no Almoxarifado e Depósito da Estrada de Ferro do Rio do Ouro todos os artigos efferecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar-mos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — Oscar Taves & Comp.

Os abaxos assignados, moradores á Avenida Rio Branco ns. 99 e 404 obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preço de unidade	Preço de unidade
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de matérias E. F. Rio do Ouro
Arame de aço, kilo.....	2\$600	2\$700
Arame de chumbo, kilo.....	2\$500	2\$600
Arame de cobre, kilo.....	3\$400	3\$500
Arame de ferro, kilo.....	\$350	\$370
Arame de ferro cozido, kilo.....	1\$000	1\$000
Arame de ferro galvanizado, kilo.....	\$470	\$480
Arame fino de latão, cozido para torcidas, kilo.....	3\$800	3\$700
Arame de latão, kilo.....	2\$750	2\$800
Estanho em verguinhas, de 1 ^a qualidade, Carneiro legitimo, amostra n. 38, kilo.....	4\$300	4\$800
Zinco liso em folha de 2 ^m ,00 x 1 ^m ,00, kilo.....	\$950	\$970

Ferramentas, ferragens, etc

Abecedario de aço para gravar, amostra n. 39 um.....	16\$000	16\$000
Agulhas de coser saccos, sortidas, duzia.....	1\$500	1\$500
Alargadores de aço diversas dimensões, um....	12\$000	12\$000
Alavanca de aço de cunha, kilo.....	\$950	1\$000
Alavanca de aço de ponta, kilo.....	\$950	1\$000
Aldraba de ferro, até 0 ^m ,127, uma.....	\$270	\$280
Aldraba de ferro, de 0 ^m ,138 até 0 ^m ,203, uma....	\$480	\$500
Aldraba de latão, de 0 ^m ,076, uma.....	\$950	1\$000
Aldraba de latão, de 0 ^m ,090, uma.....	1\$100	1\$200
Albarda de latão, de 0 ^m ,100, uma.....	1\$300	1\$400
Albarda de latão, de 0 ^m ,115, uma.....	1\$500	1\$700
Albarda de latão, de 0 ^m ,138, uma.....	1\$700	1\$800
Albarda de latão, de 0 ^m ,152, uma.....	1\$900	2\$000
Albarda de latão, de 0 ^m ,167, uma.....	2\$200	2\$300
Albarda de latão, de 0 ^m ,177, uma.....	2\$400	2\$500
Albarda de latão, de 0 ^m ,203, uma.....	2\$900	3\$000
Alfange com cabo para aparar gramma de 28", amostra n. 40, um.....	6\$500	7\$000
Alfange sem cabo para aparar gramma de 28", amostra n. 40, um.....	3\$000	3\$200
Algarismos de aço para gravar de 0 a 9, amostra n. 41, um.....	7\$500	7\$500
Alicate chato, um.....	1\$500	1\$500
Alicate de corte, tamanho médio, um.....	2\$500	2\$500
Alicate Universal de 8", amostra n. 42, um....	2\$500	2\$500
Alicate de gazista de 6", amostra n. 43, um....	2\$200	2\$200
Almofaças inglezas de ferro, amostra n. 44, uma.....	1\$000	1\$000
Almotolia de cobre com bico e mola para um litro, amostra n. 45, uma.....	6\$000	6\$000
Ancinho de ferro com oito dentes, reforçado, amostra n. 46, um.....	1\$000	1\$100
Ancinho de ferro com 10 dentes, reforçado, amostra n. 46, um.....	1\$100	1\$200
Ancinho de ferro com 12 dentes, reforçado, amostra n. 46, um.....	1\$300	1\$400
Ancinho de ferro com 14 dentes, reforçado, amostra n. 46, um.....	1\$500	1\$600

Especificação — Unidades	Preços de unidade	Preços de unidade
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de matérias E. F. Rio do Ouro
Ancinho de ferro com 16 dentes, reforçado, amostra n. 46, um.....	1\$700	1\$800
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo.....	1\$000	1\$000
Arestas de ferro para vidracero, kilo.....	1\$400	1\$400
Arruelas de ferro para parafusos, de diversas dimensões, kilo.....	1\$100	1\$150
Balde de ferro zincado cravado de 10", amostra n. 48, um.....	2\$000	2\$100
Balde de ferro zincado cravado de 12", amostra n. 48, um.....	2\$100	2\$500
Balde de ferro zincado cravado de 15", amostra n. 48, um.....	2\$700	3\$000
Belmazes de latão de quaesquer dimensões, kilo.....	4\$400	4\$500
Betumadeira commum sortidas em tamanhos, uma.....	1\$200	1\$200
Betumadeira espatula sortida em tamanhos, uma.....	1\$900	1\$900
Betumadeira faca sortidas em tamanhos, uma.....	1\$800	1\$800
Bigorna de ferro, de diversas dimensões, kilo..	1\$800	1\$200
Botão de latão para caixilho, conto.....	6\$000	6\$000
Borboleta de ferro para caixilho, singela, par..	\$200	\$200
Borboleta de ferro para caixilho, dobrada, par..	\$300	\$300
Borboleta de metal, par.....	2\$200	2\$200
Broca para catraca de diversas dimensões, uma.....	8\$000	8\$000
Cabos para alfanges de cortar gramma, um....	2\$500	2\$700
Cabos para madeira para limas, sortidos.....	\$300	\$300
Cadeados Climax n. 221, um.....	3\$500	3\$500
Cadeados de ferro americanos de 2 1/2" com duas chaves, um.....	3\$000	3\$000
Cadeados de ferro Confiança, grandes, um....	3\$500	3\$500
Cadeados de ferro Confiança, médios, um.....	2\$500	2\$500
Cadeados de ferro Confiança, pequenos, um....	1\$500	1\$500
Cadeados de ferro galvanizado de abrir por baixo de 3" com corrente, um.....	3\$000	3\$000
Cadeados de ferro de 4", um.....	2\$500	2\$500
Cancocas de ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma.....	\$450	\$900
Carrancas para janelas com rosca, uma.....	\$500	\$500
Carrancas para janelas sem rosca, uma.....	\$500	\$500
Chaves americanas 1", amostra n. 51, uma.....	7\$000	7\$000
Chaves americanas 1 1/2", amostra n. 51, uma....	9\$500	9\$500
Chaves americanas 2", amostra n. 51, uma....	14\$000	14\$000
Chaves bico de papagaio com pino, amostra n. 52, uma.....	3\$000	3\$000
Chaves de duas boccas de 1", amostra n. 53, uma.....	3\$500	3\$500
Chaves de duas boccas de 1 1/2", amostra n. 53, uma.....	7\$000	7\$000
Chaves de duas boccas de 2", amostra n. 53, uma.....	9\$000	9\$000
Chaves de duas boccas de 3", amostra n. 53, uma.....	18\$000	18\$000
Chaves para desandar tubos até 1", uma.....	5\$000	5\$000
Chaves para desandar tubos de 1 1/4" a 2", uma.....	9\$000	9\$000
Chaves inglezas de 0 ^m ,22, amostra n. 55, uma.....	5\$000	5\$000
Chaves inglezas de 0 ^m ,25, amostra n. 55, uma.....	6\$000	6\$000
Chaves inglezas de 0 ^m ,30, amostra n. 55, uma.....	8\$000	8\$000
Chaves inglezas de 0 ^m ,40, amostra n. 55, uma.....	14\$000	14\$000
Chaves inglezas combinadas de 13", amostra n. 57, uma.....	10\$000	10\$000
Chaves de parafusos de fenda de 0 ^m ,11 a 0 ^m ,20, uma.....	1\$500	1\$500
Chaves de parafusos de fenda de 0 ^m ,21 a 0 ^m ,30, uma.....	2\$500	2\$800
Chaves de parafusos de fenda de 0 ^m ,31 a 0 ^m ,40, uma.....	3\$500	3\$500
Coador de tela de arame n. 18, um.....	1\$800	1\$900
Coador de tela de arame n. 20, um.....	2\$000	2\$100
Coador de tela de arame n. 22, um.....	2\$400	2\$600
Coador de tela de arame n. 24, um.....	2\$800	3\$000
Colher para pedreiro até 0 ^m ,10, uma.....	\$800	\$900
Colher para pedreiro de 0 ^m ,11 a 0 ^m ,20, uma....	1\$300	1\$400
Colher para pedreiro de 0 ^m ,21 a 0 ^m ,25, uma....	1\$600	1\$700

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de matérias E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxarifado	Entregues no depósito de matérias E. F. Rio do Ouro
Colher de ferro, média, para chumbar, amostra n. 59, uma.....	6\$000	6\$000	Dobradiças de latão junta de 4 1/2" n. 819, par.....	5\$300	5\$300
Colher de ferro, pequena, para chumbar, amostra n. 60, uma.....	1\$200	1\$300	Dobradiças de latão junta de 5" n. 819, par.....	8\$000	8\$000
Compasso de ferro médio, um.....	1\$800	1\$800	Dobradiças nickeladas com molas de 4", par....	9\$000	9\$000
Compasso de 0m,20 para cortar arruellas de sola, um.....	6\$500	6\$500	Enxadas de aço de 2 lbs. inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma.....	1\$900	2\$000
Contra-pinos de ferro de 1" x 1/8", groza.....	1\$300	1\$600	Enxadas de aço de 2 1/2 lbs. inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma.....	2\$000	2\$100
Contra-pinos de ferro de 1" x 1/16", groza.....	1\$200	1\$200	Enxadas de aço de 3 lbs. inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma.....	2\$200	2\$300
Contra-pinos de ferro de 1" x 3/16", groza.....	2\$000	2\$000	Enxadas de aço de 3 1/2 lbs. inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma.....	2\$300	2\$600
Contra-pinos de ferro de 1 1/4" x 1/8", groza....	1\$800	1\$800	Enxadas de aço de 4 lbs. inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma.....	2\$800	2\$900
Contra-pinos de ferro de 1 1/4" x 1/16", groza..	1\$400	1\$400	Enxós da ribeira Greaves n. 1, uma.....	4\$300	4\$500
Contra-pinos de ferro de 1 1/4" x 3/16", groza..	2\$200	2\$200	Enxós da ribeira Greaves n. 2, uma.....	4\$800	5\$000
Contra-pinos de ferro de 1 1/2" x 1/8", groza....	2\$000	2\$000	Enxós da ribeira Greaves n. 3, uma.....	5\$300	5\$500
Contra-pinos de ferro de 1 1/2" x 1/16", groza....	1\$600	1\$600	Escapulas de ferro para cano de chumbo, kilo..	3\$300	3\$500
Contra-pinos de ferro de 1 1/2" x 3/16", groza..	2\$500	2\$500	Escapulas de ferro sortidas, kilo.....	4\$300	4\$000
Contra-pinos de ferro de 1 3/4" x 1/8", groza....	2\$200	2\$200	Escapulas de ferro para arame farpado, kilo...	5\$00	5\$00
Contra-pinos de ferro de 1 3/4" x 3/16", groza....	2\$800	2\$800	Escapulas de metal sortidas, kilo.....	12\$000	12\$000
Contra-pinos de ferro de 1 3/4" x 1/4", groza....	3\$000	3\$800	Escova de arame de aço para fundição.—Amostra n. 61, uma.....	3\$500	3\$500
Contra-pinos de ferro de 2" x 3/16", groza.....	3\$000	3\$000	Escova de arame de aço para limpar limas.—Amostra n. 62, uma.....	900	900
Contra-pinos de ferro de 2" x 1/8", groza.....	2\$500	2\$500	Escova de piassava com cabo, dobradas n. 16.—Amostra n. 63, uma.....	900	1\$000
Contra-pinos de ferro de 2" x 1/4", groza.....	4\$000	4\$000	Escovas de piassava sem cabo, dobradas n. 16.—Amostra n. 63, uma.....	800	900
Contra-pinos de ferro de 2 1/2" x 3/16", groza..	3\$300	3\$300	Escova de raiz com cabo, dobradas n. 16.—Amostra n. 64, uma.....	1\$400	1\$500
Contra-pinos de ferro de 2 1/2" x 1/4", groza....	4\$500	4\$500	Escova de raiz sem cabo, dobradas n. 16.—Amostra n. 64, uma.....	1\$200	1\$300
Contra-pinos de ferro de 2 1/2" x 3/8", groza....	8\$000	8\$000	Espanadores de cabelo (bem cheios), um.....	4\$200	4\$200
Contra-pinos de ferro de 3" x 1/4", groza.....	5\$000	5\$000	Espanadores de pennas n. 20.—Amostra n. 65, um.....	1\$800	1\$800
Contra-pinos de ferro de 3" x 3/8", groza.....	9\$000	9\$000	Espanadores de pennas n. 40.—Amostra n. 66, um.....	3\$600	3\$600
Contra-pinos de ferro de 4" x 1/4", groza.....	6\$000	6\$000	Espanadores de pennas n. 60.—Amostra n. 67, um.....	5\$800	5\$800
Contra-pinos de ferro de 4" x 3/8", groza.....	13\$000	13\$000	Esticador com moilão e corda para arame farpado, um.....	9\$000	9\$000
Dobradiças de ferro batido e de mola até 4", par.....	8\$000	8\$000	Esticador de linha telegraphica (typo usado na Rep. dos Telegr.), um.....	5\$500	5\$500
Dobradiças de ferro de machina de 1 1/2", n. 15.060, par.....	1\$130	1\$130	Faca americana grande, uma.....	3\$000	3\$000
Dobradiças de ferro de machina de 2", numero 15.030, par.....	1\$130	1\$150	Faca reforçada, de cortar capim, uma.....	1\$200	1\$200
Dobradiças de ferro de machina de 2 1/2", numero 15.060, par.....	2\$00	2\$00	Faca de sapateiro de 8", uma.....	1\$500	1\$500
Dobradiças de ferro de machina de 3", numero 15.030, par.....	3\$00	3\$00	Fachões Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um.....	5\$300	5\$300
Dobradiças de ferro de machina de 3 1/2", numero 15.060, par.....	3\$80	3\$80	Fechaduras de caixão para porta, franceza, uma.....	1\$000	1\$000
Dobradiças de ferro de machina de 4", numero 15.060, par.....	4\$30	4\$80	Fechaduras de caixão com trinco, franceza, uma.....	2\$500	2\$500
Dobradiças de ferro de machina de 4 1/2", numero 15.060, par.....	7\$50	7\$50	Fechaduras de ferro para armario ou gavetas, uma.....	1\$000	1\$000
Dobradiças de ferro junta de 1" reforçadas, par.....	5090	5090	Fechaduras ordinaria para porta, uma.....	1\$500	1\$500
Dobradiças de ferro junta de 1 1/2" reforçadas, par.....	1\$10	1\$10	Fechaduras de latão com trinco para carro de passageiros e pertences, uma.....	14\$000	14\$000
Dobradiças de ferro junta de 2" reforçadas, par.....	1\$140	1\$140	Fechaduras do Porto para portas e pertences, uma.....	2\$000	2\$000
Dobradiças de ferro junta de 2 1/2" reforçadas, par.....	1\$160	1\$160	Fechaduras para porta com trinco e maçaneta de metal e pertences, uma.....	4\$500	4\$500
Dobradiças de ferro junta de 3" reforçadas, par.....	1\$190	1\$190	Fechaduras para porta com trinco sem maçaneta com pertences.....	7\$500	7\$500
Dobradiças de ferro junta de 3 1/2" reforçadas, par.....	3\$00	3\$00	Fechaduras para porta com trinco e maçaneta de vidro e pertences, uma.....	7\$000	7\$000
Dobradiças de ferro junta de 4" reforçadas, par.....	4\$50	4\$50	Fechaduras toda de latão, para armario ou gaveta Georges, uma.....	2\$800	2\$800
Dobradiças de ferro junta de 4 1/2" reforçadas, par.....	6\$50	6\$50	Fechaduras toda de latão, com duas chaves, idem, idem, Georges, uma.....	3\$500	3\$500
Dobradiças de ferro junta de 5" reforçadas, par.....	8\$00	8\$00	Fechadura de trinco com duas chaves, Georges e pertences, uma.....	6\$50	6\$500
Dobradiças de latão junta de 1" n. 819, par.....	3\$00	3\$00	Fecho cremone para porta e janella e competente castanha, metro.....	1\$000	1\$000
Dobradiças de latão junta de 1 1/2" n. 819, par.....	4\$60	4\$60	Fecho de ferro de embutir com placas, metro..	1\$400	1\$400
Dobradiças de latão junta de 2 1/4" n. 819, par.....	6\$00	6\$00	Fecho de ferro pedrez, com a competente castanha, metro.....	1\$400	1\$400
Dobradiças de latão junta de 2 1/2" n. 819, par.....	7\$00	7\$00			
Dobradiças de latão junta de 3" n. 819, par.....	8\$50	8\$50			
Dobradiças de latão junta de 3 1/2" n. 819, par.....	1\$400	1\$400			
Dobradiças de latão junta de 4" n. 819, par.....	2\$500	2\$500			
Dobradiças de latão junta de 4" n. 819, par.....	3\$300	3\$300			

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de materiais da E. F. Rio do Ouro.
Fecho de latão com botão de 0 ^m ,05, um.....	\$300	\$800
Fecho de latão com botão de 0 ^m ,10, um.....	1\$100	1\$100
Fecho de latão de embutir com placa, metro...	11\$000	11\$000
Ferro de soldar, tamanho médio, um.....	3\$500	3\$500
Fogareiros de ferro de diversos tamanhos, kilo	\$500	\$500
Foices Collins (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma.....	3\$200	3\$200
Foices Collins (tamanho grande), uma.....	4\$000	4\$000
Foices do Porto (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma.....	1\$600	1\$600
Folha de serra de 12" (0 ^m ,30), para metaes, uma.....	\$300	\$300
Formões Greaves de 1/2" com cabo, um.....	1\$100	1\$100
Formões Greaves de 1" com cabo, um.....	1\$600	1\$600
Formões Greaves de 1 1/2" com cabo, um.....	2\$000	2\$000
Formões Greaves de 2" com cabo, um.....	3\$000	3\$000
Furador de aço com cabo de bucho, um.....	1\$200	1\$200
Ganhos de ferro de 3 dentes, um.....	2\$200	2\$200
Ganhos de ferro de 4 dentes, um.....	2\$600	2\$600
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 6 pollegadas, — Dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	4\$500	4\$500
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 7 pollegadas, idem, duzia.....	5\$800	5\$800
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 8 pollegadas, idem, duzia.....	6\$800	6\$800
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 9 pollegadas, idem, duzia.....	8\$200	8\$200
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 10 pollegadas, idem, duzia.....	10\$300	10\$300
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 11 pollegadas, idem, duzia.....	11\$800	11\$800
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 12 pollegadas, idem, duzia.....	14\$500	14\$500
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 13 pollegadas, idem, duzia.....	17\$500	17\$500
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 14 pollegadas, idem, duzia.....	19\$800	19\$800
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 15 pollegadas, idem, duzia.....	24\$500	24\$500
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 16 pollegadas, idem, duzia.....	29\$500	29\$500
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 18 pollegadas, idem, duzia.....	41\$500	41\$500
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 6 pollegadas, idem, duzia.....	5\$800	5\$800
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 7 pollegadas, idem, duzia.....	6\$700	6\$700
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 8 pollegadas, idem, duzia.....	7\$800	7\$800
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 9 pollegadas, idem, duzia.....	9\$500	9\$500
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 10 pollegadas, idem, duzia.....	11\$800	11\$800
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 11 pollegadas, idem, duzia.....	14\$000	14\$000
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 12 pollegadas, idem, duzia.....	16\$800	16\$800
Limas chatas de 1/2" canna murças de 13 pollegadas, idem, duzia.....	19\$500	19\$500
Limas chatas de 1/2" canna murças de 14 pollegadas, idem, duzia.....	22\$300	22\$300
Limas chatas de 1/2" canna murças de 15 pollegadas, idem, duzia.....	23\$900	26\$900
Limas chatas de 1/2" canna murças de 16 pollegadas, idem, duzia.....	34\$000	34\$000
Limas chatas de 1/2" canna murças de 18 pollegadas, idem, duzia.....	46\$500	46\$500
Limas facas bastardas de 6 pollegadas, idem, duzia.....	7\$000	7\$000
Limas facas bastardas de 7 pollegadas, idem, duzia.....	8\$500	8\$500
Limas facas bastardas de 8 pollegadas, idem, duzia.....	10\$000	10\$000
Limas facas bastardas de 9 pollegadas, idem, duzia.....		

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado	Entregues no depósito de materiais da E. F. Rio do Ouro
duzia.....	11\$500	11\$500
Limas facas bastardas de 10 pollegadas, idem, duzia.....	14\$500	14\$500
Dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company :		
Limas facas bastardas de 11 pollegadas, duzia.....	18\$000	18\$000
Limas facas bastardas de 12 pollegadas, duzia.....	21\$000	21\$000
Limas facas bastardas de 13 pollegadas, duzia.....	26\$000	26\$000
Limas facas bastardas de 14 pollegadas, duzia.....	29\$000	29\$000
Limas facas bastardas de 16 pollegadas, duzia.....	53\$500	53\$500
Limas grosas de 8", duzia.....	8\$000	8\$000
Limas grosas de 10", duzia.....	11\$000	11\$000
Limas grosas de 12", duzia.....	17\$000	17\$000
Limas grosas de 14", duzia.....	22\$000	22\$000
Limas paralelas bastardas de 6", duzia.....	5\$500	5\$500
Limas paralelas bastardas de 7", duzia.....	6\$500	6\$500
Limas paralelas bastardas de 8", duzia.....	7\$800	7\$800
Limas paralelas bastardas de 9", duzia.....	9\$900	9\$900
Limas paralelas bastardas de 10", duzia.....	11\$800	11\$800
Limas paralelas bastardas de 11", duzia.....	15\$000	15\$000
Limas paralelas bastardas de 12", duzia.....	17\$000	17\$000
Limas paralelas bastardas de 13", duzia.....	20\$500	20\$500
Limas paralelas bastardas de 14", duzia.....	23\$000	23\$000
Limas paralelas bastardas de 15", duzia.....	32\$000	32\$000
Limas paralelas bastardas de 16", duzia.....	37\$500	37\$500
Limas paralelas bastardas de 18", duzia.....	53\$000	53\$000
Limas paralelas murças de seis pollegadas, duzia.....	6\$700	6\$700
Limas paralelas murças de sete pollegadas, duzia.....	8\$700	8\$700
Limas paralelas murças de oito pollegadas, duzia.....	9\$000	9\$000
Limas paralelas murças de nove pollegadas, duzia.....	12\$000	12\$000
Limas paralelas murças de 10 pollegadas, duzia.....	14\$000	14\$000
Limas paralelas murças de 11 pollegadas, duzia.....	17\$000	17\$000
Limas paralelas murças de 12 pollegadas, duzia.....	19\$000	19\$000
Limas paralelas murças de 13 pollegadas, duzia.....	24\$000	24\$000
Limas paralelas murças de 14 pollegadas, duzia.....	28\$000	28\$000
Limas paralelas murças de 15 pollegadas, duzia.....	33\$000	33\$000
Limas paralelas murças de 16 pollegadas, duzia.....	42\$000	42\$000
Limas paralelas murças de 18 pollegadas, duzia.....	63\$000	63\$000
Limas de tres quinas bastardas de tres pollegadas, duzia.....	3\$300	3\$300
Limas de tres quinas bastardas de quatro pollegadas, duzia.....	3\$600	3\$600
Limas de tres quinas bastardas de cinco pollegadas, duzia.....	7\$200	7\$200
Limas de tres quinas bastardas de seis pollegadas, duzia.....	5\$500	5\$500
Limas de tres quinas bastardas de sete pollegadas, duzia.....	6\$800	6\$800
Limas de tres quinas bastardas de oito pollegadas, duzia.....	7\$600	7\$600
Limas de tres quinas bastardas de nove pollegadas, duzia.....	8\$800	8\$800
Limas de tres quinas bastardas de 10 pollegadas, duzia.....	11\$000	11\$000
Limas de tres quinas bastardas de 11 pollegadas, duzia.....	11\$000	11\$000
Limas de tres quinas bastardas de 12 pollegadas, duzia.....	16\$800	16\$800
Limas de tres quinas bastardas de 13 pollegadas, duzia.....	20\$500	20\$500
Limas de tres quinas bastardas de 14 pollegadas, duzia.....	23\$000	23\$000
Limas de tres quinas bastardas de 16 pollegadas, duzia.....	36\$000	36\$000
Limas de tres quinas bastardas de 18 pollegadas, duzia.....	53\$000	53\$000
Dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company.		
Limas quadrados ou redondos bastardos de tres pollegadas, duzia.....	2\$900	2\$900
Limas quadrados ou redondos bastardos de quatro pollegadas, duzia.....	3\$600	3\$600

Especificação—Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado	Entregues no depósito de materiais E.F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxarifado	Entregues no Depósito de Materiais E.F. Rio do Ouro
Limatões quadrados ou redondos bastardos de cinco pollegadas, dúzia.....	4\$700	4\$700	Nivel de bolha de ar de 0 ^m ,30 com capa de metal, um.....	3\$500	3\$500
Limatões quadrados ou redondos bastardos de seis pollegadas, dúzia.....	5\$600	5\$600	Nivel de bolha de ar de 0 ^m ,35 com capa de metal, um.....	4\$400	4\$400
Limatões quadrados ou redondos bastardos de sete pollegadas, dúzia.....	6\$700	6\$700	Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 343), uma.....	2\$800	2\$800
Limatões quadrados ou redondos bastardos de oito pollegadas, dúzia.....	7\$500	7\$500	Pá de aço para carvão n. 4, uma.....	2\$500	2\$500
Limatões quadrados ou redondos bastardos de nove pollegadas, dúzia.....	8\$500	8\$500	Pá de aço para carvão concava n. 4, uma.....	4\$300	4\$300
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 10 pollegadas, dúzia.....	10\$400	10\$400	Pá de aço dupla americana, uma.....	9\$900	9\$900
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 11 pollegadas, dúzia.....	12\$900	12\$900	Pá de ferro direita para jardim, uma.....	1\$800	1\$800
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 12 pollegadas, dúzia.....	16\$500	16\$500	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1/2" × 2 a 3, groza.....	\$400	\$400
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 13 pollegadas, dúzia.....	18\$000	18\$000	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1/2" × 4 a 6, groza.....	\$440	\$440
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 14 pollegadas, dúzia.....	20\$300	20\$300	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 5/8" × 4 a 6, groza.....	\$440	\$440
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 15 pollegadas, dúzia.....	27\$000	27\$000	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 5/8" × 7 a 12, groza.....	\$700	\$700
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 16 pollegadas, dúzia.....	40\$000	40\$000	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 7/8" × 5 a 8, groza.....	\$600	\$600
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 18 pollegadas, dúzia.....	47\$000	47\$000	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 7/8" × 9 a 12, groza.....	\$900	\$900
Limatões quadrados ou redondos murças de três pollegadas, dúzia.....	3\$500	3\$500	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1" × 6 a 11, groza.....	\$800	\$800
Limatões quadrados ou redondos murças de quatro pollegadas, dúzia.....	3\$800	3\$800	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1" × 12 a 16, groza.....	1\$400	1\$400
Limatões quadrados ou redondos murças de cinco pollegadas, dúzia.....	4\$800	4\$800	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/4" × 6 a 11, groza.....	1\$300	1\$300
Limatões quadrados ou redondos murças de seis pollegadas, dúzia.....	5\$800	5\$800	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/4" × 12 a 16, groza.....	1\$700	1\$700
Limatões quadrados ou redondos murças de sete pollegadas, dúzia.....	6\$800	6\$800	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/2" × 8 a 13, groza.....	1\$100	1\$400
Limatões quadrados ou redondos murças de oito pollegadas, dúzia.....	7\$800	7\$800	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/2" × 14 a 18, groza.....	2\$500	2\$500
Limatões quadrados ou redondos murças de nove pollegadas, dúzia.....	8\$000	8\$000	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 3/4" × 8 a 13, groza.....	1\$700	1\$700
Limatões quadrados ou redondos murças de 10 pollegadas, dúzia.....	11\$000	11\$000	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 3/4" × 14 a 18, groza.....	2\$900	2\$900
Limatões quadrados ou redondos murças de 11 pollegadas, dúzia.....	13\$500	13\$500	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 2" × 10 a 15, groza.....	2\$400	2\$400
Limatões quadrados ou redondos murças de 12 pollegadas, dúzia.....	18\$600	18\$600	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 2" × 16 a 22, groza.....	4\$100	4\$100
Limatões quadrados ou redondos murças de 13 pollegadas, dúzia.....	21\$000	21\$000	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 2 1/4" × 10 a 15, groza.....	2\$500	2\$500
Limatões quadrados ou redondos murças de 14 pollegadas, dúzia.....	22\$500	22\$500	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 2 1/4" × 16 a 22, groza.....	4\$900	4\$900
Limatões quadrados ou redondos murças de 15 pollegadas, dúzia.....	29\$000	29\$000	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 2 1/2" × 10 a 18, groza.....	3\$900	3\$900
Limatões quadrados ou redondos murças de 16 pollegadas, dúzia.....	42\$000	42\$000	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 2 1/2" × 19 a 27, groza.....	8\$000	8\$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 18 pollegadas (dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo Fry, Greaves ou Morson Company), dúzia.....	56\$000	56\$000	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 2 3/4" × 12 a 19, groza.....	5\$000	5\$000
Lixa em panno do fabricante Devies, sortidas em numeros, folha.....	\$075	\$075	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 2 3/4" × 20 a 26, groza.....	8\$500	8\$500
Lixa em papel do fabricante Acton & Borman, sortidas em numeros, folha.....	\$050	\$050	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 3" × 12 a 21, groza.....	6\$500	6\$500
Lixa em papel do fabricante Navarre, sortidas em numeros, folha.....	\$070	\$070	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 3" × 22 a 30, groza.....	11\$500	11\$500
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma.....	1\$800	1\$800	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 3 1/2" × 14 a 22, groza.....	7\$500	7\$500
Maçaneta de vidro para trinco, uma.....	4\$000	4\$000	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 3 1/2" × 23 a 30, groza.....	14\$000	14\$000
Machadinhas Collins n. 2, uma.....	2\$400	2\$400	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 4" × 14 a 23, groza.....	9\$000	9\$000
Machados Collins de cinco libras, uma.....	4\$500	4\$500	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 4" × 24 a 32, groza.....	16\$000	16\$000
Machina de moer tinta n. 1, uma.....	2\$500	2\$500	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 4 1/2" × 16 a 24, groza.....	11\$500	11\$500
Machina de moer tinta n. 2, uma.....	3\$500	3\$500	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 4 1/2" × 25 a 32, groza.....	20\$000	20\$000
Machina de moer tinta n. 3, uma.....	4\$500	4\$500	Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 5" × 18 a 26, groza.....	15\$000	15\$000
Marretas de aço inglezas, kilo.....	\$950	\$950	Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 3/8" × 2 a 3, groza.....	\$400	\$400
Marroes de aço inglezas, kilo.....	\$950	\$950	Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1/2" × 4 a 6, groza.....	\$450	\$450
Martellos inglezes de um kilo, um.....	3\$800	3\$800	Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 5/8" × 4 a 6, groza.....	\$500	\$500
Martellos de mão com cabo, de unha e cunha (aço) para carpinteiro (médios), um.....	3\$500	3\$500			
Martellos para machista, de 700 grammas, um.....	3\$200	3\$200			
Mola para porta tamanho médio, uma.....	2\$800	2\$800			

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no Depósito de Materiaes E.F. Rio do Ouro		Entregues no Almoarifado	Entregues no Depósito de Materiaes E.F. Rio do Ouro
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 5/8" x 7 a 12, groza.....	\$950	\$950	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 7/8" x 5 a 8, groza.....	3\$000	3\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 7/8" x 3 a 8, groza.....	\$700	\$700	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 7/8" x 9 a 12, groza.....	4\$500	4\$500
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 7/8" x 9 a 12, groza.....	1\$200	1\$200	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1" x 6 a 11, groza.....	4\$300	4\$300
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1" x 6 a 11, groza.....	1\$000	1\$000	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1" x 12 a 16, groza.....	8\$000	8\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1" x 12 a 16, groza.....	1\$900	1\$900	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 1/4" x 6 a 11, groza.....	4\$500	4\$500
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1 1/4" x 6 a 11, groza.....	1\$100	1\$100	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 1/4" x 12 a 16, groza.....	8\$500	8\$500
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1 1/4" x 12 a 16, groza.....	2\$300	2\$300	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 1/2" x 8 a 13, groza.....	6\$000	6\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1 1/2" x 8 a 13, groza.....	1\$650	1\$650	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 1/2" x 14 a 18, groza.....	11\$000	11\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1 1/2" x 14 a 18, groza.....	3\$000	3\$000	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 3/4" x 8 a 13, groza.....	7\$500	7\$500
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1 3/4" x 8 a 13, groza.....	1\$900	1\$900	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 3/4" x 14 a 18, groza.....	13\$000	13\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1 3/4" x 14 a 18, groza.....	3\$400	3\$400	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 2" x 10 a 15, groza.....	11\$500	11\$500
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 2" x 10 a 15, groza.....	2\$600	2\$600	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 2" x 16 a 22, groza.....	21\$000	21\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 2" x 16 a 22, groza.....	4\$800	4\$800	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 2 1/4" x 10 a 15, groza.....	12\$000	12\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 2 1/4" x 10 a 15, groza.....	2\$900	2\$900	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 2 1/4" x 16 a 22, groza.....	23\$000	23\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 2 1/2" x 10 a 18, groza.....	4\$000	4\$000	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 2 1/2" x 10 a 18, groza.....	16\$000	16\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 2 1/2" x 19 a 26, groza.....	9\$000	9\$000	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 2 1/2" x 19 a 26, groza.....	33\$000	33\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 2 3/4" x 12 a 19, groza.....	5\$500	5\$500	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 3" x 12 a 21, groza.....	22\$500	22\$500
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 2 3/4" x 20 a 26, groza.....	9\$500	9\$500	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 3" x 22 a 30, groza.....	46\$000	46\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 3" x 12 a 21, groza.....	7\$000	7\$000	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 3 1/2" x 14 a 22, groza.....	28\$000	28\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 3 1/2" x 14 a 22, groza.....	8\$000	8\$000	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 3 1/2" x 23 a 30, groza.....	53\$000	53\$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 4" x 14 a 23.....	10\$000	10\$000	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 4" x 14 a 23, groza.....	33\$000	33\$000
Parafusos de ferro francezes de 30 x 9, cento...	6\$900	6\$900	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 4" x 24 a 32, groza.....	75\$000	75\$000
Parafusos de ferro francezes de 50 x 8, cento...	5\$800	5\$800	Parafusos de latão fenda cabeça chata de 5" x 18 a 26, groza.....	57\$000	57\$000
Parafusos de ferro francezes de 50 x 9, cento...	7\$600	7\$600	Parafusos de latão fenda cabeça redonda 3/8" x 2 a 3, groza.....	1\$400	1\$400
Parafusos de ferro francezes de 60 x 9, cento...	8\$200	8\$200	Parafusos de latão fenda cabeça redonda 1/2" x 4 a 6, groza.....	1\$600	1\$600
Parafusos de ferro francezes de 60 x 11, cento...	11\$900	11\$900	Parafusos de latão fenda cabeça redonda 5/8" x 4 a 6, groza.....	1\$800	1\$800
Parafusos de ferro francezes de 70 x 9, cento...	8\$900	8\$900	Parafusos de latão fenda cabeça redonda 5/8" x 7 a 12, groza.....	4\$000	4\$000
Parafusos de ferro francezes de 70 x 10, cento...	11\$200	11\$200	Parafusos de latão fenda cabeça redonda 7/8" x 5 a 8, groza.....	3\$200	3\$200
Parafusos de ferro francezes de 80 x 9, cento...	9\$600	9\$600	Parafusos de latão fenda cabeça redonda 7/8" x 9 a 12, groza.....	4\$800	4\$800
Parafusos de ferro francezes de 80 x 10, cento...	12\$000	12\$000	Parafusos de latão fenda cabeça redonda 1" x 6 a 11, groza.....	4\$500	4\$500
Parafusos de ferro francezes de 90 x 9, cento...	10\$300	10\$300	Parafusos de latão fenda cabeça redonda 1" x 12 a 16, groza.....	8\$500	8\$500
Parafusos de ferro francezes de 90 x 10, cento...	12\$300	12\$300	Parafusos de latão fenda cabeça redonda 1 1/4" x 6 a 11, groza.....	5\$000	5\$000
Parafusos de ferro francezes de 100 x 9, cento...	11\$000	11\$000	Parafusos de latão fenda cabeça redonda 1 1/4" x 12 a 16, groza.....	9\$000	9\$000
Parafusos de ferro francezes de 110 x 10, cento...	13\$600	13\$600	Parafusos de latão fenda cabeça redonda 1 1/2" x 8 a 13, groza.....	6\$800	6\$800
Parafusos de ferro francezes de 120 x 10, cento...	15\$900	15\$900	Parafusos de latão fenda cabeça redonda 1 1/2" x 14 a 18, groza.....	12\$000	12\$000
Parafusos de ferro francezes de 140 x 10, cento...	17\$600	17\$600	Parafusos de latão fenda cabeça redonda 1 3/4" x 8 a 13, groza.....	8\$000	8\$000
Parafusos de ferro francezes de 150 x 10, cento...	18\$500	18\$500	Parafusos de latão fenda cabeça redonda 1 3/4" x 14 a 18, groza.....	14\$000	14\$000
Parafusos de ferro francezes de 160 x 10, cento...	22\$300	22\$300	Parafusos de latão fenda cabeça redonda 2" x 10 a 15, groza.....	12\$000	12\$000
Parafusos de ferro francezes de 170 x 10, cento...	20\$200	20\$200	Parafusos de latão fenda cabeça redonda 2" x 16 a 22, groza.....	22\$000	22\$000
Parafusos de ferro francezes de 180 x 10, cento...	21\$000	21\$000			
Parafusos de ferro francezes de 200 x 10, cento...	22\$800	22\$800			
Parafusos de ferro rosca soberba, kilo.....	1\$500	1\$500			
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, kilo.....	1\$200	1\$200			
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 3/8" x 2 a 3, groza.....	1\$300	1\$300			
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1/2" x 4 a 6, groza.....	1\$500	1\$500			
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 5/8" x 4 a 6, groza.....	1\$600	1\$600			
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 5/8" x 7 a 12.....	3\$500	3\$500			

Especificação—Unidade	Preços de unidade		Especificação—Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almacém	Entregues no depósito de matérias E.F. Rio do Ouro		Entregues no Almacém	Entregues no depósito de matérias E.F. Rio do Ouro
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 2 1/4"×10 a 15, groza.....	13\$000	13\$000	Serra de cortar ferro, Goldemberg, qualquer tamanho, kilo.....	6\$000	6\$000
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 2 1/4"×16 a 22, groza.....	26\$000	26\$000	Serra de fita de 0 ^m ,003, Goldemberg, metro....	\$500	\$500
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 2 1/2"×10 a 18, groza.....	17\$500	17\$500	Serra de fita de 0 ^m ,010, Goldemberg, metro....	\$700	\$700
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 2 1/2"×19 a 26, groza.....	38\$000	38\$000	Serra de fita de 0 ^m ,015, Goldemberg, metro....	1\$000	1\$000
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 2 3/4"×12 a 19, groza.....	26\$000	26\$000	Serra de fita de 0 ^m ,020, Goldemberg, metro....	1\$200	1\$200
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 3"×12 a 26, groza.....	27\$000	27\$000	Serra de fita de 0 ^m ,025, Goldemberg, metro....	1\$400	1\$400
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 3 1/2"×14 a 22, groza.....	35\$000	35\$000	Serra de fita de 0 ^m ,030, Goldemberg, metro....	1\$800	1\$800
Parafusos de latão fenda cabeça redonda 3 1/2"×23 a 30, groza.....	62\$000	62\$000	Serra de fita de 0 ^m ,035, Goldemberg, metro....	2\$200	2\$200
Pedra para afiar, qualquer dimensão, uma....	2\$500	2\$600	Serra de fita de 0 ^m ,040, Goldemberg, metro....	2\$500	2\$500
Pedra de amolar, de qualquer tamanho, polid-gada.....	\$160	\$160	Serra de fita de 0 ^m ,045, Goldemberg, metro....	2\$700	2\$700
Pedra de amolar alfange, uma.....	1\$000	1\$000	Serra de fita de 0 ^m ,050, Goldemberg, metro....	3\$000	3\$000
Pedra preta de amolar de 0 ^m ,30×0 ^m ,15, uma....	4\$000	4\$000	Serra de fita de 0 ^m ,060, Goldemberg, metro....	4\$000	4\$000
Pedra preta de amolar de 0 ^m ,35×0 ^m ,20, uma....	8\$000	8\$000	Serra de folhear de 1 ^m ,00×0 ^m ,100×0 ^m ,002, metro....	6\$000	6\$000
Pedra para rebolo de 0 ^m ,20×0 ^m ,04—francez natural, uma.....	2\$000	2\$000	Serra de traçar, uma.....	21\$000	21\$000
Pedra para rebolo de 0 ^m ,30×0 ^m ,05—francez natural, uma.....	3\$000	3\$000	Serrote de mão de 0 ^m ,40 de comprimento, de W. Greaves, um.....	3\$500	3\$500
Pedra para rebolo de 0 ^m ,40×0 ^m ,07—francez natural, uma.....	6\$000	6\$000	Serrote de mão de 0 ^m ,50 de comprimento, de W. Greaves, um.....	4\$000	4\$000
Pedra para rebolo de 0 ^m ,50×0 ^m ,09—francez natural, uma.....	12\$000	12\$000	Serrote de mão de 0 ^m ,65 de comprimento, de W. Greaves, um.....	5\$000	5\$000
Pedra para rebolo de 0 ^m ,60×0 ^m ,10—francez natural, uma.....	21\$000	21\$000	Serrote de mão de 0 ^m ,70 de comprimento, de W. Greaves, um.....	5\$500	5\$500
Pedra para rebolo de 0 ^m ,70×0 ^m ,11—francez natural, uma.....	35\$000	35\$000	Tachas de cobre, kilo.....	5\$000	5\$000
Pedra para rebolo de 0 ^m ,80×0 ^m ,12—francez natural, uma.....	51\$000	51\$000	Tachas de ferro, kilo.....	1\$800	1\$800
Pedra para rebolo de 0 ^m ,80×0 ^m ,18—francez natural, uma.....	65\$000	65\$000	Tachas de zinco, kilo.....	2\$500	2\$500
Pegador de ferro para venezianas e caixilhos de carros, um.....	\$100	\$100	Talhadeiras de aço, kilo.....	1\$100	1\$400
Peneiras de arame de latão de 0 ^m ,50 de diâmetro, uma.....	9\$000	9\$000	Tecido de arame de zinco até 0 ^m ,60 de largura, metro quadrado.....	6\$600	6\$600
Peneiras de arame de latão de 0 ^m ,60 de diâmetro, uma.....	11\$000	11\$000	Tela de arame de cobre, metro quadrado.....	17\$000	17\$000
Peneiras de ferro galvanizado de 0 ^m ,60, uma....	2\$600	2\$600	Tela de arame de latão até 0 ^m ,010 de malha, metro quadrado.....	14\$000	14\$000
Picaretas americanas de aço bico e socca, uma....	3\$500	3\$500	Tela de arame de latão de mais de 0 ^m ,010 de malha, de 0 ^m ,60 de largura, metro quadrado.....	16\$000	16\$000
Picaretas americanas de aço de ponta e pá, uma....	2\$800	2\$800	Tenazes de ferro para ferreiro sortidas, uma....	5\$500	5\$500
Pitão aberto, duzia.....	1\$000	1\$000	Tijolos ingleses para arear, um.....	\$240	\$240
Pitão fechado, duzia.....	1\$000	1\$000	Tesoura para cortar folhas, marca Gambia, uma.....	8\$000	8\$000
Pitão de esquadria, duzia.....	1\$500	1\$500	Tesoura para cortar zinco, uma.....	7\$000	7\$000
Pontas de Pariz com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo.....	\$540	\$540	Tesoura grande para cortar grama, amostra n. 68, uma.....	8\$000	8\$000
Pontas de Pariz sem cabeças, sortidas em tamanhos, kilo.....	\$600	\$600	Tesoura para podar, uma.....	5\$000	5\$000
Porcas de ferro quadradas com rosca, inglesas, kilo.....	1\$300	1\$300	Tesoura para tosar animais, amostra n. 69, uma.....	10\$000	10\$000
Porcas de ferro quadradas com rosca, nacionais, kilo.....	1\$180	1\$180	Torneira de estanho de qualquer tamanho, uma.....	1\$500	1\$500
Porcas de ferro sextavadas com rosca, inglesa, kilo.....	1\$300	1\$300	Torneira nickelada para pias até 1/2", uma....	8\$000	8\$000
Porcas de ferro sextavadas com rosca, nacionais, kilo.....	1\$180	1\$180	Torques para carpinteiro, qualquer tamanho, uma.....	1\$800	1\$800
Prego de zinco, kilo.....	1\$800	1\$800	Torques de gazista de 8", amostra n. 70, uma.....	2\$500	2\$500
Puas com catraca, nickeladas — qualquer tamanho, uma.....	6\$500	6\$500	Torques tamanho médio para ferrador, uma....	3\$000	3\$000
Puas sem catraca, nickeladas, qualquer tamanho, uma.....	2\$500	2\$500	Traçador de 2 ^m ,00 de comprimento, W. Greaves, um.....	23\$000	23\$000
Puxadores de metal com argola e porca, um....	1\$200	1\$200	Trados de anel e rosca de 0 ^m ,006, W. Greaves, um.....	1\$200	1\$200
Puxadores nickelados para gavetas, um.....	\$500	\$500	Trado de anel e rosca de 0 ^m ,009, W. Greaves, um.....	1\$300	1\$300
Rebites de cobre com arruelas, qualquer dimensão, kilo.....	4\$400	4\$400	Trados de anel e rosca de 0 ^m ,013, W. Greaves, um.....	1\$400	1\$400
Sacho calçado de aço, médio, um.....	1\$400	1\$400	Trados de anel e rosca de 0 ^m ,015, W. Greaves, um.....	1\$900	1\$900
Sacho para jardim, médio, um.....	1\$400	1\$400	Trados de anel e rosca de 0 ^m ,018, W. Greaves, um.....	2\$100	2\$100
Serra circular de 0 ^m ,70 de diametro, marca Goldemberg, uma.....	50\$000	50\$000	Trados de anel e rosca de 0 ^m ,021, W. Greaves, um.....	2\$500	2\$500
Serra circular de 0 ^m ,80 de diametro, marca Goldemberg, uma.....	70\$000	70\$000	Trados de anel e rosca de 0 ^m ,025, W. Greaves, um.....	2\$900	2\$900
			Trados de anel e rosca de 0 ^m ,031, W. Greaves, um.....	3\$500	3\$500
			Trados de anel e rosca de 0 ^m ,037, W. Greaves, um.....	4\$800	4\$800
			Trados de anel e rosca de 0 ^m ,043, W. Greaves, um.....	5\$500	5\$500
			Trados de anel e rosca de 0 ^m ,050, W. Greaves, um.....	7\$500	7\$500

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de materiais da E. F. Rio do Ouro
Trena de aço de 10 metros, uma.....	17\$000	17\$000
Trena de aço de 15 metros, uma.....	24\$000	24\$000
Trena de aço de 20 metros, uma.....	33\$000	33\$000
Trena de aço de 50 metros, uma.....	72\$000	72\$000
Trena de fio metálico de 10 ^m ,0 de Chesterman, uma.....	7\$000	7\$000
Trena de fio metálico de 20 ^m ,0 de Chesterman, uma.....	11\$000	11\$000
Trena de fio metálico de 25 ^m ,0 de Chesterman, uma.....	12\$000	12\$000
Trena de fio metálico de 30 ^m ,0 de Chesterman, uma.....	14\$500	14\$500
Trena de fio metálico de 40 ^m ,0 de Chesterman, uma.....	18\$000	18\$000
Trena de fio metálico de 50 ^m ,5 de Chesterman, uma.....	27\$000	27\$000
Trincos de ferro de 0 ^m ,039, um.....	1\$800	1\$800
Trincos com maçanetas de metal, um.....	2\$600	2\$600
Trincos com maçanetas de vidro, um.....	3\$300	3\$300
Verrumas sortidas com rosea de trado Greaves, duzia.....	4\$300	4\$300
Verrumas sortidas comuns, duzia.....	3:000	3\$000

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—*Alberto de Almeida & Comp.*

GRUPO N. 5

Tintas, drogas e artigos semelhantes

Os abaixo assignados, moradores á rua da S. Pedro n. 236 e Avenida Passos ns. 103 e 107, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes :

Especificação e unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado	Entregues no depósito de materiais da E. F. Rio do Ouro
Agua forte, botijão de 27 kilos.....	44\$000	43\$000
Alcatrão da Noruega, litro.....	\$700	\$800
Alcatrão da Suecia, litro.....	\$700	\$800
Alcool de 35°, litro.....	\$640	\$680
Alcool de 40°, litro.....	\$760	\$800
Algodão em rama, kilo.....	1\$300	1\$300
Alumem em pedra, kilo.....	\$500	\$530
Alumem em pó, kilo.....	1\$300	1\$600
Alumínio em pó, kilo.....	10\$500	11\$000
Alvaia de zinco de 1ª qualidade (Vile Montaigne), kilo.....	\$675	\$390
Amarelo chromo, kilo.....	\$980	1\$000
Azul da Prussia, kilo.....	2\$900	3\$000
Azul ultramar R. U., kilo.....	1\$200	1\$340
Azul ultramar nacional, kilo.....	\$090	1\$000
Batatinha, kilo.....	3\$400	3\$470
Blairau chato ou redondo até 3", um.....	4\$500	4\$700
Blairau chato ou redondo de 3 1/8" a 4", kilo.....	7\$500	7\$500
Breu em pedra, kilo.....	\$499	\$500
Brocha para alcatroar (escopero de cabelo), uma.....	1\$150	1\$300
Brocha de cabelo (erina) para caiação n. 0, uma.....	\$900	1\$000
Brocha de cabelo (erina) para caiação n. 00, uma.....	\$900	1\$000
Brocha franceza n. 1, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	\$600	\$600
Brocha franceza n. 2, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	\$600	\$600
Brocha franceza n. 3, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	\$700	\$700

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado	Entregues no Depósito de Materiaes E. F. Rio do Ouro
Brocha franceza n. 4, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	\$800	\$800
Brocho franceza n. 5, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	\$900	\$900
Brocha franceza n. 6, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	1\$100	1\$100
Brocha franceza n. 7, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	1\$250	1\$300
Brocha franceza n. 8, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	1\$450	1\$500
Brocha franceza n. 9, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	1\$650	1\$700
Brocha franceza n. 10, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	1\$950	2\$000
Brocha franceza n. 12, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	2\$890	3\$000
Brocha franceza n. 14, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	4\$000	4\$200
Brocha franceza n. 16, anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	5\$850	6\$200
Carbonato de calcio (outras marcas), kilo.....	\$390	\$390
Cera virgem em blo, kilo.....	2\$950	3\$000
Colla da Bihia de 1ª qualidade, kilo.....	2\$150	2\$600
Colla hamburguesa de 1ª qualidade, kilo.....	2\$100	2\$500
Colla para pintura, kilo.....	1\$700	1\$800
Creslina nacional marca Navio, kilo.....	\$850	\$900
Creslina Pearson, kilo.....	1\$980	2\$000
Enxofre em flor, kilo.....	\$600	
Enxofre em pedra, kilo.....	\$400	
Gesso commum, kilo.....	\$175	\$180
Giz em pedra, kilo.....	\$230	\$300
Gomma laca amarella, kilo.....	2\$700	3\$000
Gomma laca branca, kilo.....	8\$000	8\$500
Gomma laca encarnada, kilo.....	2\$800	3\$000
Jauas de chromo, kilo.....	\$980	1\$000
Jauas de flor, kilo.....	\$980	1\$000
Jauas de laranja, kilo.....	\$980	1\$000
Kaol, litro.....	2\$780	2\$880
Ocre francez, em pó, claro ou escuro, kilo.....	\$240	\$300
Pedra pomar em pedacos, kilo.....	\$990	1\$200
Pentes de aço para fingir, um.....	2\$500	2\$500
Pinceis para bater chapas, sortidos, duzia.....	12\$500	13\$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados até n. 12, duzia.....	3\$000	3\$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 13 a n. 20, duzia.....	6\$000	6\$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 21 a n. 30, duzia.....	12\$800	13\$500
Pinceis de corda (de pollegala) de 3/4", duzia.....	7\$000	7\$500
Pinceis de corda (de pollegada) de 1", duzia.....	7\$900	\$8000
Pinceis para lettras, pello de Martha, cabo de pau, sortidos, duzia.....	16\$500	18\$000
Pixe nacional, kilo.....	\$370	\$400
Pós de sapatos, em pacotes, kilo.....	\$180	\$300
Potassa grossa, kilo.....	\$240	\$280
Preto leve, kilo.....	2\$400	2\$500
Preto marfim, kilo.....	2\$500	2\$800
Purpurina para bronzear, papel de 34 gr.....	\$190	\$300
Purpurina para pratear, papel de 34 gr.....	\$490	\$500
Roxo rei comarum, kilo.....	\$490	\$500
Roxo terra, kilo.....	\$200	\$260
Sandolo, kilo.....	1\$400	1\$600
Seccante branco, marca Castello, kilo.....	1\$390	1\$450
Sola caustica em latas de 5 kilos, uma.....	4\$800	5\$000
Sombras para fingimento, kilo.....	1\$200	1\$500
Terra de sienne, calcinada, kilo.....	1\$000	1\$200
Terra de sienne, crua, kilo.....	1\$000	1\$200
Terra de sienne, queimada, kilo.....	1\$000	1\$200
Tinta branca Oilet em massa, kilo.....	1\$250	1\$300
Tinta zinco em massa (Vile Montagne), kilo.....	1\$050	1\$150
Tinta em massa de esmalte, de diversas cores, Repolin, kilo.....	4\$400	4\$500
Trincal, kilo.....	1\$000	1\$100
Verde composto Hard Millori, claro ou escuro, kilo.....	\$790	\$800
Verde Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo.....	1\$050	1\$100
Verde nativo R. U., kilo.....	1\$560	1\$600

Especificação e unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no Depósito de matérias E. F. Rio do Ouro
Verde Pariz, kilo.....	1\$800	2\$000
Vermelho da China de 1ª qualidade, kilo.....	10\$000	11\$000
Vermelho francez de 1ª qualidade, kilo.....	2\$980	3\$300
Vermelho de sapateiro nacional, kilo.....	\$200	\$240
Verniz Chrystal Nobles Hoare ou Brundell Spence & C.ª, galão de 7 libras.....	14\$450	14\$580
Verniz Copal Nobles Hoare o Brundell Spence & C.ª, galão de 7 libras.....	14\$450	14\$580
Verniz Elastic Carriage Nobles Hoare ou Brundell Spence & C.ª, galão de 7 libras.....	16\$890	16\$960
Verniz Flatting Nobles Hoare ou Brundell Spence & C.ª, galão de 7 libras.....	14\$450	14\$580
Verniz Knotting Nobles Hoare ou Brundell Spence & C.ª, galão de 7 libras.....	13\$980	14\$000
Verniz mordente francez, litro.....	6\$570	6\$500
Verniz Soenhné Frères branco, vidro grande.....	1\$150	1\$200
Verniz Soenhné Frères bronze, vidro grande.....	1\$150	1\$200
Verniz Soenhné Frères preto, vidro grande.....	1\$150	1\$200
Zarcão genuino, kilo.....	\$680	\$700

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—*Fontes Garcia & Comp.*

O abaixo assignado morador á rua General Camara ns. 39 a 43 obriga-se a fornecer os seguintes artigos:

Especificação — Unidade	Preços de Unidade	
	Entregues no almoarifado	Entregues no depósito de matérias E. F. Rio do Ouro
Agua raz rectificada, kilo.....	\$995	1\$050
Alumen em pedra, kilo.....	1\$000	1\$000
Alumen em pó, kilo.....	1\$200	1\$300
Aluminio em pó, kilo.....	8\$200	8\$200
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo.....	\$698	\$698
Amarello chromo, kilo.....	1\$200	1\$200
Arnica (tintura), litro.....	4\$500	4\$500
Azul ultramar, R. U., kilo.....	1\$100	1\$100
Batatinha, kilo.....	2\$800	2\$800
Breu em pedra, kilo.....	\$480	\$480
Brocha de cabelo (crina) para caiação n. 0, uma.....	1\$450	1\$450
Brocha de cabelo (crina) para caiação n. 00, uma.....	1\$450	1\$450
Camphora, kilo.....	7\$500	7\$500
Carbureto de calcio (outras marca), kilo.....	\$395	\$395
Cera virgem em pão, kilo.....	2\$900	2\$900
Chlorureto de cal de Baiss Brothers & Comp., vidro de 500 grammas.....	1\$000	1\$000
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.....	3\$100	3\$100
Colla Hamburgueza de 1ª qualidade, kilo.....	3\$000	3\$000
Colla para pintura, kilo.....	1\$700	1\$700
Creolina nacional (indique a marca), kilo.....	\$800	\$800
Creolina Pearson, kilo.....	1\$790	1\$790
Enxofre em flor, kilo.....	\$350	\$400
Enxofre em pedra, kilo.....	\$300	\$350
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo.....	1\$950	1\$950
Gesso commum, kilo.....	\$280	\$280
Gesso presa (estruque), kilo.....	\$600	\$650
Giz em pedra, kilo.....	\$300	\$300
Gomma laca amarella, kilo.....	2\$800	2\$800
Gomma laca encarnada, kilo.....	2\$800	2\$800
Jaune de chrome, kilo.....	1\$200	1\$200
Jaune de flor, kilo.....	1\$200	1\$200
Jaune de laranja, kilo.....	1\$200	1\$200
Kaol, kilo.....	2\$700	2\$900
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, kilo.....	\$130	\$130
Oleo de linhaça cru, genuino, kilo.....	1\$090	1\$100
Ouro francez em livros de 25 folhas, livro.....	1\$300	1\$300
Oxido de ferro, kilo.....	\$850	\$880

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no Depósito de matérias E. F. Rio do Ouro
Pedra pomes em pedaços, kilo.....	\$900	\$900
Pedra pomes em pó, kilo.....	1\$100	1\$100
Pinceis para bater chapas, sortidos, duzia.....	28\$000	28\$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados até n.12, duzia.....	3\$000	3\$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados de ns. 13 a 20, duzia.....	3\$800	4\$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados de ns. 21 a 30, duzia.....	13\$400	13\$400
Pixe nacional, kilo.....	\$140	\$140
Pós de sapato, em pacotas, kilo.....	\$320	\$510
Potassa grossa, kilo.....	\$220	\$220
Preto leve, kilo.....	1\$900	1\$900
Purpurina para bronzear, papel de 34 grammas.....	\$500	\$500
Purpurinas para pratear, papel de 34 grammas.....	\$500	\$500
Purpurina diversas, papel de 34 grammas.....	\$500	\$500
Roxo rei commum, kilo.....	\$400	\$400
Seccante branco marca Castello, kilo.....	1\$250	1\$250
Sinopla, kilo.....	8\$000	8\$000
Soda caustica em latas de cinco kilos, uma.....	3\$300	3\$300
Sulphato de cobre, kilo.....	\$670	\$700
Terra de sienna, crua, kilo.....	1\$100	1\$100
Terra de sienne, queimada, kilo.....	1\$100	1\$100
Tinta de cores preparada em latas, Brundell Spence & C.ª, lata.....	\$700	\$700
Trinca, kilo.....	1\$100	1\$100
Vaselina Alba pura, kilo.....	1\$800	1\$800
Verde Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo.....	1\$200	1\$200
Verde nativo R. U., kilo.....	1\$550	1\$550
Verde Pariz, kilo.....	1\$400	1\$400
Vermelho da China de 1ª qualidade, kilo.....	9\$900	9\$900
Vermelho francez de 1ª qualidade, kilo.....	2\$500	2\$500
Vermelho de sapateiro nacional, kilo.....	\$130	\$130
Verniz Black Japão Nobles Hoare ou Brundell Spence & C.ª, galão de 7 £.....	13\$700	13\$700
Verniz Crystal Nobles Hoare ou Brundell Spence & C.ª, galão de 7 £.....	13\$000	13\$000
Verniz Copal Nobles Hoare ou Brundell Spence & C.ª, galão de 7 £.....	13\$000	13\$000
Verniz Elastic Carriage Nobles Hoare ou Brundell Spence & C.ª, galão de 7 £.....	13\$900	13\$900
Verniz Flatting Nobles Hoare ou Brundell Spence & C.ª, galão de 7 £.....	13\$800	13\$800
Verniz Golde Size Nobles Hoare ou Brundell Spence & C.ª, galão de 7 £.....	13\$200	13\$200
Verniz Hard Body Nobles Hoare ou Brundell Spence & C.ª, galão de 7 £.....	22\$800	22\$800
Verniz Hard Carriage Nobles Hoare ou Brundell Spence & C.ª, galão de 7 £.....	13\$900	13\$900
Verniz Knotting Nobles Hoare ou Brundell Spence & C.ª, galão de 7 £.....	13\$200	13\$200
Verniz Wearing Body Nobles Hoare ou Brundell Spence & C.ª, galão de 7 £.....	22\$800	22\$800
Zarcão genuino, kilo.....	\$700	\$700

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras, aceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 20 novembro de 1912.—*Dias Garcia & Comp.*

Tintas, drogas e artigos semelhantes

Os abaixo assignados, moradores á rua do Rosario ns. 55 e 58, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no Depósito de matérias E. F. Rio do Ouro
Acido acetico crystalizado puro, kilo.....	6\$000	6\$000
Acido borico, kilo.....	1\$600	1\$600
Acido chlorydrico puro, kilo.....	4\$000	4\$000

Especificação — Unidade	Preços de Unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidades	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de matérias E. F. Rio do Ouro		Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de matérias E. F. Rio do Ouro
Acido muriatico puro em vasilhame com rolha de esmeril, kilo.....	3\$800	3\$800	Brocha franceza n. 15 anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	3\$300	3\$800
Acido nitrico puro, kilo.....	3\$800	3\$800	Brocha franceza n. 16 anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	4\$200	4\$200
Acido phenico crystalizado puro, vidro de 500 grammas.....	2\$200	2\$200	Camphora, kilo.....	9\$000	9\$000
Acido phenico do commercio, vidro de 500 grammas.....	\$800	\$800	Carbonato de calcio puro, kilo.....	6\$500	6\$500
Acido sulphurico, kilo.....	\$350	\$350	Carbonato neutro de amoniaco, kilo.....	3\$500	3\$500
Agua forte, botijão de 27 kilos.....	41\$500	41\$500	Carbonato de potassio, kilo.....	3\$600	3\$600
Agua raz rectificada, kilo.....	\$880	\$880	Carboreto de calcio duplo (Zenith), kilo.....	\$420	\$420
Alcatrão da Noruega, litro.....	\$450	\$450	Carboreto de calcio (outras marcas), kilo.....	\$380	\$380
Alcatrão da Suécia, litro.....	\$450	\$450	Cera virgem em pão, kilo.....	2\$500	2\$500
Alcool de 33°, litro.....	\$780	\$780	Chloridrato de ammonia em pedras, kilo.....	2\$500	2\$500
Alcool de 40°, litro.....	\$880	\$880	Chloridrato de ammonia em pó, kilo.....	2\$500	2\$500
Alcool absoluto, litro.....	4\$300	4\$300	Chlorureto de cal de Baiss Brothers & Comp., vidro de 500 grammas.....	1\$000	1\$000
Alcool camphorado, litro.....	3\$500	3\$500	Chlorureto de zinco, kilo.....	20\$000	20\$000
Algo lã boricada, kilo.....	7\$000	7\$000	Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.....	2\$800	2\$800
Algodão hydrophilo, kilo.....	5\$000	5\$000	Colla Hamburgueza de 1ª qualidade, kilo.....	2\$600	2\$600
Algodão picnicado, kilo.....	7\$000	7\$000	Colla para pintura, kilo.....	1\$500	1\$500
Algodão em rama, kilo.....	1\$500	1\$500	Collo lio elastico, kilo.....	12\$000	12\$000
Alumem em pedra, kilo.....	\$320	\$320	Copo de vidro graduado para 500 grammas, um.....	2\$500	2\$500
Alumem em pó, kilo.....	1\$800	1\$800	Copo de vidro graduado para 1.000 grammas, um.....	3\$200	3\$200
Aluminio em liquido, lata de um kilo.....	10\$000	10\$000	Craolina nacional (indique a marca) Cruzvaldina, kilo.....	\$750	\$750
Aluminio em pó, kilo.....	8\$000	8\$000	Craolina Pearson, kilo.....	1\$760	1\$760
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo.....	\$380	\$380	Enxofre em flor, kilo.....	\$360	\$360
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo.....	\$640	\$640	Enxofre em pedra, kilo.....	\$320	\$320
Amarello chromo, kilo.....	\$300	\$300	Esmeril em pó qualquer numero, kilo.....	1\$400	1\$400
Amoniac liquido, litro.....	3\$500	3\$500	Espermaceite em pão, kilo.....	3\$200	3\$200
Antimonio em barras, kilo.....	1\$200	1\$200	Essonja grossa, kilo.....	16\$000	16\$000
Arnica (tintura), litro.....	4\$300	4\$300	Ether sulphurico, vidro de 125 grammas.....	1\$500	1\$500
Ataduras de gaze de 0 ^m .08, rolo.....	\$400	\$400	Fios de linho para curativos, kilo.....	4\$800	4\$800
Azul flor de anil, kilo.....	7\$000	7\$000	Gelatina Nelsen, kilo.....	4\$600	4\$600
Azul da Prussia, kilo.....	5\$000	5\$000	Gesso commum, kilo.....	\$140	\$140
Azul ultramar, R. U., kilo.....	1\$100	1\$100	Gesso presa (estruque), kilo.....	\$340	\$340
Azul ultramar nacional, kilo.....	\$900	\$900	Giz em pedra, kilo.....	\$240	\$240
Balsamo ethiopic, litro.....	6\$300	6\$300	Gomma lacca amarella, kilo.....	2\$800	2\$800
Balsamo tranquillo, litro.....	4\$500	4\$500	Gomma lacca encarnada, kilo.....	2\$600	2\$600
Bichlorureto de mercurio, kilo.....	16\$000	16\$000	Glycerina nacional, kilo.....	2\$800	2\$800
Bichromato de potassio, kilo.....	1\$600	1\$600	Jaspe em pó, kilo.....	\$800	\$800
Breu em pedra, kilo.....	\$380	\$380	Jauas de chrome, kilo.....	\$750	\$750
Breu em pó, kilo.....	\$300	\$300	Jaune de flor, kilo.....	1\$000	1\$000
Brocha para alcatroar (escopeiro de cabelo, uma.....	1\$100	1\$100	Jaune de laranja, kilo.....	1\$000	1\$000
Brocha de cabelo (crina) para caiação n. 0, uma.....	1\$300	1\$300	Kaol litro.....	2\$800	2\$800
Brocha de cabelo (crina) para caiação n. 00, uma.....	1\$800	1\$800	Ocre francez, em pó, claro ou escuro, kilo.....	\$300	\$300
Brocha franceza n. 1 anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	\$360	\$360	Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, kilo.....	\$090	\$090
Brocha franceza n. 2 anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	\$180	\$180	Oleo de amendoas doces, litro.....	1\$300	1\$800
Brocha franceza n. 3 anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	\$320	\$320	Oleo de banha P. T. Georges, em latas, litro.....	1\$600	1\$600
Brocha franceza n. 4 anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	\$700	\$700	Oleo de banha P. T. Georges, em quartolas, kilo.....	1\$550	1\$550
Brocha franceza n. 5 anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	\$300	\$300	Oleo de linhaça cru, genuino, kilo.....	1\$080	1\$080
Brocha franceza n. 6 anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	1\$000	1\$000	Oleo de linhaça puro fervido escuro, kilo.....	1\$250	1\$250
Brocha franceza n. 7 anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	1\$280	1\$280	Oleo de linhaça em livros de 25 folhas, livro.....	1\$400	1\$400
Brocha franceza n. 8 anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	1\$500	1\$500	Oxido de ferro, kilo.....	\$480	\$480
Brocha franceza n. 9 anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	1\$600	1\$600	Papel de filtro, folha.....	\$150	\$150
Brocha franceza n. 10 anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	2\$300	2\$300	Pedra pomes em pedacinhos, kilo.....	\$720	\$720
Brocha franceza n. 11 anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	2\$400	2\$400	Pedra pomas em pó, kilo.....	\$950	\$750
Brocha franceza n. 12 anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	2\$600	2\$600	Perchlorureto de ferro, kilo.....	4\$800	4\$800
Brocha franceza n. 13 anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	2\$800	2\$800	Phenolina, kilo.....	1\$600	1\$600
Brocha franceza n. 14 anel oval, amostra n. 70 A, uma.....	3\$500	3\$500	Pinceis chatos ou redondos encastoados até n. 12, duzia.....	3\$500	3\$500
			Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 13 a n. 20, duzia.....	5\$800	5\$800
			Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 21 a n. 30, duzia.....	13\$500	13\$500
			Pinceis para traços finos, sortidos, duzia.....	6\$500	6\$500
			Pinceis para traços grossos, sortidos, duzia.....	5\$500	5\$500
			Pixo nacional, kilo.....	\$160	\$160
			Plombagina Morgan, kilo.....	1\$000	1\$000
			Pontos falsos (Sparadraps), metro.....	2\$500	2\$500
			Pós de sapatos, em pacotes, kilo.....	\$120	\$420
			Potassa grossa, kilo.....	\$190	\$190
			Potassa refinada, kilo.....	\$200	\$200
			Preto leve, kilo.....	2\$600	2\$600
			Preto marfim, kilo.....	2\$500	2\$500
			Prompto alivio, vidro.....	1\$800	1\$800
			Prussiato de potassio, kilo.....	2\$500	2\$500

Especificação -- Unidade	Preços de unidades	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de materiais E. F. Rio do Ouro
Roxo rei commum, kilo.....	\$340	\$340
Roxo rei de-Hardi Millori, kilo.....	\$600	\$600
Roxo terra, kilo.....	\$320	\$320
Sal amoniaco crystalizado (para pilhas electricas), kilo.....	\$360	\$360
Salitre, kilo.....	\$720	\$720
Sandalo, kilo.....	\$200	\$200
Seccante branco, marca Castello, kilo.....	\$220	\$220
Seccante vermelho, kilo.....	\$800	\$800
Soda caustica em latas de cinco kilos, uma.....	\$300	\$300
Sulphato de cobre, kilo.....	\$670	\$670
Sulphato de ferro, kilo.....	\$230	\$230
Sulphato de quinino inglez (vidro de 28 grammas), um.....	\$800	\$800
Sulphato de quinino de Pelletier (vidro de 28 grammas), um.....	\$000	\$000
Talco de Veneza, kilo.....	\$800	\$800
Tartaro emetico, kilo.....	\$200	\$200
Terra de sienne, calcinada, kilo.....	\$100	\$100
Terra de sienne, crua, kilo.....	\$800	\$800
Terra de sienne, queimada, kilo.....	\$300	\$800
Tinta branca Oilet em massa, kilo.....	\$940	\$940
Tinta chumbo em massa, kilo.....	\$480	\$480
Tinta zinco em massa (Ville Montagne), kilo.....	\$850	\$850
Tinta de cores preparada em latas Brundell Spence & Comp., lata.....	\$0000	\$0000
Tinta em massa de esmalte, de diversas cores, Repolin, kilo.....	\$200	\$200
Tinta fina em massa para pintura, kilo.....	\$900	\$900
Tinta Olsina, lata de 14 libras.....	\$000	\$000
Trinca, kilo.....	\$350	\$850
Vaselina Alba pura, kilo.....	\$580	\$580
Verde composto Hard Millori, claro ou escuro, kilo.....	\$780	\$780
Verde Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo.....	\$980	\$080
Verde nativo R. U., kilo.....	\$300	\$300
Verde Pariz, kilo.....	\$200	\$200
Vermelho da China de primeira qualidade, kilo.....	\$000	\$000
Vermelho francez de primeira qualidade, kilo.....	\$200	\$200
Vermelho de sapateiro nacional, kilo.....	\$090	\$090
Verniz Black Japão Nobles Hoare, galão de sete libras.....	\$400	\$400
Verniz Chrystal Nobles Hoare, galão de sete libras.....	\$300	\$300
Verniz Copal Nobles Hoare, galão de sete libras.....	\$300	\$300
Verniz Dreyer Nobles Hoare, galão de sete libras.....	\$000	\$000
Verniz Elastic Carriage Nobles Hoare, galão de sete libras.....	\$800	\$800
Verniz Flatting Nobles Hoare, galão de sete libras.....	\$500	\$500
Verniz Gold Size Nobles Hoare, galão de sete libras.....	\$500	\$500
Verniz Hard Body Nobles Hoare, galão de sete libras.....	\$000	\$000
Verniz Hard Carriage Nobles Hoare, galão de sete libras.....	\$800	\$800
Verniz Knotting Nobles Hoare, galão de sete libras.....	\$800	\$800
Verniz Wearing Body Nobles Hoare, galão de sete libras.....	\$800	\$800
Zarcão genuino, kilo.....	\$630	\$630

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta e nos sujeitamos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—Borlido Maia & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua Theophilo Ottoni n. 52, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de materiais E. F. Rio do Ouro
Agua raz rectificada, kilo.....	\$880	\$880
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade (ville Montaigne), kilo.....	\$700	\$700
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade (ville Montaigne), kilo.....	\$630	\$630
Amarello chromo, kilo.....	\$900	\$900
Antimonio em barras, kilo.....	\$500	\$500
Azul ultramar R. U.....	\$070	\$070
Breu em pedra, kilo.....	\$350	\$350
Carboreto de calcio duplo (outras marcas), kilo.....	\$350	\$350
Creolina Pearson, kilo.....	\$750	\$750
Enxofre em flor, kilo.....	\$320	\$320
Enxofre em pedra, kilo.....	\$200	\$200
Gesso commum, kilo.....	\$130	\$130
Gesso presa (estruque), kilo.....	\$200	\$200
Gomma lacca encarnada, kilo.....	\$600	\$600
Jaune de chrome, kilo.....	\$000	\$000
Ocre francez, em pó, claro ou escuro, kilo.....	\$220	\$220
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, kilo.....	\$120	\$120
Oleo de linhaça cru, genuino, kilo.....	\$100	\$100
Pós de sapatos, em pacotes, kilo.....	\$600	\$600
Potassa grossa, kilo.....	\$200	\$200
Roxo rei commum, kilo.....	\$400	\$400
Roxo terra, kilo.....	\$120	\$120
Seccante branco, marca Castello, kilo.....	\$175	\$175
Sulphato de cobre, kilo.....	\$650	\$650
Sulphato de ferro, kilo.....	\$200	\$200
Verde nativo R. U. kilo.....	\$500	\$500
Vermelho de sapateiro, nacional, kilo.....	\$120	\$120
Verniz Black Japão Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 £.....	\$700	\$700
Verniz Chrystal Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 £.....	\$600	\$600
Verniz Copal Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 £.....	\$600	\$600
Verniz Elastic Carriage, Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 £.....	\$000	\$000
Verniz Flatting, Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 £.....	\$700	\$700
Verniz Hard Body, Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 £.....	\$000	\$000
Verniz Knotting, Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 £.....	\$500	\$500
Verniz Wearing Body Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de 7 £.....	\$000	\$000
Zarcão genuino, kilo.....	\$800	\$800

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade o conforme as amostras acceitas e existentes no almoxarifado todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 20 novembro de 1912.—Hime & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á Avenida Central ns. 99 e 101, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado	Entregues no depósito de materiais E. F. Rio do Ouro
Algodão boricado, kilo.....	\$500	\$500
Algodão hydrophilo, kilo.....	\$500	\$500
Algodão phenicado, kilo.....	\$500	\$500
Algodão em rama, kilo.....	\$500	\$500
Aluminio em liquido, lata de um kilo.....	\$500	\$500
Aluminio em pó, kilo.....	\$000	\$000
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo.....	\$860	\$880
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo.....	\$730	\$740

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado	Entregues no depósito de matérias E.F. Rio do Ouro		Entregues no Almoarifado	Entregues no depósito de matérias E.F. Rio do Ouro
Amarillo chromo, kilo.....	18400	18400	Pinceis de dourar, sortidos, duzia.....	128000	128000
Amoniao liquido, litro.....	38000	38200	Pinceis finos para lettras, sortidos, duzia.....	118000	118000
Azul flor de anil, kilo.....	48000	48000	Pinceis para lettras, pello da Martha, cabo de pao, sortidos, duzia.....	148000	148000
Azul da Prussia, kilo.....	58500	58500	Pinceis para lettras, pello de Martha, cabo de pao sortidos, duzia.....	88000	88000
Azul ultramar, R. U., kilo.....	18350	18330	Pinceis para traços finos, sortidos, duzia.....	128000	128000
Azul ultramar nacional, kilo.....	18100	18100	Pinceis para traços grossos, sortidos, duzia.....	118000	118000
Blaircan chato ou redondo até 3" um.....	48500	48500	Plombagina Morgan, kilo.....	18200	18200
Blaircan chato ou redondo de 3 1/8" a 4", um.....	58300	58300	Pó de sapatos, kilo.....	8500	8500
Blaircan chato ou redondo de 4 1/8" a 5", um.....	78500	78500	Potassa grossa, kilo.....	8230	8230
Brun em pedra, kilo.....	8350	8360	Potassa refinada, kilo.....	8270	8270
Brocha para alcatroar (escopeiro do cabelo), uma.....	28000	28000	Preto leve, kilo.....	38000	38000
Brocha de cabelo (crina) para caiação n. 0, uma.....	18800	18800	Preto marfim, kilo.....	48000	48000
Brocha de cabelo (crina) para caiação n. 00, uma.....	18800	18800	Purpurina para bronzear, papel de 34 gr.....	8400	8400
Brocha franceza n. 2, anel oval, (amostra n. 70 A), uma.....	18000	18000	Purpurina para pratear, papel de 34 gr.....	8400	8400
Brocha franceza n. 4, anel oval, (amostra n. 70 A), uma.....	18200	18200	Purpurinas diversas, papel de 34 gr.....	8400	8400
Brocha franceza n. 6, anel oval, (amostra n. 70 A), uma.....	18300	18300	Roxo rei commun, kilo.....	8300	8300
Brocha franceza n. 8, anel oval, (amostra n. 70 A), uma.....	18800	18800	Roxo terra, kilo.....	18000	18000
Brocha franceza n. 10, anel oval, (amostra n. 70 A), uma.....	28500	28500	Sandalo, kilo.....	18350	18350
Brocha franceza n. 12, anel oval, (amostra n. 70 A), uma.....	38500	38500	Seccante branco, marca Castello, kilo.....	78500	78500
Brocha franceza n. 14, anel oval, (amostra n. 70 A), uma.....	48500	48500	Sinopla, kilo.....	8900	8900
Brocha franceza n. 16, anel oval, (amostra n. 70 A), uma.....	68000	68000	Soda caustica em latas de cinco kilos, uma.....	18600	18600
Camphora, kilo.....	98000	98000	Sombras para fingimento, kilo.....	8900	8900
Cera virgem em bloco, kilo.....	38000	38000	Talco de Veneza, kilo.....	18400	18400
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.....	38400	38400	Terra de sienna, crua, kilo.....	18600	18600
Colla Hamburgueza de 1ª qualidade, kilo.....	28800	28800	Terra de sienna, queimado, kilo.....	18900	18900
Colla para pintura, kilo.....	18800	18800	Tinta anilina de todas as cores, kilo.....	18150	18150
Copo de vidro graduado para 500 grammas, um.....	38500	38500	Tinta branca Ollet, em massa, kilo.....	8650	8650
Copo de vidro graduado para 1.000 grammas, um.....	48200	48200	Tinta chumbo, em massa, kilo.....	18000	18000
Croolina nacional (indique a marca) Cruzvaldi- na, kilo.....	8780	8800	Tinta zinco em massa (Ville Montagne), kilo.....	8500	8500
Croolina Pearson, kilo.....	18350	18350	Tinta de cores preparada em latas Brundell Spence & Comp., lata.....	8300	8600
Enxofre em flor, kilo.....	8300	8300	Tinta em massa de esmalte, de diversas cores, Repolin, kilo.....	48500	48500
Enxofre em pedra, kilo.....	8220	8220	Trineal, kilo.....	18100	18100
Esmêl em pó, qualquer numero, kilo.....	18500	18500	Vaselina Alba pura, kilo.....	18800	18800
Espinacete em pó, kilo.....	28400	28400	Verde nativo R. U., kilo.....	18700	18700
Espanja grossa escura, kilo.....	188000	188000	Verde Pariz, kilo.....	18800	18800
Gesso commun, kilo.....	8200	8200	Vermelho da China de primeira qualidade, kilo.....	18000	18000
Gesso grosso (estruço), kilo.....	8300	8300	Vermelho francez de primeira qualidade, kilo.....	48000	48000
Giz em pedra, kilo.....	8240	8260	Vermelho de sapateiro nacional, kilo.....	8190	8200
Gomma laca amarela, kilo.....	28900	28900	Verniz Black Japão Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de sete libras.....	168800	168800
Gomma laca branca, kilo.....	108000	108000	Verniz Crystal Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de sete libras.....	185700	185700
Glycerina nacional, kilo.....	28400	28400	Verniz Copal Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de sete libras.....	185700	185700
Jaspe em pó, kilo.....	8900	8900	Verniz Elastic Carriage Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de sete libras.....	175700	175700
Jaune de chromo, kilo.....	18400	18400	Verniz Flattening Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de sete libras.....	185700	185700
Jaune de flor, kilo.....	18800	18800	Verniz Gold Six Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de sete libras.....	168000	168000
Jaune de laranja, kilo.....	18400	18400	Verniz Hard Body Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de sete libras.....	238000	238000
Krol, litro.....	28800	28800	Verniz Hard Carriage Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de sete libras.....	175700	175700
Oera francez. em pó, claro ou escuro, kilo.....	8330	8340	Verniz Knotting Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de sete libras.....	148800	148800
Oera nacional, em pó, claro ou escuro, kilo.....	8200	8210	Verniz mordante francez, litro.....	88500	88500
Óleo de amendoas doces, litro.....	18200	18200	Verniz Soehnle Frères branco, vidro grande.....	18300	18300
Óleo de linhaça cru, genuino, kilo.....	18280	18300	Verniz Soehnle Frères bronze, vidro grande.....	18300	18300
Óleo de linhaça puro ferverdo escuro, kilo.....	18100	18150	Verniz Soehnle Frères preto, vidro grande.....	18300	18300
Ouro francez em livros de 25 folhas, livro.....	18800	18800	Verniz Wearing Body Nobles Hoare ou Brundell Spence & Comp., galão de sete libras.....	238000	238000
Papel de filtro, folha.....	8200	8200	Zarcão genuino, kilo.....	8730	8740
Papel pomes em pedaços, kilo.....	8900	8900			
Pontas de aço para fingir, um.....	8500	8500			
Pinceis para bater chapas, sortidos, duzia.....	288000	288000			
Pinceis chatos ou redondos encastoados até n. 12, duzia.....	28400	28400			
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 13 a n. 20, duzia.....	88500	88500			
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 21 a n. 30, duzia.....	118000	118000			
Pinceis de corda (de polegada) de 3/4", duzia.....	118000	118000			
Pinceis de corda (de polegada) de 1", duzia.....	118000	118000			
Pinceis de corda (de polegada) de 1 1/2", duzia.....	118000	118000			

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras accetadas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—Alberto de Almeida & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua da Quitanda n.103, obri-gam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de materiais da E. F. Rio do Ouro
Colla Victoria, kilo.....	3\$200	3\$200
Esponja de borracha, uma.....	2\$500	2\$500
Ouro francez em livros de 25 folhas, livro.....	1\$300	1\$300
Prata em livros, livro.....	\$850	\$850

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no almoxarifado todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—J. L. Costa & Comp.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Dr. director geral, faço publico que até ás 2 horas da tarde do dia 5 (cinco) de dezembro proximo serão recebidas na intendencia desta repartição propostas, em carta fechada e devidamente lacrada, para o fornecimento, durante o anno de 1913, do material constante dos grupos seguintes:

- B — Bandeiras, pannos e artigos semelhantes;
- C — Materiaes de construcção e para o serviço da linha;
- D — Instrumentos, machinas de escrever e diversos;
- E — Objectos de escriptorio e expediente;
- F — Ferramentas, forragens, tintas, drogas e metaes;
- I — Material para iluminação, linhas e installações electricas;
- M — Moveis e utensilios.

As propostas de cada grupo serão abertas á 1 hora da tarde, respectivamente, nos dias 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 13, do mez de dezembro proximo, na presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente constituídos.

A concorrência versará apenas sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O fornecimento é do material que tenha de ser adquirido no mercado desta Capital durante o anno de 1913, reservando-se a administração o direito de adquiril-o no estrangeiro.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade, perfeitamente de accôrdo com as designações constantes das relações impressas ou iguaes ás amostras existentes no mostruario do almoxarifado.

Os proponentes deverão exhibir no acto da apresentação das propostas o recibo do deposito de 500\$ feito na thesouraria desta repartição para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez accéita a proposta no todo ou em parte, se negar a assignar o contracto, fica sem direito á restituição da quantia depositada, a qual verterá em favor da Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas á tinta preta, datadas, assignadas e devidamente selladas na primeira via, de accôrdo com a lei do sello (Decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900) e conterão o preço por unidade em moeda nacional, por extenso e por algarismos.

Não serão tomadas em consideração as que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras; as que se afastarem das condições do presente edital; as que mencionarem artigos differentes dos designados nas relações impressas, e, finalmente, as que não estiverem selladas, salvo si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello, etc.

Com as provas de idoneidade que o proponente poudar apresentar, devem ser entregues na secretaria, em involucro fechado, por occasião da entrega da proposta, os documentos que provem quitação dos impostos federaes e municipaes para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, serão recebidas propostas de desempate, devidamente selladas,

datadas e assignadas, ás quaes serão annexadas as propostas primitivas.

A execução do contracto será garantida por uma caução de 10 % do valor provavel do fornecimento durante o anno.

A entrega do material será feita ao almoxarifado livre de despesas de transporte.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — O intendente Carlos Leopoldo Ferreira.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, com o prazo de 10 dias, em cumprimento ao disposto no art. 493, do regulamento vigente, é marcada audiencia ao praticante de 1ª classe desta directoria, João Lopes Leite Bastos Junior, afim de que o mesmo apresente sua defesa, visto se achar incurso no n. 8, do art. 485, do citado regulamento.

Sub-directoria do Expediente, 22 de novembro de 1912. — O sub-director, B. Aragão Faria Rocha.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 136 da rua do Senado, 154 da rua Frei Caneca, 212 da rua Senador Euzébio, 72 da rua Gonçalves, 52 da rua Benedicto Hypolito, 36 (antigo 18) do largo de S. Francisco de Paula, 164 a 168 da rua Maria Flora, 130 a 138 da rua Anna Leonidia, 54 da rua S. Leopoldo, 129 da rua Sá, 596 da rua Dr. Archias Cordeiro, 156 e 138 da rua Maria Flora, 92 da rua dos Arcos, 39, 37, 71 e 80 da rua Visconde de Itabora, 159 da rua 1ª de Março, 139 da rua Matto Grosso, 187 da rua dos Invalidos, 92 da rua dos Arcos, 41 da rua do Rezende, 7 da rua da Prácula, 85 e 182 da rua Senador Euzébio, 15, 37 e 39 da rua Visconde de Itabora, 77 da avenida Mem de Sá, 63 da rua Lucilio Lago, 72 da avenida Mem de Sá, 47 da rua dos Arcos, 81 da rua do Rezende, 10 da rua Lucilio Lago e 16, 54, 65, 94 e 96 da rua Benedicto Hypolito, sendo que do 3º ao 21º já se acham multados em 100\$ e do 22º ao 41º em 300\$ cada um; outrossim convido o proprietario do predio n. 59 da rua Diamantina a comparecer na thesouraria desta repartição para effectuar o pagamento de uma multa de 100\$, que lhe foi imposta por infracção do regulamento.

Secretaria da repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de novembro de 1912.—F. J. de Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

REPARTIÇÃO DE AGUAS E OBRAS PUBLICAS

Concurrencia para o fornecimento de 2.209 toneladas de carvão Cardiff, durante o anno de 1913

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 2 de dezembro proximo futuro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 247, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas mil e duzentas toneladas inglezas (de 1,015 kilogrammas) de carvão Cardiff, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o anno de 1913, mediante as condições seguintes:

Primeira—As propostas deverão ser entregues, em involucros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando o preço para tonelada ingleza de carvão a fornecer, sendo a entrega feita na ponte de desembarque da Ponta do Cajú, dentro dos vagões da Estrada por quantidades, variando de 200 a 300 toneladas por mez e no prazo de (18) quarenta e oito horas, a contar do recebimento da respectiva guia de compra emitida pela 4ª divisão.

Segunda—O involucro, contendo a proposta de cada concorrente, deverá ser acompanhado de um outro em separado, também fechado e lacrado, contendo os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industria e profissões e nelle incluindo o conhecimento do deposito de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia emitida pela secretaria. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

Terceira—Todos os involucros—os que contiverem as propostas e os que contiverem os documentos de idoneidade com o conhecimento da caução—deverão ser entregues até o dia 2 de dezembro proximo, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou seus prepostos os involucros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta immediatamente proclamada pela comissão de funcionarios da repartição que o respectivo director geral tiver nomeado, e, neste caso, abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Dado o caso de surgir alguma difficuldade no julgamento immediato da idoneidade, a comissão fará annunciar por edital o dia e hora para a abertura das propostas dos concorrentes que op-

portunamente forem julgados idoneos, deixando de abrir as propostas dos outros.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concurrentes ou de todos, ao acto de abertura das propostas, não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas a cada pagina por todos os membros da comissão julgadora. — Abertas as propostas, cada um dos concurrentes presentes rubricará a dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diario Official*, para a sua publicação na integra e somente depois deste acto, será feito o respectivo julgamento.

Quarta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço mais barato da tonelada de carvão, reservando-se á repartição o direito de annullar, caso os preços offerecidos sejam todos mais elevados que os concurrentes no mercado do Rio de Janeiro.

Quinta — Dentro de cinco dias, após o julgamento das propostas, que será publicado no *Diario Official*, deverá o concorrente preferido assignar o respectivo contracto, apresentando para tanto o conhecimento da caução de 10 % do valor total do conhecimento, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria, a qual servirá para garantir a fiel execução do contracto, respondendo pelas multas, que advierem.

Sexta — No caso de não se apresentar o concorrente preferido, para assignar o contracto, na conformidade da condição anterior (quinta), perderá a caução de um conto de réis (1:000\$), de que trata a condição segunda, em favor dos cofres publicos. — As cações dos concurrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídas.

Setima — O carvão todo deve provir e ser recentemente extrahido das minas de Cardiff approvadas pelo almirantado inglez, ser tres vezes peneirado, não produzir mais de 4 % de cinza, nem conter mais do 0,9 % de enxofre e não sendo o seu poder calorifico inferior a 8.100 calorías por gramma, pelo calorimetro de Tompson, o que tudo será verificado pela repartição ou por quem a mesma determinar.

Oitava — O carvão cardiff que, submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será regeitado immediatamente e substituido, pelo contractante, por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprevenida, hypothese esta em que supprir-se-hia no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que o mesmo incorrer, que poderá ser até de 30 % sobre a importancia da quantia regeitada.

Nona — O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 50 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e vinte e cinco por cento (20 a 25 %), de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passe atravez de peneiras de um centimetro de abertura inclinada a 60 em relação ao solo. A verificação desta condição será feita pelo modo que a repartição entender conveniente. Si as quantidades de carvão miúdo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado, por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o da moinha, sejam nas proporções estabelecidas.

Decima — A repartição poderá, sempre que entender conveniente, dispensar a verificação a que se refere a clausula nona, recebendo o carvão apenas nas condições da clausula setima, dentro dos wagons da estrada, desde que o contractante apresente documentos que mereçam fé e provem ter sido o mesmo carvão peneirado tres vezes, em Inglaterra.

Undecima — O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de janeiro e ficar concluido em 31 de dezembro de 1913.

Duodecima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no edital; nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria, 5 de novembro de 1912. — **F. J. da Fonseca Braga**, secretario.

Directoria Geral de Viação

CONSTRUÇÃO DO RAMAL DE ITAPEERICA A FORMIGA, DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

Tendo sido annullada por portaria de 14 do corrente mez, em consequencia de erro insanavel na indicação n. 59, referente ao transporte de materias para obras de arte por decametro de distancia horizontal, constante da tabella organizada pela directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e que servio de base á apresentação de propostas para construção do ramal de Itapeerica a Formiga, da dita estrada, propostas que foram entregues no dia 30 do outubro proximo passado e abertas em nove do corrente mez e havendo aquella portaria aberto nova concorrência para o dia quatro de dezembro vindouro, de ordem do Sr. ministro se faz publico que nesse dia ás 12 horas da manhã, serão recebidas na Directoria Geral de Viação novas propostas para a mencionada construção, mediante as mesmas condições constantes do edital de 27 de agosto deste anno, que vigorará em

todas as suas disposições na nova concorrência a celebrar-se, observando-se, entretanto, para regularização do acto o seguinte:

a) As pessoas que apresentaram propostas em 30 de outubro findo, para construção do ramal de que se trata e queiram agora de novo concorrer, ficarão dispensadas da apresentação de outras provas de idoneidade, bem como do novo conhecimento da caução a que se referem, respectivamente, as condições 11ª e 22ª do alludido edital de 27 de agosto, tornando-se apenas necessario que recebam nesta Directoria Geral outras tabellas impressas, devidamente corrigidas, na forma da condição 16ª do mencionado edital. No caso, porém, de não desejarem mais tomar parte na nova concorrência, as dias pessoas, isto é : as que já houverem apresentado propostas na 1ª concorrência, poderão reclamar os seus documentos de idoneidade e a necessaria autorização no sentido de lhes ser restituída pelo Thesouro Nacional a caução anteriormente feita.

b) As pessoas que pela primeira vez tenham de apresentar proposta para o fim indicado ficarão sujeitas a todas as prescrições do edital de 27 de agosto do corrente anno.

Directoria Geral de Viação em 14 de novembro de 1912. — **Afonso Glycerio da Cunha Maciel**, director geral.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ, ESTADO DE ALAGOAS

Tendo sido annullada a concorrência publicada pelo edital de 28 de agosto de 1911, por despacho do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de ordem do mesmo Sr. ministro, faço publico que no dia 16 de janeiro de 1913, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 8.785, de 14 de julho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhé commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo, de um lado, 170 metros para cáes de nove metros de agua sob baixa-mar de aguas vivas e do outro 220 metros, para cáes de oito metros de agua, e no topo 90 metros, para cáes de dois metros. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construidas dentro da ensecadeira amovivel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, quando os cáes tem oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, assentados sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conformem os cáes, ás cotas 9m,0 ou 10m,0.

Após a retirada de ensecadeira o bloco da muralha é levantado até á cota 4,0 e ligado ao bloco procedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua a cota 8m,0 ou 9m,0, segundo os cáes, a zero do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade sul do recifes, de cota 6m,0 a 10m,0, composto de monolithos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construidos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentos sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado á cota 6m,0. O cabeço de quebramar é formado por um monolitho de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolithos é levantada, á cota 4,0, a superestrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1m,8 de espessura e 2m,0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharolete.

Do lado do mar o quebramar é protegido por blocos naturaes de 2ª ou 3ª categoria; do lado de terra por enrocamento de 1ª categoria ou blocos de 3ª categoria.

A extensão total do quebramar construido de monolithos, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre os recifes, um massiço formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados á cota 0, ou engastados em rocha coralina, ou assentes sobre enrocamento de pedra jogada, e attingindo á cota 4,0. Do lado oposto ao porto, é construido um parapeito de alvenaria de 1,0 de alto por 4,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na Ponta da Capitania, ao molhe commercial e ao quebramar.

4.º Uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, para ligação com a terra, construida em cinco vãos de 20 metros, sobre dous encontros de alvenaria e quatro pilares; cada um desses pilares será formado de duas columnas de ferro de

4,0 de diametro; o accesso de ambos os lados é effectuado em rampa de 0m,01, por metro; ficando o taboleiro na cota 6m,0 sobre o plano de referencia adoptado. A ponte terá dous passeios lateraes de 1m,50 de largura e deverá dar passagem por uma linha singela aos trens da via ferrea e por outra aos carros do ferro carril urbano.

5.º Junto á Ponta da Capitania, uma esplanada feita com areia das dunas, respaldada na cota 4m,0 com 51.450 metros quadrados de superficie e protegida por um empedramento arumado na extensao de cerca de 700 metros; esse empedramento será revestido no talude posterior por uma camada de argila batida ou de taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massiço de ligação terá 13 metros de largura; o molhe commercial será a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes; o intervalo de 90 metros entre as arestas exteriores desses blocos será cheio de aterro feido com areia das dunas e levará um revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assentará ella sobre largos enrocamentos, attingindo a cota de 6m,0 abaixo do baixa-mar de aguas vivas e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturaes de 1.ª ou de 2.ª categorias, e do lado do porto taludes 1:1 revestidos de enrocamento de 1.ª categoria.

A extensao total do massiço de ligação será de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolito do quebra-mar.

7.º Dragagem em lodo e areia.

8.º Construção de dous armazens aparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200 metros quadrados.

Edificio para administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para a usina electrogena.

9.º Aparelhamento do caes e seus accessos com linhas de bitola de um metro, que se venham ligar ás da via ferrea, com seis guindastes de uma e meia tonelada cada um e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o caes da extremidade do molhe.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obras annexas a este edital.

III

As obras serão pagas em moedas nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto.

Para esse fim o Governo poderá emittir titulos da divida publica do juro annual de 4 % ouro, ou 5 % papel, conforme autorização legal.

IV

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 40 dias, contados da data em que pelo *Diario Official*, lhe fôr feita a notificação da acceptação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao Ministro da Fazenda.

V

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80:000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, em apolices da divida publica federal, ou em dinheiro, neste caso sem juros, sendo além disso reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 %, do respectivo pagamento até completar a importancia de 200:000\$ (duzentos contos de réis).

VI

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas nas especies de obras constantes, da tabella, a sua importancia total approximada.

O contractante poderá propor ao Governo qualquer modificação nas obras, comtanto que não seja excedido o custo das mesmas, modificação que poderá ou não ser por este accepta.

VII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o ou em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

VIII

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, incluido o tempo necessario ás installações, tempo esse que não poderá exceder de seis mezes.

IX

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosseis e quaesquer outros, objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto de Jaraguá, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o Ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a execução das obras.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz ou organizar empresa ou companhia estrangeira para exploração do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante os poderes executivo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto de Jaraguá.

XIII

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e, bem assim, ter a capacidade administrativa, industrial e financeira para empreendimentos dessa natureza;

b- a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelos concorrentes ás quantidades de obra constantes da tabella annexa ao presente edital.

XIV

As propostas em duas vias deverão limitar-se a indicar na relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. As propostas não deverão conter condição alguma fóra do edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XV

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a letra a, da clausula anterior, e poderá igualmente annullar a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XVI

A preferéncia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerrecer, sendo que o preço referido em b, da clausula XIII, será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XIV, pelos preços de unidades apresentadas em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effecto da comparação das propostas.

XVII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da Secção Technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á avenida Rio-Branco n. 52, 3º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XVIII

A relação impressa, a que se allude na clausula XIV, com os preços de unidades devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, escripto por extenso e sem condição alguma fora desta edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de....., (nome do proponente.).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula IV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 18 de outubro de 1912.
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital abrindo concorrência para a construção das obras do porto de Jaraguá no Estado de Alagoas

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades

I — Quebra-mar

1. Tipo II fundado ás cotas — 7 ^m ,0 a — 10 ^m ,0 :			
Blocos naturais de 2ª categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.).....	M³	4.312	
Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....	M³	4.312	
Enrocamento de 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso.....	M³	22.080	
Monolito de 8 ^m × 8 ^m × 7 ^m	M³	364	
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	20.356	
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^{m³} de areia e 0,9 ^{m³} de macadam.....	M³	16.104	
Regularização do enrocamento.....	M²	2.912	
Montagem de ensecadeira.....	—	50	
Desmontagem de ensecadeira.....	—	50	
2. Cabeço do quebra-mar :			
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	356.0	
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	497.0	
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	1.513.0	
Bloco monolítico de 10 ^m × 10 ^m × 7 ^m	1	1	
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	327.5	
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^{m³} de areia e 0,9 ^{m³} de macadam.....	M³	218.0	
Regularização do enrocamento.....	M²	100.0	
Montagem de ensecadeira.....	1	1	
Desmontagem de ensecadeira.....	1	1	

II — Molhe de ligação

1. Tipo A fundado á cota — 1 ^m ,0 :			
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	5.458	
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	812	

Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	3.978	
2. Tipo B fundado á cota — 1 ^m ,0 :			
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso, com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	2.418	
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	644	
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	2.210	
3. Tipo C fundado á cota — 0 ^m ,00 :			
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	3.743	
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	422	
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M³	497	
4. Tipo D fundado á cota — 1 ^m ,0 e 2 ^m ,0 :			
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	4.501	
Alvenaria de pedras com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	519	
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	7.911	
5. Tipo E fundado á cota — 0 ^m ,00 :			
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	322	
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	5.713	
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M³	632	
Typo 6. F fundado á cota — 1 ^m ,0 e 2 ^m ,0 :			
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	123	
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	2.170	
Enrocamento de 1ª categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.).....	M³	216	
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	1.342	
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	804	
7. Tipo F fundado ás cotas — 4 ^m ,0 e — 6 ^m ,0 :			
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	61	
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	1.223	
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	482	
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	4.461	
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	471	
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	508	
8. Tipo G fundado á cota — 3 ^m ,0 :			
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	10	
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	210	
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	165	
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³	168	
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	31	
9. Tipo G fundado á cota — 5 ^m ,0 :			
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	31	
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	620	
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	2.109	
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³	302	
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	560	
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	266	
10. Atterro.....	M³	118.160	
11. Passeio.....	M²	1.923	
12. Calçamento de paralelepípedos.....	M²	6.440	

III — Molhe commercial

1. Cáes de atracação de 9 ^m ,0 de agua:			
Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	85	
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	535	
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	8.029	

Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	21.050
Regularização do enrocamento.....	M³	1.360
Caixa de fundação.....	M³	170
Junção dos blocos.....	M³	402
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	170
2. Cães de atracação de 8 ^m ,0 de agua:		
Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	410
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	715
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	10.804
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	23.380
Regularização do enrocamento.....	M³	1.760
Caixa de fundação.....	ML	220
Ensecadeira.....	ML	220
Junção dos blocos.....	M³	540
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	220
Extremidade do molle:		
3. Tipo D fundado á cota 2 ^m ,0:		
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	724
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	82
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	6.136
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	12.272

IV—Viaducto

Ferro, incluindo montagem.....	Kg.	495.850
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	124
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m de areia.....	M³	1.750
Tubos de aço de 1 ^m , diametro e 5/8" espessura.....	Kg.	44.016
Montagem dos tubos.....	1	8
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam.....	M³	83
Gradil de ferro.....	M	200
Passeios de madeira de lei.....	M³	24

Ensecadeira:		
Estacas de madeira de lei.....	M³	57
Pranchões de pinho.....	M³	250
Colocação das estacas.....	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Aterro.....	M³	214.452
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	15.661
Argilla.....	M³	4.270

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte de material a cerca de quatro milhas.....	M³	906.236
Dous armazens de 25 ^m x 80 ^m	M²	3.200
Edifício para administração.....	M²	300
Edifício para usina electrogena.....	M²	300

VII — Apparelhamento de cães

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios.....	ML	2.800
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes.....	ML	200
Locomotivas tender.....	1	3
Vagões.....	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....	1	6
Guindaste fixo para 30 toneladas.....	1	1
Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuaes», benefício da construção e as despesas de fiscalização.		

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 18 de outubro de 1912
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO ENTRE AMARRAÇÃO E FLORIANO, NO RIO PARNAHYBA, E ENTRE FLORIANO E JERUMENHA, NO RIO GURGUEIA, TODOS NO ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e em observancia ao disposto no art. 51, n. 1, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto do serviço

de navegação entre Amarração e Floriano, no rio Parnahyba, e entre Floriano e Jerumenha, no rio Gurgueia, no dia 7 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa será no Estado do Piahy.

II

A contractante obriga-se a fazer:

a) uma viagem mensal, de ida e volta, no rio Parnahyba, entre Amarração e Floriano, com as escalas seguintes: Parnahyba, Barra do Lingá, Porto Alegre, Santa Quitéria, Repartição, Marruás, Boqueirão, Miguel Alves, Curralinho, União, Therezina, Castelhanos, Belém, Amarante, Marrocos, S. Francisco, Grajahú e Floriano;

b) doze viagens annuaes, de ida e volta, no rio Gurgueia, entre Floriano e Jerumenha, com escala por Manga.

III

Fica entendido que, além das viagens aqui determinadas, para cada uma das linhas a e b, da clausula anterior, poderá a contractante fazer outras viagens extraordinarias, segundo os interesses do commercio.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá, outrosim, o Governo, de accôrdo com a contractante, estabelecer outras escalas, supprimir ou substituir as que ficam mencionadas, por outras, que mais convenham aos interesses geraes, comtanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e, no segundo, se a extensão da linha fôr diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

De conformidade com os dados actuaes, fica officialmente fixada a extensão das linhas, para uma viagem de ida e volta, em cada uma das linhas e para o total das viagens por anno, a saber:

	Milhas
a) linha do rio Parnahyba, de Amarração a Floriano, a 12 viagens por anno.....	11.040
b) linha do rio Gurgueia, de Floriano a Jerumenha, a 12 viagens por anno.....	1.200
Total geral.....	12.240

V

Os vapores empregalos nas mencionadas linhas deverão ser em numero sufficiente para o serviço obrigatorio e os que tiverem de ser posteriormente construidos deverão satisfazer ás seguintes condições: *linha a* — capacidade para transportar, no minimo, 50 toneladas de carga, além do combustivel necessario; accomodações para 40 passageiros de 1ª classe e para 20 passageiros de 2ª classe; marcha minima de oito milhas por hora, contra a corrente; *linha b* — capacidade para transportar, no minimo, 30 toneladas de carga, além do combustivel necessario; accomodações para 10 passageiros de 1ª classe e alojamento para 20 passageiros de 2ª classe; marcha minima de seis milhas por hora, contra a corrente.

Para ambas as linhas, terão os navios casco de aço, com revestimento apropriado para a navegação que vão executar. Serão providos de aparelhos para filtração de agua, de iluminação electrica ou a gaz acetylene, de banheiras e sanitarias para passageiros de 1ª e 2ª classe, separadamente.

VI

A contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de tres mezes, contado da data da assinatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXI não lhe será restituída.

A contractante si iniciar desde já o serviço, poderá empregar o material de que dispõe, desde que seja acceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

VII

Para a aquisição de novos navios ou quaesquer embarcações, a contractante apresentará á Inspectoria Geral de Navegação os necessarios planos e respectivas descripções, com a devida antecedencia, afim de serem submettidos á approvação do Governo e marcados os prazos para a sua construção. Na occasião de serem os mesmos entregues ao trafego, examinados e acceitos pela mesma inspectoria, a contractante apresentará os documentos de custo e os certificados de construção dos mesmos navios.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, apertos e material necessários para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de Marinha.

IX

A contractante obriga-se a não estabelecer nas suas embarcações preferencia em proveito das suas cargas, com preterição das dos outros carregadores.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituídos por outros que satisfaçam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete a acceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquete, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de Policia, Saude e Capitancias de Portos.

XII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito da comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores da contractante, ficando esta obrigada a substitui-los por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e, desde logo, na linha de navegação e de modo a não prejudicar o serviço, os que forem fretados. A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores independentemente de accordo prévio, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIII

As viagens de cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas; os dias de sahida dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora nos portos de escala e o prazo da viagem de ida e volta, serão affixados em tabella, organizada pela contractante, de accordo com o fiscal junto a empreza, e sujeita á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto. Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XIV

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente, nos seus vapores:

- a) o inspector geral, o sub-inspector e os demais fiscaes da Inspectoria Geral de Navegação, quando viajarem em serviço;
- b) o empregado encarregado do serviço postal;
- c) as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;
- d) os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou a quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;
- e) os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;
- f) as sementes e mudas de plantas, destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos;
- g) as sementes e mudas de plantas e instrumentos agricolas, destinados a agricultores e remetidos pelas sociedades a syndicatos agricolas.

XV

As tarifas de fretes e de passagens serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo prorrogavel de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto.

Para as passagens, os fretes de mercadorias ou outros quaesquer transportes por conta do Governo Federal, ou estadual, serão feitos nas tarifas os abatimentos de 30 %, e, quando se tratar de força publica ou escolta conduzindo presos, o abatimento será de 50 %. As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dois em dois annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo. Enviará tambem a contractante a tabella de generos e artigos cobrados a bordo, afim de ser approvada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XVI

A contractante apresentará ao seu fiscal, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despeza dos navios, quer nas linhas subvencionadas, quer na linhas extra-contracto, discriminadamente e por trimestre, obrigando-se, nesse particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação as informações e dados que lhe forem requisitados, afim de servir de base ao certificado que, na forma dos regulamentos da Fazenda Nacional, heuver de ser expedido, para o gozo de quaesquer favores aduaneiros apresentará igualmente a contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minuciosa de generos e artigos destinados ao uso e consumo dos navios, passageiros e pessoal de bordo, que tiver de importar em cada semestre, com direito áquelles favores, devendo a relação ser organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores, e visada pelo fiscal junto a contractante.

XVII

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficam os vapores da contractante sujeitos ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal de navegação.

XVIII

Para as despesas de fiscalização, entrará a contractante para a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Piahy, por semestres adeantados, com a quantia de 2:400\$ annuaes.

XIX

Pela inobservancia das clausulas do contracto, se não ficar provado caso de força maior, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas:

- 1ª, de quantia igual á importancia que tenha de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido si a interrupção das viagens exceder ao prazo de 90 dias, em qualquer das linhas;
- 2ª, de 200\$ a 300\$, si a viagem começada não for concluida; não tendo direito, além disso, á respectiva subvenção; si a viagem for, porém, interrompida por motivo de força maior; não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero das milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logan em que se tiver dado o impedimento;
- 3ª, de 500\$ a 200\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a sahida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas. Esse prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas. Igual multa será imposta por dia de demora na chegada dos vapores;
- 4ª, de 100\$ a 200\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 300\$, no caso de extravio;
- 5ª, de 100\$ a 300\$, pela infracção ou inobservancias de qualquer das clausulas deste contracto, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empreza, com recurso ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XX

A contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Piahy e do Maranhão, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXI

A contractante, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, a quantia de 6:000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do presente contracto.

XXII

Em retribuição dos serviços acima especificados, a contractante receberá uma subvenção annual até 60:000\$, assim dividida:

a) linha de Amarração a Florianópolis.....	55:200\$000
b) linha de Florianópolis a Jerumenha.....	4:800\$000
Total.....	60:000\$000

Os pagamentos da subvenção serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, multiplicado pelo valor da milha, mediante requerimento, acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto a contractante, no qual se determinará o numero de milhas navegadas.

XXIII

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha e segundo a sua extensão marcada na Clausula IV, o preço da milha navegada fica assim determinado:

- a) linha de Amarração a Floriano..... 5\$000
b) linha de Floriano a Jerumenha..... 4\$000

XXIV

A contractante obriga-se a estabelecer trafego mutuo com as estradas de ferro que venham ter aos portos servidos pelas suas linhas de navegação.

Os accórdos promovidos pela contractante serão submettidos á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas.

XXV

A contractante fica obrigada a desobstruir o rio Gurgueia até Jerumenha, á sua custa, em condições de garantir a sua franca navegabilidade.

XXVI

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido e que não contrariem as presentes clausulas.

XXVII

Em caso de desintelligencia sobre interpretação de clausulas do contracto entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais. Fica entendido que as questões previstas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não estão comprehendidas na presente clausula.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIX

A contractante não poderá transferir o seu contracto, nem arrendal-o sem prévia autorização do Governo.

XXX

A concorrência para esse serviço de navegação, na qual não poderão tomar parte as empresas que lá gosarem de subvenção versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e a importancia da subvenção, ficando ao Governo o direito de annullar a concorrência, si não forem respeitadas as condições do edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

XXXI

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada, e, no caso de propostas iguaes, ao que, além disso, der provas de estar melhor preparado para iniciar no menor tempo os serviços de navegação, antes do prazo determinado na clausula II.

XXXII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade, de sua capacidade em serviços da mesma natureza, dos recursos para a execução do serviço constante do presente edital, e de que os seus navios satisfazem as exigencias da clausula IV, *in fine*.

Apresentarão também o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIII

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 1:000\$, em moeda corrente, caução esta que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 20 dias, contado da data em que no *Diario Official* fôr feita a publicação do decreto de concessão, com as respectivas clausulas.

XXXIV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução desse serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão: Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a este envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIII.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo involucre que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado na Inspectoria Geral de Navegação, sob a guarda do inspector geral.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para abertura das propostas, de preços sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 6 de novembro de 1912.
— Francisco José Marques da Rocha, inspector geral.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «MULUNGU», NO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ

(Secretaria Geral)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 19 de novembro a 3 de dezembro, proximo futuro, ao meio-dia, se re-ebem, na Secretaria Geral desta inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para o açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, cadernos de encargo e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construcções de uma barragem de terra argillosa, de um córte destinado a sangradouro e de uma galeria de tomada d'agua. A barragem mede um comprimento de cento e doze metros e cincoenta centímetros (112m,50), altura maxima acima das fundações de sete metros (7m,00), largura na base de vinte e seis metros e sessenta centímetros (26m,60), no coroamento de dous metros (2m,00), tendo as rampas a montante e a justante as relações de dous para um (2 : 1) e um e meio para um (1,5 : 1), respectivamente; as suas fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base com uma profundidade média de cincoenta centímetros (0m,50) e no centro de outra em forma de dente com cincoenta centímetros (0m,50) de profundidade por um metro (1m,00) de largura na base. O córte do sangradouro, com a largura de sessenta metros (60m,0), comprimento médio de cento e cincoenta metros (150m,0) e altura maxima de cincoenta centímetros (0,50) é feito em picarra. A galeria será de alvenaria de tijolo com argamassa de dous de cimento para tres de areia que envolve um tubo de ferro fundido de quinze centímetros (0m,15) de diametro interno; a montante a entrada d'agua faz-se através de um crivo espherico, e a justante, uma torneira-comporta servirá ás manobras dos supprimentos d'agua.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 21:230\$477 (vinte um contos, duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o acrescimo de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão for-

necer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia técnica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 636\$914 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e quatorze réis), 3% (tres por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira.

VI

A inspectoría procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concurrencia versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoría de Obras contra as secas, propõe-se a construir o açude «Mulungú», no municipio de Itapipoca, Estado do Ceará, com o abatimento de...% (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.»

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimentos de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ou autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Mulungú».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 1:001\$523 (um conto, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e tres réis) 5% (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5% (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados; a suspensão, sem motivo justificado, por

espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção (thesouraria) desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

Carta n. 110—24 de março de 1910 — Quatis da Barra Mansa — Athanagildo Ferraz — Lorena — S. Paulo.

REGISTRADOS COM VALOR DECLARADO

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia — Valor declarado — Destinatario — Destino

Carta n. 279 — 2 de maio de 1910 — Campos Elyseos de Rezende — 5\$ — Vicento de Britto — Quiririm — S. Paulo.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza — Data em que foi postada — Procedencia — Destinatarios — Destino

Carta — 14 de maio de 1911 — Estrada Nova — Antonio O. Rodrigues — S. Paulo.

Carta — 12 de abril de 1911 — Cachoeira do Funil — José Ennoszes — Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 15 de outubro de 1912. — O contador, Godofredo de Paiva.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA CENTRAL

De ordem do Sr. Dr. secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, faço publico que até á 1 hora da tarde do dia 20 de janeiro de 1913 serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para a execução das obras do porto da cidade de Porto Alegre e dos trabalhos de dragagem para permittir o accesso do mesmo porto á navegação oceanica de 17 pés de calado, conjuntamente com as obras de defesa dos canaes a dragar.

As propostas serão datadas e assignadas pelo proponente com a firma reconhecida; deverão declarar o logar de sua residencia.

Os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a caução de cinco contos de réis, e juntarão ás propostas os conhecimentos respectivos.

A caução será de metade da importancia acima para as propostas que interessarem sómente a construção do porto ou o melhoramento da navegação.

As propostas serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados, perante a commissão instituida de accordo com o regulamento da secretaria, e os proponentes ou seus procuradores.

O contractante ou contractantes ficam sujeitos ás condições geraes do regulamento approvado pelo decreto n. 1.018 de 5 de janeiro de 1907.

Perderá a caução o proponente acceito que no prazo legal não se apresentar para assignar o contracto.

As obras do porto, orçadas em 11.660 contos, comprehendem a construção do muro de caes e armazens, o aterro e o calçamento da rua do porto, e todas as installações de um porto marítimo perfeitamente aparelhado.

A dragagem, avaliada approximadamente em 13.475.000 metros cubicos, foi calculada á razão de 600 réis o m. c., medido no perfil, comprehendido neste preço o transporte do producto da excavação ao local conveniente, indicado pelo fiscal do governo, e todas as despesas com material.

O orçamento destes trabalhos, accrescido de 20 % para eventuaes e beneficio, eleva-se a 13.902 contos.

As obras de defesa consistem em dous diques parallelos na Feitoria, dous na Setia, espigões transversaes no Itapuan e um dique proximo á ilha do Junco.

Todas estas obras serão de pedra jogada, e representam o emprego de cerca de 466.000 toneladas de pedra, estando a despeza, com o accrescimento de 20 %, orçada em 4.200 contos.

Os trabalhos serão pagos por unidade de obra mediante medições trimestraes.

Na medição das obras de pedra jogada ter-se-ha em vista o numero de toneladas de pedra transportada e o seu emprego feito convenientemente.

De cada pagamento se fará a retenção de 10 % para garantia da execução do contracto.

Os projectos de todos os trabalhos que fazem o objecto do presente edital de concorrência acham-se á disposição dos interessados para seu conhecimento na Directoria da Viação.

Todavia é-lhes permitido offerecer as modificações que julgarem uteis, ou apresentar trabalho proprio.

Em suas propostas devem os concorrentes declarar, por extenso e em algarismos, os preços de unidade pelos quacs se propõem executar as obras; e os prazos para começo e conclusão das mesmas.

Directoria Central, em Porto Alegre, 6 de maio de 1912. — A. Trissino de Mattos, director.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1913, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho de 1911:

«Limas, parafusos e pontas de Pariz», no dia 4 de dezembro proximo;

«Illuminação», no dia 7 de dezembro proximo;

«Couros e outros artigos», no dia 11 de dezembro proximo. Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1913, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a, do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante a apresentação, até a ante-vespera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas exhibirá o proponente o recibo da caução da 1.000\$, feita na Direcção de Contabilidade da Secretaria da Guerra, para garantia da assignatura e para execução do contracto, será calculado 10 % sobre o valor provavel do fornecimento, até 50.000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, de accordo com as ordens em vigor, afim de constituir o deposito cujo conhecimento exhibirá no acto da assignatura do mesmo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, que será effectuada ao meio dia em ponto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 28 de novembro de 1912. — O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. coronel chefe interino da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscrição para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas que no respectivo quadro se verificarem no corrente anno e no de 1913.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos; possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possue aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde do Exército nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 11 de setembro de 1912. — Dr. Pedro Gouvêa, coronel chefe da 1ª secção.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 38

RECTIFICAÇÃO

Lote n. 9

Sem marca e sem numero: Uma mala contendo prata em obras não classificadas, pesando liquido um kilo e oitocentas grammas; borracha em obras não classificadas (argolinhas para chapéos de sol), pesando um kilo; borlas de algodão pesando liquido um kilo; algodão e borracha (elastico para prender chapéos de sol) pesando liquido dous kilos e meio; seda e borracha (elastico para chapéos de sol) pesando liquido um kilo e duzentas grammas; borlas de seda pesando um kilo duzentas e cincoenta grammas; tecidos de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido onze kilos e quinhentas e cincoenta grammas; tecido não especificado de seda pesando dezoito kilos e seiscentas e noventa grammas; idem de côr (já cartada para chapéos de sol) pesando liquido um kilo e quatrocentas grammas; um paletot de tecido de algodão, pesando liquido quatrocentas grammas; uma mala de madeira coberta de lona, avariada, vinda de Southampton no vapor *Magellan*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada, multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 10

Sem marca: Uma mala sem numero contendo prata em obra não classificada, pesando liquido um kilo quatrocentas e cincoenta grammas; gravatas de seda, pesando liquido quatro kilos e setecentas grammas; borlas de seda, pesando liquido dous kilos; borlas de algodão, pesando liquido dous kilos e duzentas grammas; borracha e algodão (elastico para chapéos de sol), pesando liquido um kilo quatrocentos e cincoenta grammas; borracha e seda (elastico para chapéos de sol), pesando liquido um kilo e duzentas grammas; obras de borracha não classificadas (argolinhas para chapéos de sol), pesando liquido um kilo; duas toalhas adamascadas, pesando liquido dous kilos cento e cincoenta grammas; tecidos de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido dez kilos e cem grammas; tecido não especificado de seda, pesando treze kilos e novecentas grammas; uma mala de madeira coberta de lona (avariada), vinda de Southampton no vapor *Magellan*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada e multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 11

Sem numero e sem marca: Uma mala contendo meias de algodão não especificadas, curtas até vinte centimetros, cinco duzias; idem idem de mais de vinte centimetros, quatro duzias; lenços de seda lisos, pesando liquido oitocentas e cinco grammas; idem idem bordadas, pesando liquido duzentas grammas; borracha e algodão (elastico para chapéos de sol), pesando liquido dous kilos e quatrocentas grammas; borlas de tecido de algodão, pesando liquido quatro kilos, cento e cincoenta grammas; borlas de tecido de seda, pesando liquido um kilo e setecentas grammas; tecidos de seda e algodão, partes iguaes, pesando liquido vinte e tres kilos; tecido não especificado de seda, pesando liquido sete kilos; uma mala de madeira coberta de lona (avariada), vinda de Southampton no vapor *Magellan*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada e multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Terceira secção da Alfandega, 28 de novembro de 1912. — O escriptuario, F. Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de notificação com o prazo de dez dias, a diversas firmas commerciaes, a virem satisfazer dividas provenientes de revisãõ das notas de despachos, como abaixo se declara

Por esta repartição, notificam-se as firmas e casas commerciaes ou seus representantes, adiante mencionados, a virem satisfazer dentro do prazo de 10 dias, as differenças de direitos aduaneiros verificadas em revisãõ de notas de despachos de importação, pelas quaes são responsaveis, á vista das respectvas notas de dividas, que deverão procurar nesta secção, sob pena de, si o não effectuarem amigavelmente no citado prazo, serem as contas remetidas para a cobrança executiva, na fórma da lei.

Devedores	Numero da nota do despacho	Mez	Anno	Divida	Despachantes
Arens & Comp.	15.697	Abril.	1912	630\$000	J. E. P. Bastos.
Alberto Antonio do Araujo.	887	"	"	103080	Pedro Alves dos Reis,
Bastos Dias.	2.193	Junho.	1909	4\$200	Pedro M. Ribeiro Junior.
Bellingrodt & Meyer.	3.164	Outubro.	1912	10\$930	Pedro de Almeida França.
Braga Carneiro & Comp.	3.217	Agosto.	"	6\$000	Annibal de Medina Coeli Ribeiro.
Idem.	3.215	"	"	9\$000	Idem.
Idem.	3.216	"	"	9\$000	Idem.
Idem.	3.214	"	"	9\$000	Idem.
Companhia e Fabrica de Vidros e Crystaes do Brazil	9.233	"	"	34\$090	Homero da Moraes Silva.
Companhia America Fabril.	Livre 598	"	"	164\$580	José de Moraes Silva.
E. Nascimento	1.936	"	"	12\$375	Antonio Augusto Esteves.
Afonso Pinto & Comp.	8.337	Setembro.	"	18\$750	João da Gama Machado.
Braga Carneiro & Comp.	9.163	"	"	201\$500	Annibal de Medina Coeli Ribeiro.
G. Guida & Comp.	9.064	Agosto.	"	12\$430	Augusto Lemelle.
Jornal do Brasil.	3.918	"	"	29\$997	Fernandes A. de Carvalho Junior.
M. D. Vieira & Comp.	8.408	Julho.	"	12\$760	Gomson Wellisch.
Adriano Ferreira de Araujo.	Livre 49.061	Março.	"	4\$029	Encomendas pastaes.
Alberto Jacobina & Comp.	8.132	Outubro.	"	71\$770	Eugenio Kahn.
Gonçalves Almeida & Comp.	13.909	Agosto.	"	8\$900	Rhadamar A. Motta.
J. Rodriguez & Comp.	7.789	Outubro.	"	6\$000	José da S. Lamnigre.
Santa Casa de Misericordia.	446	Março.	"	537\$660	A. J. Caminha.
Bellingrodt & Meyer.	13.931	"	"	261\$727	P. A. Franco.
Constantino & Ribeiro.	17.106	Julho.	"	18\$200	Arthur Neve.
J. Ferreira dos Santos & Comp.	6.924	"	"	3\$992	J. S. Arantes Franco.
Lustosa & Rodrigues.	14.199	Agosto.	"	10\$320	Euclides C. Plaisant.
The Rio de Janeiro Lighterage Co. Ltd.	13.603	Março.	"	83\$400	Henrique Lacoste.
Henry Rogers Sons & C.º of Brazil Ltd.	15.930	"	"	32\$400	José Leoncio Ribeiro.
Bellingrodt & Meyer.	16.586	"	"	133\$000	P. A. Franco.
Lentsumuller & Comp.	3.020	Setembro.	"	36\$630	Moyses José Lapa e Silva.
Hime & Comp.	12.273	Março.	"	215\$280	Antonio Ramos.
J. B. Ferrini.	9.177	Setembro.	"	33\$200	Alfredo Luiz Ribeiro.
Braventura J. de Carvalho & Comp.	16.022	Agosto.	"	6\$090	A. Leal V. da Cunha.
Delphin Coelho & Comp.	13.641	Julho.	"	10\$000	Arthur Cardoso da Costa.
João Fernandes Rio.	17.257	Abril.	"	22\$330	Raul dos Santos.
Teltscher Lundgren.	3.882	Julho.	"	107\$280	Antonio Augusto Esteves.
A. Brazil & Comp.	10.278	Setembro.	"	23\$650	João José de Freitas.
The Rio de Janeiro Flour Mills Grauaes Ltd.	9.807	"	"	33\$520	Alfredo P. dos Santos.
Delphin Fontes & Comp.	545	Agosto.	"	100\$000	Paulino Alexandre de Moura.
José Thomaz de Aquino e Castro.	3.599	Março.	"	413\$020	Francisco de Xeres.
Avelino Lexa & Comp.	15.990	Outubro.	"	33\$600	Alfredo Euclides Locques.
Antunes dos Santos & Comp.	15.733	"	"	406\$000	Carlos Lefevre.
Bellingrodt & Meyer.	4.964	Setembro.	"	12\$500	Pedro de Almeida França.
Companhia America Fabril.	7.817	Agosto.	"	147\$640	José de Moraes e Silva.
Carreres & Comp.	15.283	Julho.	"	35\$278	Eugenio de Almeida Reis.
Carlos Souza & Ribeiro.	3.612	"	"	37\$949	Victor Cordeiro.
Corvis & Irmão.	12.887	Outubro.	"	19\$170	Herculano Gonçalves Fontes.
Faria Vicente & Comp.	935	Agosto.	"	203\$200	Irmão Pereira da Cunha.
J. P. de Souza & Comp.	4.427	Setembro.	"	6\$030	Henrique Pereira da Fonseca Junior.
Joaquim Gomes Cardoso.	17.364	Outubro.	"	40\$050	Francisco de Moraes e Silva.
Lyceu de Artes e Officos.	17.176	"	"	29\$603	Herculano Gonçalves Fortes.
Santa Casa da Misericordia.	4.059	Julho.	"	79\$750	J. Caminha.
Araujo Corrêa & Comp.	15.709	Agosto.	"	33\$480	Pedro M. Ribeiro Junior.
Barbosa Freitas & Comp.	1.936	Setembro.	"	11\$250	Braga Mello.
Camacho & Comp.	14.449	Agosto.	"	33\$416	Leal Costa.
Gonçalves Amarante & Comp.	849	Novembro.	1911	101\$000	Francisco Antunes Mourão.
Guilherme White.	16.182	Outubro.	1912	90\$000	Augusto Macedo.
Louis Hermann & Comp.	12.346	Março.	"	3\$456	Julio A. Cavalcante.
Idem.	15.515	Agosto.	"	17\$540	Idem.
Lloyd Brasileiro.	4.083	Março.	"	5\$120	Alberto dos Santos.
Teixeira Costa & Comp.	(8.898	Agosto.	"	37\$680	Os mesmos.
	(12.664	Setembro.	"	8\$640	Acyliano da Rocha.
Vereza Manezest & Comp.	3.349	Agosto.	"	268\$800	Miguel Peixoto de Vasconcellos.
Couto & Comp.	16.537	"	"	4\$500	J. A. Linhanhan.
Ferraz Irmãos & Comp.	16.533	"	"	33\$010	João Augusto dos Santos.
J. C. Soares & Comp.	8.512	Janeiro.	"	23\$000	Carlos M. Costa.
José da Silva & Comp.	13.053	Agosto.	"	9\$264	Pedro de Almeida França.
M. A. Corrêa & Comp.	8.914	Julho.	"	23\$330	M. J. Caminha.
Santa Casa da Misericordia.	18.754	Março.	"	264\$800	Bento Luiz Ribeiro Netto.
Janowitzzer, Wahle & Comp.	17.035	Agosto.	"	39\$360	Manoel Haydt.
Augusto Reis & Comp.	3.293	"	"	10\$440	Luiz de Andrade.
Consulado Geral da Austria Hungria.	7.411	Setembro.	"	60\$300	Caetano de Arruda Camara.
Casimiro da Rocha Lima.	11.399	"	"	2\$200	Antonio Ramos.
Hime & Comp.	14.261	Agosto.	"	64\$760	Alfredo Borges Guimarães.
Martins do Amaral.	305—10.563	Outubro.	"		

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 9 do corrente mez, resolveu que se incide, em 1 de janeiro de 1913, a pratica do desconto determinado pelo art. 13, da lei n. 3.343, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 203, do decreto n. 6.744, de 7 de novembro de 1907, para as notas de 5\$ das estampas 8ª e 9ª; de 10\$, das estampas 8ª e 9ª; de 20\$, 50\$ e 100\$, das fabricadas na Inglaterra; de 200\$, das fabricadas na Inglaterra e estampa 10ª, e de 500\$, das fabricadas na Inglaterra, de accordo com a tabela abaixo :

Anno e mez	Taxa	5\$000		10\$000		20\$000		50\$000		100\$000		200\$000		500\$000	
		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor	
		Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
1913 :															
Janeiro a março.....	2 %	\$100	4\$900		9\$800	\$400	19\$600	4\$000	49\$000	2\$000	98\$000	4\$000	196\$000	10\$000	490\$000
Abril a junho.....	4 %	\$200	4\$800		9\$600	\$800	19\$200	2\$000	48\$000	4\$000	96\$000	8\$000	192\$000	20\$000	480\$000
Julho a setembro.....	6 %	\$300	4\$700		9\$400	\$1200	18\$800	3\$000	47\$000	6\$000	94\$000	12\$000	188\$000	30\$000	470\$000
Outubro a dezembro.....	8 %	\$400	4\$600		9\$200	\$1600	18\$400	4\$000	46\$000	8\$000	92\$000	16\$000	184\$000	40\$000	460\$000
1914 :															
Janeiro.....	10 %	\$500	4\$500	1\$000	9\$800	2\$500	18\$000	5\$000	45\$000	10\$000	90\$000	20\$000	180\$000	50\$000	450\$000
Fevereiro.....	15 %	\$750	4\$250	1\$500	8\$500	3\$000	17\$500	7\$500	42\$500	15\$000	85\$000	30\$000	175\$000	75\$000	425\$000
Março.....	20 %	1\$000	4\$000	2\$000	8\$000	4\$000	16\$000	10\$000	40\$000	20\$000	80\$000	40\$000	160\$000	100\$000	400\$000
Abril.....	25 %	1\$250	3\$750	2\$500	7\$500	5\$000	15\$000	12\$500	37\$500	25\$000	75\$000	50\$000	150\$000	125\$000	375\$000
Maio.....	30 %	1\$500	3\$500	3\$000	7\$000	6\$000	14\$000	15\$000	35\$000	30\$000	70\$000	60\$000	140\$000	150\$000	350\$000
Junho.....	35 %	1\$750	3\$250	3\$500	6\$500	7\$000	13\$000	17\$500	32\$500	35\$000	65\$000	70\$000	130\$000	175\$000	325\$000
Julho.....	40 %	2\$000	3\$000	4\$000	6\$000	8\$000	12\$000	20\$000	30\$000	40\$000	60\$000	80\$000	120\$000	200\$000	300\$000
Agosto.....	45 %	2\$500	2\$750	4\$500	5\$500	9\$000	11\$000	22\$500	27\$500	45\$000	55\$000	90\$000	110\$000	225\$000	275\$000
Setembro.....	50 %	2\$500	2\$500	5\$000	5\$000	10\$000	10\$000	25\$000	25\$000	50\$000	50\$000	100\$000	100\$000	250\$000	250\$000
Outubro.....	55 %	2\$750	2\$250	5\$500	4\$500	11\$000	9\$000	27\$500	22\$500	55\$000	45\$000	110\$000	90\$000	275\$000	225\$000
Novembro.....	60 %	3\$000	2\$000	6\$000	4\$000	12\$000	8\$000	30\$000	20\$000	60\$000	40\$000	120\$000	80\$000	300\$000	200\$000
Dezembro.....	65 %	3\$250	1\$750	6\$500	3\$500	13\$000	7\$000	32\$500	17\$500	65\$000	35\$000	130\$000	70\$000	325\$000	175\$000
1915 :															
Janeiro.....	70 %	3\$500	1\$500	7\$000	3\$000	14\$000	6\$000	35\$000	15\$000	70\$000	30\$000	140\$000	60\$000	350\$000	150\$000
Fevereiro.....	75 %	3\$750	1\$250	7\$500	2\$500	13\$500	5\$000	37\$500	12\$500	75\$000	25\$000	135\$000	50\$000	375\$000	125\$000
Março.....	80 %	4\$000	1\$000	8\$000	2\$000	13\$000	4\$000	40\$000	10\$000	80\$000	20\$000	130\$000	40\$000	400\$000	100\$000
Abril.....	85 %	4\$250	\$750	8\$500	1\$500	12\$500	3\$000	42\$500	9\$500	85\$000	15\$000	125\$000	30\$000	425\$000	75\$000
Maio.....	90 %	4\$500	\$500	9\$000	1\$000	12\$000	2\$000	45\$000	8\$000	90\$000	10\$000	120\$000	20\$000	450\$000	50\$000
Junho.....	95 %	4\$750	\$250	9\$500	\$500	11\$500	1\$000	47\$500	7\$500	95\$000	5\$000	115\$000	10\$000	475\$000	25\$000

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director aço publico que, tendo José Gonçalves Fontes requerido por aforamento as ilhas Comprida e Manguiños, situadas na bahia do Rio de Janeiro, entre as ilhas da Paqueta, Ferros e Redonda, resalvado, porém, o direito deste Ministerio da Fazenda de rehavel-as, quando entender necessario, sem indemnizar qualquer hemfitoria ou obra nas mesmas execuções; são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do referido aforamento a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 11 de novembro de 1912. No impedimento do Sr. sub-director, José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto, engenheiro auxiliar.

Recebedoria do Districto Federal

EXERCICIO DE 1913

Imposto de industrias e profissões

De ordem do Sr. director desta recebedoria, faço publico que, por occasião da revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1913, foram feitas as alterações constantes abaixo, quer quanto ao valor locativo quer quanto á natureza da industria, de accôrdo com os avisos expedidos no acto do lançamento.

Rua Elias da Silva:

N. 231, Firmino Antunes & Comp., augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

Estrada da Santa Cruz:

N. 126, Luciano dos Santos Paula, alterada a classificação de 3ª classe para 2ª e o valor locativo de 400\$ para 1:800\$000.

N. 256, hoje 2.758, Farias & Irmão, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

N. 299, Fratelli & Rogero, botequim, augmentado o valor locativo de 960\$ para 1:200\$000.

N. 1.204, Joaquim Palhares Malafaia, alterada a classificação de 3ª classe para 2ª com o valor locativo de 720\$000.

N. 2.020, Manoel Gomes da Silva, generos alimenticios de 3ª classe, augmentado de 450\$ para 950\$000.

N. 2.510, Franco Irmão & Monsore, generos alimenticios, alterada a classificação de 3ª para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 960\$ para 1:440\$000.

N. 2.758, Farias & Irmão, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

N. 3.078, João da Rocha & Comp., botequim, augmentado o valor locativo de 800\$ para 1:200\$000.

N. 3.126, Pedro Nogueira da Cunha, alterada a classificação de mercador de cerveja para vinhos em pequena escala e augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:380\$000.

N. 2.419, José Serpi Moreira, alterada a classificação de 3ª para 2ª classe de generos alimenticios e o valor locativo augmentado de 480\$ para 960\$000.

Rua Nova de D. Pedro:

N. 123, Teixeira & Oliveira, cinematographo, augmentado o valor locativo de 300\$ para 3:600\$000.

N. 147, Almeida & Filhos, alterada a classificação de serralheiro para fogões de ferro e augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:440\$000.

N. 121, Dias & Comp., barbeiros sem perfumarias, augmentado o valor locativo de 400\$ para 840\$000.

N. 153, M. H. Oliveira, oleos e sabão, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Coronel Rangel:

N. 2, Luiz Marques do Val, botequim, augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:800\$000.

N. 12, J. R. Sampaio, vidraceiro, alterado o valor locativo de 480\$ para 1:200\$000.

N. 100, Costa & Irmão, generos de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 400\$ para 1:200\$000.

Rua Lopes:

N. 215, Guilherme Moreira de Brito Leal, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

Rua Carolina Machado:

N. 158, José Perote, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 960\$ para 1:800\$000.

N. 160, Antonio Coelho de Mattos, fogões de ferro, augmentado o valor locativo de 960\$ para 1:800\$000.

N. 210, Martins & Bordallo, padaria, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 314, F. Cardoso & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 960\$ para 1:200\$000.

N. 332, Albino José de Azevedo, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:440\$000.

N. 560, Demetrio Nicolau, fazendas e armario, augmentado o valor locativo de 480\$ para 1:200\$000.

N. 503, Manoel Rodrigues Fontinha, açougue, augmentado o valor locativo de 400\$ para 960\$000.

N. 510, Manoel Rodrigues Fontinha, botequim e billhar, augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

N. 514, Manoel Rodrigues Fontinha, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:440\$000.

N. 591, Joaquim Machado, botequim, augmentado o valor locativo de 900\$ para 1:200\$000.

Sem numero, Otto Radler, alterado a classificação de olaria para materiaes e o valor locativo alterado de 720\$ para 2:400\$000.

Rua Amalia:

N. 51, Souza & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 400\$ para 720\$000.

Rua Dr. Candido Benicio:

N. 1, Ribeiro Pinto Salgado, generos de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 617, Bernardino Bento Borges, generos de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 480\$ para 950\$000.

N. 322, Peixoto Guimarães & Comp., generos de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 508, J. Morgado & Comp., padaria, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:920\$000.

N. 48 B, antigo, Alves & Irmão, generos alimenticios, alterada a classificação de 3ª para 2ª classe e o valor locativo de 600\$ para 1:800\$000.

Rua João Vicente:

N. 41, João Augusto Azevedo, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:440\$000.

N. 75, Antonio Abdul Kay, fazendas, augmentado o valor locativo de 480\$ para 720\$000.

N. 287, José Alves de Azevedo, generos alimenticios de 3ª classe, augmentado o valor locativo de 400\$ para 1:200\$000.

N. 293, Gonçalves & Santos, botequim, augmentado o valor locativo de 480\$ para 1:200\$000.

N. 403, J. da Motta & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 960\$ para 1:800\$000.

Rua Cupertino:

N. 93, José Ferreira Lages, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 480\$ para 600\$000.

Rua Domingos Lopes:

N. 273, José Ribeiro, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 236, Martins & Bordallo, padaria, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Maria José:

N. 131, Alfredo Soares de Campos, generos alimenticios de 3ª classe, alterada para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 360\$ para 960\$000.

Rua da Estação (D. Clara):

N. 111, Magalhães & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 720\$ para 960\$000.

Rua do Commercio:

N. 85, Manoel Lebencio da Silva, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 480\$ para 1:200\$000.

N. 10, Vianna & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 1:440\$ para 1:800\$000.

Rua Passagem do Gado:

N. 5, Cirando & Sobrinho, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 400\$ para 1:200\$000.

Rua Dr. Felipe Cardoso:

N. 21, Silva Oliveira & Souza, botequim, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua da Matriz:

N. 2, Antonio Cirando & Sobrinho, fazendas e armario, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Capitão Macieira:

N. 2, Manoel Vieira da Silva & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

Estrada da Freguezia:

N. 49, Fernandes & Vilhena, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 36, Fernandes & Vilhena, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 1:440\$ para 1:800\$000.

Estrada Marechal Rangel:

N. 83, Abilio & Saboia, fazendas e armario, augmentado o valor locativo de 360\$ para 1:200\$000.

N. 8, Antonio de Freitas, louça de barro, augmentado o valor locativo de 480\$ para 600\$000.

N. 16, Assum Jorge, fazendas, augmentado o valor locativo de 960\$ para 1:200\$000.

N. 22, José Fernandes Almeida & Sobrinho, alterada a classificação de serralheiro para materiaes e augmentado o valor locativo de 2:000\$ para 4:800\$000.

N. 131, José Pereira Tavares, alterada a classificação de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 480\$ para 1:800\$000.

1ª sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, 28 de novembro de 1912. — Frederico da Silva Sauto, encarregado do lançamento. — Leonel José Soares, escrivão.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1913

1º Districto

Conforme o disposto no art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, no lançamento para o futuro exercício de 1913, se fizeram as seguintes alterações:

Rua dos Andradas:

N. 9, Furtado & Comp., alterada a taxa fixa para 80\$000.
Ns. 49 e 51, J. Avila & Comp., alterado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 59, Leonardo & Medeiros, alterada a classificação para «ourives fabricante em pequena escala» (taxa fixa 80\$, proporcional 10 %).
N. 52, A. Vasconcellos & Comp., alterado o valor locativo para 5:040\$000.

Rua dos Benedictinos:

N. 1, Francisco Vilmar, alterado o valor locativo para 12:000\$000.
N. 27, Paula & Comp., alterada a classificação para «saccos e fazendas em grande escala» e o valor locativo para 15:000\$000.
N. 28, Valentim & Comp., alterado o valor locativo para 3:000\$000.

Rua da Candelaria:

N. 93, Companhia F. de Tecidos Magéense, alterado o valor locativo para 4:800\$000.
N. 74, F. Gaffré, idem, idem, para 9:000\$000.

Rua D. Gerardo:

N. 51, Madureira & Comp., idem, idem, para 3:600\$000.

Rua Gonçalves Dias:

N. 15, Ribeiro Alves & Comp., idem, idem, para 3:600\$000.
N. 31, J. Bernardes, idem, idem, para 7:200\$000.
Ns. 69/71, Elisa Martins, idem, idem, para 13:200\$000.
N. 73, Maia & Janeiro, idem, idem, para 7:800\$000.
N. 89, Gonçalves Almeida & Comp., idem, idem, para 6:600\$000.
N. 16, Agostinho Gomes dos Santos, idem, idem, para 4:800\$000.
N. 16, Alberto Estienne, idem, idem, para 3:600\$000.
N. 20, Felisberto F. da Silva, idem, idem, para 3:000\$000.
N. 20, Caetano Bellia, idem, idem, para 3:360\$000.
N. 50, Matheus Vieira Serodio, idem, idem, para 3:600\$000.
N. 74, Achilles Bove, idem, idem, para 9:600\$000.

Avenida Rio Branco:

N. 29, J. J. Oliveira & Comp., idem, idem, para 2:040\$000.
N. 31, Vereza Manes & Comp., idem, idem, para 4:200\$000.
N. 35, Whyte Ferreira & Comp., idem, idem, para 5:400\$000 e a classificação para «automoveis» (mercador).
N. 35 A, sobrado, Compagnie Chargeurs Réunis, alterado o valor locativo para 4:200\$000.
N. 95, sobrado, Georgette Schaeffer, idem, idem, para 3:000\$000.
N. 137, sobrado, Companhia de Seguros Aliança do Sul, idem, idem, para 4:800\$000.
N. 135, Alberto Alves & Comp., idem, idem, para 1:440\$000.
N. 243, Ramos Lima Whaughan & Comp., idem, idem, para 4:800\$000.
N. 40, Antonio F. Nunes, idem, idem para 1:200\$000.
N. 44, Credit Foncier du Brésil, idem, idem, para 30:000\$000.
N. 48, Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções, idem, idem, para 4:980\$000.
N. 48, Caisse Commerciale e Industrielle de Paris, idem, idem, para 4:980\$000.
N. 48, The Conquista Xicão Gold Mines Company Limited, idem, idem, para 5:040\$000.
N. 48, Société Franco-Sud-Americaine de Travaux Publiques, idem, idem para 7:500\$000.
Ns. 76/86, J. P. Souza & Comp., idem, idem para 58:200\$000.
N. 88, Cardoso & Comp., idem, idem para 10:800\$000.
N. 92, A. O. Santos, idem, idem para 4:200\$000.
N. 94, Manoel Joaquim Ribeiro, idem, idem para 5:400\$000.
N. 124, D. Leite & Comp., idem, idem para 12:000\$000.
N. 132, A. M. da Costa, idem, idem para 3:000\$000.
N. 152, Barros & Castro (lado de S. José) idem, idem para 6:600\$000.
N. 152, A. Pinto, (interior) idem, idem para 2:400\$000.
N. 152, Stephan Schaeffer, (lado 13 de Maio) idem, idem para 6:000\$000.
N. 158, Venerando Alves, alterada a classificação para «amen-doas e confeitos» taxas fixas 80\$ e proporcional 20%).

Rua Julio Cesar:

N. 27, Luiz de Souza Moreira, idem, idem para 6:000\$000.
N. 63, Pestana & Comp., idem, idem para 3:000\$000.
N. 34, Dias Almeida & Comp., idem, idem para 3:000\$000.
N. 68, Lago & S., idem, idem para 2:400\$000.

Rua dos Ourives:

Ns. 25 e 27, M. Mattos, idem, idem, para 6:440\$000.
Ns. 39 a 43, Leandro Martins & Comp., idem, idem, para 15:000\$000.

N. 43, Alfredo Meyer, idem, idem, para 3:600\$00.

Ns. 103 e 105, J. Macial, idem, idem, para 8:400\$000.

N. 113, Carpenter Rocha & Comp., idem, idem, para 3:000\$000.

N. 30, Camillo & Bastos, idem, idem, para 3:000\$000.

Ns. 42 e 44, Coelho Bastos & Comp., idem, idem, para 9:600\$000.

N. 90, Frattini & Luglio, idem, idem, para 3:000\$000.

Rua Primeiro de Março:

N. 19, King Ferreira & Comp., idem, idem, para 12:360\$000.

N. 31, Estabile Bastos & Comp., idem, idem, para 10:800\$000.

N. 33, A. Franco & Comp., idem, idem, para 1:800\$000.

N. 49, F. Guimarães & Irmão, idem, idem, para 17:400\$000.

N. 57, Octavio Lima & Comp., idem, idem, para 4:200\$000.

N. 57, Companhia Fabril Paulistana, idem, idem, para 1:800\$ e a classificação para «fazendas em grande escala».

N. 71, Meirelles Zamith & Comp., idem, idem, para 11:400\$000.

N. 131, Beltran Vives & Comp., idem, idem, para 3:160\$000.

N. 133, sobrado, José de Souza Cardia, idem, idem, para 1:800\$000.

Ns. 149/151, Ferreira Souto & Comp., idem, idem, para 14:400\$000.

Ns. 14/18, Granado & Comp., idem, idem, para 24:000\$000.

N. 22, sobrado, Alhados & Macedo, idem, idem, para 1:680\$800.

N. 22, sobrado, E. Charles Vautelet, idem, idem, para 2:400\$000.

Rua da Quitanda:

N. 51, J. Ferrer & Comp., idem, idem, para 4:800\$000.

N. 77, J. S. Monteiro & Comp., idem, idem, para 5:000\$000.

N. 79, Bento Silva & Comp., idem, idem, para 6:000\$000.

Ns. 131/133, Brazilianisch Bank fur Deutschland, idem, idem, para 42:000\$000.

N. 157, Eduardo & Cruz, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 161, The Singer Sewing Machine Company Limited, idem, idem, para 18:000\$000.

N. 163, Delfim Fontes & Comp., idem, idem para 7:800\$000.

N. 163, sobrado, Moraes & Comp., idem, idem para 1:800\$000.

N. 165, J. A. Gonçalves & Comp, idem idem para 2:400\$000.

N. 10, Abel Pereira Guimarães, idem idem para 2:160\$000.

N. 14, Dias & Borges, idem idem para 3:000\$000.

N. 38, Jorge Souza, idem idem para 2:160\$000.

N. 110, sobrado, F. T. Longsteth, idem idem para 4:080\$000.

N. 110, Lourenço Corrêa, idem idem para 2:400\$000.

N. 158, Empreza Commercio de Sal, idem idem para 3:600\$000, e a classificação para fretador do navio: (taxas fixa 80\$000 e proporcional 20%).

N. 198, Blunt & C., idem idem para 1:920\$000.

Rua Rodrigo Silva:

N. 36, Abel & Comp, idem idem para 4:560\$000.

N. 42, sobrado, Companhia Brasileira de Seguros, idem idem para 5:400\$000.

N. 9, João Paulo Hildebrant, idem idem para 4:800\$000.

Beco do Bragança:

N. 34, R. A. Ricchers Junior, idem idem para 2:400\$000.

Rua S. Bento:

N. 17, Alves Vieira & Comp., alterada a classificação para saccos e fazendas em grande escalas (taxas: fixa, 160\$000 e proporcional 20 %).

N. 39, Benedicto Tejo Barreira, idem, idem para 960\$000.

N. 8, sobrado, Luiz Boher & Comp., idem, idem, para 2:400\$000.

Rua da Uruguayana:

N. 35, Campos & Heitor, alterada a classificação para drogaria (taxas: fixa, 80\$, e proporcional 10 %).

N. 45, Deolindo Pinto, idem, idem, para 7:800\$000.

N. 55, sociedade anonyma Casa Raunier, idem, idem, para 64:800\$000.

N. 97, Domingos Onvinha Pol, alterada a classificação para ourives em pequena escala, (taxas: fixa, 80\$ e proporcional 10 %).

N. 107, sobrado, Companhia Importadora e Mercantil, alterada a classificação para automoveis (mercador) (taxas: fixa, 160\$ e proporcional 20 %).

N. 137, Armando C. Carvalho & Comp., alterado o valor locativo para 3:240\$000.

N. 36, Siqueira & Fernandes, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 96, Luiz de Almeida Rabello, idem, idem, para 14:400\$000.

N. 128, Pachcoal Gentil, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 140, Pimenta Oliveira & Comp., idem, idem, para 2:400\$000.

Ns. 172 e 174, Rocha Bastos & Comp., idem, idem, para 10:800\$000.

N. 226, A. Chaves & Comp., idem, idem, para 2:400\$000.

Largo S. Francisco de Paula:

Ns. 21 e 23, J. Pacheco & Comp., idem, idem, para 10:800\$000.
 N. 6, Mattos & Paes, idem, idem para 3:600\$000.
 Ns. 38 e 42, Vasconcellos-Castro & Comp., idem, idem, para 14:800\$000.

Largo do Rosario:

N. 23, José de Souza Carvalho, idem, idem, para 2:400\$000.

Becco do Rosario:

N. 2, Domingos da Siqueira, idem, idem, para 1:800\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de novembro de 1912. — O escrivão do lançamento, *Delphin Moreira da Silva*. — O encarregado do lançamento, *Sergio Ferreira da Veiga*.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

Segundo districto

Relação dos contribuintes, cujo imposto foi augmentado para o exercicio de 1913:

Rua do Rosario:

N. 57, E. Negrol, espelhos e quadros, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 61, Pereira Carvalho & Comp., 1:800\$000.

N. 75, Antonio Augusto de Souza e Sá, 4:200\$000.

N. 79, Alvaro Barroso & Comp., café, cereaes e vinhos, 6:600\$000.

N. 81, Rosina L. de Souza, bilhetes de loteria, 1:800\$000.

N. 81, José dos Santos, barbeiro com perfumarias, 1:800\$000.

N. 105, Maria Monteiro, casa de pasto, 4:200\$000.

N. 115, A. J. Silva Telles, alfaiate com fazendas, 3:000\$000.

N. 135, F. C. Ribeiro, botequim, 2:400\$000.

N. 145, A. Léon, moveis usados, 3:600\$000.

N. 147, Domingos Perestrello, moveis usados, 2:400\$000.

N. 177, Manoel Antonio Pacheco Guimarães, 3:120\$000.

N. 98, João Marapaldi, calçado em pequena escala, 2:400\$000.

N. 98, Francisco C. Dias, commissões, 4:800\$000.

Ns. 102-104, Barbosa Albuquerque & Comp., vinhos, 6:000\$000.

N. 102, Thomaz Silva & Comp., assucar, 3:600\$000.

N. 106, H. Marti & Comp., vinhos, 10:800\$000.

N. 162, Gonçalves Amarantes & Comp., vinhos, 10:800\$000.

Rua do Hospício:

N. 23, Lage & Irmão, carvão de pedra, 7:200\$000.

N. 31, Pedroza Monteiro, deposito, 2:400\$000.

N. 91, Prajawa, Azule & Bacillos, modas, 3:600\$000.

N. 131, Albino & Gonçalves, concertadores de chapéos, 3:000\$000.

N. 137, J. J. Barbosa, galvanizador, 4:000\$000.

N. 147, Barbosa & Mello, ourives concertadores 1:200\$000.

N. 185, Francisco Rabello, padaria, 4:800\$000.

N. 229, David & Comp., botequim, 2:400\$000.

N. 247, A. Rouffman, colchões moveis, 1:800\$000.

N. 261, Luciano Moran, moveis 2:400\$000.

N. 275, José Soares Patricio Junior, botequim 4:000\$000.

N. 331, Antonio Francisco Duarte, carpintaria, 2:400\$000.

N. 402, Costa Pereira & Comp., fazendas em grande escala)....

40:800\$000.

N. 52, Fonseca Machado & Comp., instrumentos scientificos,

4:800\$000.

N. 58, Alberto Almeida & Comp., deposito de ferragens,.....

2:400\$000.

Ns. 88 e 92, Machado, Guimarães Fernandes & Comp., fazendas

em grande escala 8:400\$000.

N. 92, Machado, Guimarães Fernandes & Comp., café, 6:800\$000.

N. 98, Tracalasa Borotto & Comp., vassouras finas e chapéos

6:000\$000.

N. 112, J. M. Sampaio & Comp., oleos e kerozene, 2:400\$000.

N. 132, Nunes & Miranda, alfaiate com fazendas, 2:400\$000.

N. 152, Macedo Senna & Comp., kerozene, 3:000\$000.

N. 174, Barbosa & Mello, joalheria, 6:000\$000.

N. 178, José Joaquim Souza, unhoz em grande escala, 3:600\$000.

N. 258, Rodrigo Viela Balla, moveis, 1:440\$000.

N. 272, João Pereira Peixoto, açougue, 3:000\$000.

N. 302, Souza & Paiva, casa de pasto, 3:600\$000.

N. 23, Companhia Nacional de Navegação Costeira, fretadora de

navios, 7:200\$000.

N. 111, Antunes Siqueira & Comp., fabrica de camisas,

7:200\$000.

N. 141, Antonio & Gualberto, fabrica de chapéos, 2:400\$000.

N. 316, Gonçalves Ferreira & Comp. fabrica do calçado,

6:600\$000.

Rua da Alfandega:

N. 27, Fritz Barthmheim, casa de pasto 6:000\$000.

N. 33, Souza Guimarães, serviço não especificado 1:620\$000.

N. 47, Pinto Azevedo & Comp., armario em grande escala,

4:800\$000.

N. 49, Amaral Suterland & Comp., carvão de pedra, 3:960\$000.

N. 65, Almeida & Pedroza, alfaiates, com fazendas, 2:400\$000.

N. 87, Simões Pereira & Comp., escovas e vassouras finas 7:200\$000.

N. 89, Benttenmuller & Comp., fazendas em grande escala, 8:000\$000.

N. 95, Vieira Mattos & Comp., sal em grande escala e aguas mineraes, 9:600\$000.

N. 109, Desiré Guilmona, fazendas em grande escala, 6:000\$000.

N. 115, José Justino Teixeira, bebidas, 5:000\$000.

N. 137, Euzébio Lourenço, calçado em grande escala, 3:000\$000.

N. 141, Juzegui & Comp., deposito de fazendas, 6:000\$000.

N. 147, Dias Ribeiro & Comp., correios, 3:600\$000.

N. 175, Frias Barbosa & Comp., calçado em grande escala.

N. 181, José Ferreira & Comp., livros, 3:800\$000.

N. 193, João Ribeiro Capeda, malas, 1:200\$000.

N. 225, João Nomatala Antonio, fazendas em pequena escala, 4:800\$000.

N. 243, Teixeira Pinto & Comp., vinhos, 1:800\$000.

N. 247, Lannes & Comp., fabrica de perfumarias, 3:000\$000.

N. 255, Salas Fanure & Irmão, armario em grande escala,

1:200\$000.

N. 261, Wadih Ascar, armario em grande escala, 1:800\$000,

N. 277, Rodrigues & Rodrigues, botequim, 3:000\$000.

N. 297, Pedro Makson & Comp., fazendas em grande escala,

8:400\$000.

N. 325, Nicoláo Nagibe Magdiany, fazendas em grande escala,

6:000\$000.

N. 345, Rachid Zur, fazendas em grande escala, 8:400\$000.

N. 359, L. Apelliano & Comp., fazendas em grande escala, 4:800\$000.

N. 363, J. Bridi, fazendas em grande escala, 2:400\$000.

N. 381, José Kirillos, fazendas em grande escala, 1:160\$000,

N. 10, A. Thedim Lobo, aparelhos electricos, 6:000\$000.

N. 30, Hunden & Comp., commissões, 3:600\$000.

N. 30, Schil & Comp., machinas agricolas, 7:200\$000.

N. 56, Lazaro Dusk, fazenda em grande escala, 4:800\$000.

N. 60, Haupt & Comp., ferragens e aparelhos electricos, réis 7:200\$000.

N. 116, Hygino & Carau, fazendas em grande escala, 7:200\$000.

N. 162, Santos & Irmão, barbeiros com perfumarias, 1:200\$000.

N. 198, Souza Irmão & Rosas, marceneiros, 2:000\$000.

N. 210, Dias da Cruz & Comp., galvanizadores, 3:600\$000.

N. 224, C. Diniz, charutos 1:200\$000.

N. 210, Simões Diniz & Comp., funileiros, 4:800\$000.

N. 298, Manoel José da Motta, bebidas, 1:800\$000.

N. 354, Akil Xadid & Irmão, fazendas em grande escala, réis

1:800\$000.

N. 363, Chochadi Elias Ibraycheti, fazendas em grande escala,

1:440\$000.

N. 380, J. Antonio, idem idem, 1:200\$000.

N. 191, Adão Gaspar & Comp., fabrica de calçados, 13:800\$000.

N. 25, Fabrica de Tecidos Santa Helena, tecidos por grosso, 2:400\$000.

Rua S. Pedro:

N. 23, Cordeiro & Witaker, aguas gazozas, 3:360\$000.

N. 25, Fernandes Vilhena & Comp., commissões, 2:500\$000.

N. 33, Ferraz Macedo, serviço não especificado, 2:400\$000.

N. 41, Rego Jonas & Comp., armazem de vinhos em pequena es-
cala, 1:920\$000.

N. 61, J. H. Lowands, automoveis, 3:600\$000.

N. 71, Raul Conzard, serviço não especificado, 1:200\$000.

N. 85, Oliveira Vaz & Comp., fazendas em grande escala, 10:800\$000.

N. 87, M. Buarque & Comp., machinas, 8:400\$000.

N. 115, Marinho Pinto & Comp., vinhos, 7:200\$000.

N. 119, Siqueira & Vieira, fazendas e vinhos, 3:000\$000.

N. 133, Ambrosio Loureiro, commissões, 4:800\$000.

N. 145, Manoel Pinho, botequim, 2:400\$000.

N. 181, Heitor Pinto & Veiga, moveis, 5:1:000\$000.

N. 301, Francisco Almeida, hospedaria, 3:600\$000.

N. 52, Schloback & Comp., commissões, 6:000\$000.

N. 72, Emilio Uzac, commissões, 2:500\$000.

N. 116, Casemiro Pereira Cotta, marceneiro, 8:000\$000.

N. 124, João Ramos & Comp., machinas, 16:200\$000.

N. 236, Fontas Garcia & Comp., 13:200\$000.

N. 252, Machado & Irmão, carpinteiro, 1:200\$000.

N. 290, Salerno José, marceneiro, 3:800\$000.

Rua Theophilo Ottoni:

N. 37, Ingersol Rand & Comp., machinas, 7:800\$000.

N. 83, Freitas Oliveira & Comp., fazendas, 10:000\$000.

N. 133, Alvaro Barroso & Comp., café, 3:000\$000.

N. 189, M. A. Corrêa, lampista, 3:000\$000.

N. 26, Dias Ramalho & Comp., fumo e toncinho, 4:500\$000.

N. 36, Carlos Fucks, automoveis e fumo, 4:800\$000.

N. 66, Abilio Marce & Comp., automoveis, 3:000\$000.

N. 92, M. M. Rodrigues, armario, 3:160\$000.

N. 120, Pasqual Cervane & Comp., chapéos, 2:000\$000.

- N. 178, Cardoso & Comp., generos, 2:400\$000.
N. 161, Mendes & Comp., fabrica de calçado, 3:000\$000.

Rua General Camara :

- N. 35, Moreno & Comp., oleos, 5:000\$000.
N. 47, Hampeel & Comp., fumos, 1:800\$000.
N. 95, Ismael Duarte, fabrica de calçado, 3:120\$000.
N. 101, Manoel D. de Souza, botequim, 3:600\$000.
N. 107, Emilio Henriot, perfumarias, 1:200\$000.
N. 141, Jorge & Bastos, couros, 6:000\$000.
N. 143, Santos Novaes & Comp., couros, 3:000\$000.
N. 161, Antonio Ferreira Lima, generos, 3:000\$000.
N. 165, Adelino Monteiro & Comp., padaria, 3:600\$000.
N. 173, Jeronymo Silva Moreira, botequim, 1:600\$000.
N. 181, Oliveira & Irmão, açougue, 3:000\$000.
N. 191, J. Azevedo & Comp., casa de pasto, 1:800\$000.
N. 213, Dias & Comp., carpinteiro, 2:400\$000.
N. 343, Alberto Pereira, marceneiro, 2:400\$000.
N. 397, Martins & Comp., casa de pasto, 2:400\$000.
N. 22, Carlos Blauk, commissões, 3:600\$000.
Ns. 64 e 66, Huber & Comp., fazendas, grande escala, 11:000\$000.
N. 68, Ad. Martins, fazendas, grande escala, 2:160\$000.
N. 80, Carvalhal & Coelho, fazendas, grande escala, 3:600\$000.
N. 86, Hunpt & Comp., deposito de ferragens, 4:800\$000.
N. 90, Paulo Izigmond, vinhos, grande escala, 7:800\$000.
N. 92, G. Roque & Comp., roupas feitas, grande escala, 3:600\$000.
N. 114, Pedro Zerlini, commissões, 1:800\$000.
N. 300, Louzada & Comp., fabrica de calçado, 1:920\$000.
N. 264, Valle & Comp., fabrica de calçado, 6:000\$000.
N. 87, Companhia Brasileira de Electricidade, 12:000\$000.

Rua Visconde de Inhaúma :

- N. 61, Spiller & Comp., armario, grande escala, 4:800\$000.
N. 95, Antonio Silva Ferreira, idem.
N. 99, A. J. da Motta, roupas, pequena escala, 3:500\$000.
N. 103, Alberto & Raposo, alfaiate com fazendas, 2:400\$000.
N. 113, A. Ribeiro & Oliveira, ferragens, grande escala, 6:600\$000.
N. 66, Raul Senna, fazendas, grande escala, 6:000\$000.
N. 70, José Joaquim André, bebidas, 6:000\$000.

Rua Souza Franco :

- N. 29, M. Carvalho, fazendas, pequena escala, 4:000\$000.

Rua Luiz de Camões :

- N. 100, Francisco Alves & Comp., livros, 10:000\$000.

Avenida Passos :

- N. 24, Nomatala Salile Dumith, fazendas, pequena escala, 3:000\$000.
N. 60, Gonçalves & Comp., chapéus, 3:600\$000.
N. 120, Carlos Greff & Comp., 3:000\$000.

Rua Vasco da Gama :

- N. 1, André L. Cardoso Guimarães, armario, 3:000\$000.
N. 91, Jeronymo Marques, barbeiro, 1:200\$000.
N. 95, Lucas & Gonçalves, botequim, 2:400\$000.
N. 171, Luciano Ruffier, carpinteiro, 2:400\$000.
N. 179, Rabello & Irmão, botequim, 3:600\$000.
N. 168, Luciano Ruffier, serralha, 10:800\$000.

Rua Senhor dos Passos :

- N. 31, Gomes & Lima, botequim, 3:000\$000.
N. 4, J. F. Martins, colchões e moveis, 2:160\$000.
N. 14, Manoel Barbosa de Souza, colchões e moveis, 3:000\$000.
N. 50, José Costa Macedo, colchões e moveis, 1:920\$000.
N. 66, Rebello & Santos, carpinteiros, 2:400\$000.
N. 68, Antonio Lima Ribeiro, marceneiro, 1:800\$000.
N. 72, Albino Pinheiro Gomes, gaiolas, 4:000\$000.
N. 72, Bastos & Comp., fazendas, 3:120\$000.
N. 82, Winistkowski & Comp., fazendas e louças, 1:680\$000.
N. 236, Alta & Irmão, armario em grande escala, 1:800\$000.
N. 238, E. Jorge & Irmão, fazendas, 2:400\$000.

Travessa de S. Francisco de Paula :

- N. 8, C. Grossey, joalheiro, 6:000\$000.
N. 32, Felix Alves Costa, confeitaria, 5:400\$000.

Becco da Lapa :

- N. 10, Julio Couto & Comp., vinhos, 4:200\$000.

Largo de Santa Rita :

- N. 6, Almeida Alves & Alonso, bebidas, 6:000\$000.

Travessa de S. Domingos :

- N. 2, J. J. Marinho, colchões e moveis, 1:800\$000.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSIO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

11º Districto. Exercicio de 1913

De conformidade com o disposto no art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, communico, aos Srs. interessados, que foi alterado o lançamento dos estabelecimentos abaixo mencionados, do modo seguinte :

Rua S. Christovão :

N. 9, Aguiar & Ribeiro, elevado o valor locativo de 1:200\$ a 1:560\$000.

N. 379, Manoel Alves Junior, elevado o valor locativo de 540\$ a 600\$ e alterada a classificação para mercador de espelhos e quadros.

N. 425, Antonio Ventura e outro, alterada a classificação para mercador de lenha.

N. 433, Mello Simpaio & Comp., elevado o valor locativo de 3:600\$ a 6:000\$ e alterada a classificação para mercador de azulejos e mosaicos.

N. 587, Cabil Mairam & Irmão, alterada a classificação de alfaiate para a de mercador de roupa feita.

N. 78, Eduardo Martins da Costa Guimarães, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:440\$000.

N. 92, Manoel Cardoso & Francisco da Silva, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$ e a classificação de carvão vegetal para botequim.

N. 420, Martins & Araujo, elevado o valor locativo de 1:560\$ a 1:800\$000.

N. 422, José Miguel Gomes, elevado o valor locativo de 1:200\$ a 2:400\$000.

N. 422, Marques & Soares, alterada a classificação para mercador de lenha.

Rua S. Francisco Xavier :

N. 11, J. W. Shepard, alterado o valor locativo de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 563, José Nunes da Costa, alterado o valor locativo de 1:000\$ para 1:200\$000.

N. 729, Abel da Motta, alterada a classificação para mercador de lenha.

N. 221, Magalhães & Irmão, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:100\$000.

Rua Miguel de Frias :

N. 30, Francisca Rosa Santiago, alterada a classificação para mercador de lenha.

Rua Mariz e Barros :

N. 107, Francisco Carlos, alterado o valor locativo de 480\$ para 720\$000.

N. 213, José Antonio Martins, elevado o valor locativo de 400\$ a 600\$000.

N. 363, José Garcia Rodrigues, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

Rua Sergipe :

N. 112, Manoel Seraphim Monteiro, alterada a classificação para mercador de lenha.

Rua Senador Furtado :

N. 61, Carlos Alberto Fernandes, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$000.

Rua Boulevard de S. Christovão :

N. 3, Elias Pedro, alterada a classificação para mercador de roupa feita em pequena escala.

N. 91, Companhia Ferro Carril Villa Izabel, alterado o valor locativo de 90:000\$ para 150:000\$000.

N. 52, Lourauro & Figueiredo, alterado o valor locativo de 1:140\$ para 1:800\$000.

N. 56, Manuel Pinto Borges, alterada a classificação para mercador de fogões de ferro.

Rua Campo Alegre :

N. 40, Elisa Macado Ludolf, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

Rua Barão de Ubá :

Ns. 162 e 166, Thomaz Araujo Almeida, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

Rua S. Christovão :

N. 367, F. Neves, alterado o valor de 600\$ para 2:400\$000.

Rua Bomfim :

N. 161, João do Amaral Pinto & Irmão, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:500\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 26 de novembro de 1912.—
José G. de Amorim, 1º escriptuario.

N. 174, Julio Ribeiro, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 190, José Lourenço, alterado o valor locativo de 960\$ para o de 1:200\$000.

Rua Consultorio:

N. 81, José Fernandes da Silva, alterada a classificação para mercador de generos alimenticios de 2ª classe.

Rua do Mattoso:

N. 43, Thereza Ferreira Braga, alterado o valor locativo de 240\$ para 600\$000.

N. 2, Antonio Cardoso de Miranda, alterado o valor locativo de 2:040\$ para 2:400\$000.

N. 8, José Caetano Cardoso, alterado o valor locativo de 1:600\$ para 1:800\$000.

N. 50, Ferreira & Dias, alterada a classificação para mercador de lenha.

Rua Conde de Leopoldina:

N. 74, Pedro Elsbão de Abreu, alterada a classificação para mercador de ferragens em pequena escala.

N. 82, S. Mello & Comp., alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:320\$000.

Rua Dr. Sá Freire:

N. 61, Luiz Magalhães Santos, alterada a classificação para generos alimenticios de 2ª classe.

Rua Dr. Maciel:

N. 101, Luiz Joia, alterado o valor locativo de 360\$ para 400\$000.

N. 136, Joaquim Ferreira Brandão, alterado o valor locativo de 800\$ para 1:800\$000.

Rua Escobar:

N. 113, Luiz de Almeida Figueiredo, alterado o valor locativo de 800\$ para 1:800\$000.

Rua Francisco Eugenio:

N. 319, Francisca Maria Conceição Nunes, alterada a classificação para mercador de lenha.

N. 329, Seraphim Carvalho, alterada a classificação para mercador de lenha.

N. 124, Joaquim Martins Torres, alterado o valor locativo de 1:080\$ para 1:200\$000.

Rua General Bruce:

N. 74, José Sias, alterado o valor locativo de 920\$ para 1:410\$000.

Rua Coronel Figueira de Mello:

Ns. 263 e 265, Luiz Rocha, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 363, Antonio Bernardino Gonçalves, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 367, José Rodrigues, alterado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$000.

N. 362, Idalino F. da Costa, alterado o valor locativo de 360\$ para 400\$000.

N. 422, José Alves da Silva, alterado o valor locativo de 1:500\$ para 3:000\$000.

Travessa S. Salvador:

N. 54, José Ferreira Affonso, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:440\$000.

Praça Marechal Deodoro da Fonseca:

Ns. 159 e 161, Manoel José Pires, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 163, Eduardo Souza Coelho Rocha, alterado o valor locativo de 600\$ para 1:000\$000.

Praia das Palmeiras:

N. 37, Manoel Pereira, alterado o valor locativo de 7:200\$ para 12:000\$000.

N. 91, J. I. Pimentel, alterada a classificação para materiaes para construção.

Praia de S. Christovão:

N. 33, Antonio José Lugar e outro, alterado o valor locativo de 1:000\$ para 3:600\$000.

N. 77, Antonio Moreira da Fonseca, alterado o valor locativo de 600\$ para 960\$000.

N. 2, Gaspar Augusto Figueiredo, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:000\$000.

Ns. 48 e 62, Corrêa da Costa & Comp., alterado o valor locativo de 6:000\$ para 20:000\$000.

N. 94, Torres & Comp., alterado o valor locativo de 3:600\$ para 6:000\$000.

N. 266, Salvador Cianci & Comp., alterado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 270, José Vicente da Costa, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$000.

Ponta do Cajá:

N. 15, Luiz Varella, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 61, José Antonio Pinto & Comp., alterada a classificação para generos alimenticios de 2ª classe.

N. 93, Florindo Silva Gonçalves, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 10, Felismino Soares & Comp., alterado o valor locativo de 7:200\$ para 12:000\$000.

Rua General Bruce:

N. 27, Companhia Vidro Christaes Brasileiros, alterado o valor locativo de 6:800\$ para 7:200\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de novembro de 1912. — O encarregado do lançamento, *Manoel Gomes de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

11º districto

Relação dos contribuintes incursos nas penas do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904, por não apresentarem as declarações de que trata o art. 17 do citado regulamento:

Rua de S. Christovão

- N. 13 A, Josino de Souza.
- N. 19, Antonio Soares.
- N. 293, Rodrigues & Carneiro.
- N. 293, José da Silva Gomes.
- N. 439, João Machado Pereira.
- N. 444, Francisco Fraga Junior.
- N. 521, Lucio dos Santos.
- N. 545, Frederico Ferreira.
- N. 627, Carlos & Comp.
- N. 649, Miguel Antonio Coelho.
- N. 655, Ferreira & Costa.
- N. 657, Pedro Villardo e Luiz Cataldo.
- N. 52, Pereira & Bellelo.
- N. 208, Antonio Augusto da Silva.
- N. 310, João Avila & Comp.
- N. 376, Antonio Caetano Rollo.
- N. 412, Assad Tarnues Kuri.
- N. 620, Luiz Morelli.

Rua de S. Francisco Xavier:

- N. 63, Braz Espirito.
- N. 381, Brites Alvares.
- N. 441, Ladislau Manoel Pereira.
- N. 224, Salvador & Silvestre.

Rua Miguel de Frias:

- N. 41, Manoel Francisco Pereira.
- N. 18, Elisio Victorino Guimarães.

Rua Mariz e Barros:

- N. 141, Antonio Almeida.
- Sam numero, José Carvalho.
- N. 391, Francisco Gonçalves Leonardo.
- N. 409, Penna & Martins.

Rua Senador Furtado:

- N. 129, Antonio José de Azevedo.

Rua Campo Alegre:

- N. 124, Maria Antonietta Ribeiro e Targino Ribeiro.

Rua Barão de Ubá:

- N. 18, Pinheiro & Cardoso.

Rua Barão de Iguatemy:

- N. 63, Affonso & Comp.
- N. 99, Agostinho Ferreira Seabra.

Rua S. Christovão:

- N. 267, F. Neves.

Rua Campo Alegre:

- N. 97, Francisco Antonio Giffoni.

Rua Gonçalves Crespo:

N. 45, Marques Rosa & Baptista.

Rua Fonseca Telles:

N. 27, Bernardino Ferreira.

N. 8, João Celestino da Costa.

Rua Bomfim:

N. 172, Francisco Silva.

Rua Consultorio:

N. 79, José Pereira Leitão & Comp.

Rua Cornelio:

N. 29, Alexandre Duarte.

Rua Mattoso:

N. 43, José Gonçalves Carvalho & Coslho.

Rua Conde de Leopoldina:

N. 88, Luiz Zagaia.

Rua Dr. Maciel:

N. 131, Gil Henrique.

N. 50, Francisco Fernandes.

Rua Escobar:

N. 35, José Pereira da Silva.

N. 101, Manoel da Silva Monteiro.

Rua Francisco Eugenio:

N. 85, José Martins Lourenço.

N. 187, Jorge Rodrigues Borges.

Rua General Bruce:

N. 78, Silva & Figueiredo.

Rua Coronel Figueira de Mello:

N. 178, Maria Dahul.

N. 410, Mlle. Moulinari.

Rua Mourão do Valle:

N. 4, L. Ruffier.

Praia das Palmeiras:

N. 24, Companhia Luz Stearica.

Praia S. Christovão:

N. 53, Bittencourt & Cunha.

N. 79, Pacheco & Oliveira.

N. 201, João Gomes Thomaz.

N. 140, L. Ruffier.

N. 316, Vinha Fernandes & Comp.

N. 316, Carlos Augusto de Miranda Jordão.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de novembro de 1912.—
O encarregado do lançamento, *Manoel Gomes de Almeida*.

Recebedoria do Districto Federal

12º DISTRICTO

*Relação dos contribuintes que deixaram de cumprir a disposição do
art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 (falta de
collecta).*

Rua São Luiz Gonzaga:

N. 57, Salvador Loureiro, cinematographo.

N. 287, Manoel Alves, louça de barro.

N. 24, Miguel Teixeira, barbeiro com perfumarias.

N. 38, Chaves Monteiro, balas.

N. 40, Joaquim Oliveira, barbeiro com perfumarias.

N. 96, Jacintho Baldissarino, charutos e calçado em pequena es-

cala.

N. 102, Alves & Ferreira, carpinteiros.

N. 122, Antonio Joaquim Sá, correio.

N. 208, José Augusto de Carvalho, commodos sem mobilia.

N. 308, Manoel Silva Leitão, comodo sem mobilia.

N. 332, José Ferreira Fernandes, louça de barro.

N. 334, Alexandre Pereira Miranda, comodo sem mobilia.

N. 664, Antonio Gomes, cartões postaes.

N. 664, Pedro Ferreira, sapateiro.

Rua São Januario:

N. 7, Francisco Antonio Leite, porcellanas.

N. 141, Alvaro A. Coelho, comodo sem mobilia.

N. 186, Calomina Baptista, sapateiro.

N. 226, Jacob Sandi e Helena Cozi, fazendas e armario.

Rua Bella de São João:

N. 95, Telmo Souza, alfaiate sem fazendas.

N. 211, Pedro Polisa, sapateiro.

N. 86, José Manoel Santovaia, barbeiro.

N. 86, J. Simões Corrêa, cartões postaes.

N. 108, José Teixeira, bilhetes de loteria.

Rua Ricardo Machado:

N. 42, Quintes & Silva, botequim.

Rua Alegria:

N. 422, Dr. Octacilio Warnellar, dentista.

Rua Vizira Souto:

N. 23, Alcides Rabello, animaes a trato.

N. 18, Carlos Coutinho, animaes a trato.

Rua D. Anna Guimarães:

N. 30, José Joaquim Salgado, animaes a trato.

Rua Bemfica:

N. 7, José Barbosa Coutinho, olaria.

N. 79, José Castro Magalhães, olaria.

N. 95, Francisco Lopes, olaria.

Rua Capitão Felix:

N. 28, Julio Pedro de Lima, commodos sem mobilia.

Rua Flak:

N. 2, Alexandre Antonio Cunha Filho, generos alimenticios de 3ª classe.

Rua D. Clara:

N. 23, Joaquim Vieira Lourenço, leite.

Rua Cotia:

N. 34, Pinto & Carvalho, barbeiros.

Rua Conde Porto Alegre:

N. 25, Christiano Torres, animaes a trato.

Rua General Sampaio:

N. 42, Luiz Chionella, bilhetes de loteria.

N. 46, Jorge Botara, fazendas em pequena escala.

Rua General Argollo:

N. 201, Boaventura Silva Raphael, carpinteiro.

Rua General Gurjão:

N. 6, J. M. Alonso Soares, lenha.

Rua José Clemente:

N. 71, José Marinho, & Comp., lenha.

N. 135, Manoel C. de Almeida, marmore.

Rua Liberdade:

N. 57, José Freitas, commodos sem mobilia.

Rua Matto Grosso:

Sem numero, Manoel Joaquim F. Guimarães, padreira.

Rua Jockey Club:

N. 312, J. Polico, cartões postaes.

Rua D. Sophia:

N. 11, Alfredo Corrêa, padaria.

Rua Tavares Guerra:

N. 36, Manoel Gonçalves Carvalhal, leite.

Rua Rocha:

N. 78, Tavares & Comp., leite.

Rua 4 de novembro:

N. 2, Francisco Antonio Teixeira, barbeiro.

N. 2, Elias José, fazendas em pequena escala.

N. 12, Luiz Izidoro da Silva, bombeiro hydraulico.

Largo da Penha:

N. 7, Rodrigues & Comp., generos alimenticios e botequim

Estrada da Penha:

N. 743, Julio José Carvalho, ferrador.

N. 797, Naum Sedy, fazendas em pequena escala.

N. 809, Juvenal Antonio Nobrega, barbeiro.

N. 1.007, Manoel Ferreira Cardoso, louça de barro.

N. 1.775, Gama & Marques, generos alimenticios de 3ª classe.

N. 766, Salomão Job, fazendas em pequena escala.

N. 786, José Antonio Lins, botequim.

N. 794, Maria de Oliveira, flores artificiaes.

N. 798, Genciano da Rosa Gutierrez, padaria.

N. 1.186, L. Brandão Magalhães, ferragens em pequena escala.

N. 1.188, Francisco Antonio Mello, barbeiro.

N. 1.612, Arnaldo, olaria.

Sem numero, Manoel do Espirito Santo, olaria.

Recebedoria, 23 de novembro de 1912.—O encarregado do lançamento, *Alberto de Alencastro Autran*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA OS TRABALHOS DE ACABAMENTO DA INSTALLAÇÃO DO POSTO VETERINARIO SITUADO NOS TERRENOS DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO N. 298, COMPREHENDENDO:

- I—Pintura;
- II—Installação electrica;
- III—Installação a gaz;
- IV—Installação de agua potavel;
- V—Construcção de passeios;
- VI—Construcção de deposito para agua;
- VII—Escoamento de aguas pluvias;
- VIII—Linha «Decauville»;
- IX—Obras no banheiro para gado;
- X—Muralha, gradil e portões;
- XI—Prateleiras no bioterio.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 17 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas relativas a esta concorrência, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 16 de dezembro, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio no Thesouro Nacional, da quantia de 3:000\$, em moeda corrente ou apolices ao portador, da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional e quitação de impostos federal e municipal.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres profissionais de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir á concorrência.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito, serão abertos no mesmo dia 17 logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias, depois da abertura dos envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior poderão recorrer ao ministro até a vespera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão também admitidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cações serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a totalidade da obra e o prazo para a sua execução deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado pelo engenheiro do ministerio, na importancia total de quarenta e nove contos novecentos e trinta e dous mil cento e dez réis (49:932\$110).

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 3:000\$, de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias, a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, o contractante comparecerá no local das obras juntamente com o engenheiro do ministerio, para tomar conhecimento dos diversos serviços, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro do cinco primeiros dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, e as plantas rubricadas pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam desde já á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, do meio-dia ás 2 horas da tarde.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e as plantas acima referidas, o fiscal intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacôrdo com o contracto, comunicando o seu acto immediatamente ao Sr. ministro.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XIII

As obras deverão ficar concluídas dentro do prazo maximo de tres mezes contados do inicio das mesmas, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se dêr o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, depois de dez dias após a comunicação do facto pelo fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

VI

DEPOSITO DUPLO PARA AGUA POTAVEL

Será construido segundo as indicações do desenho n. 10, e ficará situado no local indicado no desenho n. 12:

a) será em cimento armado, tendo um reservatorio inferior com a capacidade de 26.000 litros, destinado ao abas-

ecimento do banheiro, para gado e outro superior, com a capacidade de 20.000 litros destinado á alimentação das outras dependencias do posto;

b) o concreto será collocado nas formas enxuto e depois socado de modo a tomar todas os contornos da armação metálica;

c) entre os dous reservatorios ficará um compartimento com o pé direito de 3^m,00 destinado ao posto de manobra e ao qual irão ter as linhas adductoras de gaz, agua e electricidade vindas da Avenida da Agricultura;

d) o nível da cobertura do reservatorio inferior, que serve de pavimento ao posto de manobra, fica a 1^m,60 acima do nível do terreno e terá acesso por meio de escada;

e) para a ventillação serão collocadas telas, com 0^m,40 de altura, na parte superior do 2º reservatorio entre as pilastrazinhas que sustentam a cobertura;

f) o pavimento do compartimento destinado ao posto de manobra será ladrilhado com ceramica e terá um pogo de visitas, com a respectiva tampa.

g) internamente será este compartimento emboçado a cimento e areia e rebocado a cal e exteriormente revestido com cimento branco.

Será pintado internamente com Olsina.

As duas caixas serão munidas de boias, ladrões e válvulas, que permittam o necessario esvaziamento e limpeza.

O contractante fornecerá ao engenheiro do Ministerio, todos os detalhes relativos á construção dos reservatorios, só podendo ser feita a mesma depois da approvação do ministro.

AGUAS PLUVIAES

O escoamento das aguas pluviaes será feito superficialmente por meio de um systema de calhas de tijolos ou paralelepipedos e revestidas com cimento, tendo a largura de 0m,60.

O escoamento será feito para a Avenida da Agricultura, por meio de seis calhas, ás quaes irão ter todas as demais e que serão distribuidas de conformidade com o desenho n. 12.

O aterro será abaúlado em torno dos pavilhões e dividido em seis secções que esgotarão para as calhas, tendo declividade maior para o lado da Avenida da Agricultura.

Na muralha serão feitas seis passagens, por meio de ralos, que deverão transportar para fóra as aguas collectadas nos terrenos do Posto Veterinario.

Pelo contractante serão, não só assentados estes ralos como também feitos os respectivos encanamentos.

LINHA DECAUVILLE

Será installada uma linha Decauville, com a bitolla de 0m,60, que ponha em comunicação a sala de autopsias com a enfermaria para animaes de grande talhe e o forno crematorio, segundo o desenho n. 12.

Esta linha terá em frente á enfermaria, pelo lado da Avenida da Agricultura, um girador do qual partirá normalmente, a linha que vae ter á enfermaria em cujo interior, e por traz das baias, será installada uma outra linha que será ligada á anterior por um segundo girador.

Este segundo girador será collocado de modo que permitta a entrada e outros movimentos de rotação, sobre a linha, de uma mesa de autopsias, montada sobre rodas com a bitolla da linha, tendo 2m,25 de comprimento por 0m,80 de largura.

As curvas terão os raios convenientes ao perfeito trajecto do vehiculo acima descripto e serão montadas sobre os competentes dormentes de ferro.

A mesa com rodas será fornecida pelo Ministerio.

BANHEIRO PARA GADO

No banheiro para gado já construido, será feita uma cobertura de folhas de zinco sobre armação de madeira, de modo a abrigar uma área horizontal de 13m,00 por 3m,50.

Esta coberta será supportada por oito columnas de madeira com a secção de 0m,10 por 0m,10, e que deverão dar um pé direito de 2m,50.

Serão fixadas ao solo por meio de alicerces de concreto tendo 0m,40 por 0m,40 e 0m,60 de profundidade.

As columnas ficarão a 0m,20 do paramento exterior das paredes do banheiro, quatro de cada lado, devendo a coberta ficar juntamente sobre a parte do banheiro em que está o banho antiseptico, desenho n. 11.

Será collocada uma valvula para ser manobrada de cima, por meio de um volante (segundo o typo adoptado no Posto Zootechnico Federal) e situada no local indicado no desenho acima referido.

Esta valvula é destinada ao esgotamento do banheiro.

Será também feito o encanamento necessario a este esgotamento até á valia que passa pelo lado da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Serão collocadas as seguintes torneiras iguaes ás que se acham no banheiro do Posto Zootechnico Federal:

Uma torneira grande de cadducção, no tanque para agua, 1".

Uma torneira de comunicação para o tanque de anti-septico, 1".

Uma torneira de comunicação para o banheiro, 1".

Uma torneira sobre a canalização do tanque lateral á cerca, ¾".

Uma valvula de esgoto neste mesmo tanque, ¾".

As columnas de madeira serão pintadas com tres mãos de tinta de oleo, e as folhas de zinco serão convenientemente pregadas no madeiramento.

MURALHA, GRADIL E PORTÕES

As obras a serem executadas na muralha que separa os terrenos do Posto Veterinario da Avenida da Agricultura consistirão do seguinte:

a) A partir do ponto em que termina a muralha já construida, em blocos comprimidos, será feito o capeamento e o revestimento do trecho que lhe segue, em uma extensão de 136m,70, de modo que esse capeamento fique no nível do ponto (a), desenho n. 11.

b) Será terminado pelo contractante o trecho que se segue a este, que tem actualmente a altura de 1m,00 acima do aterro e o comprimento de 6m,0.

c) Será em seguida a este construido o trecho final da muralha que deverá ser do mesmo material empregado nos dous anteriores (alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia), tendo as seguintes dimensões:

Comprimento.....	12m,00 + 8m,00 = 20m,00
Profundidade dos alicerces....	0m,60
Largura dos alicerces.....	0m,55
Largura da muralha.....	0m,45

O capeamento como nos trechos anteriores deverá ficar todo com a cota do ponto (a).

Este trecho terminará em angulo pelo lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, segundo se vê no desenho n. 11, ficando a aresta do paramento exterior da muralha a 8m,00 do ponto terminal. A parte da muralha que constitue o pequenolado do angulo será normal á bissectriz do angulo formado pelos eixos da Avenida da Agricultura e Avenida dos Bambús.

d) O capeamento da muralha assim como o revestimento dos respectivos paramentos será de argamassa de cimento e areia, com fingimento de tijolo no paramento exterior.

e) Será aberto um portão em frente a cada grupo de pavilhões, tendo o vão de 3m,00 e abrindo em duas folhas. Estes portões serão de ferro e munidos das respectivas fechaduras. As soleiras deverão ficar acima do meio fio na Avenida da Agricultura determinado pela Prefeitura Municipal.

f) Será collocado um gradil de ferro ao longo de toda a muralha, tendo 1m,60 de altura e apoiado de quatro em quatro metros em pilares de alvenaria com a secção de 0m,40x0m,40, tendo os dos portões a secção de 0m,60x0m,50.

g) O gradil e os portões serão entregues pelo contractante convenientemente pintados a tres mãos de tinta a oleo.

XI

PRATELEIRAS NO BIOTERIO

Serão construidas, no pavilhão n. 3, prateleiras ladrilhadas sobre armações e supportes de ferro fundido, situadas nos quatro cantos de modo a deixar livre o movimento da porta.

Serão em duas ordens, ficando a primeira a 1m,00 do pavimento e a segunda a 0m,80 da primeira.

Estas prateleiras terão a largura de 0m,45 e serão entregues com todas as obras de ferro pintadas a tres mãos de esmalte branco.

Thomaz Cavalcanti de Gusmão, engenheiro interino do ministerio.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA O ATERRO DO TERRENO EM QUE ESTA SENDO CONSTRUIDO O POSTO VETERINARIO DA DIRECTORIA DO SERVIÇO DE VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 4 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o aterro da area em que se acha situado o posto veterinario, á rua General Canabarro, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 3 de dezembro, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio no Thesouro Nacional, da quantia de 3:000\$, em moeda corrente ou apolices, ao portador, da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento da depositio no Thesouro Nacional e quitação de impostos federal e municipal.

III

Constituem provas de idoneidade, documentos devidamente autenticados, passados por tres profissionais de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir á concorrência.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e depositio, serão abertos no mesmo dia 4, logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias; depois da abertura desses envolveros, serão por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer: para o ministro até a vespura da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão também admitidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas.

As caucões serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em depositio para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offercer para a totalidade da obra e o prazo para a sua execução deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado pelo engenheiro do ministerio, na importancia total de quarenta e sete contos quinhentos e cinquenta mil réis.

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offercer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 3:000\$, de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias, a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, o contractante comparecerá no local das obras juntamente com o engenheiro do ministerio, para tomar conhecimento do local que tem de ser aterrado, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos 10 primeiros dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a planta rubricada pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que fica desde já á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, do meio-dia ás 2 horas da tarde.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e a planta acima referidas, o fiscal intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desaccordo com o contracto, communicando o seu acto immediatamente ao Sr. ministro.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XIII

O aterro deverá ficar concluido dentro do prazo maximo de quatro mezes contados do inicio das obras, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$, por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, depois de 10 dias após a communicação do facto pelo fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciaria para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVIII

O pagamento será feito em duas prestações iguaes: a primeira logo que o aterro attingir á metade do volume total indicado nas especificações, e a segunda depois de concluidos e aceitos os trabalhos.

XIX

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 14 de novembro de 1912.— O director geral, Mario B. Carneiro.

ESPECIFICAÇÕES QUE ACOMPANHAM O EDITAL SUPRA

I

Serão aterrados os locais designados na planta, assignada e rubricada pelos Srs. ministro e engenheiro do ministerio, correndo por conta do contractante o respectivo transporte até os locais determinados pela fiscalização, na occasião do serviço.

II

Os volumes de terra serão medidos na occasião da entrada no portão da escola, sendo a cubação escripta no proprio vehiculo, si

assim permittir o contractante. Será entregue pela fiscalização um vale assignado, com a indicação, numero da decímetros cubicos, e assignado pelo encarregado da porta. Mensalmente serão recolhidos estes vales e entregue um certificado com o total atterado.

III

Só poderão entrar vehiculos com aterro, das 7 horas da manhã ás 4 1/2 da tarde, todos os dias uteis, inclusive os de ponto facultativo.

IV

O material de aterro não poderá conter residuos de entulho, taboas, cascalho, pedras, lixo, residuos de esgotos etc. Só serão permittidos materiaes isentos destas impurezas.

V

A fiscalização tem o direito de impedir a permanencia da qualquer empregado do contractante, cuja presença embarace o bom andamento do serviço.

Visto.—*Thomas Cavalcanti de Gusmão*, engenheiro interino do ministerio.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi prorogado, por mais 30 dias, o prazo para inscrições dos concorrentes aos premios instituidos pelas instruções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, ao qual se refere o edital de 25 de julho do corrente anno, desta directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.— O director geral interino de agricultura, *Armando Ledent*.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e nas horas do expediente, se acha aberta no gabinete desta inspeccoria geral a inscrição para os concorrentes aos premios instituidos pelas instruções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:

1º, mil réis (1\$) por kilogramma de casulos obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10:000\$) para todos os concorrentes;

2º, um premio de dous contos (2:000\$), um premio de um conto (1:000\$) e quatro premios de quinhentos mil réis (500\$), aos criadores que tiverem pelo menos dous mil (2.000) pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dous annos.

E' condição essencial para obtenção desses premios que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerel-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

- a) sua qualidade de sericicultor;
- b) situação e área de terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;
- c) capital empregado na industria sericicola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de inspeccionar e colher informações pelas inspectorias agricolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão conferidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo Governo.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912.— O director geral interino de agricultura, *Armando Ledent*.

Superintendencia da defeza da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

1º

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64. Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, nos logares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Cametá, Breves, Chaves, Mazagão, Guropá, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracaray, Bocca do Canumã, Baotas, Bocca do Rio Machado, Bocca do Purús, Campina, Nova Oliuda, Canutama, Cachoeira de Iyutanahã, Bocca do Pauhinhy, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Tefé, Bocca do Jurná, Juruapoca, Marary, Bocca do Taranacá, Cruzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio de Marini.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados do um logar para outro, conforme o incremento que for tomando a navegação neste ou naquella ponto: terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão appparelhos modernos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possivel ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se for fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quaes poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontões fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio de fornecimentos de combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depositos e o combustivel importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expediente.

Parapho unico. O despacho nas alfandegas será orderado mediante requisição do Ministerio da Agricultura, do qual a empresa contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustivel importado pela empresa não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quaes a empresa contractante venderá combustivel aos vapores, constarão de tabellas, approvadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do Governo.

Art. 71. A empresa contractante não ficará sujeita ao pagamento de impostos estaduais, ou municipaes, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos logares em que a empresa tiver e o Governo não tiver depositos de combustivel, ser-lhe-ha dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circumstancias extraordinarias e á requisição do Governo, a empresa porá á sua disposição todos os depositos de combustivel que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustivel entregue e, posteriormente, do valor dos depositos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorrência versará sobre os prazos para a instalação dos depositos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustivel para o primeiro anno.

2º

Dos depositos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Tefé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuanã, Porto Velho, Campina, Lábrea, Bocca do Acre, Juruapoca, Marary e Bocca do Tarauacá e dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os logares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3º

A escolha das propostas obedecerá ao critério seguinte:

a) Antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia útil após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, diante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b);

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluídas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I — As propostas que não estiverem de accôrdo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigências deste edital.

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depositos mencionados na clausula 2ª, prazo menor de seis mezes e maior de dezoito mezes, contados da data em que for assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depositos de que trata a clausula 2ª, e para a reversão destes á União e menor preço de venda do combustível para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferencia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n. II da letra h e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustível.

4º

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade do proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envoltorios separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envoltorio o nome do apresentante.

5º

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalizadas, em envoltorios fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda do combustível para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento, serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

6º

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 28 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60:000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 4ª.

A falta desse documento importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 3ª.

7º

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 6ª, o proponente que, uma vez acceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

8º

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depositos de que trata a clausula 2ª deste edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do governo, á multa de 500\$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000\$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

9º

A caução de que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo maximo de trinta dias quando desfalcada, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer pelas multas de 500\$ até 5:000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infracções que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10º

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do stock da combustivel existente nos depositos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depositos e installações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorrogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a letra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, áquelle que propuzer nas suas especificações e planos manufatureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paraphrasis unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, cif em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo*.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1º

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém, e de Marão e de borracha de maniçoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes, e São Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Marão, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa;

Até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de maniçoba e de mangabeira;

Até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para

todas as substancias chimicas, tecidos e materiaes diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento de fabrica, durante o prazo de 25 annos;

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado trienalmente a cada fabrica, para aquellos dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estadoaes e municipaes pelo mesmo prazo do favor da lettra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jús a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjuncto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, fipdo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na lettra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio por intermedio do referido fiscal, um quadro estatístico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao critério seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentarem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a lettra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos;

I. As propostas que não estiverem de accôrdo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que offerecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, lettra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effeito, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros cif em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia, á que propuzer maior capital para a fundação ou fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as lettras a, b, e c, 1.ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1.ª condição, lettra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolucros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolucro o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as lettras a, b, e c, 1.ª condição do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em envolucros fechados e lacrados trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da lettra j (clausula 2.ª), e do capital a que se refere a lettra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauições serão respectivamente elevadas a cem contos de réis.... (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha, seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manicoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3.ª.

A falta desses documentos importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na lettra e da clausula 2.ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5.ª o proponente que uma vez acceita a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5.ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na lettra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos, como para as usinas de refinação.

9.ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.ª

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. director, faço publico que fica transferido para o dia 19 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a aquisição de um rebocador a que se refere o edital de 18 do corrente mez, e bem assim que as guias para a caução de que trata a condição 1ª do referido edital serão fornecidas até o dia 18 daquelle mez ás 2 horas da tarde.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 23 de novembro de 1912.—*Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA, COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 5 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria, propostas para a aquisição de um rebocador para o serviço da Intendencia de Immigração, no Porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer a esta directoria, até o dia 4 do mez de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para receberem guia para o deposito previo, no Thesouro Nacional, da quantia de 2:000\$, em moeda corrente, ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia da proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de industria e profissões.

III

Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente autenticados que provem a competencia do concorrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 5 de dezembro, logo depois de recebidos.

E dentro de dous dias posteriores á abertura dos envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a vespera da abertura das propostas, e, se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da entrega do rebocador, durante o prazo de dous mezes.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Officia*l.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento do rebocador e o prazo para a sua entrega, deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras, não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII

A preferencia para o fornecimento do rebocador cabe ao proponente que apresentar o menor preço, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do rebocador e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Officia*l, do edital de chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

XI

O rebocador será entregue dentro do prazo de quatro mezes, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra penna, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de acceto o rebocador, após vistoria em secco do casco e dependências internas e experiencias de machina e velocidade, devendo todas as despesas, até entrega final, correr por conta do proponente, excepção feita dos direitos aduaneiros.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de novembro de 1912.—*Silvino V. de Faria*, director.

Especificações para aquisição de um rebocador de construção inglesa, com osapparehos e dispositivos modernos introduzidos nesse genero de embarcações e proveniente da casa construtora de reconhecida idoneidade nessa industria; o rebocador é destinado ao serviço marítimo da Intendencia de Imigração do Porto do Rio de Janeiro, Directoria do Serviço de Povoamento.

CASCO

Dimensões:

Comprimento total.....	63',0"
Comprimento entre perpendiculares.....	60',0"
Bocca	14',00
Pontal	7',10"
Calado:	
Avante	6',00"
A' meia não.....	6',4"
A' ré.....	7',00

todo de aço doce, em chapas de 3/16" nas obras mortas e 1/8" da linha dagua para cima, observadas rigorosamente as prescrições do Lloyd's Register.

Cavername de aço doce, de 1 1/2" X 1 1/2" X 3 1/16", com espaços de 1',6", de eixo a eixo;
Quilha de aço doce, forjada em uma só peça, de 0',4" X 1 1/2";

Armação do cadaste de aço doce, de 0',4" X 0',1";
Revestimento interno do fundo de chapas de 3/16" de espessura, elevada a 1/4" nas secções destinadas á machina e caldeira;

Travessas de cadaste de espessura minima de 3/16";
Anteparas com cantoneiras de reforço;
Carlingas e cintas de aço, duplas, de 1" 3/4" X 1 3/4" X 3/16", amarradas e rebitadas;

Carvoeiras revestidas internamente de chapas de 1/18" de aço doce, ligadas por cantoneiras de 1 1/4" X 1 3/4" X 1/8", com portas corrediças e agulheiros com tampão de metal para o convés, a bombordo e a borésté;

Barrotes de aço de 2 1/2" X 2" X 3/16", amarrados ao costado por braçadeiras;

Cintas de convés de aço doce, reforçadas, em torno da borda e cadaste, por cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16";
Parapeito de chapas de 1/8", com borda de canoneira de 2" X 2" X 1 1/4";

Corrimão do parapeito de madeira de lei, sem branco, de 3" X 1 1/2", seguro por parafusos e porcas de metal;

Secção da machina e caldeira construida de barras de aço de 1 1/4" X 3/8" e cantoneiras de 2" X 2" X 1 1/4" de embasamento da caldeira, formado de dous forros de 1/4" de espessura, com a profundidade sufficiente e os contra-fortes de cantoneiras de aço doce, de 2" X 2" X 1 1/4";

Braçoas em volta da machina construidas de chapas de 1/8" de espessura e cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16";
Convez corrido, de madeira de lei, sem branco, parafusado sobre as cantoneiras dos barrotes, costuras calafetadas e tomadas a betume;

Casa de machina de madeira de lei, com amplas gaiútas envidraçadas de suspensão até a tolda, para facilitar a ventilação;

Tanques de aço laminado, com capacidade para receber tres mil litros dagua;

Passadiço para o apparelho de governo amplo e no plano da tolda, em sentido transversal, com tolda de lona;

Roda de leme sobre o passadiço, de madeira de lei, com guarnições de bronze e caixa de metal para abrigo da columna;

Mordentes de madeira de lei, entre cantoneiras de aço;

Cabines de madeira de lei, uma á prôa, para alojamento da tripulação e outra á ré com assentos acolchoados para passageiros; ambas no plano da linha dagua, com vigias;

Water-closet e lavatorio no ponto mais conveniente;

Guincho de mão á prôa;

Fogão para tres panellas;

Tolda de pinho e lona impermeavel, de primeira qualidade, fixa, de pópa á prôa, sobre balaustres de ferro galvanizado e madeira de lei nos engradamentos, sanefas de lona superior;

Mastro e carangueija collocados entre o passadiço e a cabine de vante, no local mais apropriado;

Escaler de accôrdo com as dimensões do rebocador, suspenso por turcos, collocados em logar conveniente, accesorios do escaler, remos, leme, etc.;

Pharões necessarios para a pópa, prôa, casa de machinas, illuminação interna, pharolete para o mastro;

Apparelho de reboque com todos os dispositivos, collocado entre a cabine de ré e a pópa;

Páos de bandeira á prôa e á pópa, em fórmula de lança, com as extremidades em metal;

Chapa de metal com o nome, que será opportunamente dado;

Accessorios necessarios ao serviço interno do rebocador, lanternas pequenas, ancoras galvanizadas, cincoenta metros de corrente de élos curtos, quarenta metros de espia de 2 1/2", vinte metros de 1 3/4", croques, baldes, balões, lambaz, salvavidas, escovas, almotolias e cabo de reboque;

Signal para casa de machinas e porta-voz de systema aperfeçoado;

Escadas de acesso á casa de machinas, passadiço, cabine etc.;

Ventiladores giratorios;

Pintura branca sobre o costado e parapeito, a tres camadas, de tinta de superior qualidade; as obras de madeira serão envernizadas; as obras mortas levarão uma pintura, a tres mãos, de tinta anti-corrosiva e anti-encrustativa; chaminé e ventiladores também pintados de branco.

MACHINAS

Jogo de machinas a vapor de systema «Compound», de condensação por superficie e cylindros de 10" e 20" X 0',11", conjugados com bomba de circulação e de ar; mancaes de bronze de grande superficie, connectores, puchavantes e pistões de aço doce; todos os bronzes de ajustar, valvula Stephens com alavanca e manivella reversiva, armaduras de columnas reforçadas de aço, para funcionar com tressentas e cincoenta rotações por minuto, sob a pressão de cento e cincoenta libras por pollegada quadrada; todas as peças complementares, torneiras, valvulas de purgação, tubagem e caixas de lubrificação de metal;

Cylindros revestidos de uma capa isolante de madeira, presa por cintas de metal; torneiras e valvulas de metal de canhão (gun metal) e lubrificador de gotta visivel;

Tubos de comunicação entre a machina e caldeira, de cobre, de diametro e espessura para a pressão já referida;

Condensador de typo indepedente, com tubulação de bronze e grande superficie de refrigeramento para a machina;

Burrinho com capacidade para alimentação da caldeira e tubo para aspiração de agua do mar, do tanque e reservatorio e condução á caldeira pelo condensador;

Eixo e bucha, o eixo intermediario de aço doce, com a extremidade revestida de bronze; luvas e flanges forjados, assim como a bucha de pópa, tomada e revestida de bronze;

Helice de quatro pás, de bronze proprio, de diametro e compasso calculados para a propulsão continua de doze milhas por hora;

Bomba á mão na casa da machina para esgotamento do porão;

Accessorios, lubrificadores, funis, escovas, chaves, etc.;

Tubo de escapamento e apito de systema aperfeçoado;

Caldeira a vapor, typo marinha, cylindrica, multitubular, construida de aço «Siemens Martin», com a superficie sufficiente para a geração de vapor com uma fornalha, mesmo estando a machina em plena carga; attestada pelo Lloyd's Register de experiencia sob a pressão hydraulica de tresentas libras por pollegada quadrada; provida de valvulas de seguurança, manometros de pressão e de vacuo e mais accessorios; a caldeira será revestida de uma camada de asbestos e chapas, correspondente a 3/4 de seu diametro;

Fornalha de chamma invertida;

Velocidade, doze milhas inglesas por hora.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 127

Retirada definitiva da boia sem luz, que assignalava o Baixio Xixi na bahia de S. Salvador, Estado da Bahia

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que, em virtude de ter desaparecido o Baixio Xixi com o entulho a que está procedendo a Companhia Cessionaria e Docas do Porto, na area conquistada ao mar, foi retirada definitivamente a boia sem luz que assignalava aquelle baixio, que era situado na bahia de S. Salvador, Estado da Bahia.

Segunª Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 28 de novembro de 1912. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.